PREGÃO ELETRÔNICO

PMC/002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG.

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de gestão administrativa, financeira e social " em ambiente 100% WEB para a Prefeitura Municipal, FUMCULT - Fundação Municipal de Cultura , Lazer e Turismo, Câmara Municipal e PREVICON – Previdência do Município de PREVCON – MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 4.718.316,59 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **14/06/2024** às **09h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto/fechado

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

(Processo Administrativo n°9591/2013

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, por meio da **DIRETORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, sediada na Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, Sala 209 – 3º Piso, Centro, Congonhas, Minas Gerais, CEP 36.410-084, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

Para realização do procedimento licitatório, serão observador as seguintes legislações: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 7.727, de 5 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os Decretos Municipais que referem-se a regulamentação da Lei n.º 14.133 de 2021, estão disponíveis do site da Prefeitura Municipal de Congonhas, na aba licitação pública, no link: https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/licitacao-publica-prefeitura/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia **29/05/2024**

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h00min do dia 14/06/2024**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00min do dia 14/06/2024**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelos sites www.congonhas.mg.gov.br, compras.gov.br e pncp.gov.br todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal de Compras (compras.gov.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio nomeados pela Portaria N. º PMC/122, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de gestão administrativa, financeira e social " em ambiente 100% WEB para a Prefeitura Municipal, FUMCULT - Fundação Municipal de Cultura , Lazer e Turismo, Câmara Municipal e PREVCON – Previdência do Município de PREVCON – MG.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	CATSER
01	SV	24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM MANUTEÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SOFTWARES DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA , FINANCEIRA E SOCIAL EM AMBIENTE 100% WEB PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUMCULT-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO, CÂMARA MUNICIPAL E PREVCON-PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG.	27464

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. Havendo divergências entre a descrição/ Código CATMAT/CATSER e o exposto no Termo de referência, deverá considerado para fins de proposta a descrição constante no Termo de Referência anexado ao edital.

1.4. Os lances oferecidos na Plataforma do COMPRAS GOV, deverão ser feitos de forma global, porem a proposta a ser anexada junto com os documentos de habilitação deverá conter os preços unitários e global conforme PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, ANEXO IV, do presente processo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E REQUESITOS TECNÓLOGICOS

2.1. REQUESITOS GERAIS NÃO FUNCIONAIS

2.1.1. Os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para nuvem sendo responsivos à tela do equipamento, sem a necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de eCPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.

2.1.2. Os sistemas devem propiciar o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão por telas, dentro de cada módulo individualmente.

2.1.3. Propiciar na emissão de relatórios, a utilização de parâmetros/filtros salvos, e também a reexecução de parâmetros/filtros utilizados em emissões anteriores do mesmo relatório.

2.1.4. Permitir a visualização da documentação dos relatórios na tela de emissão dos mesmos, visando facilitar a compreensão e o entendimento dos dados apresentados no mesmo, por parte dos usuários.

2.1.5. Permitir que o usuário defina os relatórios e scripts favoritos, visando acesso facilitado aos relatórios e scripts mais utilizados.

2.1.6. Propiciar o acompanhamento da execução de relatórios e scripts do usuário logado e também dos demais usuários, visualizando a data e hora, o status e o usuário responsável pela requisição. Permitir também a visualização dos relatórios cujo processamento já tenha sido concluído.

2.1.7. Propiciar a configuração de restrições de acesso por IP, por faixa de IP, máscara de sub-rede e classe, visando evitar acessos indevidos.

2.1.8. Possibilitar alternância entre sistemas e entidades, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

2.1.9. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).

2.1.10. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.

2.1.11. Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Edge), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS.

2.1.12. Propiciar que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.

2.1.13. Propiciar que, ao gerar um relatório que tenha sido previamente compartilhado com outro usuário, este segundo possa ser notificado da emissão automaticamente e visualizá-lo.

2.1.14. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário, a partir da alteração efetivada, possibilitando ainda informar título para cada campo, que poderá ser utilizado em relatório ou gráfico.

2.1.15. Permitir a criação de apresentação automatizada de gráficos no sistema que permita a exibição em série de gráficos, com possibilidade de periodização do tempo de exibição de cada gráfico.

2.1.16. Possibilitar a configuração de restrições de acesso por horário, visando evitar acessos indevidos fora do horário de expediente da entidade, e em dias não úteis.

2.1.17. Os sistemas devem ser estruturados em tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.

2.1.18. Deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

2.1.19. A solução ERP deve possuir ferramenta de inteligência artificial, permitindo aplicação do conceito “machine learning”, potencializando a redução de custos com a autonomia virtual da administração pública e permitindo um amadurecimento contínuo da gestão e tomada de decisões.

2.1.20. Os sistemas devem possuir help online, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

2.1.21. Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.

2.1.22. Permitir que documentos sejam assinados digitalmente no sistema, e permitir a inclusão de outros usuários para que também façam a assinatura, de forma que os mesmos sejam notificados no próprio sistema, de que existe documento aguardando sua assinatura.

2.1.23. Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.

2.1.24. A solução ERP deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios via web services com uso de API's que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução. Possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada.

2.1.25. Propiciar a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, códigos de barra, códigos QR code e gráficos.

2.1.26. Permitir a inserção de validações nos principais cadastros dos diversos módulos, que restrinjam a inclusão de novos registros, e a alteração ou exclusão de registros existentes, de acordo com regras definidas via script.

2.1.27. Possuir ferramenta automatizada de integração de cadastros, para uso do usuário, que poderá optar por não integrar cadastros de áreas de aplicação distintas.

2.1.28. A solução ERP deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

2.1.29. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.

2.1.30. Os principais cadastros do sistema devem possuir visualização organizada e dinâmica em lista, que possua elementos de distinção visual de informações relevantes dos cadastros (distinção de tipos de itens cadastrados por cores, símbolos, etc), permitindo que, sem a abertura ou análise do item de cadastro, o usuário possa identificar as informações mais relevantes.

2.1.31. Fornecer um código único, ou número de protocolo da impressão do relatório, evitando criação de relatório falso.

2.1.32. O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário em qualquer sistema, deve ser atualizado automaticamente, com possibilidade de envio de link a gestores ou outros interessados. Quando o destinatário acessar o link, deve ter acesso a dados atualizados, e não estáticos.

2.1.33. Propiciar a configuração de tempo de inatividade das sessões dos usuários, de forma que seja solicitada nova autenticação, caso o tempo configurado de inatividade seja atingido.

2.1.34. Permitir que sejam configuradas as permissões dos relatórios para todos os usuários, ou para usuários específicos.

2.1.35. Os sistemas deverão atender plenamente as exigências de prestação de contas junto ao TCEMG por meio do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

2.1.36. O sistema deverá ter integração com Sistemas de Informações Geográficas via webservice permitindo consulta e geração de relatórios de todos o banco de dados.

2.2. REQUESITOS FUNCIONAIS POR MÓDULO

2.2.1. Sistema de Almoxarifado

2.2.2. Sistema de Patrimônio

2.2.3. Sistema de Compras, Licitações e Contratos

2.2.4. Sistema de Gerenciamento de Frota

2.2.5. Sistema de Gestão de Pessoal e Recurso Humanos

2.2.6. Sistema de Gestão Atendimento ao Servidor Público

2.2.7. Sistema de Ponto Eletrônico

2.2.8. Sistema de Protocolo

2.2.9. Sistema de Ferramentas de Gestão

2.2.10. Sistema de Orçamento (elaboração e execução)

2.2.11. Sistema de Tesouraria

2.2.12. Sistema de Contabilidade

2.2.13. Sistema de Tributação

2.2.14. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN on line

2.2.15. Sistema Portal do Cidadão

2.2.16. Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência

2.2.17. Sistema para Atendimento ao Esocial

2.2.18. Sistema de Gestão de Obras

2.2.19. Sistema de Gestão da Procuradoria

2.2.20. Sistema de Gestão Escolar

2.2.21. Sistema de Comunicação Eletrônica

2.3. SISTEMA DE ALMOXARIFADO

2.3.1. Permitir integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.

2.3.2. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

2.3.3. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

2.3.4. Permitir usar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

2.3.5. Permitir a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto e setor.

2.3.6. Propiciar emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por almoxarifado/deposito e período.

2.3.7. Permitir registrar a abertura e o fechamento de inventários, não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

2.3.8. Possibilitar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais.

2.3.9. Propiciar o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

2.3.10. Propiciar informar limites mínimos de saldo físico de estoque.

2.3.11. Permitir a emissão de relatórios com a posição atual do estoque.

2.3.12. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, informando as quantidades disponíveis em estoque.

2.3.13. Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).

2.3.14. Possibilitar efetuar o controle dos lotes dos materiais no estoque.

2.3.15. Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.

2.3.16. Permitir a emissão de relatórios com os saldos dos materiais que atingiram os limites definidos para cada estoque cadastrado;

2.3.17. Permitir a inclusão e controle das requisições de compras de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente. Possibilitar a inserção de materiais com saldo menor que o ponto de reposição e com saldo menor que o estoque mínimo.

2.3.18. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

2.3.19. Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a média de gastos mensais por centro de custos ou material, considerando um determinado período.

2.3.20. Possuir rotina para o encerramento de exercício, a qual não serão permitidas movimentações (entrada/saída/transferências) no exercício anterior e/ou encerrado.

2.4. SISTEMA PATRIMÔNIO

2.4.1. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.

2.4.2. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

2.4.3. Permitir o armazenamento de documentos relacionados à apólice de seguro através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT. XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

2.4.4. Permitir informar o estado de conservação dos bens.

2.4.5. Permitir a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.

2.4.6. Permitir tombar o bem, demostrando o organograma, placa e responsável.

2.4.7. Permitir o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.

2.4.8. Permitir a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.

2.4.9. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.

2.4.10. Permitir a indicação da configuração do organograma que será válida para o exercício.

2.4.11. Permitir o cadastro de localizações físicas.

2.4.12. Permitir o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.

2.4.13. Permitir o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.

2.4.14. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.

2.4.15. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.

2.4.16. Permitir o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.

2.4.17. Permitir o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.

2.4.18. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).

2.4.19. Permitir o controle dos bens por meio de registro de placas.

2.4.20. Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.

2.4.21. Permitir transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.

2.4.22. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de está ou não em uso.

2.4.23. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

2.4.24. Permitir o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.

2.4.25. Permitir encerramento por período, podendo incluir a data e o responsável pelo encerramento.

2.4.26. Permitir visualizar de forma sintética as principais informações dos bens patrimoniais, como os prazos a vencer dos seguros, prazo das garantias, retornos de cedência, retorno da manutenção, valor líquido contábil, total dos bens ativos e baixados.

2.4.27. Permitir o registro e processamento da depreciação dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.

2.4.28. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.

2.4.29. Permitir transferências individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

2.4.30. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.

2.4.31. Permitir o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, JPG

2.5. SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.5.1. Propiciar vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, nome dos sócios.

2.5.2. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos.

2.5.3. Propiciar a inidoneidade de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação.

2.5.4. Possuir listagem dinâmica para controle de autorizações de fornecimento.

2.5.5. Possibilitar gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra.

2.5.6. Possibilitar a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.

2.5.7. Permitir integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.

2.5.8. No cadastro de novos fornecedores, permitir a integração com a receita federal para consulta de regularidade dos fornecedores.

2.5.9. Permitir controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

2.5.10. Permitir o envio de dados para geração de entrada do material no sistema de almoxarifado.

2.5.11. Permitir efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.

2.5.12. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.

2.5.13. Propiciar o envio dos dados para incorporação de bens no sistema patrimonial.

2.5.14. Emitir mensagem sobre os contratos vencidos, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos.

2.5.15. Propiciar parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.

2.5.16. Propiciar a busca de forma automática junto ao site da Receita Federal dos dados cadastrais do fornecedor para a emissão do comprovante de inscrição de situação cadastral.

2.5.17. Propiciar a consulta dos dados do fornecedor que são disponibilizados pela Receita Federal.

2.5.18. Possibilitar parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer.

2.5.19. Propiciar a interação com o Compras.gov.br.

2.5.20. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: (a) Publicação do processo; (b) Emissão do mapa comparativo de preços; (c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; (d) Interposição de recurso; (c) Anulação e revogação; (d) Impugnação; (e) Parecer da comissão julgadora; (f) Parecer jurídico; (g) Homologação e adjudicação; (h) Autorizações de fornecimento; Contratos e aditivos; (i) Liquidação das autorizações de fornecimento; (j) Gerar empenhos para contabilidade e liquidação dos empenhos;

2.5.21. Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros;

2.5.22. Possibilitar a exclusão ou cancelamento de contratos

2.5.23. Permitir através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário;

2.5.24. Propiciar que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de onde parou;

2.5.25. Possibilitar o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.

2.5.26. Permitir a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.

2.5.27. Propiciar o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho.

2.5.28. Permitir gerar relatório que demonstre todas as solicitações de compra de um processo;

2.5.29. Permitir controle, através de listagem dinâmica, de todos os pedidos de compra.

2.5.30. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.

2.5.31. Permitir o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.

2.5.32. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

2.5.33. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.

2.5.34. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.

2.5.35. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.

2.5.36. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.

2.5.37. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetos poderão serem utilizados nos processos licitatórios.

2.5.38. Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.

2.5.39. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.

2.5.40. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

2.5.41. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.

2.5.42. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios.

2.5.43. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.

2.5.44. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta ou processo de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.

2.5.45. Permitir cadastrar uma coleta de preços, com a possibilidade de ler Solicitações.

2.5.46. Permitir excluir uma coleta de preços.

2.5.47. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.

2.5.48. Permitir cadastrar as solicitações de compra dos itens em que os departamentos necessitam que sejam adquiridos. Essas podem ser registradas pelas secretarias, pelos próprios departamentos da entidade ou pelo setor de compras e licitações, informando a unidade e/ou centro de custo solicitante, a data da solicitação, o tipo de necessidade, caso seja material de consumo, serviço ou bem permanente, o local de entrega dos itens, o objeto da solicitação, justificativa e o nome do solicitante.

2.5.49. Permitir cadastro e emissão de ordem de compra. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor.

2.5.50. Propiciar a inserção de itens no recebimento das autorizações de compra.

2.5.51. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.

2.5.52. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, objeto da compra e forma de pagamento.

2.5.53. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas

2.5.54. Permitir executar a rotina de anulação da compra direta.

2.5.55. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.

2.5.56. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.

2.5.57. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.

2.5.58. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.

2.5.59. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.

2.5.60. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços.

2.5.61. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.

2.5.62. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.

2.5.63. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.

2.5.64. Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.

2.5.65. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

2.5.66. Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.

2.5.67. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.

2.5.68. Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.

2.5.69. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.

2.5.70. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.

2.5.71. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.

2.5.72. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.

2.5.73. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.

2.5.74. Propiciar registrar a suspensão do contrato ou aditivo, informando a data da suspensão, a origem (determinação judicial, medida cautelar ou de ofício) e motivo da suspensão.

2.5.75. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).

2.5.76. Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel.

2.5.77. Gerar todos os arquivos para alimentação do SICOM/ TCEMG, incluindo o módulo “EDITAL” exigido pelo SISOP/TCEMG.

2.5.78. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil.

2.5.79. Permitir cadastrar todas as contratações da entidade, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando não for exigido um termo formal do contrato, informando essas numerações, caso possuam, bem como o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência e valor original da contratação

2.5.80. Permitir que sejam anexados no registro da sanção aplicada ao fornecedor contratado, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.

2.5.81. Permitir ao usuário registrar os textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de texto necessárias para criação do mesmo diretamente no sistema.

2.5.82. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.

2.5.83. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 14.133/2021).

2.5.84. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.

2.5.85. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.

2.5.86. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.

2.5.87. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.

2.5.88. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo.

2.6. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA

2.6.1. Possibilidade de inserção de foto no cadastro de motorista

2.6.2. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.

2.6.3. Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao cadastro de motoristas através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT. XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

2.6.4. Possibilidade de inserção de foto no cadastro de funcionário

2.6.5. Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema

2.6.6. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas.

2.6.7. Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias.

2.6.8. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.

2.6.9. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório.

2.6.10. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), valor e a data do pagamento.

2.6.11. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.

2.6.12. Permitir cadastrar as possíveis ocorrências pelos quais os veículos passaram.

2.6.13. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.

2.6.14. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade

2.6.15. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo.

2.6.16. Possuir o cadastramento de “Reservas de veículos” por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção).

2.6.17. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.

2.6.18. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.

2.6.19. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão.

2.6.20. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos.

2.6.21. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.

2.6.22. Propiciar o registro das saídas e retornos dos veículos.

2.6.23. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.

2.6.24. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.

2.6.25. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

2.6.26. Possibilidade de indicar os motoristas que estão vinculados diretamente ao cadastro do veículo.

2.6.27. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).

2.6.28. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

2.6.29. Permitir salvar os relatórios em formato PDF, XLS e DOCX

2.6.30. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

2.6.31. Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimento da carteira de habilitação.

2.6.32. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.

2.6.33. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências.

2.7. SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO

2.7.1. Propiciar calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.

2.7.2. Propiciar a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade.

2.7.3. Propiciar, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.

2.7.4. Permitir a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

2.7.5. Propiciar a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

2.7.6. Possibilitar aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.

2.7.7. Deverá possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

2.7.8. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do eSocial.

2.7.9. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.

2.7.10. Permitir as Entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo eSocial.

2.7.11. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

2.7.12. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).

2.7.13. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

2.7.14. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.

2.7.15. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.

2.7.16. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais, Além disso, pode-se selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários tenham o processo da folha calculado.

2.7.17. Permitir a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.

2.7.18. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado, permitindo informar seus dependentes para desconto no IRRF.

2.7.19. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final e CPF do dependente

2.7.20. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

2.7.21. Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas.

2.7.22. Permitir mais de um vínculo para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.

2.7.23. Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha.

2.7.24. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos, inclusive permitindo a configuração e gestão do período de gozo em dias úteis ou corridos, a depender da legislação aplicável.

2.7.25. Permitir a emissão da guia de recolhimento de INSS e FGTS das folhas de pagamento calculadas.

2.7.26. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo. Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas.

2.7.27. Controlar a lotação e localização física dos servidores.

2.7.28. Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

2.7.29. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

2.7.30. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e também, para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.

2.7.31. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.

2.7.32. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

2.7.33. Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.

2.7.34. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

2.7.35. Permitir cópia de eventos de folha existente.

2.7.36. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdenciário ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

2.7.37. Gerar os arquivos com dados e informações de pessoal exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM e SIOPE.

2.7.38. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

2.7.39. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do servidor público. Os registros desse cadastro poderão ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração, etc). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.

2.7.40. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.

2.7.41. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

2.7.42. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões.

2.7.43. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.

2.7.44. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

2.7.45. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

2.7.46. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

2.7.47. Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

2.7.48. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela entidade Municipal.

2.7.49. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais.

2.7.50. Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.

2.7.51. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.

2.7.52. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

2.7.53. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.

2.7.54. Controlar os afastamentos do funcionário.

2.7.55. Permitir a emissão da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, pois as informações referentes à rescisão são geradas automaticamente pelo processo da SEFIP.

2.7.56. Possuir relatório para permitir a conferência da contabilização da folha, inclusive relatório com salário bruto dos servidores.

2.7.57. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

2.7.58. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

2.7.59. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

2.7.60. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.

2.7.61. Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software house, sendo essas informações enviadas para o e-Social.

2.7.62. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.

2.7.63. Permite registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

2.7.64. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

2.7.65. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.

2.7.66. Possuir rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.

2.7.67. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

2.7.68. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

2.7.69. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.

2.7.70. Gerar formulário para marcação de ponto manual;

2.7.71. Gerar arquivo em planilha Excel contendo dados de servidores da entidade.

2.7.72. Permitir diferentes configurações de férias por cargo.

2.7.73. Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

2.7.74. Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.

2.7.75. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.

2.7.76. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

2.7.77. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

2.7.78. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.

2.7.79. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.

2.7.80. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.

2.7.81. Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários). Ao emiti-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.

2.7.82. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.

2.7.83. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

2.7.84. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

2.7.85. Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS.

2.7.86. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.

2.7.87. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

2.7.88. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

2.7.89. Permitir cadastrar as informações: de pessoal de contato com o eSocial, dados da entidade, para serem enviado para eSocial.

2.7.90. Permitir a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

2.7.91. Possuir rotina para programação de férias.

2.7.92. Possuir filtros compostos na listagem de matrículas.

2.7.93. Permitir identificar pendências do processo trabalhista do ESocial, conforme legislação e determinação do governo federal.

2.7.94. Possuir cálculo de IRRF com a dedução simplificada, adequando à legislação.

2.7.95. Gerar relação dos salários de contribuição para atender às exigências legais do Anexo XXIII da Instrução Normativa PRES/INSS n.º 128, de 28 de março de 2022.

2.7.96. Permitir cálculo de férias com configuração para gozo de férias em dias úteis.

2.7.97. Permitir lançamento em períodos aquisitivos de férias de forma manual.

2.7.98. Permitir cálculo da folha para realizar a apuração dos pagamentos anteriores e do imposto de renda sobre o RRA – Rendimento recebido acumuladamente.

2.7.99. Gerar relatório de comparativo de eventos.

2.7.100. Possuir campo Previdência no cadastro de matrícula de Aposentado e Pensionista.

2.7.101. Possibilitar a visualização de foto no Relatório da Ficha Cadastral.

2.8. MÓDULO RH – RECURSOS HUMANOS

2.8.1. Propiciar a configuração de quais motivos e quantidades de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

2.8.2. Proporcionar o controle dos períodos de aquisição de licenças-prêmio conforme as configurações da licença-prêmio.

2.8.3. Propiciar o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial.

2.8.4. Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.

2.8.5. Permitir o cadastro de responsáveis pelos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

2.8.6. Permitir a configuração do período de gozo da licença ao ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento.

2.8.7. Emitir o cadastro ou vinculação pessoa jurídica como instituição médica.

2.8.8. Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.

2.8.9. Permitir o lançamento de vale alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção.

2.8.10. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.

2.8.11. Permitir o controle de níveis salariais do cargo.

2.8.12. Propiciar as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento.

2.8.13. Permitir a inserção de representante legal do beneficiário menor ou incapaz.

2.8.14. Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.

2.8.15. Tempo para a aquisição de adicional;

2.8.16. Propiciar a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", preenchendo a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.

2.8.17. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

2.8.18. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.

2.8.19. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões.

2.8.20. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão.

2.8.21. Permitir o cadastro de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento.

2.8.22. Propiciar o cadastramento da ficha de avaliação médica "Anamnese", para fazer a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.

2.8.23. Permitir o cadastro de médicos que faram parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos.

2.8.24. Tempo válido para a contagem de tempo de serviço.

2.8.25. Permitir o registro de salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.

2.8.26. Permitir a separação dos candidatos por região, área, avaliações, candidatos, perfil do cargo concorrido a vaga.

2.8.27. Permitir o cadastro e manutenção das avaliações de desempenho para estágio probatório, inclusive informação de conclusão do processo.

2.8.28. Permitir o controle dos atestados através de laudos médicos.

2.8.29. Propiciar o cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.

2.8.30. Permitir o cadastro de emissões de certidão de contagem de tempo de serviço, inclusive com tempos anteriores do servidor, podendo lançar períodos manualmente e buscando automaticamente no cadastro períodos averbados, descontando, de forma automática, faltas e demais afastamentos contidos em Lei específica.

2.8.31. Registrar atos de elogios, advertência, suspensão e demais punições, gerando as alterações em folha de pagamento conforme legislação.

2.8.32. Propiciar a geração automática de afastamento.

2.8.33. Propiciar que seja informado o responsável pelo ato.

2.8.34. Permitir o cadastro de comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.

2.8.35. Permitir o cadastro de aquisição pela entidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.

2.8.36. Permitir o cadastro e manutenção dos períodos de aquisição de licença prêmio, permitindo ainda a flexibilidade na criação dos períodos para adequar a situação funcional dos servidores.

2.8.37. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

2.8.38. Propiciar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado, conforme legislação aplicada.

2.8.39. Proporcionar o controle automático dos períodos de aquisição de adicionais conforme as configurações.

2.8.40. Propiciar o cadastro de comunicação de acidente de trabalho para posterior emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para o INSS.

2.8.41. Permitir o cadastro de acompanhamento das informações da avaliação da situação de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

2.8.42. Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:

2.8.43. Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado;

2.8.44. Propiciar a informação do ministrante;

2.8.45. Permitir a configuração do uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.

2.8.46. Viabilizar a efetuação do encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários.

2.8.47. Propiciar o encerramento do concurso para não ocorrer alterações das informações e candidatos que participaram a fim de serem admitidos como funcionários.

2.8.48. Permitir o cadastro das comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado.

2.8.49. Propiciar a identificação o tipo da transferência entre cedência ou recebimento do servidor.

2.8.50. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos de licença- prêmio por cargo.

2.8.51. Permitir a limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

2.8.52. Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.

2.8.53. Propiciar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como:

2.8.54. Propiciar o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.

2.8.55. Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.

2.8.56. Permitir os registros dos tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças- prêmio ou tempo de serviço.

2.8.57. Propiciar o controle por meio do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Classificação Internacional de Doenças) do atestado.

2.8.58. Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.

2.8.59. Permitir o cadastro dos fatores de risco a que se expõe um funcionário, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

2.8.60. Permitir o cadastro dos requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

2.8.61. Permitir a utilização dos tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

2.8.62. Permitir a utilização dos tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

2.8.63. Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor.

2.8.64. Propiciar a emissão de relatórios referente a pessoa, compreendendo as informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e bolsa de estudo.

2.8.65. Propiciar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o layout da Previdência Social.

2.8.66. Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.

2.8.67. Propiciar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor.

2.8.68. Permitir a importação de arquivos diversos, sejam para cadastros ou para eventos da folha de pagamentos, como por exemplo: empréstimos, planos de saúde, convênios de lazer e etc.

2.8.69. Permitir a emissão de relatórios cadastrais por pessoa, dependentes, experiências anteriores, averbações e bolsas de estudo.

2.8.70. Permitir o registro das informações referentes às exposições a fatores de risco, que possam causar danos a saúde ou integridade dos funcionários, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

2.8.71. Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças) e do médico emissor.

2.8.72. Permitir o cadastro de período em que o funcionário desempenhou a função, ou seja, sua atividade profissional.

2.8.73. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, por meio da informação do ato.

2.8.74. Permitir o registro dos históricos salariais do servidor.

2.8.75. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor por meio da informação do ato.

2.8.76. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato.

2.8.77. Permitir a configuração do período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.

2.8.78. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.

2.8.79. Permitir o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo.

2.8.80. Possuir rotina de avaliação de desempenho com a disponibilização de avaliações parciais, controle de avaliação em atraso, de situação final da avaliação (Aprovado, ou Reprovado) e possibilidade de prorrogação.

2.8.81. Disponibilizar relatório de plano de saúde com informação do tipo de Plano, Operadora, Registro ANS, abrangência e tipo de subsídio.

2.8.82. Possuir relatório de tempo de serviço para Estagiários.

2.8.83. Gerar relatório de períodos aquisitivos de adicionais de tempo de serviço.

2.9. SISTEMA PARA ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO

2.9.1. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovarem ou reprovarem as solicitações realizadas pelos servidores.

2.9.2. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas.

2.9.3. Permitir o acesso via internet das informações dos servidores.

2.9.4. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de alterações cadastrais pessoais.

2.9.5. Possibilitar aos usuários com perfil administrador adicionarem e concederem permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários.

2.9.6. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença maternidade, comprovando sua necessidade anexando documentos em formato de imagem.

2.9.7. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de licença casamento, comprovando sua necessidade anexando documento em formato de imagem.

2.9.8. Permitir a realização de pesquisa avançada por critérios e por campos das solicitações.

2.9.9. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença prêmio e licença sem vencimento.

2.9.10. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento de 13° salário, adiantamento de férias e adiantamento salarial.

2.9.11. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício, como plano de saúde e como plano odontológico.

2.9.12. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício de vale transporte, vale alimentação e vale refeição.

2.9.13. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de seguro de vida próprio, bem como, para seus dependentes.

2.9.14. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de folga, tipo: banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.

2.9.15. Possibilitar aos usuários por meio e cada matrícula e entidade realizem solicitações de dúvidas sobre qualquer assunto.

2.9.16. Possibilitar aos usuários com perfil administrador criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote.

2.9.17. Possibilitar aos usuários com perfil administrador personalizarem o formato do usuário e senha.

2.9.18. Possibilitar aos usuários com perfil administrador alterarem a senha dos usuários adicionados à partir do sistema.

2.9.19. Possibilitar aos usuários redefinirem a senha de acesso em qualquer momento.

2.9.20. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado, bem como o informe de rendimentos para o IRPF;

2.9.21. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta das marcações e ocorrências de ponto realizadas.

2.9.22. Possibilitar aos usuários consultarem as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.

2.9.23. Possibilitar aos usuários a emissão por meio de relatório as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.

2.9.24. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de alterações cadastrais pessoais anexando documentos no formato de imagem.

2.9.25. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento, seminários, graduações, palestras, dentre outros;

2.9.26. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de programação de férias.

2.9.27. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade consultem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

2.9.28. Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.

2.9.29. Possibilitar aos usuários visualizarem todo o seu histórico financeiro.

2.9.30. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença adoção, comprovando a sua necessidade por meio de anexação de documento em formato de imagem.

2.9.31. Permitir a emissão de relatórios da movimentação dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo e apresentando as informações mensalmente.

2.9.32. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações pessoais do servidor.

2.9.33. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações contratuais, possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos.

2.9.34. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.

2.9.35. Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso dos usuários.

2.10. SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO

2.10.1. Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor.

2.10.2. Permitir registrar as áreas de atuação.

2.10.3. Possuir cadastro de jornadas de trabalho.

2.10.4. Possibilitar a criação de relógio.

2.10.5. Permitir o cadastro de relógios por entidade.

2.10.6. Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas.

2.10.7. Permitir a exclusão de marcações ou de apuração.

2.10.8. Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações.

2.10.9. Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor.

2.10.10. Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação.

2.10.11. Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.

2.10.12. Possibilitar informar na matrícula de funcionários e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas.

2.10.13. Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências.

2.10.14. Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos.

2.10.15. Permitir o registro das deficiências dos servidores.

2.10.16. Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, à serviço, entre outros que o município pretenda cadastrar.

2.10.17. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada.

2.10.18. Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas à feriado facultativo.

2.10.19. Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração.

2.10.20. Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração.

2.10.21. Possibilitar o cadastro de horários do ponto.

2.10.22. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento

2.10.23. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de intrajornada.

2.10.24. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias.

2.10.25. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária.

2.10.26. Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas.

2.10.27. Permitir gerenciar períodos de registro de ponto semanais.

2.10.28. Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual.

2.10.29. Possibilitar a criação de fonte de jornadas de trabalho com todos os campos da tela do sistema, inclusive os horários vinculados.

2.10.30. Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado.

2.10.31. Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP.

2.10.32. Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.

2.10.33. Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.

2.10.34. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado.

2.10.35. Permitir o cadastro de níveis salariais.

2.10.36. Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária.

2.10.37. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar: os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), além de dados relacionados aos documentos, como RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, número do PIS / PASEP, número da CNH, além de permitir o anexo de arquivos com até 10 MB.

2.10.38. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros.

2.10.39. Permitir o lançamento de ausências concomitantes.

2.10.40. Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados.

2.10.41. Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção

2.10.42. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema.

2.10.43. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial.

2.10.44. Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários.

2.10.45. Permitir a criação de fonte de dados consolidados de dias apurados e marcações e ocorrências.

2.10.46. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado.

2.10.47. Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato.

2.10.48. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária.

2.10.49. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.

2.10.50. Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime trabalhista, regime

previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.

2.10.51. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.

2.10.52. Dispor de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior, àquela exigida na configuração do cargo informado para o servidor.

2.10.53. Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários.

2.10.54. Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.

2.10.55. Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.

2.10.56. Permitir o uso de filtros avançados no cadastro de permutas.

2.10.57. Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros.

2.10.58. Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha.

2.10.59. Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada.

2.10.60. Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada.

2.10.61. Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos.

2.10.62. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas

2.10.63. Possibilitar o registro de dependentes dos servidores, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária.

2.10.64. Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.

2.10.65. Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento.

2.10.66. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário.

2.10.67. Permitir a inclusão das novas classificações de tipos de afastamentos.

2.10.68. Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo.

2.10.69. Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.

2.10.70. Permitir a adição do código da matrícula na fonte de afastamento.

2.10.71. Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento.

2.10.72. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.

2.10.73. Permitir o aumento do limite de horários vinculados a uma jornada de turno corrido.

2.10.74. Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física esta em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente.

2.10.75. Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas.

2.10.76. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.

2.10.77. Permitir registar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade

2.10.78. Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.

2.10.79. Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações

2.10.80. Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.

2.10.81. Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.

2.10.82. Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.

2.10.83. Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.

2.10.84. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores.

2.10.85. Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios.

2.10.86. Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica.

2.10.87. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.

2.10.88. Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios.

2.10.89. Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.

2.10.90. Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração.

2.10.91. Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias.

2.10.92. Possuir filtro por jornada de trabalho.

2.10.93. Permitir a importação das marcações do ponto com seleções e possibilidades de importação em etapas, caso haja erros ou duplicidades, por meio de parâmetro disponível.

2.10.94. Possuir a visualização das ocorrências apuradas na listagem de marcações da matrícula no modo de visualização “Em lista”.

2.10.95. Possuir funcionalidade de seleção coletiva para Exclusão de marcações e apurações de matrículas selecionadas.

2.10.96. Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio doença.

2.11. MÓDULO PONTO VIA INTERNET

2.11.1. Possibilitar que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico

2.11.2. Permitir o cadastro das biometrias dos servidores no sistema.

2.11.3. Permitir a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações.

2.11.4. Possibilitar a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto.

2.11.5. Permitir integração de funcionário autônomo do tipo conselheiro tutelar, para permitir o registro de ponto

2.11.6. Possibilitar a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade.

2.11.7. Permitir o cadastramento dos locais de trabalho.

2.11.8. Permitir o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.

2.12. SISTEMA DE PROTOCOLO

2.12.1. Propiciar a formatação de diversos termos, como: Termo de apensação, de anexação, de abertura e encerramento de volume, termo de desentranhamento, dentre outros;

2.12.2. Propiciar o acesso ao sistema com certificado digital, por configuração de rede LDAP ou com login integrado a demais sistemas de e-mail;

2.12.3. Propiciar enviar o recebimento on-line dos processos com controle de senha e usuário;

2.12.4. Ter rotina para anexar arquivos digitalizados para os processos;

2.12.5. Propiciar definir sigilo em algumas informações pontuais, como: Documentos, entrega de documentos, pareceres e pareceres de encerramento;

2.12.6. Possibilitar que o usuário defina a abrangência do sigilo, se documentos, pareceres ou ambos;

2.12.7. Possibilitar a criação de fórmulas de validação para serem utilizadas nos cadastros de requerentes e abertura de processos;

2.12.8. Permitir a consulta via Internet para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos, informando o número do processo e CPF;

2.12.9. Permitir o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF /CNPJ;

2.12.10. Possibilitar o cadastramento do roteiro de cada processo por assunto com a previsão de tempo de permanência em cada órgão;

2.12.11. Possibilitar a definição da obrigatoriedade do roteiro de cada processo por assunto;

2.12.12. Possibilitar registrar todos os processos em andamento, gerando informações rápidas e confiáveis de toda o trâmite do processo;

2.12.13. Permitir o controle dos documentos exigidos por assunto;

2.12.14. Permitir a formatação de documentos para emissão de requerimentos, personalizados por assunto;

2.12.15. Permitir registrar os pareceres sobre o processo e histórico de cada trâmite sem limite de tamanho;

2.12.16. Permitir a parametrização da numeração dos processos permitindo a adoção de numeração sequencial única dentro do ano;

2.12.17. Possibilitar a emissão de planilha de arquivamento de processos, podendo parametrizar por data de abertura e data de encerramento, selecionando o arquivamento em diversos locais, constando os números do processo;

2.12.18. Possibilitar o controle de toda a tramitação dos processos abertos no setor de protocolo, entre usuários e departamentos que possuam acesso ao sistema;

2.12.19. Possibilitar ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet;

2.12.20. Possibilitar ao cidadão solicitar a protocolização de processos pela internet;

2.12.21. Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação e anexação;

2.12.22. Possibilitar a inclusão de imagens (em PDF e JPG) a o processo;

2.12.23. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade com controle de usuário e senha;

2.12.24. Deverá permitir gestão dos processos em andamento na entidade, disponibilizando informações da tramitação da documentação desde o seu início até o arquivamento funcionando em ambiente WEB;

2.12.25. Permitir ao usuário a análise da abertura externa de processos, possibilitando o deferimento, indeferimento ou retorno da solicitação externa ao requerente para sanear irregularidades ou anexar novos documento;

2.12.26. Permitir o gerenciamento de abertura de volumes de um processo por assunto;

2.12.27. Possibilitar a emissão de guia para pagamentos de taxas e tarifas, em padrão bancário, integrado com o sistema de gestão das receitas;

2.12.28. Possuir relatórios gerenciais para acompanhamento dos processos apresentando informações dos processos conforme status, processo sem tramitação, processos ajuntados, processos arquivados e encerrados;

2.12.29. Possibilitar que o processo após seu andamento seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino;

2.12.30. Possibilitar o envio de mensagens via correio eletrônico (e-mail) no momento do andamento dos processos;

2.12.31. Possibilitar a movimentação de processos entre usuários da mesma unidade;

2.12.32. Possibilitar a transferência de processos encerrados e arquivados entre unidades distintas;

2.12.33. Possibilitar o envio de um e-mail ao usuário a cada tramitação efetuada no processo de seu interesse;

2.12.34. Permitir a integração com o sistema de gestão tributária, podendo assim gerar a taxa devida no momento da protocolização, além de permitir a realização de consultas de pagamento no sistema de gestão das receitas;

2.12.35. Possibilitar o registro de movimentações externas (entidades de fora) para o processo;

2.12.36. Possibilitar ao usuário criar informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário;

2.12.37. Possuir funcionalidade que permita após o acesso ao sistema pelo usuário apresentar um resumo de atividades pendentes;

2.12.38. Permitir ao usuário configurar os menus de acordo com a sua preferência;

2.12.39. Possibilitar a tramitação paralela de processos para mais de uma unidade;

2.12.40. Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao requerente, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e- mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo

2.12.41. Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao beneficiário, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e- mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;

2.12.42. Possibilitar a customização do texto de SMS que será enviado, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;

2.12.43. Possuir termo de abertura e encerramento de volume;

2.12.44. Emitir termo de ajuntamento de processo;

2.12.45. Gerar gráficos demonstrando a abertura dos processos, movimentação e encerramento dos processos;

2.12.46. Possuir relatórios que demonstrem o histórico do processo, pareceres emitidos de determinados processos, documentos por processo e requisitos de abertura de um processo.

2.12.47. Possuir relatórios gerenciais que possibilitem gerenciar os acessos dos usuários, gerenciar os processos encerrados, ajuntados, processos por setor, processos por usuários, processos sem movimentações, processos arquivados, tempo de permanência de cada processo em determinado setor, situação das guias de pagamento das taxas relacionadas a determinados processos, retiradas e devoluções de processos por arquivo e as retiradas e devolução de documentos de um processo;

2.12.48. Propiciar a emissão de taxas com código de barras para os processos que necessitam do pagamento de taxas;

2.13. SISTEMA DE FERRAMENTAS DE GESTÃO

2.13.1. Propiciar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.

2.13.2. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.

2.13.3. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.

2.13.4. Permitir ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.

2.13.5. Propiciar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.

2.13.6. Possibilitar ao gestor público a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.

2.13.7. Propiciar a visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.

2.13.8. Possibilitar a personalização de um gráfico através de um modelo pré-estabelecido.

2.13.9. Possibilitar que o usuário realize a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática

2.13.10. Permitir ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.

2.13.11. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipo de Patrimônio.

2.13.12. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes a frota municipal classificados conforme o tipo de veículo.

2.13.13. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.

2.13.14. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados

2.13.15. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto

2.13.16. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto

2.13.17. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.

2.13.18. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.

2.13.19. Permitir ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.

2.13.20. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos

2.13.21. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.

2.13.22. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas

2.13.23. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.

2.13.24. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.

2.13.25. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor total das licitações em andamento do município

2.13.26. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.

2.13.27. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município

2.13.28. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.

2.13.29. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.

2.13.30. Possibilitar ao gestor público a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.

2.13.31. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.

2.13.32. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.

2.13.33. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.

2.13.34. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município

2.13.35. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.

2.13.36. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

2.13.37. Permitir r ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.

2.13.38. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.

2.13.39. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo município.

2.13.40. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de outros tributos no município

2.13.41. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.

2.13.42. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado

2.13.43. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de alvará no município.

2.13.44. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.

2.13.45. Propiciar gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.

2.13.46. Propiciar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de ISS no município.

2.13.47. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.

2.13.48. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.

2.13.49. Propiciar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de IPTU no município.

2.13.50. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.

2.13.51. Propiciar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente

2.13.52. Propiciar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.

2.13.53. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município

2.13.54. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.

2.14. SISTEMA DE ORÇAMENTO (Elaboração e Execução)

2.14.1. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

2.14.2. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

2.14.3. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.14.4. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA).

2.14.5. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao legislativo Observações Após o envio permite retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso quando estiver como enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.

2.14.6. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

2.14.7. Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

2.14.8. Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor), Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso possibilitar informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.

2.14.9. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

2.14.10. Propiciar ao usuário cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.

2.14.11. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

2.14.12. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

2.14.13. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.

2.14.14. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

2.14.15. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

2.14.16. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.

2.14.17. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

2.14.18. Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

2.14.19. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.14.20. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.

2.14.21. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.

2.14.22. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.

2.14.23. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.

2.14.24. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permite-se reenviar os documentos alterados para escrituração.

2.14.25. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes,

2.14.26. Permitir realizar as alterações legais no PPA.

2.14.27. Permitir nos parâmetros da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado

2.14.28. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

2.14.29. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio.

2.14.30. O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

2.14.31. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.

2.14.32. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de „Em elaboração "ou" Em alteração' e não podem existir dois programas com o mesmo número.

2.14.33. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

2.14.34. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação Programa Entidade Produto Unidade de medida Localizador Meta física estimada Meta física executada Observações Situação (A executar, Em execução, Executada) Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelas registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação: número e descrição Programa: número e descrição Situação Produto Unidade de medida; Localizador.

2.14.35. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

2.14.36. Propiciar ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

2.14.37. Propiciar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

2.14.38. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

2.14.39. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para

o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V.

2.14.40. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

2.14.41. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

2.14.42. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

2.14.43. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

2.14.44. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

2.14.45. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

2.14.46. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

2.14.47. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

2.14.48. Permitir realizar os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º.

2.14.49. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.

2.14.50. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

2.14.51. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

2.14.52. Propiciar ao usuário a geração dos arquivos IP e AIP para prestação de contas junto ao TCEMG por meio do SICOM.

2.14.53. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

2.14.54. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

2.15. TESOURARIA

2.15.1. Propiciar integração com sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.

2.15.2. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

2.15.3. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.

2.15.4. Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

2.15.5. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.

2.15.6. Permitir pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.

2.15.7. Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.

2.15.8. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.

2.15.9. Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.

2.15.10. Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em layout (OFX ou OPS) com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.

2.15.11. Permitir a criação de critérios da conciliação para automatização da conciliação bancária por meio de uma descrição e scripts, customizando a automatização da conciliação bancária e proporcionando que movimentos financeiros e itens do extrato bancário serão conciliados caso possuam mesmas características pré-definidas, por exemplo: mesmo valor, mesma data, mesma descrição, entre outros.

2.15.12. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar

2.15.13. Permitir ao usuário realizar o controle bancário da entidade a partir da visualização dos dados das operações financeiras, sejam essas aplicações, resgates, depósitos, saques, ajustes, registros de saldos iniciais, arrecadações orçamentárias e suas anulações, arrecadações extraorçamentárias e suas anulações, pagamentos e suas anulações, bem como, as devoluções de receitas e transferências, servindo como filtro.

2.15.14. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;

2.15.15. Possibilidade de envio de SMS e/ou e-mail para os credores referentes aos documentos pagos por meio da tela de pagamentos, sem custo adicional a contratante.

2.15.16. Possibilitar ao usuário obter por meio de relatório a relação de Cheques Emitidos.

2.15.17. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.

2.15.18. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.

2.15.19. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.

2.15.20. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): a) Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; b) Gerando recibos permitindo estornos; c) Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; d) Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

2.15.21. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

2.15.22. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.

2.15.23. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária (borderô). Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

2.15.24. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

2.15.25. Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

2.15.26. Disponibilizar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

2.15.27. Permitir ao usuário emitir relatório contendo listagem de transferência por data e conta bancária de origem e destino.

2.15.28. Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; e respectivas anulações

2.15.29. Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de aplicações financeiras cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

2.15.30. Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

2.16. SISTEMA DE CONTABILIDADE

2.16.1. Permitir a escrituração contábil nos moldes regulamentados pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que exigem a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), no contexto da NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Púbico.

2.16.2. Permitir ao usuário emitir o demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino (consolidado/multi entidades).

2.16.3. Possibilitar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (ex.: PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua condição.

2.16.4. Possuir integração com o sistema de patrimônio permitindo efetuar lançamentos de: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável conforme exigências da nova CASP.

2.16.5. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas.

2.16.6. Propiciar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.

2.16.7. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.

2.16.8. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

2.16.9. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".

2.16.10. Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos.

2.16.11. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.

2.16.12. Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve em informar sua Descrição e seus, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.

2.16.13. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

2.16.14. Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).

2.16.15. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

2.16.16. Permitir transferências para a conta saúde.

2.16.17. Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.

2.16.18. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações.

2.16.19. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.

2.16.20. Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

2.16.21. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

2.16.22. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.

2.16.23. Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

2.16.24. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.

2.16.25. Possuir controle das disponibilidades de fontes de recursos conforme exigência dos TCEMG.

2.16.26. Possibilitar ao usuário visualizar a relação das Despesas com Código Reduzido.

2.16.27. Emitir relatórios demonstrativos para recolhimento do PASEP e INSS de autônomos.

2.16.28. Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

2.16.29. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com os filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.

2.16.30. Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.

2.16.31. Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

2.16.32. Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

2.16.33. Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

2.16.34. Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

2.16.35. Permitir ao usuário emitir o relatório Razão Analítico Continuo, permitindo agrupar por credor e totalizar por dia.

2.16.36. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.

2.16.37. Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.

2.16.38. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

2.16.39. Propiciar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.

2.16.40. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, por meio da listagem dinâmica.

2.16.41. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.

2.16.42. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

2.16.43. Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação.

2.16.44. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.

2.16.45. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.

2.16.46. Permitir gerar o demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos da Saúde (consolidado/multi entidades).

2.16.47. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

2.16.48. Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).

2.16.49. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

2.16.50. Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua condição.

2.16.51. Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.

2.16.52. Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.

2.16.53. Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

2.16.54. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.

2.16.55. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.

2.16.56. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.

2.16.57. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

2.16.58. Permitir a emissão de relatório contendo a relação de pagamentos efetuados, permitindo agrupar por ordem cronológica ou número de despesa.

2.16.59. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

2.16.60. Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica.

2.16.61. Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica.

2.16.62. Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.

2.16.63. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.

2.16.64. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.

2.16.65. Permitir ao usuário gerar o demonstrativo da Contribuição para o PASEP.

2.16.66. Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

2.16.67. Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.

2.16.68. Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil.

2.16.69. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.

2.16.70. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.

2.16.71. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

2.16.72. Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.

2.16.73. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

2.16.74. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.

2.16.75. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, Apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.

2.16.76. Propiciar ao usuário gerar arquivos com informações do sistema Contábil para prestações de contas via SIOPE, SIOPS e SICONFI.

2.16.77. Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema.

2.16.78. Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.

2.16.79. Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.

2.16.80. Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.

2.16.81. Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.

2.16.82. Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

2.16.83. Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenentes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.

2.16.84. Propiciar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

2.16.85. Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenhos de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

2.16.86. Permitir ao usuário obter a relação de liquidações emitidas – por NF/Histórico.

2.16.87. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público. Diante do citado, informa- se os dados para cadastro como seus dados pessoais, nome e CPF, bem como, o tipo de sua ocupação, ou seja, prefeito, contador etc.

2.16.88. Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.

2.16.89. Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

2.16.90. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.

2.16.91. Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;

2.16.92. Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

2.16.93. Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

2.16.94. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;

2.16.95. Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;

2.16.96. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

2.16.97. Permitir a geração plena de todos os arquivos de prestação de contas exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM.

2.16.98. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo.

2.16.99. Possibilitar emitir relatório dos empenhos pagos para possibilitar o arquivamento da despesa conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG, ordenadas sequencialmente por classificação orçamentária (institucional, funcional, programática e econômica) e data, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor, o número da nota de empenho e o valor pago, possibilitando o ordenamento, em separado, dos empenhos e folhas de pagamento dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais e o agrupamento, em separado, das notas de empenho das despesas realizadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ações e serviços de saúde, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), multas de trânsito, compensações financeira – royalties.

2.16.100. Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 – Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos.

2.16.101. Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 – Prestação de contas dos consórcios públicos.

2.16.102. . Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.

2.16.103. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.

2.16.104. Possibilitar aos munícipes e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel.

2.16.105. Possibilitar ao usuário gerar informações da Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

2.16.106. O sistema deverá realizar ou possibilitar ao usuário realizar a integração entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação. Permitir a geração prévia dos empenhos possibilitando manutenções dos registros antes da efetivação.

2.16.107. O sistema deverá realizar ou possibilitar ao usuário realizar a integração entre os sistemas de Contabilidade e Tributos, sendo possível interagir com registros de arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias, devoluções de receitas, lançamentos de receitas e dívida ativa.

2.16.108. O sistema deverá gerar plenamente os arquivos exigidos pelo TCEMG para prestação de contas por meio do SICOM.

2.16.109. Possibilitar ao usuário emitir o relatório para a apuração da SEFIP.

2.16.110. Permitir a configuração de determinados campos de um determinado programa, de acordo com a necessidade e obrigatoriedade, evitando assim que o usuário deixe de informar um campo cujo preenchimento é obrigatório para cumprimento de uma obrigação legal. Exemplo: Campos órgão e unidade no lançamento de despesas extraorçamentárias para atendimento ao SICOM- TCEMG;

2.16.111. Possuir validações que impeçam a inserção, exclusão ou alteração de informações que possam causar inconsistências no envio do SICOM, de acordo com as regras estipuladas nos leiautes do TCE/MG.

2.16.112. Permitir transferência para a conta educação.

2.16.113. Permitir ao usuário emitir o relatório contendo informações dos Descontos Orçamentários e Extra Orçamentários.

2.16.114. Permitir a emissão de relatório que demonstre a arrecadação da receita orçamentária mês a mês no mesmo relatório;

2.16.115. Permitir a emissão de relatório que demonstre a execução da despesa orçamentária mês a mês por elemento da despesa no mesmo relatório.

2.16.116. Possuir relatório demonstrativo para apurar a base de cálculo de gastos com o legislativo, de acordo com a legislação;

2.16.117. Possuir relatório demonstrativo do limite da folha de pagamento do Poder Legislativo.

2.16.118. Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

2.16.119. Possuir os seguintes relatórios e demonstrativos:

2.16.120. Demonstrativo da Contribuição para o PASEP;

2.16.121. Demonstrativo de apuração dos créditos adicionais abertos pela Lei Orçamentária Anual;

2.16.122. Relação das Despesas Pagas para arquivamento TCE/MG;

2.16.123. Anexo VIII - Aplicações Financeiras (IN 08/2003);

2.16.124. Anexo IX - Despesas com Publicidade e Divulgação (IN 08/2003);

2.16.125. Anexo II - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

2.16.126. Anexo III - Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

2.16.127. Anexo IV - Demonstrativo das Receitas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

2.16.128. Anexo V - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;

2.16.129. Anexo VIII - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

2.17. – SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO

2.17.1. Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada.

2.17.2. Permitir ordenar os dados da consulta de forma crescente e decrescente.

2.17.3. Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.

2.17.4. Possibilitar a conferência de histórico de movimentações da receita diversa.

2.17.5. Indicar a existência de lançamentos ou dividas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite.

2.17.6. Permitir o cadastro dos cartórios e tabeliões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos.

2.17.7. Permitir consulta de imóveis, resumida e avançada, sendo que na opção resumida o sistema filtrará as informações básicas do cadastro imobiliário, como: por inscrição cadastral ou intervalo, situação fiscal, proprietário, setor, logradouro e bairro etc. E na opção avançada o filtro será realizado com todas as características que influenciam ou não no cálculo do IPTU dos imóveis.

2.17.8. Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres.

2.17.9. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

2.17.10. Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.

2.17.11. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas.

2.17.12. Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.

2.17.13. Permitir gerar certidão de valor venal;

2.17.14. Permitir gerar certidão de lançamento do imóvel;

2.17.15. Permitir a emissão do espelho do imóvel com opções de modelos diversos simultaneamente;

2.17.16. Possibilitar a emissão de relatório com o histórico de informações da pessoa (cadastro de imóveis, responsável pelo imóvel, sócios de empresas, documentos emitidos, lançamentos vinculados, dívidas vinculadas)

2.17.17. Gerar relatório demonstrativo do cálculo do IPTU para conferência;

2.17.18. Gerar relatório demonstrando as guias vencidas e ainda não quitadas (em aberto);

2.17.19. Gerar listagem do ITBI para conferência das transferências realizadas;

2.17.20. Gerar relatório de lançamentos dos créditos quitados;

2.17.21. Gerar relatório de valores das dívidas, demonstrando as CDA´s emitidas com no mínimo, os seguintes filtros: aberta, executada, parcelada, protestada;

2.17.22. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Portal do Cidadão, Contabilidade Pública e Compras e Licitações.

2.17.23. Propiciar integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.

2.17.24. Propiciar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dividas parceladas e parcelas do Refis, automaticamente.

2.17.25. Integrar com o sistema de contabilidade da Prefeitura, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.

2.17.26. Propiciar efetuar integração via web service com empresas de geoprocessamento.

2.17.27. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.

2.17.28. Possuir cadastro de (a) bancos e agências; (b) atividades econômicas; (c) fiscais. (d) cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis); (e) imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.

2.17.29. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

2.17.30. Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções:

2.17.31. Proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.

2.17.32. Possuir configuração para mensagens de guias e/ou carnês.

2.17.33. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

2.17.34. Possuir cadastro de averbações/observações para: (a) contribuintes; (b) Imóveis; (c) econômicos; (d) Dívidas; (e) Receitas diversas (solicitação de serviço).

2.17.35. Propiciar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção: (a) imobiliários; (b) mobiliários (econômico); (c) Pessoas; (d) Obras; (e) Receitas Diversas; (f) Características Imobiliárias; (g) Características Mobiliárias; (h) permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo. (i) Ampliação Reforma; (j) Construção; (l) Demolição.

2.17.36. O cadastro deverá ser alterado após a realização das obras supramencionadas.

2.17.37. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.

2.17.38. Permitir consultar os valores detalhados de cada imóvel englobado.

2.17.39. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

2.17.40. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

2.17.41. Propiciar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

2.17.42. Propiciar a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

2.17.43. Propiciar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através: (a) Nome; (b) Parte do nome e (c) CNPJ/CPF.

2.17.44. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.

2.17.45. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).

2.17.46. Gerar arquivos para a impressão das guias e/ou carnês pelos bancos: Bradesco, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica.

2.17.47. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.

2.17.48. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

2.17.49. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

2.17.50. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)

2.17.51. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

2.17.52. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

2.17.53. Permitir consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, reparcelamentos e pagamentos.

2.17.54. Possuir opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

2.17.55. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: (a) Podendo parcelar várias receitas; (b) Parcelar outros parcelamentos em aberto; (c) Dívidas executadas; (d) Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; (e) Determinar valor mínimo por parcela; (d) Cobranças de taxas de parcelamento.

2.17.56. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.

2.17.57. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.

2.17.58. Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

2.17.59. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

2.17.60. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.

2.17.61. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

2.17.62. Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

2.17.63. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.

2.17.64. Possuir rotinas de configuração para: (a) Cancelar; (b) Prescrever; (c) Suspender; (d) Anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.

2.17.65. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

2.17.66. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.

2.17.67. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel.

2.17.68. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.

2.17.69. Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.

2.17.70. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.

2.17.71. Ter o controle de emissão de segunda via de guias e/ou carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.

2.17.72. Propiciar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e reparcelamento através das janelas de consultas.

2.17.73. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários de acordo com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema.

2.17.74. Propiciar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.

2.17.75. Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.

2.17.76. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.

2.17.77. Ter o controle das ME, MEI e EPPs optantes pelo Simples Nacional.

2.17.78. Ter rotina que possibilite conceder Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.

2.17.79. Propiciar o reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juro de financiamento.

2.17.80. Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

2.17.81. Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.

2.17.82. Propiciar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.

2.17.83. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.

2.17.84. Permitir de, ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.

2.17.85. Propiciar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

2.17.86. Possuir controle da liberação do alvará provisório.

2.17.87. Permitir consultas cadastrais através: (a) Nome; (b) Parte do nome; (c) CNPJ/CPF; (d) Endereço; (c) Inscrição cadastral.

2.17.88. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.

2.17.89. Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral desta Prefeitura Municipal, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

2.17.90. Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Divida Parcelada e Refis. Permitindo, ainda, a utilização de configurações diferentes para cada receita.

2.17.91. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.

2.17.92. Propiciar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc), juntamente com os valores das receitas arrecadadas.

2.17.93. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.

2.17.94. Propiciar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixar os débitos/dívidas de forma cronológica.

2.17.95. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.

2.17.96. Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.

2.17.97. Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.

2.17.98. Permitir a importação de uma pessoa física para o cadastro de cartório.

2.17.99. Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários.

2.17.100. Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.

2.17.101. Permitir a troca das datas de vencimentos de lançamentos de créditos não inscritos em dívida ativa, permitindo assim antecipar a ou prorrogar a data de vencimento deste.

2.17.102. Permitir o gerenciamento dos valores médios unitários do m² por zona do Município de forma que se possa determinar o valor do Imposto Territorial.

2.17.103. Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.

2.17.104. Permitir que ao criar uma fórmula de cálculo o usuário tenha um rol de informações conforme o tipo de crédito para qual está configurando a fórmula.

2.17.105. Permitir movimentar a solicitação de transferência de imóveis.

2.17.106. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.

2.17.107. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.

2.17.108. Permitir que seja gerado um novo número de baixa quando dos boletos provenientes dos parcelamentos.

2.17.109. Permitir ao munícipe a realização de consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado via dispositivo móvel.

2.17.110. Permitir a quitação de guias de arrecadação municipal por meio do pagamento eletrônico instantâneo - PIX.

2.17.111. Permitir realizar o estorno de manutenções de dívidas.

2.17.112. Gerar relatório de baixas realizadas manualmente.

2.17.113. Possibilidade de verificar o usuário responsável pelo cadastro de uma Transferência de imóvel.

2.17.114. Possibilidade de efetuar a pesquisa do contribuinte por parte do CPF ou CNPJ.

2.17.115. Gerar relatório de Isenção.

2.17.116. Gerar Listagem de Contribuintes.

2.17.117. Gerar relatório de Listagem de alvarás.

2.17.118. Permitir o estorno manual de pagamentos automáticos.

2.17.119. Permitir selecionar novo modelo de relatório na simulação do parcelamento.

2.17.120. Permitir informar o número do processo administrativo e observação em uma baixa manual.

2.17.121. Possuir filtros para efetuar as consultas dos pagamentos manuais

2.17.122. Possibilitar a exclusão individual de cálculos não homologados.

2.17.123. Gerar relatório de Cálculo Simulado

2.17.124. Gerar relatório de Obras

2.17.125. Gerar relatório de movimento dos Convênios

2.17.126. Gerar relatório econômico por CNAE

2.17.127. Permitir a alteração da inscrição municipal no cadastro do contribuinte

2.17.128. Permitir ao usuário definir o modelo de certidão de ITBI para emissão automática

2.17.129. Possibilitar o lançamento de ITBI isento de forma automática

2.17.130. Permitir informar uma retificação realizada na rotina de solicitação de transferências de imóveis.

2.17.131. Permitir informar o processo e comentário sobre a transferência de imóveis

2.17.132. Possibilidade de realizar a alteração de vendedores em uma transferência de imóvel

2.17.133. Disponibilizar campo para observações referente a notificação de dívida/débito.

2.17.134. Permitir consulta de imóveis pelo Inscrição imobiliária formatada.

2.17.135. Permitir informar quatro casas decimais no percentual dos sócios

2.17.136. Disponibilizar funcionalidade de verificação de autenticidade de documentos:

2.17.137. • Alvarás;

2.17.138. • Certidão de ITBI;

2.17.139. • Certidão Negativa de Débitos;

2.17.140. • Notificações;

2.17.141. • Habite-se.

2.18. SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA ISS ON LINE

2.18.1. Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE;

2.18.2. O sistema deverá atender a LC 139/2011 referente aos limites da faixa de receita bruta para os optantes pelo Simples Nacional;

2.18.3. Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas;

2.18.4. Possibilitar a consulta de notas fiscais de serviço eletrônicas por RPS, via WebService;

2.18.5. Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;

2.18.6. Possibilitar o envio de um RPS ou lotes de RPS´s para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas;

2.18.7. Registrar na nota fiscal de serviços eletrônica, qual o RPS que gerou a nota, se for o caso;

2.18.8. Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService;

2.18.9. Possibilitar que o fisco municipal gere a multa de auto de infração para os prestadores que converteram RPS fora do prazo, aplicando assim as penalidades previstas na legislação municipal, podendo ainda, indicar na geração do auto de infração, a nota fiscal, o RPS, a infração aplicada e os valores para cálculo da multa;

2.18.10. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos com o sistema tributário;

2.18.11. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos, guias e pagamentos com o sistema tributário;

2.18.12. Possibilitar que o tomador de serviço efetua denúncia da não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica;

2.18.13. Possibilitar ao fiscal a consulta de RPS convertido fora do prazo;

2.18.14. Possibilitar a emissão de relatório com os RPS´s convertidos fora do prazo;

2.18.15. Possibilitar a geração da NFS-e através do ERP e autenticá-la através de Web Services ou conversão de RPS;

2.18.16. Enviar e-mail ao tomador de serviço quando da conversão do RPS recebido, para nota fiscal de serviço eletrônica;

2.18.17. Possibilitar que o prestador seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração, para que possa ser realizado o acompanhamento do parecer dado pelo fisco municipal;

2.18.18. Possibilitar ao fisco municipal configurar o envio de notificação para o prestador quando uma quantidade (em porcentagem) definida, de RPS, já tenha sido convertida em nota, permitindo assim que o prestador se programe para solicitar nova autorização para impressão de RPS;

2.18.19. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este email;

2.18.20. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica;

2.18.21. Possibilitar ao contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML;

2.18.22. Possibilitar a verificação de autenticidade da nota eletrônica através de link no site da prefeitura;

2.18.23. Possibilitar a autenticidade da nota eletrônica através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário;

2.18.24. Possibilitar a consulta de RPS (recibo provisório de serviço) através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário;

2.18.25. Possibilitar reutilizar a numeração do RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja 'Indeferida';

2.18.26. Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário, permitindo inclusive a exibição de ícones;

2.18.27. Possibilitar realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário (caso o RPS não tenha sido convertido em NFS-e);

2.18.28. Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da Prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, notas fiscais emitidas, total de notas emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das notas emitidas nos últimos meses;

2.18.29. Possibilitar ao fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas e cadastros com informações erradas;

2.18.30. Permitir ao usuário fiscal acompanhar o andamento e a situação dos relatórios enviados para processamento, permitindo que os relatórios permaneçam disponíveis para exibição por 24 horas;

2.18.31. Gerar gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência;

2.18.32. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade;

2.18.33. Permitir a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais;

2.18.34. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais;

2.18.35. Possibilitar que o prestador do serviço verifique em forma de gráfico o total de suas notas emitidas;

2.18.36. Possibilitar ao fiscal a criação de fórmulas (scripts) para a validação dos dados digitados pelo prestador do serviço antes de sua emissão, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão, exibindo uma mensagem;

2.18.37. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço;

2.18.38. Possibilidade de emissão de Notas com as seguintes condições de pagamentos: à vista, apresentação e a prazo. Se for 'a prazo' possibilidade de incluir a data de vencimento, a quantidade de parcelas e seu valor;

2.18.39. Permitir consultar Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, tais como: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador, e data de envio dos lotes.

Permitir ainda o detalhamento dos erros de integração e ainda a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso", visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados;

2.18.40. Possibilidade de importação de lotes de RPS pelo próprio ambiente web, via arquivos XML;

2.18.41. Possibilidade de controlar as Pendências financeiras do prestador, liberando ou não a impressão e/ou visualização da nota fiscal;

2.18.42. Possibilidade de consulta de notas fiscais emitidas, tendo a possibilidade de visualização na íntegra, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota, além da visualização das demais informações;

2.18.43. Possibilidade de configuração do sistema, permitindo que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais;

2.18.44. Possibilidade de selecionar o formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML, DOCX e XLS (formato de planilha eletrônica);

2.18.45. Possibilidade de o prestador efetuar consulta de notas fiscais que já foram visualizadas (Recebidas) com informações da data e hora da visualização, IP, e rotina executada para a visualização. Permitindo ainda reenviar a nota por e-mail caso o tomador ainda não tenha visualizado, bem como a impressão da mesma;

2.18.46. Disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto;

2.18.47. Permitir controle das liberações dos RPS´s;

2.18.48. Possibilitar ao fisco municipal o controle da conversão de RPS pelo prestador, validando para que a numeração sequencial seja crescente, o prazo estipulado pela legislação tributária municipal seja atendido e ainda, que não seja possível converter novamente um RPS que já gerou uma nota fiscal;

2.18.49. Possuir ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), permitindo executar determinados procedimentos do sistema, testando todo o processo de integração;

2.18.50. Possui relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais;

2.18.51. Gerar contra-senha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas;

2.18.52. Possibilitar a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal;

2.18.53. Disponibilizar mecanismos para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de documentos fiscais emitidos declarações de documentos fiscais recebidos;

2.18.54. Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento existir a possibilidade de emitir a autorização para impressão;

2.18.55. Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços;

2.18.56. Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando

escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.

2.18.57. Permitir a emissão o comprovante de liberação de AIDF;

2.18.58. Permitir por meio de fórmula realizar validações no momento de proceder a liberação da AIDF;

2.18.59. Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF;

2.18.60. Permitir visualizar a relação de documentos fiscais que foram liberados através da solicitação de liberação de AIDFs mas ainda não foram declarados no sistema;

2.18.61. Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF;

2.18.62. Disponibilizar meios para que a Prefeitura verifique as informações enviadas pelos contribuintes através das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações, comparativo entre serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais;

2.18.63. Possibilitar configuração para que o município controle a liberação de acesso ao sistema dos prestadores que precisam emitir nota fiscal e gerar guia de pagamento pelos serviços prestados, podendo ainda definir se somente pessoas jurídicas e físicas poderão emitir nota, ou, se as pessoas físicas terão esta permissão. Permitir ainda definir obrigatoriedade de assinatura digital das solicitações de acesso, controlando seu prazo de validade para liberações ainda não analisadas e bloqueando os prestadores de emitir nota fiscal caso não emitam notas a partir de uma quantidade de dias cujo sua permissão foi concedida;

2.18.64. Possibilitar que cada prestador tenha um ambiente para personalizar seu perfil, podendo configurar os dados a serem apresentados na nota fiscal dos seus clientes, tais como: site, mensagem no corpo da nota, apresentação de canhoto para assinatura de recebimento e a mensagem que será enviada no e-mail para o tomador, juntamente com os demais dados da nota fiscal;

2.18.65. Possibilitar que o prestador de serviço gerencie o acesso ao sistema, possibilitando incluir novos usuários para operacionalizar as informações da sua empresa, podendo ainda parametrizar as permissões de uso dos menus do sistema para os demais usuários relacionados;

2.18.66. Possibilitar que o prestador do serviço atualize suas informações de contato, como telefone fixo, fax, telefone celular e e-mail, para exibição na nota fiscal, sem necessitar da ação do fisco municipal para atualização das informações;

2.18.67. Permitir a emissão do comprovante de alteração cadastral;

2.18.68. Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações pelo declarante;

2.18.69. Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas pelo declarante;

2.18.70. Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Gestão Tributária;

2.18.71. Possibilitar aos contadores e/ou o próprio contribuinte efetuar a troca de contador da empresa, enviando um comunicado aos envolvidos;

2.18.72. Possibilitar a importação dos planos de conta para os declarantes enquadrados como "Serviço declarados por conta" (Instituições Bancárias);

2.18.73. Possibilitar o cadastro de contas de serviços para instituições financeiras e também de importar o plano de contas COSIF;

2.18.74. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros. Esta declaração poderá ser feita

manualmente informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados;

2.18.75. Permitir ao contribuinte retificar os documentos fiscais de serviço tomado que estão escriturados, possibilitando a alteração de qualquer informação do documento fiscal gerando o novo valor do ISS de acordo com as novas informações, podendo ainda, ocorrer diferença no valor gerado, nesse caso, será tratada conforme definido na configuração do sistema, que pode ser, a geração de saldo para abatimento em competência futura ou o novo lançamento. A retificação pode ser realizada para a quantidade de documento desejado, e ainda proporciona a identificação dos que estão retificados. O saldo liberado também pode ser utilizado na retificação da declaração de serviços;

2.18.76. Possibilitar que para uma mesma competência sejam realizadas mais de uma declaração;

2.18.77. O sistema deverá atender as normas da lei complementar 123/2006, referente ao Simples Nacional;

2.18.78. Possibilitar o compartilhamento de informações das tabelas de faixas e alíquotas do simples nacional cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica com o sistema de escrituração fiscal;

2.18.79. Possibilitar que o fisco municipal controle e configure as tabelas e suas respectivas faixas, alíquotas e valores de redução para enquadramento dos prestadores do Simples Nacional, podendo ainda relacionar para cada tabela, o subitem ou seu nível da lista de serviço correspondente, de modo que através destas informações, o contribuinte possa ter a alíquota efetiva do ISS com base em seu faturamento bruto;

2.18.80. Possibilitar o compartilhamento de informações do faturamento bruto das empresas cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal.

2.18.81. Possibilitar que o prestador de serviço enquadrado no regime de Simples Nacional, registre as informações do faturamento bruto, de modo que seja possível com base nessas informações, encontrar a alíquota efetiva do ISS a ser aplicada na nota fiscal.

2.18.82. Permitir declarar os dados que compõem a base de cálculo para contribuintes enquadrados como entidades especiais;

2.18.83. Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet;

2.18.84. Emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido;

2.18.85. Permitir informar periodicamente o faturamento do declarante;

2.18.86. Emitir guias para pagamento conforme convênio bancário utilizado pela entidade;

2.18.87. Emitir livro de ISS onde devem ser listadas as declarações normais e retificadoras;

2.18.88. Emitir relatório de conferência de serviços declarados;

2.18.89. Oferecer opção de emitir recibo de declaração de ISS, ISS retido/por substituição e Fixo;

2.18.90. Permitir que o declarante seja notificado de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações;

2.18.91. Permitir que pessoas físicas ou jurídicas que não possuem cadastro na Prefeitura, solicitem o seu cadastramento como declarante;

2.18.92. Permitir que as competências sejam definidas pelo usuário;

2.18.93. Permitir realizar manutenção nos cadastros de serviços, tais como, inserir novos serviços e alterar alíquota de atividade;

2.18.94. Permitir que sejam cadastrados materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços;

2.18.95. Permitir configurar a geração automática de autos de infração para declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade;

2.18.96. Permitir que a Prefeitura defina quais rotinas estarão disponíveis para os declarantes;

2.18.97. Permitir a definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS;

2.18.98. Processar alterações cadastrais, solicitadas pelos contribuintes;

2.18.99. Possibilitar a reabertura de declarações já encerradas com solicitação dos declarantes, realizada pelo sistema, sem solicitação a pedido dos declarantes e de despesas;

2.18.100. Possibilitar o lançamento das Notas Avulsas para empresas cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais, mas eventualmente, necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço;

2.18.101. Emitir a nota fiscal avulsa para os profissionais liberais enquadrados na modalidade de ISS Fixo;

2.18.102. O sistema deverá permitir personalizar o modelo da nota avulsa de acordo com a necessidade da Prefeitura;

2.18.103. Permitir controlar a emissão da nota avulsa somente após efetuar o pagamento da guia de pagamento do ISS;

2.18.104. Possibilitar o registro da faixa do IRRF, a fim de exibir na emissão da nota avulsa;

2.18.105. Gerar a declaração de serviço tomado automaticamente na emissão da nota fiscal avulsa;

2.18.106. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador;

2.18.107. Permitir que as solicitações de cadastro de declarante sejam confirmadas pela Prefeitura;

2.18.108. Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais via Web;

2.18.109. Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, através de acesso direto ao terceiro passo da solicitação;

2.18.110. Deverá estar adequado as alíquotas do Simples nacional - Atendimento a Lei Complementar 155/2016;

2.18.111. Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário;

2.18.112. Permitir a geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma “on line,” com validade jurídica;

2.18.113. Disponibilizar ferramenta para que o contribuinte possa inserir sua logomarca na nota fiscal eletrônica;

2.18.114. Possibilitar acesso através de usuário e/ou certificado digital (e-CPF ou e-CNPJ);

2.18.115. Possibilitar identificação visual dos usuários do sistema através de imagens (foto);

2.18.116. Possibilitar que o prestador configure descrições de serviços predefinidas para que sejam utilizadas no momento da digitação da discriminação do serviço na nota fiscal;

2.18.117. Possibilitar que o prestador do serviço configure os percentuais de cada tributo federal (IR, INSS, CSLL, PIS, CONFINS, Outras Retenções), permitindo ainda a definição do valor mínimo do serviço para o cálculo dos mesmos na emissão da Nota;

2.18.118. Possibilitar que o fisco municipal conceda o parecer para as solicitações de acesso, podendo manter os pedidos em análise, fazer o deferimento ou indeferimento e ainda informar o motivo do parecer;

2.18.119. Possibilitar que o fisco municipal atualize em qualquer momento o status da permissão de acesso do prestador para emissão de notas fiscais, liberando ou cancelando a autorização;

2.18.120. Para fins de refinamento de consulta o sistema deverá possibilitar utilizar operadores em filtros personalizados, como: - Menor ou igual, - Maior ou igual, - Igual, - Contém, - Não Contém, - Contido

2.18.121. Em, - Não contido em, - Inicia com, - Termina com e Entre;

2.18.122. Possibilitar que o prestador seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, para que possa realizar o acompanhamento das suas permissões como emissor de nota fiscal no município;

2.18.123. Possibilitar que o município controle a permissão de emissão das notas fiscais dos prestadores que não emitiram nenhuma nota fiscal em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso, para que assim não existam prestadores inativos no sistema. Este controle ainda deve possibilitar a comunicação por e-mail ao prestador, informando que teve sua permissão para emitir notas bloqueada;

2.18.124. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente a relação de usuários de prestadores, detalhando o nome e o login do usuário, seu nível de acesso, ou seja, se é usuário comum ou administrador, e o endereço de e-mail de cada usuário, a fim de facilitar o controle acerca do total de usuários do prestador de serviços;

2.18.125. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas para as funcionalidades do sistema em cada versão lançada;

2.18.126. Possibilitar que o prestador pré-defina e-mails como destinatários para o envio da nota fiscal, nos casos onde outras pessoas além do tomador, devam receber a nota fiscal emitida;

2.18.127. Permitir controlar a sequência da nota fiscal emitidas, permitindo ou não que a mesma seja alterada;

2.18.128. Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes;

2.18.129. Possibilitar a Emissão de notas fiscais para pessoas físicas com solicitação de acesso ativa em mais de um município;

2.18.130. Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca;

2.18.131. Possibilitar ao fisco municipal gerenciar a obrigatoriedade da assinatura digital na nota fiscal por ECNPJ, através de certificados da ICP-Brasil, podendo ainda, conceder permissão para os responsáveis da pessoa jurídica assinar digitalmente a nota fiscal utilizando seu E-CPF;

2.18.132. Possibilitar ao fisco municipal configurar o sistema indicando a necessidade ou não das notas fiscais serem emitidas com assinatura digital para Microempreendedores Individuais - MEI, podendo ainda parametrizar esta definição apenas para pessoas físicas enquadradas como Fixo, apenas MEI ou ambas as situações;

2.18.133. Possibilitar ao fisco municipal controlar a obrigatoriedade do uso do CNAE para emissão da nota fiscal, para que assim, os prestadores possam relacionar seu CNAE aos seus serviços prestados na nota fiscal;

2.18.134. Possibilitar que o prestador do serviço informe o intermediário da prestação na nota fiscal, de modo que seja possível indicar além do tomador, o intermediário como responsável pela retenção do imposto;

2.18.135. Possibilitar que o prestador emita a nota fiscal indicando que o serviço já foi descontado pela prefeitura, quando o tomador do serviço for a prefeitura municipal, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida;

2.18.136. Possibilitar ao fisco municipal, definir nos convênios bancários, a data de validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para a instituição financeira;

2.18.137. Possibilitar ao prestador emitir a guia para pagamento com o convênio CNAB400 do Sicredi, de modo que as impressões dos boletos e o respectivo pagamento possam estar de acordo com o convênio do município;

2.18.138. Possibilitar ao fisco municipal configurar e liberar a emissão da guia de pagamento para o convênio CNAB400 do Sicredi, de modo que os prestadores possam fazer as impressões dos boletos e o respectivo pagamento de acordo com o convênio do município;

2.18.139. Possibilitar ao fisco municipal, cadastrar e consultar os convênios bancários para emissão de guias de pagamento e recebimento dos impostos e taxas cobrados pela entidade, podendo parametrizar a mensagem de instruções de pagamento a ser apresentada, e definir quais informações para o pagamento devem ser apresentadas na guia de pagamento;

2.18.140. Permitir ao fisco municipal configurar emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil, de modo que atenda aos convênios firmados entre município e entidade arrecadadora (banco) para pagamento do boleto mediante registro feito antecipadamente;

2.18.141. Possibilitar que o fisco municipal gerencie e configure a forma de geração das guias de pagamento, possibilitando configurar a geração automática da guia quando haver notas disponíveis, o valor mínimo do imposto para que o prestador possa fazer a emissão do boleto e ainda, o valor de taxa de expediente a ser cobrada no boleto;

2.18.142. Possibilidade da Emissão de 2º via do boleto atualizada com os respectivos acréscimos e vencimento;

2.18.143. Permitir a parametrização de encerramento automático de competências para geração automática de guias de pagamento, podendo definir o dia em que o processo será executado todos os meses;

2.18.144. Possibilidade de gerar crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador;

2.18.145. Permitir o cadastro das cotações das moedas para cálculo da correção monetária pelo pagamento em atraso por parte dos contribuintes das guias de recolhimento do ISSQN.

2.18.146. Possibilitar ao fisco municipal consultar as informações dos créditos tributários gerados individualmente por tomador de serviço;

2.18.147. Possibilitar o contribuinte montar a sua guia de recolhimento escolhendo as notas fiscais de serviço eletrônicas que desejar incluir em cada guia;

2.18.148. Possibilidade de personalização do modelo da guia de pagamento;

2.18.149. Possibilidade de alteração de vencimento da guia de pagamento;

2.18.150. Possibilitar ao fisco municipal personalizar o modelo de documento utilizado para o prestador solicitar permissão de acesso para emissão de notas fiscais, possibilitando criar seu próprio Layout para impressão das solicitações;

2.18.151. Possibilitar ao fisco municipal controlar as informações dos valores de saldo gerados pelos prestadores, podendo consultar os saldos, lançar saldos manualmente, liberar os valores de saldo bloqueado, bloquear saldos liberados, cancelar saldos gerados e ainda, restituir valores com base nos valores de saldos gerados, para que assim, as guias de pagamento possam ser geradas com os respectivos abatimentos.

2.18.152. Possibilitar que o fisco municipal configure mensagem para demonstrar ao prestador quando o mesmo acessar seu módulo, de modo a descrever orientações ou avisos nas emissões de notas fiscais ou qualquer outro procedimento;

2.18.153. Possibilitar a comunicação do prestador com o fisco municipal de uma determinada entidade por meio de mensagens eletrônicas para troca de informações, podendo ainda através de gerenciamento das mensagens, responder ou encaminhar as mensagens, saber as mensagens recebidas, as mensagens enviadas, as mensagens lidas e não lidas, e ainda as que foram excluídas;

2.18.154. Possibilitar ao contribuinte verificar dados da nota fiscal emitida por meio da leitura do QR-Code, de modo que permita identificar se é um documento válido, visualizando e validando os principais dados, e ainda, validando a autenticidade da nota;

2.18.155. Gerar relatórios com informações sobre a adesão ao sistema;

2.18.156. Gerar relatórios com informações sobre solicitações pendentes;

2.18.157. Permitir o cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail;

2.18.158. Possibilitar a indicação da tarja "Cancelada" para as notas que sofreram o processo de cancelamento.

2.18.159. Possibilitar ao prestador enviar eletronicamente e conforme layout pré-definido, o cancelamento da nota fiscal gerada pela conversão do RPS, para que assim o prestador possa realizar os respectivos ajustes utilizando seu próprio sistema de gestão;

2.18.160. Possibilitar que o fisco municipal defina os agentes municipais que receberão notificações de e-mail das solicitações de substituição de notas fiscais, de modo que estes usuários possam fazer o acompanhamento e o parecer das novas solicitações realizadas com maior rapidez;

2.18.161. Possibilidade de o prestador do serviço cadastrar uma solicitação de substituição de notas fiscais;

2.18.162. Possibilitar a indicação da tarja "Substituída" para as notas que sofreram o processo de substituição, para que o prestador, tomador ou o fisco municipal, ao visualizar esta nota, possa saber do status atual da nota;

2.18.163. Possibilitar que o fisco municipal controle a permissão das substituições de notas fiscais realizadas pelos prestadores, indicando quais meios o prestador poderá utilizar o processo (site ou eletronicamente), permissões sobre o estorno da substituição, e ainda, definindo que o processo ficará liberado para o prestador ou se dependerá de solicitação ao fisco municipal;

2.18.164. Possibilitar ao prestador enviar eletronicamente a substituição da nota fiscal gerada pela conversão do RPS, para que assim o prestador possa realizar os respectivos ajustes utilizando seu próprio sistema de gestão;

2.18.165. Possibilitar que o prestador do serviço realize a consulta de suas notas fiscais de acordo com a situação da nota (Normal, Cancelada, Guia Paga, Substituída, Guia emitida), de modo que consiga acompanhar as movimentações realizadas nas notas fiscais;

2.18.166. Possibilitar que o fisco municipal configure a quantidade de dias que o prestador de serviço estará autorizado a cancelar a NFS-e após sua emissão;

2.18.167. Permitir solicitação de cancelamento de notas fiscais pelo contribuinte, afim de que após terminado prazo estabelecido pelo município o cancelamento de notas fiscais possa ser realizado somente através de solicitação de cancelamento para aprovação da Prefeitura;

2.18.168. Possibilitar emissão de carta de correção da nota fiscal;

2.18.169. Possibilitar que o prestador utilize o Certificado Digital da ICP Brasil para assinar digitalmente a carta de correção, para que assim os documentos corrigidos tenham validade jurídica por certificação digital, podendo ainda utilizar os tipos de certificado A1 ou A3;

2.18.170. Permitir a substituição de uma nota fiscal de serviço eletrônica por várias e várias notas fiscais de serviço eletrônicas por uma;

2.18.171. Possibilitar que o prestador de serviço imprima no corpo da nota fiscal, os dados referentes a construção civil, tais como número da obra, ano da obra, tipo da obra e número do C.E.I da obra, de modo que as informações sejam apresentadas em campo específico;

2.18.172. Gerar relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas;

2.18.173. Permitir ao fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis conforme legislação municipal;

2.18.174. Possibilitar ao contribuinte a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas;

2.18.175. Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas canceladas;

2.18.176. Possibilitar ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas substituídas;

2.18.177. Permitir ao contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas;

2.18.178. Permitir inserir dedução fiscal em uma determinada nota fiscal;

2.18.179. Possibilitar que o fisco municipal ajuste o regime tributário das notas fiscais emitidas, permitindo ajustar a informação de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional, e assim, manter o regime tributário da nota correspondente ao regime tributário do prestador;

2.18.180. Possibilidade do prestador do serviço optante do simples nacional emitir as notas fiscais tributando pelas alíquotas do município;

2.18.181. Permitir alterar através de manutenção da nota fiscal a natureza da operação da nota e a situação tributária da mesma;

2.18.182. Possibilitar ao fisco municipal estornar a substituição da nota fiscal realizada pelo prestador, de modo que o documento fiscal possa ser atualizado, nos casos onde o prestador não possuir permissão concedida pelo fisco, para realização dos estornos de substituições;

2.18.183. Possibilitar ao fisco municipal estornar o cancelamento da nota fiscal realizado pelo prestador ou pelo fisco, de modo que possa ser ajustado o documento nos casos onde o cancelamento foi realizado erroneamente;

2.18.184. Possibilitar que o fisco municipal renumere o número das notas fiscais já emitidas, de modo que possibilite ajustar a sequência de cadastro conforme emissões realizadas pelo prestador, podendo efetuar o procedimento apenas de uma nota ou de um lote de notas, e ainda, tendo uma prévia de como ficará as novas numerações antes de efetivar o processo;

2.18.185. Possibilidade da Manutenção de notas fiscais em lote para adequação do regime de opção do simples nacional;

2.18.186. Permitir realizar exportação das notas fiscais em lote, podendo indicar o que deve ser exportado (PDF ou XML);

2.18.187. Possibilidade da emissão de nota com data do fato gerador retroativa;

2.18.188. Possibilidade do Controle de validade da guia de pagamento para cobrança registrada;

2.18.189. Possibilitar ao fisco municipal, consultar a relação de notas fiscais de serviços que sofreram manutenção, apresentando a data de alteração, o que foi alterado, a informação existente antes da manutenção e como ficou após a manutenção, o número do processo que deu origem à manutenção, o motivo da manutenção e o usuário responsável pela manutenção fiscal;

2.18.190. Possibilitar ao prestador incluir mais de um item da lista de serviço na nota fiscal, podendo estes possuírem alíquotas iguais ou diferentes, inclusive no processo de conversão de RPS, para que assim, o prestador em um único documento fiscal possa relacionar todos os serviços prestados;

2.18.191. Possibilitar ao prestador converter manualmente o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim o tomador possa receber a nota fiscal como documento juridicamente válido, e ainda, o prestador pagar o imposto sobre o serviço prestado;

2.18.192. Possibilitar informar o valor das Taxas Diversas no RPS;

2.18.193. Possibilitar ao prestador converter eletronicamente e no modelo pré-definido, o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim o tomador possa receber a nota fiscal como documento juridicamente válido, e ainda, o prestador pagar o imposto sobre o serviço prestado;

2.18.194. Permitir realizar a exportação para posterior envio ao TSE das notas fiscais de serviço emitidas durante o período eleitoral conforme Resolução 23.463/2015;

2.18.195. Permitir a consulta dos prestadores de serviços do município que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

2.18.196. Permitir a configuração de créditos para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc);

2.18.197. Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS;

2.18.198. Permitir ao contribuinte a consulta de créditos;

2.18.199. Possibilitar ao contribuinte a emissão de relatórios dos créditos gerados;

2.18.200. Permitir ao município a gestão de cadastro de competências;

2.18.201. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor;

2.18.202. Permitir ao município a definição de alíquotas para cada prestador;

2.18.203. Permitir a emissão de relatórios de declarantes, competências, solicitação de alteração cadastral, transferência de contadores, declarantes por contadores, dentre outros;

2.18.204. Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, os maiores declarantes e pagadores do município;

2.18.205. Possibilitar o cruzamento de declarações, onde será possível confrontar os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evitando sonegação;

2.18.206. Permitir ao contribuinte declarar as despesas e outros gastos exigidos pela legislação e pelo fisco municipal, para que a fiscalização municipal acompanhe toda a movimentação do contribuinte e compare com os valores dos serviços e do ISS escriturado e pagos;

2.18.207. Permitir aos contribuintes escriturar de modo simplificado os serviços tomados de acordo com a legislação municipal no que trata do cumprimento das obrigações acessórias e também nas exigências adotadas pelo fisco municipal, permitindo a escrituração através do item da lista de serviço conforme a legislação em vigor, informando o valor total do serviço prestado, e ainda visualizar a situação da declaração que pode ser aberta, encerrada e sem movimento, demonstrando o valor do serviço e o valor do imposto;

2.18.208. Permitir a assinatura da escrituração dos documentos fiscais automaticamente a partir do certificado A3, previamente importado para determinado usuário. Uma vez que o Certificado A3 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a escrituração está sendo feita;

2.18.209. Possibilitar ao contribuinte utilizar o assinador de documentos na escrituração dos documentos fiscais, possibilitando baixar o assinador de acordo com o sistema operacional utilizado no computador do contribuinte, podendo ser o Windows, Linux e Mac - OS X;

2.18.210. Permitir a personalização dos menus do sistema, podendo bloquear cadastros, processos e relatórios que não serão utilizados, como também configurar o posicionamento de cada funcionalidade conforme a necessidade da Prefeitura e ainda permitir renomear o nome da rotina conforme desejado pelo usuário;

2.18.211. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município, verificando a possibilidade de incentivos para estas atividades;

2.18.212. Possuir relatório para conferência dos débitos dos contribuintes, mostrando valores dos débitos lançados e os que já foram pagos;

2.18.213. Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando se foi feito as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago;

2.18.214. Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência;

2.18.215. Visualizar quais foram as atividades com maior valor declarado trazendo o valor declarado de cada atividade e a média mensal declarada de cada atividade;

2.18.216. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços prestados no município, analisando os não declarados pelo Tomador ou Retidos e não declarados pelo Tomador;

2.18.217. Emitir relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência para levantamentos estatísticos;

2.18.218. Emitir relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade, para autorização das solicitações de impressão de documentos fiscais;

2.18.219. Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município;

2.18.220. Criar dispositivo de comunicação via correio eletrônico embutido na ferramenta onde os fiscais possam interagir com todos os declarantes, com a finalidade de comunicar irregularidades;

2.18.221. Possibilitar visualizar um resumo das declarações efetuadas por competência, em que esse relatório deve apresentar o número de declarações efetuadas, valores declarados, pago e aberto, separados pelo tipo de declaração;

2.18.222. Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas;

2.18.223. Possibilitar o controle de notas fiscais utilizadas sem a devida autorização de impressão do documento;

2.18.224. Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente por atividade, bem como o valor médio declarado por atividade;

2.18.225. Possibilidade de cadastrar os declarantes que deverão obrigatoriamente assinar suas declarações de serviços prestados ou tomados antes de efetuar o encerramento da competência. Além disso, o contador deverá ser autorizado a assinar as declarações do contribuinte, utilizando, para isso, o eCPF deste ou do próprio contador;

2.18.226. Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda o download das declarações assinadas, bem como, realizar o estorno da assinatura digital registrada para a declaração;

2.18.227. Possibilitar ao contador, durante a seleção da empresa, visualizar a última declaração encerrada, tanto de serviços prestados quando tomados;

2.18.228. Permitir efetuar declaração sem movimento;

2.18.229. Possuir integração com o sistema de tributação da Prefeitura para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa;

2.18.230. Possibilitar ao contador encerrar a atividade econômica de seus clientes de forma eletrônica;

2.18.231. Permitir ao fiscal configurar a Taxa Especial. Permitir determinar o valor da taxa, o convênio bancário específico conforme determinado pela Prefeitura, e possibilitando parametrizar a data de início que a taxa será gerada para o respectivo valor;

2.18.232. Permite ao fisco municipal personalizar o Recibo de Declaração de ISS Retido/Substituição Tributária no formato desejado. Podendo definir o uso do modelo padrão, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;

2.18.233. Permite ao fisco municipal personalizar o Comprovante de validação de Recibos de ISS no formato desejado podendo definir o uso do modelo padrão, disponibilizado pelo sistema, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;

2.18.234. Possibilitar ao contribuinte informar a dedução por competência para a declaração de serviço tomado permitindo o rateio do valor de dedução para todos os documentos fiscais escriturados na referida competência, possibilitando ainda definir os contribuintes que terão permissão para informar a dedução por competência;

2.18.235. Possibilitar ao contribuinte informar a dedução por competência para a declaração de serviço prestado. Possibilitando o rateio do valor de dedução para todos os documentos fiscais escriturados na referida competência. Possibilitando ainda definir os contribuintes que terão permissão para informar a dedução por competência;

2.18.236. Possibilitar a personalização da Certidão de Baixa de Atividade conforme modelo desejado pelo Fisco Municipal;

2.18.237. Possibilitar a personalização do Termo de inutilização de documentos conforme modelo desejado pelo Fisco Municipal;

2.18.238. Permitir ao Contador a fazer a emissão do documento de Termo de Inutilização de documentos fiscais depois que a solicitação do encerramento da empresa estiver deferida;

2.18.239. Permitir ao Contador a emitir a relação das transferências de Contadores realizadas em determinado período e, ainda possibilita a seleção das que estão pendentes para análise, bem como as deferidas e indeferidas.

2.18.240. Proporcionar aos contribuintes a consulta da declaração de serviços tomados, visualizando a situação, que pode ser: aberta, encerrada e sem movimento, demonstrando a quantidade de documentos escriturados, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. E ainda disponibilizar aos contribuintes a identificação das declarações de serviços tomados que estão em processo de fiscalização, as que possuem auto de infração, as encerradas pelo contador e visualizar a declaração assinada digitalmente;

2.18.241. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços tomados o local em que o serviço foi prestado. Permitindo que seja informado o local de incidência do ISS e também impedir a escrituração quando o local de incidência for diferente do domicílio do Prestador para os itens da lista de serviço previsto nas exceções da Lei Complementar 116/2003;

2.18.242. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços o Tomador de origem estrangeira, possibilitando a identificação no documento fiscal que trata de estrangeiro o prestador ou tomador do serviço;

2.18.243. Permitir ao contador a fazer a escrituração de documentos fiscais de serviços tomados de clientes vinculado ao seu escritório de contabilidade, de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal. Possibilitando ainda a identificação do usuário que efetuou os registros;

2.18.244. Possibilitar a escrituração de documentos fiscais de serviço tomado de acordo com a natureza da operação estabelecida em Lei para cada contribuinte. Oportunizando a identificação da natureza da operação de cada documento fiscal escriturado, que pode ser: Isento, Imune, Não incidente, Exportação, Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou por procedimento administrativo. E ainda permitindo identificar os serviços prestados dentro e fora do município;

2.18.245. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços tomados o valor das deduções, do desconto condicionado e incondicionado, a identificação do prestador ou tomador, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. Permitindo ainda, registrar os materiais utilizados para os serviços de construção civil a assinar digitalmente a escrituração dos serviços;

2.18.246. Permitir aos contribuintes estabelecidos e os não estabelecidos a escriturarem os documentos fiscais de serviços tomados de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal. Permitindo a escrituração de todos os tipos de documentos, sendo eles, cupom fiscal, nota conjugada, recibo, nota fiscal, entre outros adotados pelo fisco. E ainda registrar o número, data de emissão, serie, a situação da nota, a situação tributária, bem como a natureza da operação;

2.18.247. Permitir ao contribuinte a reabertura da declaração de serviços tomados. Nesse processo, deve ser realizado o cancelamento do valor do ISS, o estorno do valor gerado de incentivo fiscal e do abatimento de saldos, para utilização em competências futuras. Através desse processo o lançamento das taxas, do auto de infração e do ISS serão cancelados e enviados para o sistema de tributação;

2.18.248. Proporcionar ao contribuinte a possibilidade de encerrar a declaração de serviços tomados sem nenhum documento fiscal escriturado, como também o encerramento sem movimento;

2.18.249. Proporcionar ao contador que o mesmo encerre a declaração de serviço tomado dos contribuintes a ele vinculado permitindo ainda encerrar as declarações sem escrituração de documentos. Com relação ao encerramento da declaração retificadora de serviço com diferença no valor do imposto, permitir ao Contador gerar saldo ou novo lançamento que será compensado futuramente;

2.18.250. Permitir ao contador a fazer a escrituração de documentos fiscais de serviços prestados de clientes vinculado ao seu escritório de contabilidade, de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal, possibilitando ainda a identificação do usuário que efetuou os registros;

2.18.251. Permitir ao contador selecionar o cliente vinculado ao seu escritório de contabilidade para que efetue as obrigações acessórias por competência conforme determinado pela legislação;

2.18.252. Possibilitar que o fisco faça a configuração do sistema, para que seja permitido o usuário inserir mais de uma declaração de serviço por competência na situação de normal;

2.18.253. Possibilitar a escrituração de documentos fiscais de serviços prestados conforme o enquadramento do contribuinte, que pode ser: escrituração normal, escrituração para as construtoras, escrituração para outras entidades e escrituração para condomínios;

2.18.254. Proporcionar ao contribuinte estabelecido e os não estabelecidos a possibilidade de consultar a guia de recolhimento dos tributos exibindo as informações de determinada competência, como a data de vencimento, valor do imposto, saldo utilizado, o valor dos acréscimos na situação da guia, podendo ser: aberta, paga e abaixo do limite. Permitir ainda selecionar a guia de determinada competência, da situação que pode ser para aberto e abaixo do limite, e ainda selecionar pelo tipo da declaração que pode ser serviço prestado ou tomado;

2.18.255. Possibilitar a emissão da guia de recolhimento do ISS conforme o convênio bancário definido pela Prefeitura e mensagem de instruções do pagamento, possibilitando ainda, controlar o valor mínimo para a geração da guia conforme configuração do sistema. Para as guias vencidas possibilitar a emissão do valor do imposto acrescido da correção, juros e multas;

2.18.256. Proporcionar ao contribuinte a possibilidade de encerrar a declaração de serviços prestados sem nenhum documento fiscal escriturado, como também o encerramento sem movimento.

2.18.257. Permitir ao contribuinte o encerramento da declaração de serviços prestados. Nesse processo, o sistema deverá gerar o valor do ISS com incentivo fiscal e com o abatimento de saldos se assim estiver configurado. Também deverá gerar o valor da taxa diversa e do auto de infração, disponibilizando o lançamento para o sistema de tributação;

2.18.258. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados o valor das deduções, do desconto condicionado e incondicionado, a identificação do prestador ou tomador, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. Permitir ainda, registrar os materiais utilizados para os serviços de construção civil a assinar digitalmente a escrituração dos serviços;

2.18.259. Permitir que o Contador faça a emissão do comprovante de transferência do responsável contábil comprovando assim a transferência entre os contadores a partir da data do pedido de transferência, como também possibilitar a identificação do contribuinte, do contador atual e do Contador antigo.

2.18.260. Permitir que o Contador faça a emissão da certidão de desligamento certificando que o contador cessa sua responsabilidade contábil em relação ao contribuinte a partir da data do pedido de desligamento;

2.18.261. Proporcionar ao contador que o mesmo encerre a declaração de serviço prestado dos contribuintes a ele vinculado, possibilitando ainda encerrar as declarações sem escrituração de documentos. Com relação ao encerramento da declaração retificadora de serviço com diferença no valor do imposto, permitir ao Contador gerar saldo ou novo lançamento que será compensado futuramente;

2.18.262. Permitir que o contador faça a solicitação de transferência da responsabilidade contábil de determinadas empresas, sem a necessidade de deslocar-se até a Prefeitura permitindo ao contador atual informar o novo responsável contábil;

2.18.263. Possibilitar ao contribuinte consultar o valor do saldo gerado na reabertura da declaração de serviços prestados e tomados. Permitindo identificar o valor do saldo bloqueado, valor liberado e o valor disponível. Ainda, armazenando o histórico da movimentação, com a identificação da declaração de serviço e a competência que o saldo foi movimentado;

2.18.264. Possibilitar ao contribuinte a emissão da nota avulsa demonstrando assim o serviço prestado, proporcionando a emissão, o cancelamento, a anulação da nota e a emissão do boleto para efetuar o pagamento do imposto. Com o sistema configurado, permitir demonstrar o valor do IRRF, da CSLL, da COFINS, do PIS, do limite do INSS, do SEST/SENAT. Ainda conforme configuração, o contribuinte não poderá emitir a nota avulsa acima do valor máximo do serviço por nota, como também a quantidade de notas por dia, semana, mês ou ano. E ainda permitir a retenção do ISS no pagamento do serviço tomado pela Prefeitura;

2.18.265. Permitir ao contribuinte retificar os documentos fiscais de serviço prestado que estão escriturados, possibilitando a alteração de qualquer informação do documento fiscal, inclusive os emitidos pelo sistema de nota fiscal eletrônica gerando o novo valor do ISS de acordo com as novas informações, podendo ainda, ocorrer diferença no valor gerado. Neste caso, dever ser tratado conforme definido na configuração do sistema, que pode ser, a geração de saldo para abatimento em competência futura ou o novo lançamento. A retificação pode ser realizada para a quantidade de documento desejado, e ainda proporcionar a identificação dos que estão retificados. Os saldos liberados também poderão ser utilizados na retificação da declaração de serviços.

2.18.266. Dispor de relatório contendo informação dos maiores contribuintes com a condição de pagamento via cartão de crédito e débito;

2.18.267. Disponibilizar relatório de 'declarações não encerradas' permitindo verificar a situação dos contribuintes que não encerraram a declaração no período informado, permitindo selecionar os últimos cinco anos, e ainda disponibilizar a situação tributária do documento fiscal;

2.18.268. Disponibilizar relatório de serviço prestado e tomado com as informações do documento fiscal declarado por item da lista de serviço, exibindo totalizador para cada situação do documento fiscal, a quantidade e o valor do serviço;

2.18.269. Disponibilizar relatório para acompanhar o detalhamento do demonstrativo da apuração mensal do ISS das Instituições financeiras proporcionando ao fisco acompanhar a movimentação da declaração, inclusive as retificadoras, os valores dos serviços e do ISS.

2.18.270. Permitir ao contribuinte a reabertura da declaração de serviços prestados. Nesse processo, deve ser realizado o cancelamento do valor do ISS, o estorno do valor gerado de incentivo fiscal e do abatimento de saldos, para utilização em competências futuras. Através desse processo o lançamento das taxas, do auto de infração e do ISS serão cancelados e enviados para o sistema de Tributação;

2.18.271. Possibilitar ao Contador determinar a cada colaborador do escritório contábil a responsabilidade da escrituração de documentos fiscais de determinados contribuintes e ainda conceder ou bloquear a permissão de acesso em determinadas funcionalidades, possibilitando ainda o cadastro, a alteração e o reenvio da senha do usuário individual ou do grupo. E também preservando a segurança e o sigilo das informações;

2.18.272. Disponibilizar na liberação de acesso ao sistema os dados do contador vinculado ao contribuinte;

2.18.273. Possibilitar ao contribuinte a emissão do recibo de retenção de ISS dos documentos fiscais escrituradas na situação de retidos proporcionando a identificação do contribuinte tomador, do prestador, os documentos fiscais retidos, além da data de encerramento e o número do recibo;

2.18.274. Possibilitar aos contribuintes consultar a situação dos arquivos importados da declaração de serviços permitindo a identificação dos arquivos e das informações inconsistentes, o estorno dos arquivos, o registro da data do processamento do arquivo e a quantidade de documentos escriturados para realizar a conferência, permitindo ainda o download a qualquer tempo do arquivo importado;

2.18.275. Possibilitar ao fiscal a criação da fórmula de cálculo do ISS da nota avulsa de acordo com a legislação do município. Permitindo a geração de valores de ISSQN, INSS, IRRF, SEST/SENAT, CSLL, COFINS e PIS/PASEP;

2.18.276. Possibilitar informar a situação tributária do serviço prestado no cadastro da nota fiscal avulsa eletrônica sendo possível selecionar a opção 'Normal' ou 'Retida'. Se a opção for 'normal', a guia de pagamento deverá ser gerada automaticamente para o Prestador, já se for 'retida', para o Tomador;

2.18.277. Permitir a geração do valor do Auto de Infração de acordo com os critérios adotados pelo fisco e/ou pela legislação municipal permitindo determinar o valor do auto de infração conforme o tipo de pessoa física ou jurídica, o regime tributário do contribuinte, inclusive MEI, diferenciando a infração para serviço prestado e/ou tomado, para a modalidade de ISS fixo, homologado e ou estimado, atendendo as necessidades adotadas pela Prefeitura;

2.18.278. Permitir a criação de critérios de validação para serem aplicados na escrituração dos documentos fiscais conforme determinado pela Prefeitura, possibilitando validar os serviços prestados dentro ou fora do município, identificar a cidade do prestador e/ou do tomador, validar critérios para optantes do Simples Nacional, controlar a retenção do ISS de acordo com o serviço prestado ou tomado, entre outras validações conforme a necessidade de cada fisco municipal;

2.18.279. Possibilitar ao fiscal liberar ou bloquear o uso de determinadas funcionalidades do sistema pelo contribuinte;

2.18.280. Possibilitar que o fisco municipal personalize a guia de pagamento no formato desejado, podendo definir o uso do modelo padrão, disponibilizado pelo sistema, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;

2.18.281. Permitir selecionar a guia de pagamento conforme a competência, a situação da guia e o tipo de declaração;

2.18.282. Permitir ao Contador a emitir a relação das transferências de Contadores realizadas em determinado período e, ainda possibilita a seleção das que estão pendentes para análise, bem como as deferidas e indeferidas.

2.18.283. Permitir ao fisco municipal disponibilizar para o sistema de tributação a situação da escrituração dos documentos, com o intuito da emissão da certidão negativa de débitos, permitindo configurar o sistema para que verifique as declarações de serviço de acordo com a modalidade do ISS fixo e homologado, a pessoa física ou jurídica, o tipo de declaração que pode ser serviço prestado e/ou tomado, com a possibilidade da definição da data inicial de checagem da situação e a verificação dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

2.18.284. Permitir ao fisco municipal configurar o sistema para exigir a assinatura digital na escrituração dos documentos fiscais, possibilitando a assinatura dos documentos fiscais de serviços prestados ou tomados conforme configurado pela Prefeitura, permitindo que o Contador faça a assinatura da declaração de seus clientes/contribuintes, como também permitir aos sócios assinarem através de seu e-CPF;

2.18.285. Possibilitar ao fisco municipal configurar a baixa da atividade econômica automaticamente pelo Contador, permitindo verificar a pendência financeira do contribuinte e a definição da quantidade de dias que será permitido para efetivar a baixa da atividade no sistema;

2.18.286. Possibilitar ao fisco municipal lançar taxas diversas para os contribuintes. Configurando para isso, a data de vencimento, o valor do tributo, determinando o convênio bancário específico conforme determinado pela Prefeitura, e possibilitando a geração da taxa de acordo com o item da lista de serviço;

2.18.287. Possibilitar que o fisco faça a configuração do encerramento da declaração de serviço prestado sem documento fiscal escriturado, possibilitando determinar a faixa de faturamento e o valor mínimo do ISS de acordo com o regime tributário, possibilita ainda, definir pela modalidade do ISS, que pode ser Fixo, Homologado ou Estimado, pelo enquadramento do contribuinte, que pode ser as construtoras, as instituições financeiras, os condomínios, e os demais prestadores e tomadores de serviços;

2.18.288. Possibilitar que o fisco faça a configuração do encerramento da declaração de serviço prestado, exigindo aos Contadores a confirmação dos documentos escriturados, como também registrar informações como o valor do serviço, nº do DAS, alíquota do ISS e valor do ISS;

2.18.289. Permitir informar na solicitação de acesso o município em que o contribuinte está estabelecido;

2.18.290. Permissão para selecionar o documento fiscal ou o prestador do serviço no encerramento da declaração para a geração da guia de pagamento;

2.18.291. Gerar relatório da situação dos contribuintes fiscais em formato resumido possibilitando apresentar os tipos de declarações de serviços emitidas, com base nas competências selecionadas, demonstrando a situação da declaração de serviço, o valor do serviço, as deduções, os descontos condicionais/incondicionais, o valor do ISS previsto e gerado do contribuinte. Além disso, o relatório deverá apresentar um resumo das declarações referentes às situações e quantidades declaradas.

2.18.292. Permitir a utilização da alíquota municipal quanto o prestador optante do Simples Nacional ultrapassar o limite de faturamento possibilitando que as empresas de pequeno porte, enquadradas como

optante do simples nacional, e seu faturamento enteja entre 3,6 a 4,8 milhões, possam gerar o ISS de acordo com a alíquota municipal;

2.18.293. Permissão ao contribuinte para emitir o Recibo de Declaração de ISS Retido/Por Substituição e a sua validação pelo fisco municipal;

2.18.294. Permitir a personalização da guia de pagamento de acordo com a necessidade da Prefeitura;

2.18.295. Disponibilizar a declaração de faturamento da receita bruta e da tabela de alíquotas do simples nacional necessárias para atender os critérios previstos na Lei Complementar nº 155/2016, que define nova metodologia para a apuração do ISS do simples nacional;

2.18.296. Possibilitar o controle da validade da guia de pagamento possibilitando que o registro do boleto seja enviado automaticamente no momento da geração da guia permitindo autonomia ao fisco e também ao contribuinte, para que em casos de guias não registradas sejam enviadas para registro, e desta forma, a guia de pagamento estará apta a ser paga.

2.18.297. Permitir determinar data de vencimento diferenciado para a declaração de serviços tomados;

2.18.298. Possibilitar ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte;

2.19. MÓDULO DESI-F

2.19.1. Permitir a importação do arquivo de Informações Comuns aos Municípios, em que contenha o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), a Tabela de Tarifas e a de produtos e serviços da Instituição financeira, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

2.19.2. Propiciar a importação do arquivo de apuração mensal do ISSQN, com a identificação da dependência, o demonstrativo da apuração do ISS mensal tributável, e o demonstrativo da apuração do ISS mensal a recolher, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

2.19.3. Permitir a importação do arquivo de apuração mensal do ISSQN, com a obrigatoriedade dos grupos 7.0.0.00.00-9 das contas credoras e as 8.0.0.00.00-6 das contas devedoras, de acordo com a legislação municipal, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

2.19.4. Permitir a importação do arquivo do balancete analítico mensal das contas de resultado, com a identificação da movimentação de cada dependência da Instituição financeira localizada no município, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

2.19.5. Permitir a importação do arquivo com as informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas), no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

2.19.6. Propiciar que o município determine as contas tributáveis do Plano de Contas COSIF.

2.19.7. Propiciar a criação de critérios de validação de estrutura de arquivo e de informação na importação do arquivo das informações comuns aos municípios, no demonstrativo da apuração mensal do ISS, no balancete analítico e ainda validar o arquivo conforme previsto no modelo ABRASF versão 3.1.

2.20. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

2.20.1. Permitir a geração da segunda via do IPTU, com as devidas correções de juros e multa quando em atraso;

2.20.2. Permitir a geração do alvará de localização nos moldes estabelecidos pela Prefeitura;

2.20.3. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consultas e emissão de extratos, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real;

2.20.4. Permitir a autenticação da CND Municipal impresso via Internet;

2.20.5. Emitir guias de recolhimento de qualquer tributo municipal vencidos ou não, parcelados ou reparcelados, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento;

2.20.6. Possibilitar ao cidadão acessar informações de seu interesse e necessidade através da Internet, com suas devidas permissões

2.20.7. Permitir acessar o sistema de forma configurável, podendo o contribuinte usar o seu CPF ou CNPJ com opção ou não de definição de senha, ou ainda pelo seu código cadastral, código do imóvel, do econômico ou da sua inscrição imobiliária;

2.20.8. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, podendo definir se o mesmo será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexar documentos;

2.20.9. Permitir a consulta da autenticidade das Certidões Negativas de Débitos Municipais;

2.20.10. Possibilitar, via Internet, a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no setor de protocolo;

2.20.11. Permitir a consulta aos processos via internet, com no mínimo os seguintes filtros: número, requerente, CNPJ ou CPF;

2.20.12. Permitir fazer downloads dos documentos e anexos referente aos processos, bem como das suas tramitações;

2.20.13. Permitir aos contadores, cartórios e também imobiliárias acessar informações na WEB dos clientes para os quais prestam serviços;

2.20.14. Permitir a emissão de documentos como alvará de licença e localização, alvará de licença do corpo de bombeiros e alvará de licença da vigilância sanitária;

2.20.15. Permitir aos cidadãos solicitar serviços e gerar as respectivas taxas de forma integrada com o sistema de gestão tributária via web;

2.20.16. Possibilitar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento;

2.20.17. Possibilitar alteração do endereço diretamente pelo contribuinte;

2.20.18. Possibilitar configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuintes e do econômico;

2.20.19. Possibilitar que o contribuinte solicite serviço de coleta seletiva para seus imóveis pela web, podendo configurar a solicitação informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta;

2.20.20. Possibilitar a emissão da 2ª via da Certidão de Isenção;

2.20.21. Possibilitar a emissão de certidão de baixa de atividade;

2.20.22. Possibilitar emissão de Informações cadastrais do Imóvel e do Econômico;

2.20.23. Possibilitar configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuintes e do econômico.

2.20.24. Possibilitar configurar a solicitação de emissão de carnês via web informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação;

2.20.25. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma única guia;

2.20.26. Permitir ao cidadão solicitar a emissão de carnês via web para seus imóveis, beneficiando-o com a isenção da respectiva taxa;

2.20.27. Possibilitar a geração do processo de ITBI pelo contribuinte para imóveis urbanos, diretamente pela Internet;

2.20.28. Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis rurais pela Web, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado;

2.20.29. Possibilitar configurar a geração do ITBI de forma automática ou por meio de deferimento do usuário habilitado no sistema;

2.20.30. Permitir gerar a certidão de ITBI, com a sua respectiva guia de pagamento;

2.20.31. Permitir gerar código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema;

2.20.32. Permitir a consulta de solicitações de ITBI demonstrando o código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador, do vendedor ou responsável, e data da solicitação

2.20.33. Permitir gerar código de controle para checagem de veracidade das informações contidas nos documentos gerados pelo sistema;

2.20.34. Permitir a emissão agrupada das guias de pagamento;

2.20.35. Permitir realizar a validação do valor venal do imóvel comparando entre o valor contido no portal do cidadão e o armazenado no BCI do sistema de tributos;

2.20.36. Propiciar a emissão de extrato de débitos com a situação de cada contribuinte, corrigido com valores atualizados até a data atual;

2.20.37. Permitir gerar a emissão da certidão negativa de débitos municipais, a certidão positiva ou positiva com efeito de negativa;

2.21. SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LC 131/2009 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

2.21.1. O Sistema deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

2.21.2. - Quanto a despesa; (a) Valor do empenho, liquidação e pagamento; (b) A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto; (c) A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários; (c) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; (d) O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

2.21.3. Permitir definir a ordenação das consultas.

2.21.4. O sistema deverá permitir no mínimo a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis e Obras Públicas.

2.21.5. Exibir as despesas organizadas por natureza, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.

2.21.6. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.

2.21.7. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras.

2.21.8. Permitir consultar despesa por unidade orçamentária, por natureza da despesa, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.

2.21.9. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, origem, destino, período, valor unitário, total e quantidade.

2.21.10. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, itens do empenho, documento fiscal.

2.21.11. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.

2.21.12. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.

2.21.13. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.

2.21.14. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.

2.21.15. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.

2.21.16. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.

2.21.17. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.

2.21.18. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.

2.21.19. Disponibilizar consulta padrão dos temas: folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remuneração de educação.

2.21.20. Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas.

2.21.21. Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados.

2.21.22. Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.

2.21.23. Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG,PNG,COT.

2.21.24. Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT.

2.21.25. Permitir que a personalização da a exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal.

2.21.26. Possibilitar a inserção de gráficos nas consultas visando facilitar a compreensão das informações.

2.21.27. Permitir configurar/demonstrar totalizadores no cabeçalho de cada consulta.

2.21.28. Permitir configurar os filtros de consulta das informações disponibilizadas no Portal.

2.21.29. Permitir que o administrador do sistema defina a cor da página do Portal da Transparência a qualquer momento sem necessidade de abertura de chamado para o desenvolvimento.

2.21.30. Permitir cadastrar os canais de atendimento da entidade, informando a descrição, endereço, e-mail, telefone, horário de atendimento, o nome e o cargo do responsável.

2.21.31. Permitir o cadastro da estrutura organizacional da entidade, informando a descrição, as atribuições, o endereço, e-mail, telefone, horário de atendimento, o nome e o cargo do responsável, com possibilidade de anexar o organograma.

2.21.32. Possibilitar a publicação de comunicados na página principal do Portal da Transparência, permitindo configurar o período de publicação do mesmo, e também a inserção de anexos.

2.21.33. Permitir a personalização dos Menus e submenus do Portal, definindo sua ordem de aparição e alteração das descrições, assim como possibilitar a inclusão de novos menus e submenus.

2.21.34. Possuir Glossário com a definição dos principais termos existentes no Portal, possibilitando a inserção de novos termos a qualquer momento.

2.21.35. Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.

2.21.36. Permitir inserir mensagens explicativas em cada uma das consultas disponíveis no Portal, visando o complemento e o esclarecimento de situações específicas aos cidadãos.

2.21.37. Atender aos anexos da Lei nº 9.755/1998.

2.21.38. Atender aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

2.22. SISTEMA PARA ATENDIMENTO AO ESOCIAL:

2.22.1. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.

2.22.2. Permitir a exclusão de domínios relacionados que estão sendo utilizados em alguma validação.

2.22.3. Possibilita verificar dados referentes aos prazos de início do eSocial e alterar tipo de ambiente.

2.22.4. Disponibilizar indicativos no dashboard das seguintes rotinas:

(a) Domínios integrados;

(b) Eventos gerados;

(c) Lotes eSocial;

(d) Próximos envios.

2.22.5. Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.

2.22.6. Sistema deve possuir modelo de relatório de domínios integrados para gerador de relatórios.

2.22.7. Possibilitar ignorar uma consolidação via script e retornar ao domínio a situação como 'IGNORADA', permitindo devolver ao sistema de origem da informação essa situação e desbloquear o domínio.

2.22.8. Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem de orientação ao usuário.

2.22.9. Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.

2.22.10. Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.

2.22.11. Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade.

2.22.12. Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas.

2.22.13. Possibilitar a consulta e controle da situação do registro que foi transformado no formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.

2.22.14. Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o eSocial.

2.22.15. Possibilitar a inserção de feriados na agenda. Feriados devem ser considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado.

2.22.16. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.

2.22.17. Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.

2.22.18. Possibilitar a consolidação de domínios em eventos.

2.22.19. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.

2.22.20. Permitir retornar das consultas de validações.

2.22.21. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.

2.22.22. Possibilita a utilização das datas informadas nos prazos de início das etapas do eSocial.

2.22.23. Possibilitar envio dos lotes de informações para o esocial.

2.22.24. Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.

2.22.25. Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento.

2.22.26. Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.

2.22.27. Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das informações.

2.23. SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS

2.23.1. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes;

2.23.2. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual;

2.23.3. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição;

2.23.4. Possibilitar registrar as obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica;

2.23.5. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações;

2.23.6. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor;

2.23.7. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação;

2.23.8. Permitir registrar a conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão;

2.23.9. Possibilitar concluir uma obra mesmo que o executado não esteja com 100% por contrato, aditivo e sem contrato;

2.23.10. Permitir ao usuário o registro de exercícios;

2.23.11. Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável;

2.23.12. Permitir cadastrar os possíveis motivos que originam a paralisação de uma obra, para posterior vínculo no registro da mesma;

2.23.13. Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade;

2.23.14. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, termo aditivo e sem contrato;

2.23.15. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício;

2.23.16. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município;

2.23.17. Propiciar cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza;

2.23.18. Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não;

2.23.19. Permitir o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CEI - Cadastro Específico do INSS, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro;

2.23.20. Propiciar registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento.

2.23.21. Possibilitar integração com o sistema de Compras, permitindo o compartilhamento de informações de processos e contratos de obras e serviços de engenharia em uma ou mais entidades.

2.23.22. Permitir gerar os dados exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM com o módulo “SISOP

2.23.23. – Sistema de Informações de Serviços e Obras Públicas”. O sistema deverá gerar os dados do Módulo de Execução de Obra e Serviço de Engenharia.

2.23.24. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema;

2.23.25. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra;

2.23.26. Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente;

2.23.27. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada;

2.23.28. Permitir configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade;

2.23.29. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E- mail;

2.23.30. Propiciar filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar;

2.23.31. Propiciar ao usuário configurar da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade;

2.23.32. Propiciar desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado;

2.23.33. Possibilitar disponibilizar recursos para geração de arquivos para sistemas/órgãos externos;

2.23.34. Propiciar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário;

2.23.35. Propiciar registrar os contratos firmados para a realização da obra, informando a data deste vínculo;

2.23.36. Propiciar registrar a licitação executada para a realização da obra, informando a data deste vínculo.

2.23.37. Propiciar registrar as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico;

2.23.38. Propiciar registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo;

2.23.39. Permitir disponibilizar recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema;

2.23.40. Propiciar configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático;

2.23.41. Propiciar cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios;

2.23.42. Propiciar registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras;

2.24. SISTEMA DE PROCURADORIA

2.24.1. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.

2.24.2. Possibilitar consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.

2.24.3. Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.

2.24.4. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.

2.24.5. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.

2.24.6. Permitir a emissão de livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.

2.24.7. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.

2.24.8. Permitir que o setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.

2.24.9. Permitir o cadastro de ações, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos e movimentações e custas processuais.

2.24.10. Permitir controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Prefeitura Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados.

2.24.11. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.

2.24.12. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.

2.24.13. Permitir a consulta e seleção das dívidas ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.

2.24.14. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.

2.24.15. Permitir cadastrar e consultar bairros existentes no município, a fim de controle de localização dos imóveis.

2.24.16. Propiciar ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de TRIBUTAÇÃO, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.

2.24.17. Propiciar ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.

2.24.18. Propiciar realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal via Web Service.

2.24.19. Propiciar o cadastramento dos processos judiciais.

2.24.20. Propiciar cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

2.24.21. Propiciar informar o valor e o tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.

2.24.22. Propiciar Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.

2.24.23. Propiciar realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.

2.24.24. Propiciar no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.

2.24.25. Possibilitar gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

2.24.26. Propiciar consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.

2.24.27. Propiciar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.

2.24.28. Propiciar cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

2.24.29. Propiciar controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

2.24.30. Propiciar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.

2.24.31. Propiciar cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.

2.24.32. Propiciar o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.

2.24.33. Propiciar consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.

2.24.34. Propiciar ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3 e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

2.24.35. Propiciar a emissão de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.

2.24.36. Propiciar cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.

2.24.37. Deverá conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança judicial e cartório.

2.24.38. Propiciar o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da

2.24.39. petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

2.24.40. Propiciar consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial ou no nome das partes.

2.24.41. Propiciar a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.

2.24.42. Propiciar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.

2.24.43. Propiciar ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, quais métodos de cálculo e quais modelos de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.

2.24.44. Propiciar realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.

2.24.45. Propiciar a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.

2.24.46. Propiciar cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.

2.24.47. Propiciar cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

2.24.48. Propiciar o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.

2.24.49. Propiciar consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.

2.24.50. Propiciar cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de

localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.

2.24.51. Propiciar cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

2.24.52. Deverá emitir a CDA's por ordem alfabética, por tributo, por intervalo de exercícios ou intervalo de contribuintes.

2.24.53. Possibilitar cadastrar e consultar Países, com a finalidade de padronizar as informações de Países que serão utilizadas no sistema.

2.24.54. Deverá controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

2.24.55. Possibilitar a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas;

2.24.56. Deverá controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.

2.24.57. Deverá controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.

2.24.58. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.

2.24.59. Permitir gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.

2.24.60. Deverá possibilitar inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.

2.24.61. Propiciar a edição e alteração de documentos como petição, dentre outros;

2.24.62. Propiciar que certidão as Certidões de Dívida possa ser assinada digitalmente.

2.24.63. Propiciar cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.

2.24.64. Deverá permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.

2.24.65. No momento de cadastrar uma pessoa jurídica o sistema deverá permitir, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.

2.24.66. Propiciar cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

2.24.67. Propiciar cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica, como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.

2.24.68. Propiciar no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.

2.24.69. Propiciar vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.

2.24.70. Propiciar a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediária geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

2.24.71. Propiciar a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.

2.24.72. Permitir o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.

2.24.73. Propiciar consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.

2.24.74. Propiciar o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.

2.24.75. Propiciar a criação, consulta e emissão de relatórios de Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Execução de Sentença, Recursos, Etiquetas e Movimentos entre outros através de editor de modelos de relatório.

2.24.76. Propiciar o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.

2.24.77. Propiciar que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas.

2.24.78. Propiciar ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 10mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

2.24.79. Propiciar realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal via Web Service.

2.24.80. Propiciar o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.

2.24.81. Propiciar o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

2.24.82. Propiciar ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.

2.24.83. Deverá gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.

2.25. SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

2.25.1. MÓDULO GESTÃO

2.25.1.1. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.

2.25.1.2. Possibilidade de inserção de foto no cadastro de motorista

2.25.1.3. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades

2.25.1.4. Permitir o cadastramento dos anos letivos.

2.25.1.5. Dados Complementares: Possibilita o cadastramento dos dados complementares das unidades escolares determinados pelo MEC.

2.25.1.6. Parâmetros da lotação: Possibilita o cadastramento dos parâmetros das unidades escolares determinados pelo MEC.

2.25.1.7. Geração de Arquivos Censo-Escolar: Possibilita a geração dos dados anualmente solicitados pelo Censo através de arquivo, permitindo também a inclusão do recibo disponibilizado pelo INEP

2.25.1.8. Permitir que o sistema tenha “aprendizado de máquina” (Machine Learning), onde permitirá que as escolas tenham, logo no primeiro bimestre, uma previsão sobre quais alunos estão propensos a evadir ou a reprovar no fim do ano letivo. A ferramenta permitirá emitir uma notificação assim que identificar o perfil do estudante em questão, possibilitando aos professores uma ação imediata e o acompanhamento durante todo o período escolar

2.25.1.9. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.

2.25.1.10. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.

2.25.1.11. Permitir a criação de novas turmas, independente das vagas das turmas existentes, estarem todas preenchidas.

2.25.1.12. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.

2.25.1.13. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por m².

2.25.1.14. Permitir o cadastramento das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.

2.25.1.15. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.

2.25.1.16. Permitir o controle da frequência escolar dos alunos tendo a opção de controlar as faltas por aula ou por dia, conforme configuração definida em cada modalidade e nível escolar.

2.25.1.17. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico e avaliação descritiva.

2.25.1.18. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.

2.25.1.19. Permitir o cadastramento de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativar os cursos.

2.25.1.20. Permitir o cadastramento das disciplinas com suas respectivas siglas e classificação segundo o INEP.

2.25.1.21. Permitir o cadastramento de eixos temáticos.

2.25.1.22. Permitir que cada etapa da matriz curricular tenha componentes curriculares (disciplinas) específicos.

2.25.1.23. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Ou seja, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos" ou "Campos de Experiências".

2.25.1.24. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas. Ou seja, permite a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.

2.25.1.25. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.

2.25.1.26. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.

2.25.1.27. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Ou seja, se pertence a "Base nacional comum" ou a "Parte diversificada".

2.25.1.28. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.

2.25.1.29. Permitir o cadastramento de tipos de cargos.

2.25.1.30. Permitir o cadastramento de cargos com suas devidas características.

2.25.1.31. Permitir o cadastramento de funções gratificadas.

2.25.1.32. Permitir o cadastramento de lotações físicas.

2.25.1.33. Permitir o cadastramento dos funcionários com informações referentes a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.

2.25.1.34. Permitir o cadastramento e a manutenção de alunos.

2.25.1.35. Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.

2.25.1.36. Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física, entre outras.

2.25.1.37. Permitir o cadastramento de avaliações externas que são aplicadas nos estabelecimentos de ensino.

2.25.1.38. Permitir o cadastramento de atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

2.25.1.39. Permitir o cadastramento de atividades complementares.

2.25.1.40. Permitir o cadastramento de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno.

2.25.1.41. Permitir o cadastramento de motivos de dispensa de componentes curriculares.

2.25.1.42. Permitir o cadastramento de religiões.

2.25.1.43. Permitir o cadastramento e manutenção de legislações.

2.25.1.44. Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.

2.25.1.45. Permitir o cadastramento de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.

2.25.1.46. Permitir o cadastramento de eventos.

2.25.1.47. Permitir o cadastramento de feriados de esfera municipal, estadual e nacional.

2.25.1.48. Permitir o cadastramento de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.

2.25.1.49. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.

2.25.1.50. Permitir a vinculação de feriados ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo e/ou dia trabalhado.

2.25.1.51. Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.

2.25.1.52. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.

2.25.1.53. Possibilitar a visualização do calendário escolar por semana, mês, ano e eventos.

2.25.1.54. Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.

2.25.1.55. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.

2.25.1.56. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.

2.25.1.57. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; os estabelecimentos de ensino que participarão do processo; o período de realização do processo; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.

2.25.1.58. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.

2.25.1.59. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.

2.25.1.60. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.

2.25.1.61. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.

2.25.1.62. Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.

2.25.1.63. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.

2.25.1.64. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.

2.25.1.65. Disponibilizar uma rotina de cópia de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Calendário escolar; Quadro de vagas; Turmas,

2.25.1.66. Disponibilizar relatórios de declaração de Matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.

2.25.1.67. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.

2.25.1.68. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.

2.25.1.69. Disponibilizar relatórios de Declaração de Matrícula, Declaração de Transferência, Boletim escolar e ficha individual.

2.25.1.70. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.

2.25.1.71. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

2.25.1.72. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.

2.25.1.73. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.

2.25.1.74. Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.

2.25.1.75. Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de tabela.

2.25.1.76. Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.

2.25.1.77. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula

2.25.1.78. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas. Com esta funcionalidade a secretaria de educação ou estabelecimento de ensino poderá gerenciar e restringir os registros realizados em um ano letivo.

2.25.1.79. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.

2.25.1.80. Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.

2.25.1.81. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.

2.25.1.82. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.

2.25.1.83. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.

2.25.1.84. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.

2.25.1.85. Permitir o registro o desempenho dos alunos somente após o início das aulas.

2.25.1.86. Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.

2.25.1.87. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.

2.25.1.88. Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.

2.25.1.89. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.

2.25.1.90. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.

2.25.1.91. Possibilitar o vínculo de vários professores e auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.

2.25.1.92. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.

2.25.1.93. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.

2.25.1.94. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes as matrículas dos alunos.

2.25.1.95. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.

2.25.1.96. Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.

2.25.1.97. Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.

2.25.1.98. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.

2.25.1.99. Permitir que a geração do quadro de horários seja realizado para várias turmas simultaneamente.

2.25.1.100. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino, dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.

2.25.1.101. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.

2.25.1.102. Possibilitar a realização de dispensa de componentes curriculares das matrículas dos alunos da rede de ensino.

2.25.1.103. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.

2.25.1.104. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

2.25.2. MÓDULO GESTÃO DE PAIS E ALUNOS

2.25.2.1. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.

2.25.2.2. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.

2.25.2.3. Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

2.25.2.4. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

2.25.2.5. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.

2.25.2.6. Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.

2.25.2.7. Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.

2.25.2.8. Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.

2.25.2.9. Permitir a visualização do desempenho por competências.

2.25.2.10. Permitir a exibição do parecer do professor.

2.25.2.11. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.

2.25.2.12. Permitir a visualização do Total de faltas por período avaliativo.

2.25.2.13. Permitir a visualização do percentual de frequência.

2.25.2.14. Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.

2.25.2.15. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.

2.25.2.16. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.

2.25.2.17. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidades de cadastro de login.

2.25.3. GESTÃO DOS PROFESSORES

2.25.3.1. Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.

2.25.3.2. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.

2.25.3.3. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento, conteúdo ministrado.

2.25.3.4. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.

2.25.3.5. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.

2.25.3.6. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino. Ou seja, registrar a presença ou ausência do aluno.

2.25.3.7. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.

2.25.3.8. Realizar o cálculo da frequência escolar dos alunos da rede de ensino

2.25.3.9. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.

2.25.3.10. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.

2.25.3.11. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).

2.25.3.12. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.

2.25.3.13. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.

2.25.3.14. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.

2.25.3.15. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.

2.25.3.16. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.

2.25.3.17. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.

2.25.3.18. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.

2.25.3.19. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

2.25.3.20. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.

2.25.3.21. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.

2.25.3.22. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.

2.25.3.23. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

2.25.4. MÓDULO TRANSPORTE ESCOLAR

2.25.4.1. Permitir o cadastramento das situações da carteirinha de transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.

2.25.4.2. Permitir o cadastramento de modelos de veículos, relacionando-os ao seu código na tabela FIPE e a sua marca. O sistema disponibiliza uma listagem dos modelos apresentados pela FIPE.

2.25.4.3. Permitir o cadastramento das apólices de seguro contratados pela entidade, controlando-as por seguradoras e vigências.

2.25.4.4. Permitir o cadastramento de veículos com informações detalhadas como: modelo, classificação, tipo, malha, abrangência.

2.25.4.5. Permitir que nos veículos cadastrados sejam informados se serão utilizados exclusivamente para o transporte escolar e/ou necessitam de algum tipo de adaptação para usuários portadores de necessidades especiais.

2.25.4.6. Permitir o cadastramento de pontos rotas para que sejam relacionadas às rotas.

2.25.4.7. Permitir o cadastramento de rotas, podendo assim mensurar a quilometragem que será percorrida.

2.25.4.8. Permitir o cadastramento de motoristas, os quais podem ser funcionários da entidade ou terceirizados, além disso por meio deste cadastro será possível fazer o controle de vencimentos das CNH.

2.25.4.9. Permitir o cadastramento de fornecedores, fazendo a distinção de pessoas físicas e jurídicas.

2.25.4.10. Permitir o cadastramento de marcas de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.

2.25.4.11. Permitir o cadastramento de tipos de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.

2.25.4.12. Permitir o cadastramento dos tipos de usuários do transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.

2.25.4.13. Permitir o cadastramento de anos letivos.

2.25.4.14. Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com sua respectiva dependência administrativa.

2.25.4.15. Permitir o cadastramento e a manutenção de usuários do transporte escolar. Além disso, possibilitar o vínculo de rotas, matrículas ou lotação física ao cadastro.

2.25.4.16. Permitir o gerenciamento da carteirinha do transporte escolar dos usuários.

2.25.4.17. Permitir a integração com mapas digitais para visualização das rotas e pontos de referência em modo gráfico.

2.25.5. MÓDULO MERENDA ESCOLAR

2.25.5.1. Permitir o cadastro e manutenção de unidades de medida.

2.25.5.2. Permitir o cadastro e manutenção de nutrientes.

2.25.5.3. Permitir o cadastro e manutenção de grupos de consumo.

2.25.5.4. Permitir o vínculo de um aluno a um ou mais grupos de consumo.

2.25.5.5. Permitir o cadastro e manutenção de ingredientes.

2.25.5.6. Permitir o cadastro e manutenção de receitas.

2.25.5.7. Permitir o cadastro e manutenção de refeições.

2.25.5.8. Permitir o cadastro e manutenção de conversões de unidades de medida.

2.25.5.9. Permitir o cadastro e manutenção de alunos que recebem merenda escolar.

2.25.5.10. Permitir o controle das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos aos alunos.

2.25.5.11. Permitir o cadastro e manutenção de fornecedores de materiais/alimentos para a merenda escolar.

2.25.5.12. Permitir o cadastro e manutenção de nutricionistas responsáveis pela merenda escolar.

2.25.5.13. Permitir o cadastro e manutenção de estabelecimentos de ensino.

2.25.5.14. Permitir o cadastro e manutenção de cardápios escolares com informações quanto: período de vigência; turno; estabelecimento de ensino; grupos de consumo; refeição servida em cada dia e horário.

2.25.5.15. Possibilitar análise nutricional do aluno através de gráficos nutricionais relacionados ao seu peso/idade, altura/idade e IMC/idade, conforme OMS/2006-2007.

2.25.6. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

2.25.6.1. Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX.

2.25.6.2. Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.

2.25.6.3. Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplos documentos e pastas.

2.25.6.4. Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.

2.25.6.5. Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho e lixeira.

2.25.6.6. Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.

2.25.6.7. Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.

2.25.6.8. Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.

2.25.6.9. Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.

2.25.6.10. Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.

2.25.6.11. Permitir o compartilhamento de documentos com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).

2.25.6.12. Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.

2.25.6.13. Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.

2.25.6.14. Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.

2.25.6.15. Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.

2.25.6.16. Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação.

2.25.6.17. Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.

2.25.6.18. Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.

2.25.6.19. Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.

2.25.6.20. Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.

2.25.6.21. Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.

2.25.6.22. Permitir a edição de documentos e pastas.

2.25.6.23. Permitir a visualização dos arquivos anexados nos documentos.

2.25.6.24. Permitir mover pastas e documentos.

2.25.6.25. Permitir o compartilhamento das pastas e documentos com outros usuários, bem como a concessão de permissão seja como leitor ou como editor.

2.25.6.26. Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.

2.25.6.27. Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.

2.25.6.28. Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.

2.25.6.29. Permitir o download de um documento.

2.25.6.30. Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.

2.25.6.31. Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.

2.25.6.32. Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.

2.25.6.33. Permitir a adição de nova versão aos anexos.

2.25.6.34. Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas.

2.25.6.35. Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.

2.25.6.36. Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.

2.25.6.37. Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

2.25.6.38. Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente durante um processo de assinatura.

2.25.6.39. Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.

2.25.6.40. Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.

2.25.6.41. Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.

2.25.6.42. Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.

2.25.6.43. Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.

2.25.6.44. Permitir a notificação via email dos usuários envolvidos no processo de assinatura.

2.25.6.45. Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.

2.25.6.46. Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.

2.25.6.47. Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.

2.25.6.48. Permitir a restauração dos documentos e pastas.

2.25.6.49. Permitir a criação de novos dados adicionais.

2.25.6.50. Permitir a visualização dos dados criados.

2.25.6.51. Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.

2.25.6.52. Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.

2.25.6.53. Permitir a criação do fluxo de trabalho.

2.25.6.54. Permitir a criação e exclusão de seção.

2.25.6.55. Permitir a edição e exclusão de um fluxo.

2.25.6.56. Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.

2.25.6.57. Permitir integrações com documentos assinados.

2.25.6.58. Permitir que a qualificação dos documentos seja automaticamente armazenada em uma pasta previamente definida.

2.25.6.59. Permitir selecionar pastas para armazenamento.

2.25.6.60. Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

2.25.6.61. Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

2.25.6.62. Permitir a visualização das classificações cadastradas.

2.25.6.63. Permitir a exclusão ou edição de uma classificação.

2.25.6.64. Permitir habilitar ou desabilitar uma classificação.

2.25.6.65. Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.

2.25.6.66. Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.

2.25.6.67. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

2.25.6.68. Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas.

2.25.6.69. Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.

2.25.6.70. Permitir desvincular entidades.

2.25.6.71. O sistema deverá permitir a comunicação interna e externa, e ter as funcionalidades básicas dos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, caixa de saída, enviados e rascunhos.

2.25.6.72. Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha.

2.25.6.73. Permitir destacar as tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas na caixa de entrada.

2.25.6.74. Permitir consultar as tarefas de um participante de um grupo de trabalho, em uma caixa de entrada.

2.25.6.75. Possibilitar destacar as tarefas ao qual o participante confirmou leitura na caixa de entrada.

2.25.6.76. Permitir configurar determinado tipo de tarefa, de forma que possibilite impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos.

2.25.6.77. Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.

2.25.6.78. Permitir anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns de documentos: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.

2.25.6.79. Permitir consultar tarefas arquivadas.

2.25.6.80. Permitir consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa.

2.25.6.81. Permitir consultar a visualizações de uma tarefa por seus participantes.

2.25.6.82. Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros.

2.25.6.83. Possibilitar consultar os grupos de trabalho participantes de uma tarefa.

2.25.6.84. Permitir arquivar tarefas.

2.25.6.85. Permitir configurar um tipo de correspondência para impedir que as tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho.

2.25.6.86. Permitir formatar o texto de uma tarefa: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

2.25.6.87. Permitir configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos.

2.25.6.88. Permitir enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho.

2.25.6.89. Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário.

2.25.6.90. Permitir ocultar tarefas arquivadas das caixa de entrada.

2.25.6.91. Permitir consultar tarefas em rascunho.

2.25.6.92. Permitir armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos, para que sejam enviadas posteriormente.

2.25.6.93. Permitir consultar as tarefas enviadas.

2.25.6.94. Permitir consultar, de forma cronológica, todas as atividades em uma tarefa.

2.25.6.95. Permitir consultar a hierarquia de grupos de trabalhos.

2.25.6.96. Permitir configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, entre outros).

2.25.6.97. Possibilitar alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal do sistema.

2.25.6.98. Permitir controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo podem conceder acesso a outros usuários.

2.25.6.99. Permitir incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa.

2.25.6.100. Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.

2.25.6.101. Permitir editar os trâmites em tarefas.

2.25.6.102. Possibilitar bloquear todos os trâmites e edições em tarefas.

2.25.6.103. Permitir consultar histórico das edições em trâmites em tarefas.

2.25.6.104. Possibilitar notificar os participantes de uma tarefa quando há alguma atualização.

2.25.6.105. Possibilitar bloquear os trâmites e edições individuais em tarefas.

2.25.6.106. Permitir tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário que é representado no trâmite.

2.25.6.107. Permitir interação com emoji.

2.25.6.108. Permitir a adição de usuários que serão membros de um grupo ou subgrupo de trabalho.

2.25.6.109. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.

2.25.6.110. Permitir a visualização da lista de usuários membros de um grupo e subgrupo.

2.25.6.111. Permitir a adição de mais de um administrador na entidade.

2.25.6.112. Permitir a edição de tipos de tarefas.

2.25.6.113. Determinar que um prazo de conclusão seja obrigatório.

2.25.6.114. Determinar que apenas o remetente possa inserir novos participantes na tarefa enviada.

2.25.6.115. Permitir a inserção do prazo de conclusão de uma tarefa.

2.25.6.116. Permitir a conclusão de uma tarefa de forma automática ao atingir o prazo estimado.

2.25.6.117. Permitir que apenas o solicitante visualize as atualizações dos participantes.

2.25.6.118. Permitir a criação de identificadores para cada tipo de tarefa

2.25.6.119. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.

2.25.6.120. Permitir a personalização dos identificadores com prefixo, número e ano.

2.25.6.121. Permitir o recebimento de notificações sempre que um participante interagir.

2.25.6.122. Permitir que os participantes sejam notificados sempre que houver uma interação por parte do remetente.

2.25.6.123. Permitir agendar o envio de uma tarefa.

2.25.6.124. Permitir a adição dos anexos no conteúdo da tarefa.

2.25.6.125. Permitir a redação de uma tarefa no modo redator.

2.25.6.126. Permitir a visualização de todas as tarefas recebidas.

2.25.6.127. Permitir a consulta pelo assunto e pelo identificador de uma tarefa.

2.25.6.128. Permitir a marcação das tarefas como lidas e não lidas individualmente ou em lote.

2.25.6.129. Permitir a visualização do tempo restante para conclusão de uma tarefa sem precisar acessá-la.

2.25.6.130. Permitir a interação entre participantes de uma tarefa.

2.25.6.131. Permitir a menção de um usuário em uma tarefa para que o mesmo seja notificado.

2.25.6.132. Permitir o desarquivamento de uma tarefa arquivada.

2.25.6.133. Permitir a marcação de uma tarefa como lida.

2.25.6.134. Reabrir uma tarefa já concluída.

2.25.6.135. Permitir a adição de anexo na resposta

2.25.6.136. Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.

2.25.6.137. Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.

2.25.6.138. Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.

2.25.6.139. Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.

2.25.6.140. Permitir assinar documentos em massa.

2.25.6.141. Permitir consultar documentos por período.

2.25.6.142. Possibilitar realizar o download de documentos assinados.

2.25.6.143. Permitir assinar lotes de documentos.

2.25.6.144. Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.

2.25.6.145. Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.

2.25.6.146. Permitir assinar documentos com certificados no servidor.

2.25.6.147. Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

2.25.6.148. Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.

2.25.6.149. Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.

2.25.6.150. Possibilitar assinar documentos nos formatos TXT, PDF, XML, P7S.

2.25.6.151. Permitir a visualização de um documento em formato PDF na própria ferramenta antes de sua assinatura.

2.25.6.152. Permitir gerar certificados digitais.

2.25.6.153. Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

2.25.6.154. Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.

2.25.6.155. Possibilitar a inserção de rótulos no sistema para que o usuário possa localizar determinado documento posteriormente.

2.25.6.156. Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.

2.25.6.157. Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.

2.25.6.158. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

2.25.6.159. Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.

2.25.6.160. Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.

2.25.6.161. Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.

2.25.6.162. Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.

2.25.6.163. Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.

2.25.6.164. Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.

2.25.6.165. Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.

2.25.6.166. Permitir a impressão de um documento assinado.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar as especificações do objeto.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O responsável pela fase externa do procedimento licitatório verificará as propostas apresentadas e desclassificará sumariamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, observado o disposto estabelecido no artigo 42 do Decreto municipal nº 7.727, de 5 de janeiro de 2024.

> §1º A apresentação de proposta acima do valor estimado da contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o *caput* deste artigo, ficando a referida análise relegada à fase seguinte a apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação de que trata o artigo 43 do Decreto municipal nº 7.727, de 5 de janeiro de 2024.
>
> §2º A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período

de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens previsto no edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.1.1. Para os fins do inciso I do art. 59 da Lei Federal n º 14.133, de 2021, considera-se vício sanável, entre outros, as seguintes medidas:

7.6.1.1.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

7.6.1.1.2. O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

7.6.1.1.3. Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

7.6.1.1.4. Atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

7.6.1.1.5. A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante;

7.6.1.1.6. A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, através por exemplo de planilha com a segregação de todos os custos da contratação, sem prejuízo de outros demonstrativos e da apresentação de documentos comprobatórios.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, esta somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na plataforma de disputa utilizada no certame.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

8.13.2. a juntada de extemporânea de documento não entregue, porém preexiste e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno;

8.13.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Em qualquer caso a análise das propostas deverá observar os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.congonhas.mg.gov.br/.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% a partir da inexecução total do objeto, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% da inexecução parcial do objeto do valor contratado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Congonhas/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@congonhas.mg.gov.br e da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
12.11.2. ANEXO II – Declaração Unificada (exigência para habilitação)
12.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
12.11.4. ANEXO IV – Planilha de quantitativos e preços unitários;
12.11.5. ANEXO V – Minuta de Contrato.

Congonhas, 23 de maio de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO GOES DA MATA
Data: 23/05/2024 13:53:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Goes Da Mata

Assessor I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte tecnico com manunteção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de gestão administrativa, financeira e social ” em ambiente 100% WEB para a Prefeitura Municipal, FUMCULT - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Câmara Municipal e PREVCON – Previdência do Município de PREVCON – MG.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	CATSER
01	SV	24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM MANUTEÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SOFTWARES DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA , FINANCEIRA E SOCIAL EM AMBIENTE 100% WEB PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUMCULT- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO, CÂMARA MUNICIPAL E PREVCON-PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG.	27464

1.2.1. Havendo divergências entre a descrição/ Codigo CATMAT/CATSER e o exposto no Termo de referencia, deverá considerado para fins de proposta a descrição constante no Termo de Referência anexado ao edital.

2. DO PRAZO DO CONTRATO E REAJUSTE

2.1. Por se tratar de um serviço complexo e contínuo, o contrato deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

2.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IGPM).

3. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO/ EXECUÇÃO

3.1. Todos os sistemas e módulos deverão ser implantados no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias contados à partir da data de assinatura da ordem de serviço.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

4.2. O valor estimado da contratação será de **R$ 4.718.316,59 (quatro milhões setecentos e dezoito mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos),** conforme estimativade mercado realizada pelo setor tecnico requisitante, no momento da elaboração do Estudo TecnicoPreliminar- ETP.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A gestão eficiente das Secretarias Municipais é essencial para o adequado funcionamento dos serviços públicos e o atendimento às demandas da população. Nesse cenário, a modernização dos processos por meio da implementação de um Sistema Integrado de Gestão, como um ERP, é crucial para garantir maior eficácia, transparência e otimização dos recursos disponíveis, conforme preconiza Estudo Tecnico Preliminar- ETP.

5.1.1. Atendimento à Lei 14.133/2021: A nova legislação de licitações e contratos estabelece princípios que visam aprimorar a eficiência e a transparência nas contratações públicas. A adoção de um sistema ERP por meio de pregão eletrônico está alinhada a esses princípios, possibilitando a modernização dos processos e a conformidade com as normativas vigentes.

5.1.2. Integração de Processos: Um ERP integra diferentes departamentos e processos dentro da organização. Isso elimina a necessidade de sistemas isolados e fragmentados, proporcionando uma visão unificada e consistente de todas as operações da Administração.

5.1.3. Consistência de Processos: A padronização permite que a organização estabeleça processos de negócios consistentes em toda a empresa. Isso reduz a redundância, minimiza a variação nos procedimentos e facilita a compreensão e execução de tarefas por parte dos servidores.

5.1.4. Integração e Colaboração: Padronizar o sistema ERP facilita a integração de diferentes departamentos e funções dentro do ente público. Isso promove a colaboração eficiente, uma vez que as informações são compartilhadas de forma transparente entre as diversas áreas da prefeitura.

5.1.5. Redução de Custos e Complexidade: A padronização simplifica a gestão de solução ao reduzir a diversidade de sistemas, plataformas e aplicativos. Isso pode resultar em economias significativas de custos relacionados ao suporte técnico, manutenção e treinamento.

5.1.6. Facilitação da Tomada de Decisões: A padronização fornece dados consistentes e confiáveis em toda a organização. Isso facilita a análise de dados para tomada de decisões estratégicas, uma vez que os gestores têm uma visão unificada do desempenho.

5.1.7. Treinamento Simplificado: Com processos e sistemas padronizados, o treinamento dos servidores se torna mais eficiente e fácil. Os novos membros da equipe podem aprender os procedimentos padrão, resultando em uma curva de aprendizado mais rápida.

5.1.8. Manutenção e Atualização Eficientes: A manutenção de sistemas padronizados é mais eficiente, pois as atualizações e correções podem ser implementadas de maneira uniforme em toda a organização. Isso reduz o risco de problemas de compatibilidade e melhora a segurança dos dados.

5.1.9. Conformidade Regulatória: A padronização dos processos e sistemas facilita a conformidade com regulamentações e normas, garantindo que a Administração atenda a requisitos legais e padrões da estabelecidos pelo controle externo e interno de maneira consistente.

5.1.10. Melhoria na Experiência do Usuário: A padronização pode levar a uma experiência do usuário mais consistente e intuitiva. Isso contribui para a satisfação do usuário, aumentando a eficiência e reduzindo o potencial de erros.

5.1.11. Gestão Centralizada de Dados: A padronização facilita a gestão centralizada de dados, proporcionando uma única fonte de verdade para informações críticas. Isso reduz a duplicação de dados e minimiza a probabilidade de inconsistências nos dados.

5.1.12. Otimização de Processos: Um sistema ERP integra diversas áreas da gestão, permitindo a automação de processos rotineiros, a eliminação de redundâncias e a agilização na tomada de decisões. Isso resulta em maior eficiência operacional, redução de erros e melhoria na qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

5.1.13. Transparência e Prestação de Contas: O ERP possibilita o registro e o monitoramento detalhado de todas as atividades realizadas, o que contribui para a transparência na gestão pública. A geração de relatórios precisos facilita a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade, promovendo a responsabilidade fiscal e a confiança da população nas ações do governo municipal.

5.1.14. Melhoria na Tomada de Decisões: Com informações integradas e atualizadas em tempo real, os gestores têm acesso a dados estratégicos que auxiliam na tomada de decisões mais embasadas. Isso contribui para o planejamento eficiente, a alocação adequada de recursos e o alcance de melhores resultados nas políticas públicas.

5.1.15. Adaptação às Necessidades Locais: Ao utilizar um sistema ERP, é possível customizar funcionalidades de acordo com as especificidades das Secretarias Municipais, garantindo uma solução adequada às demandas locais.

5.1.16. Justificativa para padronização do sistema ERP em autarquias municipais e câmara municipal conforme decreto nº 10.540/2020 sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – SIAFIC: o art. 163-A da Constituição da República Federal do Brasil, determina:

> "Art. 163-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)";

Infraconstitucionalmente, o art. 48, §1º, incisos II e III c/c §6º, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, determinam:

> "Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> (...)
>
> II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).
>
> (...)
>
> §6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia. (Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

Há, ainda, que considerar a disposição do art. 48-A, da Lei Complementar nº 101/2020, que determina:

> "Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários".

5.1.17. Ao considerar a contratação de um ERP, é importante realizar uma análise cuidadosa das necessidades específicas da organização e avaliar como a implementação do sistema pode agregar valor aos objetivos estratégicos do no ente público com as últimas funcionalidades e estejam em conformidade com as normativas em constante evolução.

5.1.18. Diante do exposto, a padronização do sistema ERP em todas as autarquias municipais e na Câmara Municipal de Congonhas é essencial para atender às novas regras estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/2020. Tal medida não apenas assegura a conformidade legal, mas também promove uma gestão mais eficiente, transparente e adaptada às exigências contemporâneas.

5.2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - ERP PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, AUTARQUIAS E CÂMARA MUNICIPAL

Eficiência Operacional

- Objetivo: Otimizar e agilizar os processos administrativos e operacionais em todas as esferas da administração pública municipal.
- Resultados Esperados: Redução do tempo despendido em atividades manuais e burocráticas. Agilidade na tramitação de documentos e processos internos. Eliminação de redundâncias e retrabalhos, aumentando a eficiência global.

Integração de Dados e Informações

- Objetivo: Garantir a integração e a consistência de dados entre a Prefeitura Municipal, autarquias e a Câmara Municipal.
- Resultados Esperados: Troca de informações em tempo real entre os diferentes setores da administração. Eliminação de silos de dados e garantia de informações consistentes. Facilitação da tomada de decisões baseada em dados precisos e atualizados.

Transparência e Prestação de Contas:

- Objetivo: Aprimorar a transparência na gestão pública, fortalecendo a confiança da população.
- Resultados Esperados: Disponibilização de informações claras e acessíveis para a população. Facilitação na elaboração de relatórios de prestação de contas. Atendimento a requisitos legais de transparência de forma eficaz.

Redução de Custos e Otimização de Recursos:

- Objetivo: Promover a eficiência financeira e otimizar a utilização de recursos públicos.
- Resultados Esperados: Redução de custos operacionais relacionados a treinamento, suporte e manutenção. Melhoria na gestão orçamentária com base em informações precisas e em tempo real. Identificação de oportunidades de economia e realocação de recursos.

Modernização da Gestão Pública:

- Objetivo: Adotar práticas modernas de gestão alinhadas com as melhores práticas do setor público e privado.
- Resultados Esperados: Adaptação contínua às inovações tecnológicas e legislativas. Facilitação da implementação de políticas públicas e projetos estratégicos. Fortalecimento da imagem da administração municipal como referência em modernização.

Agilidade na Implementação de Mudanças:

- Objetivo: Garantir a rápida adaptação a novas exigências normativas e às demandas da sociedade.
- Resultados Esperados: Implementação ágil de atualizações e melhorias no sistema. Facilidade na incorporação de novos módulos e funcionalidades conforme necessário. Resposta eficiente a mudanças legislativas e regulatórias.

Facilitação do Monitoramento e Avaliação:

- Objetivo: Aprimorar o monitoramento e a avaliação de projetos e programas municipais.

- Resultados Esperados: Facilitação na definição de métricas e indicadores de desempenho. Análise mais eficaz de resultados para aprimoramento contínuo. Melhoria na prestação de contas a órgãos de controle e à sociedade.

  Ao investir na contratação de um Sistema de Gestão Integrado - ERP para a Prefeitura Municipal de Congonhas, autarquias e Câmara Municipal de Congonhas, esses resultados pretendidos refletem não apenas a conformidade com normativas como o Decreto nº 10.540/2020, mas também a busca por uma administração mais eficiente, transparente e adaptada às demandas da sociedade.

5.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

5.3.1. A obtenção do sucesso na contratação e implantação de um Sistema de Gestão Integrado - ERP para a Prefeitura Municipal de Congonhas, suas autarquias e Câmara Municipal envolve uma série de providências que devem ser cuidadosamente planejadas e executadas. Abaixo, apresento uma lista de providências essenciais para garantir o êxito nesse processo:

a) Diagnóstico e Planejamento: Realizar um diagnóstico detalhado das necessidades e requisitos de todas as entidades envolvidas. Elaborar um plano estratégico que contemple os objetivos, prazos e recursos necessários para a implantação do sistema.

5.3.2. Seleção de Fornecedores: Realizar um processo de licitação transparente e de acordo com a legislação vigente. Avaliar propostas de fornecedores levando em consideração não apenas o custo, mas também a experiência, capacidade técnica e referências de outras implementações.

b) Definição de Escopo: Estabelecer claramente o escopo do projeto, identificando módulos e funcionalidades essenciais para cada entidade. Definir critérios de customização e integração conforme as necessidades específicas.

c) Treinamento e Capacitação: Planejar e executar programas de treinamento para os usuários finais e equipes de suporte. Garantir que todos os envolvidos compreendam plenamente como utilizar as funcionalidades do sistema.

d) Testes e Validação: Realizar testes exaustivos em ambiente controlado para identificar e corrigir possíveis falhas. Validar o sistema com a participação ativa dos usuários finais para garantir que atenda às expectativas.

e) Integração com Sistemas Existentes: Assegurar que o novo sistema esteja integrado de forma eficiente com sistemas existentes, garantindo a consistência e a integridade dos dados.

f) Governança e Gestão de Mudanças: Estabelecer uma estrutura de governança que envolva todas as partes interessadas. Implementar estratégias eficazes de gestão de mudanças para mitigar resistências e facilitar a transição para o novo sistema.

g) Monitoramento Contínuo: Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho do sistema após a implantação. Realizar ajustes conforme necessário para otimizar a eficiência e atender às mudanças nas demandas.

h) Comunicação Efetiva: Manter uma comunicação clara e transparente com todas as partes envolvidas ao longo do processo. Informar regularmente os colaboradores e a comunidade sobre os avanços e impactos positivos.

i) Planejamento para Escalabilidade: Garantir que o sistema seja escalável para atender ao crescimento futuro das demandas municipais. Planejar a incorporação de novos módulos ou funcionalidades conforme necessário.

j) Cumprimento das Normativas e Regulamentações: Assegurar que a contratação e a implantação estejam em conformidade com todas as normativas e regulamentações aplicáveis.

k) Suporte Técnico e Manutenção: Estabelecer um contrato de suporte técnico com o fornecedor para garantir respostas rápidas a problemas e atualizações regulares. Planejar a manutenção preventiva e corretiva do sistema.

5.3.3. Ao adotar essas providências de maneira abrangente e coordenada, a Prefeitura Municipal Congonhas, autarquias e Câmara Municipal estarão mais bem preparadas para alcançar o sucesso na contratação e implantação do Sistema de Gestão Integrado - ERP, garantindo benefícios duradouros para a administração pública.

5.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

5.4.1. A implementação de um Sistema Integrado de Gestão Empresarial (*ERP, do inglês Enterprise Resource Planning*) pode trazer diversos benefícios para uma organização. Aqui estão algumas justificativas comuns para a contratação de um ERP:

5.4.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação, referente aos seguintes módulos, sendo que todos devem ser integrados e em ambiente cloud:

- Sistema de Almoxarifado
- Sistema de Patrimônio
- Sistema de Compras, Licitações e Contratos
- Sistema de Gerenciamento de Frota
- Sistema de Gestão de Pessoal e Recurso Humanos
- Sistema de Gestão Atendimento ao Servidor Público
- Sistema de Ponto Eletrônico
- Sistema de Protocolo

- Sistema de Ferramentas de Gestão
- Sistema de Orçamento (elaboração e execução)
- Sistema de Tesouraria
- Sistema de Contabilidade
- Sistema de Tributação
- Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN on line
- Sistema Portal do Cidadão
- Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência
- Sistema para Atendimento ao Esocial
- Sistema de Gestão de Obras
- Sistema de Gestão da Procuradoria
- Sistema de Gestão Escolar
- Sistema de Comunicação Eletrônica

5.4.3. Por outro lado, tratando-se de contratação de sistemas nativos do ambiente web, faz-se necessário que o licitante a ser contratado forneça também a hospedagem em datacenter de alta performance e segurança, disponível em regime ininterrupto, certificado contra riscos de ataques e roubo/sequestro de dados.

5.4.4. Adiante, importante ressaltar que a divisão da contratação em lotes implicaria em perda de garantia de integridade referencial de dados caso duas ferramentas de desenvolvedores distintos necessitem se intercomunicar, alterando concomitantemente importantes bases de dados que seriam distintas.

5.4.5. Além disso, optou-se por uma plataforma nativa na web visando eliminação de custos, diretose indiretos, com manutenção de infraestrutura de hardware própria, que seria necessária para suportar servidores de bancos de dados e servidores de aplicações. Dessa forma, estabeleceu-se um conceito de plataforma web que pressupõe conceitos de cloud (nuvem), como escalabilidade automática de recursos, dispensando-se onerações desnecessárias típicas de ambientes privados, onde o dimensionamento de máquinas virtuais exige alocação superdimensionada de recursos para suportar picos de processamento, modelo inclusive chancelado pelo Tribunal de Contas da União.

5.4.6. Essa necessidade de “reserva virtual” de recursos de armazenamento e processamento de dados de datacenter privado, através das chamadas “máquinas virtuais”, foi, há muito, superada pelo conceito cloud, que permite elasticidade virtualmente “infinita”, permitindo que tanto em curto quanto em médio e longo prazo ocorra dimencionamento automático de recursos.

5.4.7. Assim, sem precisar reservar uma máquina virtual superdimensionada para suportar picos de processamento (lançamento de tributos em lotes, por exemplo), a administração pública tem a garantia de que gasta o mínimo possível com estruturações virtuais, sabendo que picos serão suportados automaticamente pelo atributo de elasticidade que caracteriza o cloud.

5.4.8. Na busca constante pelo aperfeiçoamento das ações governamentais e tecnológico, esta Administração Municipal optou por contratar sistemas nativos em ambiente web (computação

em nuvem) com escalabilidade automática de recursos. A licitante interessada em participar do certame deverá fornecer os serviços de hospedagem em datacenter de alta performance e segurança no modelo SAAS, disponível em regime ininterrupto, certificado contra riscos de ataques e roubo/sequestro de dados, dispensando assim onerações desnecessárias típicas de ambientes privados, onde o dimensionamento de máquinas virtuais exige alocação superdimensionada de recursos para suporte picos de processamentos, modelo inclusive chancelado pelo Tribunal de Contas da União. A contratação em ambiente nuvem irá proporcionar maior integração entre as entidades e áreas da gestão municipal e a eliminação dos custos diretos e indiretos com manutenções de infraestrutura em hardware próprio, necessário para suportar servidores de bancos de dados e servidores de aplicação.

5.4.9. Cabe ressaltar que a divisão de contratação em lotes implicaria em perda de garantia de integridade referencial de dados caso duas ferramentas de desenvolvedores distintos necessitem se intercomunicar, alterando concomitantemente importantes bases de dados que seriam distintas, por motivos de ordem técnica e econômica, e levando em conta a necessidade de integração, compatibilidade e padronização do objeto, todos os sistemas integrantes do software de gestão pública foram reunidos em um único lote, e, por consequência, serão fornecidos por uma única empresa.

5.4.10. Devido à realidade técnica funcional das entidades do Município e a complexidade envolvida na análise, desenvolvimento, implantação e treinamento de uma solução de porte semelhante à especificada e, o custo-benefício envolvido entre recrutamento de técnicos, capacitação desses, manutenção, desenvolvimento e outras possíveis alterações nos sistemas, não seria sustentável a contratação de software gratuito ou a aquisição de “compra” de software específico, entendeu a Administração, após análise de mercado, que a opção por licitar cessão definitiva de uso de software oneraria sobremaneira a licitação, posto que a cessão de uso de software por prazo determinado é menos onerosa e se apresenta mais adequada à realidade econômico-financeira do Município atualmente. Caso o município optasse por licitar cessão definitiva a Administração municipal ver-se-ia na iminência de adquirir um produto/serviço em caráter permanente, mediante um longo investimento inicial, que ao longo dos anos tornar-se-ia obsoleto. O que ocorre também com a aquisição de softwares gratuitos, que não possuem a mesma agilidade de adequação legislativa e modernização que encontramos nos softwares privados. Outro ponto a ser observado é a tecnologia ofertada, já que a Administração optou por contratar sistema integralmente em nuvem, para possibilitar maior alcance dos usuários, permitindo que prédios não conectados em rede interna possam acessar o sistema apenas com uso da internet.

5.4.11. É imprescindível que o Município disponha de softwares de gestão pública municipal de modo a compatibilizar e sincronizar todas as informações com os diversos departamentos, afim de:

I - proporcionar condições a que a Administração Municipal cumpra as normas de Gestão Fiscal Responsável, traduzidas na Legislação federal e em normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de

Contas da União, bem como as exigências do Decreto 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e outros órgãos de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial;

II - gerir os sistemas de planejamento e de administração financeira, orçamentária e tributária;

III - executar a política de administração geral do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no que se refere a material, patrimônio e serviços de apoio, e coordenar e executar a política de recursos humanos;

IV - Disponibilizar ao contribuinte mecanismos de acesso a informação por meio do portal da transparência via internet;

V - Possibilitar aos gestores extrair informações com indicadores gerenciais da execução orçamentária, financeira, tributária, de recursos humanos, dentre outros que permitam a tomada de decisão e gerenciamento eficiente dos recursos públicos;

VI - Manter a integração entre os processos dos diversos setores por meio dos recursos da tecnologia da informação em plataforma nativa em ambiente web.

6. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração. Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais no atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhas.

6.2. Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de um único Sistema de Gestão Pública Integrado.

6.3. E importante realizar uma análise cuidadosa das necessidades específicas da organização e avaliar como a implementação do sistema pode agregar valor aos objetivos estratégicos do no ente público.

6.4. O não parcelamento simplifica a gestão de solução ao reduzir a diversidade de sistemas, plataformas e aplicativos. Isso pode resultar em economias significativas de custos relacionados ao suporte técnico, manutenção e treinamento. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

> "Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração."

6.5. A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento

considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

6.6. Nesse sentindo, também vimos que o não parlamento da solução traz para Administração como um todo um processo de economia de escala, buscado sempre otimizar o processo de contratação, evitando assim, de forma demasiada a aquisição, locação ou elaboração de sistemas separados, causado dificuldade de comunicação entre os mesmos, trazendo também uma vantajosidade econômica e mitigando riscos de haver fracionamento de objeto, ao qual configura irregularidade no processo licitatório como um todo, nesse sentido trazemos Sumula 114 da corte de contas do Estado de Minas Gerais- TCE/MG, ao qual segue:

> Súmula 114 (Publicada no “MG” de 12/05/10 - pág. 53 - Mantida no D.O.C. de 07/04/14 – pág. 04)
>
> É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.

6.7. Em suma, à luz da doutrina e da jurisprudência, a obrigatoriedade do parcelamento só pode ser afastada se comprovada sua inviabilidade técnica e econômica.

6.8. Nesse aspecto, apresenta-se decisão deste Tribunal, referente à licitação cujo objeto é a locação de sistemas de gestão pública:

6.9. De fato, este Tribunal vem entendendo pela obrigatoriedade da subdivisão técnica em parcelas de objetos licitados quando viável – por exemplo, na Representação n. 732112, Relator Conselheiro Antônio Carlos Andrada, Sessão do dia 05/06/2007 –, para ampliação da competitividade e para melhor aproveitamento dos recursos do mercado, desde que não se percam de vista os ganhos de escala.

> Entendo, entretanto, que devem ser aferidas as condições para esse parcelamento caso a caso, cuja opção deve estar sujeita à devida explicitação de suas razões, como ensina o Professor Calos Pinto Coelho Motta.
>
> Com a devida vênia ao estudo elaborado pela área técnica, entendo que a solução tecnológica pretendida pelo Município – embora para utilização ampla, em diversas áreas da Administração – não prescinde da operacionalização integrada, ou seja, deve facilitar a gestão coordenada das diversas áreas, o que significa dizer que os softwares devem necessariamente “conversar entre si”, possibilitando ao gestor uma visão articulada.

> Essa necessidade, à primeira vista, sem aprofundamento fático e técnico, indica a dificuldade de se franquear a contratação dos diferentes módulos a diversas empresas distintas, vez que a operacionalização da gestão integrada seria bastante complexa.
>
> [...] cabe a recomendação ao gestor para que avalie e registre, neste certame e nos futuros, nos autos dos procedimentos licitatórios, os estudos devidos, para que se adote, ou não, a solução de subdivisão em parcelas do objeto a ser licitado.
>
> Assim, na fase interna do procedimento licitatório, o gestor deve declinar, em fundamentado estudo técnico e econômico, os motivos determinantes da indivisibilidade do objeto, afim de que os órgãos de controle tenham elementos para aferir se as razões para tanto validam, ou não, a opção da Administração de não parcelar o objeto.

6.10. Nesse sentido e diante da justificativa supra, observa-se que no caso em tela não há possibilidade de parcelamento da solução, devida a falta de comunicação entres sistemas ou até mesmo na perca de economia de escala buscando sempre a otimização os sistemas integrados de gestão. Lado outros, vemos também que parcelamento do objeto em questão pode ocasionar fracionamento de despesa, indo na contramão das regras estabelecidas pela legislação pertinente e órgão de controle interno e externo.

ESPEFICIÇÃOES E REQUISITOS TECNÓLOGICOS

7. REQUISITOS GERAIS NÃO FUNCIONAIS E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para nuvem sendo responsivos à tela do equipamento, sem a necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de eCPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.

7.2. Os sistemas devem propiciar o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão por telas, dentro de cada módulo individualmente.

7.3. Propiciar na emissão de relatórios, a utilização de parâmetros/filtros salvos, e também a reexecução de parâmetros/filtros utilizados em emissões anteriores do mesmo relatório.

7.4. Permitir a visualização da documentação dos relatórios na tela de emissão dos mesmos, visando facilitar a compreensão e o entendimento dos dados apresentados no mesmo, por parte dos usuários.

7.5. Permitir que o usuário defina os relatórios e scripts favoritos, visando acesso facilitado aos relatórios e scripts mais utilizados.

7.6. Propiciar o acompanhamento da execução de relatórios e scripts do usuário logado e também dos demais usuários, visualizando a data e hora, o status e o usuário responsável pela requisição. Permitir também a visualização dos relatórios cujo processamento já tenha sido concluído.

7.7. Propiciar a configuração de restrições de acesso por IP, por faixa de IP, máscara de sub-rede e

classe, visando evitar acessos indevidos.

7.8. Possibilitar alternância entre sistemas e entidades, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

7.9. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).

7.10. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.

7.11. Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Edge), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS.

7.12. Propiciar que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.

7.13. Propiciar que, ao gerar um relatório que tenha sido previamente compartilhado com outro usuário, este segundo possa ser notificado da emissão automaticamente e visualizá-lo.

7.14. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário, a partir da alteração efetivada, possibilitando ainda informar título para cada campo, que poderá ser utilizado em relatório ou gráfico.

7.15. Permitir a criação de apresentação automatizada de gráficos no sistema que permita a exibição em série de gráficos, com possibilidade de periodização do tempo de exibição de cada gráfico.

7.16. Possibilitar a configuração de restrições de acesso por horário, visando evitar acessos indevidos fora do horário de expediente da entidade, e em dias não úteis.

7.17. Os sistemas devem ser estruturados em tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.

7.18. Deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

7.19. A solução ERP deve possuir ferramenta de inteligência artificial, permitindo aplicação do conceito “machine learning”, potencializando a redução de custos com a autonomia virtual da administração pública e permitindo um amadurecimento contínuo da gestão e tomada de decisões.

7.20. Os sistemas devem possuir help online, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

7.21. Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.

7.22. Permitir que documentos sejam assinados digitalmente no sistema, e permitir a inclusão de outros usuários para que também façam a assinatura, de forma que os mesmos sejam notificados no próprio sistema, de que existe documento aguardando sua assinatura.

7.23. Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.

7.24. A solução ERP deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios via web services com uso de API’s que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução. Possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem

necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada.

7.25. Propiciar a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, códigos de barra, códigos QR code e gráficos.

7.26. Permitir a inserção de validações nos principais cadastros dos diversos módulos, que restrinjam a inclusão de novos registros, e a alteração ou exclusão de registros existentes, de acordo com regras definidas via script.

7.27. Possuir ferramenta automatizada de integração de cadastros, para uso do usuário, que poderá optar por não integrar cadastros de áreas de aplicação distintas.

7.28. A solução ERP deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

7.29. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.

7.30. Os principais cadastros do sistema devem possuir visualização organizada e dinâmica em lista, que possua elementos de distinção visual de informações relevantes dos cadastros (distinção de tipos de itens cadastrados por cores, símbolos, etc), permitindo que, sem a abertura ou análise do item de cadastro, o usuário possa identificar as informações mais relevantes.

7.31. Fornecer um código único, ou número de protocolo da impressão do relatório, evitando criação de relatório falso.

7.32. O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário em qualquer sistema, deve ser atualizado automaticamente, com possibilidade de envio de link a gestores ou outros interessados. Quando o destinatário acessar o link, deve ter acesso a dados atualizados, e não estáticos.

7.33. Propiciar a configuração de tempo de inatividade das sessões dos usuários, de forma que seja solicitada nova autenticação, caso o tempo configurado de inatividade seja atingido.

7.34. Permitir que sejam configuradas as permissões dos relatórios para todos os usuários, ou para usuários específicos.

7.35. Os sistemas deverão atender plenamente as exigências de prestação de contas junto ao TCEMG por meio do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

7.36. O sistema deverá ter integração com Sistemas de Informações Geográficas via webservice permitindo consulta e geração de relatórios de todos o banco de dados.

8. – REQUISITOS FUNCIONAIS POR MÓDULO

8.1. Sistema de Almoxarifado

8.2. Sistema de Patrimônio

8.3. Sistema de Compras, Licitações e Contratos

8.4. Sistema de Gerenciamento de Frota

8.5. Sistema de Gestão de Pessoal e Recurso Humanos

8.6. Sistema de Gestão Atendimento ao Servidor Público

8.7. Sistema de Ponto Eletrônico

8.8. Sistema de Protocolo

8.9. Sistema de Ferramentas de Gestão

8.10. Sistema de Orçamento (elaboração e execução)

8.11. Sistema de Tesouraria

8.12. Sistema de Contabilidade

8.13. Sistema de Tributação

8.14. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN on line

8.15. Sistema Portal do Cidadão

8.16. Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência

8.17. Sistema para Atendimento ao Esocial

8.18. Sistema de Gestão de Obras

8.19. Sistema de Gestão da Procuradoria

8.20. Sistema de Gestão Escolar

8.21. Sistema de Comunicação Eletrônica

9. SISTEMA DE ALMOXARIFADO

9.1. Permitir integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.

9.2. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

9.3. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

9.4. Permitir usar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

9.5. Permitir a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto e setor.

9.6. Propiciar emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por almoxarifado/deposito e período.

9.7. Permitir registrar a abertura e o fechamento de inventários, não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

9.8. Possibilitar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais.

9.9. Propiciar o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

9.10. Propiciar informar limites mínimos de saldo físico de estoque.

9.11. Permitir a emissão de relatórios com a posição atual do estoque.

9.12. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, informando as quantidades disponíveis em estoque.

9.13. Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).

9.14. Possibilitar efetuar o controle dos lotes dos materiais no estoque.

9.15. Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.

9.16. Permitir a emissão de relatórios com os saldos dos materiais que atingiram os limites definidos para cada estoque cadastrado;

9.17. Permitir a inclusão e controle das requisições de compras de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente. Possibilitar a inserção de materiais com saldo menor que o ponto de reposição e com saldo menor que o estoque mínimo.

9.18. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

9.19. Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a média de gastos mensais por centro de custos ou material, considerando um determinado período.

9.20. Possuir rotina para o encerramento de exercício, a qual não serão permitidas movimentações (entrada/saída/transferências) no exercício anterior e/ou encerrado.

10. SISTEMA PATRIMÔNIO

10.1. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.

10.2. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

10.3. Permitir o armazenamento de documentos relacionados à apólice de seguro através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT. XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

10.4. Permitir informar o estado de conservação dos bens.

10.5. Permitir a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.

10.6. Permitir tombar o bem, demostrando o organograma, placa e responsável.

10.7. Permitir o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.

10.8. Permitir a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.

10.9. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.

10.10. Permitir a indicação da configuração do organograma que será válida para o exercício.

10.11. Permitir o cadastro de localizações físicas.

10.12. Permitir o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.

10.13. Permitir o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.

10.14. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.

10.15. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.

10.16. Permitir o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.

10.17. Permitir o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.

10.18. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).

10.19. Permitir o controle dos bens por meio de registro de placas.

10.20. Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.

10.21. Permitir transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.

10.22. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de está ou não em uso.

10.23. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

10.24. Permitir o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.

10.25. Permitir encerramento por período, podendo incluir a data e o responsável pelo encerramento.

10.26. Permitir visualizar de forma sintética as principais informações dos bens patrimoniais, como os prazos a vencer dos seguros, prazo das garantias, retornos de cedência, retorno da manutenção, valor líquido contábil, total dos bens ativos e baixados.

10.27. Permitir o registro e processamento da depreciação dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.

10.28. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.

10.29. Permitir transferências individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

10.30. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.

10.31. Permitir o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, JPG.

11. SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. Propiciar vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, nome dos sócios.

11.2. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos.

11.3. Propiciar a inidoneidade de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação.

11.4. Possuir listagem dinâmica para controle de autorizações de fornecimento.

11.5. Possibilitar gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra.

11.6. Possibilitar a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.

11.7. Permitir integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.

11.8. No cadastro de novos fornecedores, permitir a integração com a receita federal para consulta de regularidade dos fornecedores.

11.9. Permitir controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

11.10. Permitir o envio de dados para geração de entrada do material no sistema de almoxarifado.

11.11. Permitir efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.

11.12. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.

11.13. Propiciar o envio dos dados para incorporação de bens no sistema patrimonial.

11.14. Emitir mensagem sobre os contratos vencidos, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos.

11.15. Propiciar parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.

11.16. Propiciar a busca de forma automática junto ao site da Receita Federal dos dados cadastrais do fornecedor para a emissão do comprovante de inscrição de situação cadastral.

11.17. Propiciar a consulta dos dados do fornecedor que são disponibilizados pela Receita Federal.

11.18. Possibilitar parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer.

11.19. Propiciar a interação com o Compras.gov.br.

11.20. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu

julgamento, registrando as etapas de: (a) Publicação do processo; (b) Emissão do mapa comparativo de preços; (c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; (d) Interposição de recurso; (c) Anulação e revogação; (d) Impugnação; (e) Parecer da comissão julgadora; (f) Parecer jurídico; (g) Homologação e adjudicação; (h) Autorizações de fornecimento; Contratos e aditivos; (i) Liquidação das autorizações de fornecimento; (j) Gerar empenhos para contabilidade e liquidação dos empenhos;

11.21. Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros;

11.22. Possibilitar a exclusão ou cancelamento de contratos

11.23. Permitir através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário;

11.24. Propiciar que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de onde parou;

11.25. Possibilitar o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.

11.26. Permitir a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.

11.27. Propiciar o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho.

11.28. Permitir gerar relatório que demonstre todas as solicitações de compra de um processo;

11.29. Permitir controle, através de listagem dinâmica, de todos os pedidos de compra.

11.30. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.

11.31. Permitir o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.

11.32. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

11.33. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.

11.34. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.

11.35. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.

11.36. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.

11.37. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetos poderão serem utilizados nos processos licitatórios.

11.38. Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.

11.39. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.

11.40. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

11.41. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da

licitação.

11.42. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios.

11.43. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.

11.44. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta ou processo de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.

11.45. Permitir cadastrar uma coleta de preços, com a possibilidade de ler Solicitações.

11.46. Permitir excluir uma coleta de preços.

11.47. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.

11.48. Permitir cadastrar as solicitações de compra dos itens em que os departamentos necessitam que sejam adquiridos. Essas podem ser registradas pelas secretarias, pelos próprios departamentos da entidade ou pelo setor de compras e licitações, informando a unidade e/ou centro de custo solicitante, a data da solicitação, o tipo de necessidade, caso seja material de consumo, serviço ou bem permanente, o local de entrega dos itens, o objeto da solicitação, justificativa e o nome do solicitante.

11.49. Permitir cadastro e emissão de ordem de compra. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor.

11.50. Propiciar a inserção de itens no recebimento das autorizações de compra.

11.51. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.

11.52. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, objeto da compra e forma de pagamento.

11.53. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas

11.54. Permitir executar a rotina de anulação da compra direta.

11.55. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.

11.56. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.

11.57. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.

11.58. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.

11.59. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.

11.60. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços.

11.61. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.

11.62. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.

11.63. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.

11.64. Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.

11.65. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

11.66. Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.

11.67. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.

11.68. Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.

11.69. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.

11.70. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.

11.71. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.

11.72. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.

11.73. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.

11.74. Propiciar registrar a suspensão do contrato ou aditivo, informando a data da suspensão, a origem (determinação judicial, medida cautelar ou de ofício) e motivo da suspensão.

11.75. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).

11.76. Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel.

11.77. Gerar todos os arquivos para alimentação do SICOM/ TCEMG, incluindo o módulo “EDITAL” exigido pelo SISOP/TCEMG.

11.78. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil.

11.79. Permitir cadastrar todas as contratações da entidade, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando não for exigido um termo formal do contrato, informando essas numerações, caso possuam, bem como o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência e valor original da contratação

11.80. Permitir que sejam anexados no registro da sanção aplicada ao fornecedor contratado, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.

11.81. Permitir ao usuário registrar os textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de texto necessárias para criação do mesmo diretamente no sistema.

11.82. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.

11.83. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 14.133/2021).

11.84. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.

11.85. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.

11.86. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.

11.87. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da

rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.

11.88. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo.

12. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA

12.1. Possibilidade de inserção de foto no cadastro de motorista

12.2. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.

12.3. Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao cadastro de motoristas através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT. XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

12.4. Possibilidade de inserção de foto no cadastro de funcionário

12.5. Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema

12.6. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas.

12.7. Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias.

12.8. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.

12.9. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório.

12.10. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), valor e a data do pagamento.

12.11. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.

12.12. Permitir cadastrar as possíveis ocorrências pelos quais os veículos passaram.

12.13. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.

12.14. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade

12.15. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo.

12.16. Possuir o cadastramento de “Reservas de veículos” por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção).

12.17. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.

12.18. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.

12.19. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão.

12.20. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos.

12.21. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.

12.22. Propiciar o registro das saídas e retornos dos veículos.

12.23. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.

12.24. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.

12.25. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

12.26. Possibilidade de indicar os motoristas que estão vinculados diretamente ao cadastro do

veículo.

12.27. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).

12.28. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

12.29. Permitir salvar os relatórios em formato PDF, XLS e DOCX

12.30. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

12.31. Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimento da carteira de habilitação.

12.32. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.

12.33. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências.

13. SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO

13.1. Propiciar calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.

13.2. Propiciar a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade.

13.3. Propiciar, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.

13.4. Permitir a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

13.5. Propiciar a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

13.6. Possibilitar aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.

13.7. Deverá possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

13.8. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do eSocial.

13.9. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.

13.10. Permitir as Entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo eSocial.

13.11. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

13.12. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).

13.13. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

13.14. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.

13.15. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na

fonte.

13.16. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais, Além disso, pode-se selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários tenham o processo da folha calculado.

13.17. Permitir a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.

13.18. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado, permitindo informar seus dependentes para desconto no IRRF.

13.19. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final e CPF do dependente

13.20. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

13.21. Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas.

13.22. Permitir mais de um vínculo para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.

13.23. Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha.

13.24. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos, inclusive permitindo a configuração e gestão do período de gozo em dias úteis ou corridos, a depender da legislação aplicável.

13.25. Permitir a emissão da guia de recolhimento de INSS e FGTS das folhas de pagamento calculadas.

13.26. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas.

13.27. Controlar a lotação e localização física dos servidores.

13.28. Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

13.29. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

13.30. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e também, para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.

13.31. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.

13.32. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

13.33. Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.

13.34. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

13.35. Permitir cópia de eventos de folha existente.

13.36. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdenciário ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

13.37. Gerar os arquivos com dados e informações de pessoal exigidos pelo TCEMG por meio do

SICOM e SIOPE.

13.38. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

13.39. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do servidor público. Os registros desse cadastro poderão ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial,demissão/exoneração, etc). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.

13.40. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.

13.41. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

13.42. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões.

13.43. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.

13.44. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

13.45. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

13.46. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

13.47. Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

13.48. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela entidade Municipal.

13.49. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais .

13.50. Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.

13.51. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.

13.52. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

13.53. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.

13.54. Controlar os afastamentos do funcionário.

13.55. Permitir a emissão da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, pois as informações referentes à rescisão são geradas automaticamente pelo processo da SEFIP.

13.56. Possuir relatório para permitir a conferência da contabilização da folha, inclusive relatório com salário bruto dos servidores.

13.57. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

13.58. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

13.59. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para

o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

13.60. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.

13.61. Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software house, sendo essas informações enviadas para o e-Social.

13.62. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.

13.63. Permite registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

13.64. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

13.65. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.

13.66. Possuir rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.

13.67. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

13.68. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

13.69. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.

13.70. Gerar formulário para marcação de ponto manual;

13.71. Gerar arquivo em planilha Excel contendo dados de servidores da entidade.

13.72. Permitir diferentes configurações de férias por cargo.

13.73. Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

13.74. Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.

13.75. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.

13.76. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

13.77. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

13.78. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.

13.79. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.

13.80. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.

13.81. Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários). Ao emiti-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.

13.82. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.

13.83. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

13.84. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias,

assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

13.85. Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS.

13.86. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.

13.87. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

13.88. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

13.89. Permitir cadastrar as informações: de pessoal de contato com o eSocial, dados da entidade, para serem enviado para eSocial.

13.90. Permitir a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

13.91. Possuir rotina para programação de férias.

13.92. Possuir filtros compostos na listagem de matrículas.

13.93. Permitir identificar pendências do processo trabalhista do ESocial, conforme legislação e determinação do governo federal.

13.94. Possuir cálculo de IRRF com a dedução simplificada, adequando à legislação.

13.95. Gerar relação dos salários de contribuição para atender às exigências legais do Anexo XXIII da Instrução Normativa PRES/INSS n.º 128, de 28 de março de 2022.

13.96. Permitir cálculo de férias com configuração para gozo de férias em dias úteis.

13.97. Permitir lançamento em períodos aquisitivos de férias de forma manual.

13.98. Permitir cálculo da folha para realizar a apuração dos pagamentos anteriores e do imposto de renda sobre o RRA – Rendimento recebido acumuladamente.

13.99. Gerar relatório de comparativo de eventos.

13.100. Possuir campo Previdência no cadastro de matrícula de Aposentado e Pensionista.

13.101. Possibilitar a visualização de foto no Relatório da Ficha Cadastral.

14. MÓDULO RH – RECURSOS HUMANOS

14.1. Propiciar a configuração de quais motivos e quantidades de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

14.2. Proporcionar o controle dos períodos de aquisição de licenças-prêmio conforme as configurações da licença-prêmio.

14.3. Propiciar o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial.

14.4. Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.

14.5. Permitir o cadastro de responsáveis pelos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

14.6. Permitir a configuração do período de gozo da licença ao ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento.

14.7. Emitir o cadastro ou vinculação pessoa jurídica como instituição médica.

14.8. Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.

14.9. Permitir o lançamento de vale alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção.

14.10. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.

14.11. Permitir o controle de níveis salariais do cargo.

14.12. Propiciar as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha

de pagamento.

14.13. Permitir a inserção de representante legal do beneficiário menor ou incapaz.

14.14. Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.

14.15. Tempo para a aquisição de adicional;

14.16. Propiciar a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", preenchendo a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.

14.17. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

14.18. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.

14.19. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões.

14.20. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão.

14.21. Permitir o cadastro de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento.

14.22. Propiciar o cadastramento da ficha de avaliação médica "Anamnese", para fazer a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.

14.23. Permitir o cadastro de médicos que faram parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos.

14.24. Tempo válido para a contagem de tempo de serviço.

14.25. Permitir o registro de salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.

14.26. Permitir a separação dos candidatos por região, área, avaliações, candidatos, perfil do cargo concorrido a vaga.

14.27. Permitir o cadastro e manutenção das avaliações de desempenho para estágio probatório, inclusive informação de conclusão do processo.

14.28. Permitir o controle dos atestados através de laudos médicos.

14.29. Propiciar o cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.

14.30. Permitir o cadastro de emissões de certidão de contagem de tempo de serviço, inclusive com tempos anteriores do servidor, podendo lançar períodos manualmente e buscando automaticamente no cadastro períodos averbados, descontando, de forma automática, faltas e demais afastamentos contidos em Lei específica.

14.31. Registrar atos de elogios, advertência, suspensão e demais punições, gerando as alterações em folha de pagamento conforme legislação.

14.32. Propiciar a geração automática de afastamento.

14.33. Propiciar que seja informado o responsável pelo ato.

14.34. Permitir o cadastro de comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.

14.35. Permitir o cadastro de aquisição pela entidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.

14.36. Permitir o cadastro e manutenção dos períodos de aquisição de licença prêmio, permitindo ainda a flexibilidade na criação dos períodos para adequar a situação funcional dos servidores.

14.37. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

14.38. Propiciar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado, conforme legislação aplicada.

14.39. Proporcionar o controle automático dos períodos de aquisição de adicionais conforme as configurações.

14.40. Propiciar o cadastro de comunicação de acidente de trabalho para posterior emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para o INSS.

14.41. Permitir o cadastro de acompanhamento das informações da avaliação da situação de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

14.42. Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:

14.43. Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado;

14.44. Propiciar a informação do ministrante;

14.45. Permitir a configuração do uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.

14.46. Viabilizar a efetuação do encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários.

14.47. Propiciar o encerramento do concurso para não ocorrer alterações das informações e candidatos que participaram a fim de serem admitidos como funcionários.

14.48. Permitir o cadastro das comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado.

14.49. Propiciar a identificação o tipo da transferência entre cedência ou recebimento do servidor.

14.50. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos de licença- prêmio por cargo.

14.51. Permitir a limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

14.52. Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.

14.53. Propiciar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como:

14.54. Propiciar o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.

14.55. Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.

14.56. Permitir os registros dos tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças- prêmio ou tempo de serviço.

14.57. Propiciar o controle por meio do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Classificação Internacional de Doenças) do atestado.

14.58. Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.

14.59. Permitir o cadastro dos fatores de risco a que se expõe um funcionário, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

14.60. Permitir o cadastro dos requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

14.61. Permitir a utilização dos tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

14.62. Permitir a utilização dos tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

14.63. Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor.

14.64. Propiciar a emissão de relatórios referente a pessoa, compreendendo as informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e bolsa de estudo.

14.65. Propiciar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do

servidor, conforme o layout da Previdência Social.

14.66. Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.

14.67. Propiciar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor.

14.68. Permitir a importação de arquivos diversos, sejam para cadastros ou para eventos da folha de pagamentos, como por exemplo: empréstimos, planos de saúde, convênios de lazer e etc.

14.69. Permitir a emissão de relatórios cadastrais por pessoa, dependentes, experiências anteriores, averbações e bolsas de estudo.

14.70. Permitir o registro das informações referentes às exposições a fatores de risco, que possam causar danos a saúde ou integridade dos funcionários, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

14.71. Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças) e do médico emissor.

14.72. Permitir o cadastro de período em que o funcionário desempenhou a função, ou seja, sua atividade profissional.

14.73. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, por meio da informação do ato.

14.74. Permitir o registro dos históricos salariais do servidor.

14.75. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor por meio da informação do ato.

14.76. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato.

14.77. Permitir a configuração do período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.

14.78. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.

14.79. Permitir o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo.

14.80. Possuir rotina de avaliação de desempenho com a disponibilização de avaliações parciais, controle de avaliação em atraso, de situação final da avaliação (Aprovado, ou Reprovado) e possibilidade de prorrogação.

14.81. Disponibilizar relatório de plano de saúde com informação do tipo de Plano, Operadora, Registro ANS, abrangência e tipo de subsídio.

14.82. Possuir relatório de tempo de serviço para Estagiários.

14.83. Gerar relatório de períodos aquisitivos de adicionais de tempo de serviço.

15. SISTEMA PARA ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO

15.1. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovarem ou reprovarem as solicitações realizadas pelos servidores.

15.2. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas.

15.3. Permitir o acesso via internet das informações dos servidores.

15.4. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de alterações cadastrais pessoais.

15.5. Possibilitar aos usuários com perfil administrador adicionarem e concederem permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários.

15.6. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença maternidade, comprovando sua necessidade anexando documentos em formato de imagem.

15.7. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de licença casamento, comprovando sua necessidade anexando documento em formato de imagem.

15.8. Permitir a realização de pesquisa avançada por critérios e por campos das solicitações.

15.9. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença prêmio e licença sem vencimento.

15.10. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento de 13° salário, adiantamento de férias e adiantamento salarial.

15.11. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício, como plano de saúde e como plano odontológico.

15.12. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício de vale transporte, vale alimentação e vale refeição.

15.13. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de seguro de vida próprio, bem como, para seus dependentes.

15.14. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de folga, tipo: banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.

15.15. Possibilitar aos usuários por meio e cada matrícula e entidade realizem solicitações de dúvidas sobre qualquer assunto.

15.16. Possibilitar aos usuários com perfil administrador criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote.

15.17. Possibilitar aos usuários com perfil administrador personalizarem o formato do usuário e senha.

15.18. Possibilitar aos usuários com perfil administrador alterarem a senha dos usuários adicionados à partir do sistema.

15.19. Possibilitar aos usuários redefinirem a senha de acesso em qualquer momento.

15.20. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado, bem como o informe de rendimentos para o IRPF;

15.21. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta das marcações e ocorrências de ponto realizadas.

15.22. Possibilitar aos usuários consultarem as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.

15.23. Possibilitar aos usuários a emissão por meio de relatório as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.

15.24. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de alterações cadastrais pessoais anexando documentos no formato de imagem.

15.25. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento, seminários, graduações, palestras, dentre outros;

15.26. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de programação de férias.

15.27. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade consultem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

15.28. Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.

15.29. Possibilitar aos usuários visualizarem todo o seu histórico financeiro.

15.30. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença adoção, comprovando a sua necessidade por meio de anexação de documento em formato de imagem.

15.31. Permitir a emissão de relatórios da movimentação dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo e apresentando as informações mensalmente.

15.32. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações pessoais do servidor.

15.33. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações contratuais,

possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos.

15.34. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.

15.35. Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso dos usuários.

16. SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO

16.1. Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor.

16.2. Permitir registrar as áreas de atuação.

16.3. Possuir cadastro de jornadas de trabalho.

16.4. Possibilitar a criação de relógio.

16.5. Permitir o cadastro de relógios por entidade.

16.6. Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas.

16.7. Permitir a exclusão de marcações ou de apuração.

16.8. Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações.

16.9. Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor.

16.10. Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação.

16.11. Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.

16.12. Possibilitar informar na matrícula de funcionários e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas.

16.13. Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências.

16.14. Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos.

16.15. Permitir o registro das deficiências dos servidores.

16.16. Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, à serviço, entre outros que o município pretenda cadastrar.

16.17. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada.

16.18. Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas à feriado facultativo.

16.19. Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração.

16.20. Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração.

16.21. Possibilitar o cadastro de horários do ponto.

16.22. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento

16.23. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de intrajornada.

16.24. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias.

16.25. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária.

16.26. Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo

em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas.

16.27. Permitir gerenciar períodos de registro de ponto semanais.

16.28. Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual.

16.29. Possibilitar a criação de fonte de jornadas de trabalho com todos os campos da tela do sistema, inclusive os horários vinculados.

16.30. Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado.

16.31. Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP.

16.32. Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.

16.33. Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.

16.34. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado.

16.35. Permitir o cadastro de níveis salariais.

16.36. Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária.

16.37. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar: os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), além de dados relacionados aos documentos, como RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, número do PIS / PASEP, número da CNH, além de permitir o anexo de arquivos com té 10 MB.

16.38. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros.

16.39. Permitir o lançamento de ausências concomitantes.

16.40. Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados.

16.41. Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção

16.42. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema.

16.43. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial.

16.44. Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários.

16.45. Permitir a criação de fonte de dados consolidados de dias apurados e marcações e ocorrências.

16.46. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado.

16.47. Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato.

16.48. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária.

16.49. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.

16.50. Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário,

motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.

16.51. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.

16.52. Dispor de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior, àquela exigida na configuração do cargo informado para o servidor.

16.53. Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários.

16.54. Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.

16.55. Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.

16.56. Permitir o uso de filtros avançados no cadastro de permutas.

16.57. Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros.

16.58. Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha.

16.59. Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada.

16.60. Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada.

16.61. Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos.

16.62. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas

16.63. Possibilitar o registro de dependentes dos servidores, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária.

16.64. Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.

16.65. Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento.

16.66. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário.

16.67. Permitir a inclusão das novas classificações de tipos de afastamentos.

16.68. Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo.

16.69. Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.

16.70. Permitir a adição do código da matrícula na fonte de afastamento.

16.71. Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento.

16.72. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.

16.73. Permitir o aumento do limite de horários vinculados a uma jornada de turno corrido.

16.74. Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física esta em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente.

16.75. Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas.

16.76. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.

16.77. Permitir registar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade

16.78. Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.

16.79. Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações

16.80. Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.

16.81. Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.

16.82. Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.

16.83. Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.

16.84. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores.

16.85. Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios.

16.86. Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica.

16.87. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.

16.88. Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios.

16.89. Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.

16.90. Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração.

16.91. Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias.

16.92. Possuir filtro por jornada de trabalho.

16.93. Permitir a importação das marcações do ponto com seleções e possibilidades de importação em etapas, caso haja erros ou duplicidades, por meio de parâmetro disponível.

16.94. Possuir a visualização das ocorrências apuradas na listagem de marcações da matrícula no modo de visualização “Em lista”.

16.95. Possuir funcionalidade de seleção coletiva para Exclusão de marcações e apurações de matrículas selecionadas.

16.96. Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio doença.

17. MÓDULO PONTO VIA INTERNET

17.1. Possibilitar que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico

17.2. Permitir o cadastro das biometrias dos servidores no sistema.

17.3. Permitir a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações.

17.4. Possibilitar a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto.

17.5. Permitir integração de funcionário autônomo do tipo conselheiro tutelar, para permitir o registro de ponto

17.6. Possibilitar a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade.

17.7. Permitir o cadastramento dos locais de trabalho.

17.8. Permitir o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.

18. SISTEMA DE PROTOCOLO

18.1. Propiciar a formatação de diversos termos, como: Termo de apensação, de anexação, de abertura e encerramento de volume, termo de desentranhamento, dentre outros;

18.2. Propiciar o acesso ao sistema com certificado digital, por configuração de rede LDAP ou com login integrado a demais sistemas de e-mail;

18.3. Propiciar enviar o recebimento on-line dos processos com controle de senha e usuário;

18.4. Ter rotina para anexar arquivos digitalizados para os processos;

18.5. Propiciar definir sigilo em algumas informações pontuais, como: Documentos, entrega de documentos, pareceres e pareceres de encerramento;

18.6. Possibilitar que o usuário defina a abrangência do sigilo, se documentos, pareceres ou ambos;

18.7. Possibilitar a criação de fórmulas de validação para serem utilizadas nos cadastros de requerentes e abertura de processos;

18.8. Permitir a consulta via Internet para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos, informando o número do processo e CPF;

18.9. Permitir o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF /CNPJ;

18.10. Possibilitar o cadastramento do roteiro de cada processo por assunto com a previsão de tempo de permanência em cada órgão;

18.11. Possibilitar a definição da obrigatoriedade do roteiro de cada processo por assunto;

18.12. Possibilitar registrar todos os processos em andamento, gerando informações rápidas e confiáveis de toda o trâmite do processo;

18.13. Permitir o controle dos documentos exigidos por assunto;

18.14. Permitir a formatação de documentos para emissão de requerimentos, personalizados por assunto;

18.15. Permitir registrar os pareceres sobre o processo e histórico de cada trâmite sem limite de tamanho;

18.16. Permitir a parametrização da numeração dos processos permitindo a adoção de numeração sequencial única dentro do ano;

18.17. Possibilitar a emissão de planilha de arquivamento de processos, podendo parametrizar por data de abertura e data de encerramento, selecionando o arquivamento em diversos locais, constando os números do processo;

18.18. Possibilitar o controle de toda a tramitação dos processos abertos no setor de protocolo, entre usuários e departamentos que possuam acesso ao sistema;

18.19. Possibilitar ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet;

18.20. Possibilitar ao cidadão solicitar a protocolização de processos pela internet;

18.21. Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação e anexação;

18.22. Possibilitar a inclusão de imagens (em PDF e JPG) a o processo;

18.23. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade com controle de usuário e senha;

18.24. Deverá permitir gestão dos processos em andamento na entidade, disponibilizando informações da tramitação da documentação desde o seu início até o arquivamento funcionando em ambiente WEB;

18.25. Permitir ao usuário a análise da abertura externa de processos, possibilitando o deferimento, indeferimento ou retorno da solicitação externa ao requerente para sanear irregularidades ou anexar novos documento;

18.26. Permitir o gerenciamento de abertura de volumes de um processo por assunto;

18.27. Possibilitar a emissão de guia para pagamentos de taxas e tarifas, em padrão bancário, integrado com o sistema de gestão das receitas;

18.28. Possuir relatórios gerenciais para acompanhamento dos processos apresentando informações dos processos conforme status, processo sem tramitação, processos ajuntados, processos arquivados e encerrados;

18.29. Possibilitar que o processo após seu andamento seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino;

18.30. Possibilitar o envio de mensagens via correio eletrônico (e-mail) no momento do andamento dos processos;

18.31. Possibilitar a movimentação de processos entre usuários da mesma unidade;

18.32. Possibilitar a transferência de processos encerrados e arquivados entre unidades distintas;

18.33. Possibilitar o envio de um e-mail ao usuário a cada tramitação efetuada no processo de seu interesse;

18.34. Permitir a integração com o sistema de gestão tributária, podendo assim gerar a taxa devida no momento da protocolização, além de permitir a realização de consultas de pagamento no sistema de gestão das receitas;

18.35. Possibilitar o registro de movimentações externas (entidades de fora) para o processo;

18.36. Possibilitar ao usuário criar informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário;

18.37. Possuir funcionalidade que permita após o acesso ao sistema pelo usuário apresentar um resumo de atividades pendentes;

18.38. Permitir ao usuário configurar os menus de acordo com a sua preferência;

18.39. Possibilitar a tramitação paralela de processos para mais de uma unidade;

18.40. Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao requerente, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e- mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo

18.41. Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao beneficiário, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e- mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;

18.42. Possibilitar a customização do texto de SMS que será enviado, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;

18.43. Possuir termo de abertura e encerramento de volume;

18.44. Emitir termo de ajuntamento de processo;

18.45. Gerar gráficos demonstrando a abertura dos processos, movimentação e encerramento dos processos;

18.46. Possuir relatórios que demonstrem o histórico do processo, pareceres emitidos de determinados processos, documentos por processo e requisitos de abertura de um processo.

18.47. Possuir relatórios gerenciais que possibilitem gerenciar os acessos dos usuários, gerenciar os processos encerrados, ajuntados, processos por setor, processos por usuários, processos sem

movimentações, processos arquivados, tempo de permanência de cada processo em determinado setor, situação das guias de pagamento das taxas relacionadas a determinados processos, retiradas e devoluções de processos por arquivo e as retiradas e devolução de documentos de um processo;

18.48. Propiciar a emissão de taxas com código de barras para os processos que necessitam do pagamento de taxas;

19. SISTEMA DE FERRAMENTAS DE GESTÃO

19.1. Propiciar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.

19.2. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.

19.3. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.

19.4. Permitir ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.

19.5. Propiciar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.

19.6. Possibilitar ao gestor público a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.

19.7. Propiciar a visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.

19.8. Possibilitar a personalização de um gráfico através de um modelo pré-estabelecido.

19.9. Possibilitar que o usuário realize a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática

19.10. Permitir ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.

19.11. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipo de Patrimônio.

19.12. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes a frota municipal classificados conforme o tipo de veículo.

19.13. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.

19.14. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados

19.15. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto

19.16. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto

19.17. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.

19.18. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.

19.19. Permitir ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.

19.20. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos

19.21. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.

19.22. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas

19.23. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.

19.24. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.

19.25. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor total das licitações em andamento do município

19.26. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.

19.27. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município

19.28. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.

19.29. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.

19.30. Possibilitar ao gestor público a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.

19.31. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.

19.32. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.

19.33. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.

19.34. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município

19.35. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.

19.36. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

19.37. Permitir r ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.

19.38. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.

19.39. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo município.

19.40. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de outros tributos no município

19.41. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.

19.42. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado

19.43. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de alvará no município.

19.44. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.

19.45. Propiciar gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.

19.46. Propiciar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de ISS no município.

19.47. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.

19.48. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.

19.49. Propiciar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de IPTU no município.

19.50. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.

19.51. Propiciar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente

19.52. Propiciar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.

19.53. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município

19.54. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.

20. SISTEMA DE ORÇAMENTO (*Elaboração e Execução*)

20.1. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

20.2. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

20.3. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA).

20.4. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA).

20.5. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao legislativo Observações Após o envio permite retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso quando estiver como enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.

20.6. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões

da sociedade, ao informar o tema, o ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

20.7. Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

20.8. Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor), Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso possibilitar informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.

20.9. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

20.10. Propiciar ao usuário cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.

20.11. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

20.12. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

20.13. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.

20.14. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

20.15. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

20.16. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.

20.17. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

20.18. Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

20.19. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

20.20. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.

20.21. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.

20.22. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.

20.23. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.

20.24. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para

escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permite-se reenviar os documentos alterados para escrituração.

20.25. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes,

20.26. Permitir realizar as alterações legais no PPA.

20.27. Permitir nos parâmetros da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado

20.28. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

20.29. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio.

20.30. O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

20.31. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.

20.32. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de „Em elaboração 'ou" Em alteração' e não podem existir dois programas com o mesmo número.

20.33. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

20.34. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação Programa Entidade Produto Unidade de medida Localizador Meta física estimada Meta física executada Observações Situação (A executar, Em execução, Executada) Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelas registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação: número e descrição Programa: número e descrição Situação Produto Unidade de medida; Localizador.

20.35. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

20.36. Propiciar ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

20.37. Propiciar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

20.38. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

20.39. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V.

20.40. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

20.41. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

20.42. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

20.43. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

20.44. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

20.45. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

20.46. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

20.47. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

20.48. Permitir realizar os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º.

20.49. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.

20.50. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

20.51. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

20.52. Propiciar ao usuário a geração dos arquivos IP e AIP para prestação de contas junto ao TCEMG por meio do SICOM.

20.53. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

20.54. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

21. TESOURARIA

21.1. Propiciar integração com sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.

21.2. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

21.3. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.

21.4. Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

21.5. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.

21.6. Permitir pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.

21.7. Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.

21.8. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.

21.9. Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.

21.10. Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em layout (OFX ou OPS) com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.

21.11. Permitir a criação de critérios da conciliação para automatização da conciliação bancária por meio de uma descrição e scripts, customizando a automatização da conciliação bancária e proporcionando que movimentos financeiros e itens do extrato bancário serão conciliados caso possuam mesmas características pré-definidas, por exemplo: mesmo valor, mesma data, mesma descrição, entre outros.

21.12. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar

21.13. Permitir ao usuário realizar o controle bancário da entidade a partir da visualização dos dados das operações financeiras, sejam essas aplicações, resgates, depósitos, saques, ajustes, registros de saldos iniciais, arrecadações orçamentárias e suas anulações, arrecadações extraorçamentárias e suas anulações, pagamentos e suas anulações, bem como, as devoluções de receitas e transferências, servindo como filtro.

21.14. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;

21.15. Possibilidade de envio de SMS e/ou e-mail para os credores referentes aos documentos pagos por meio da tela de pagamentos, sem custo adicional a contratante.

21.16. Possibilitar ao usuário obter por meio de relatório a relação de Cheques Emitidos.

21.17. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.

21.18. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.

21.19. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.

21.20. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): a) Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; b) Gerando recibos permitindo estornos; c) Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; d) Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

21.21. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

21.22. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o

pagamento seja realizado individualmente.

21.23. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária (borderô). Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

21.24. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

21.25. Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

21.26. Disponibilizar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

21.27. Permitir ao usuário emitir relatório contendo listagem de transferência por data e conta bancária de origem e destino.

21.28. Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; e respectivas anulações

21.29. Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de aplicações financeiras cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

21.30. Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

22. SISTEMA DE CONTABILIDADE

22.1. Permitir a escrituração contábil nos moldes regulamentados pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que exigem a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), no contexto da NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Púbico.

22.2. Permitir ao usuário emitir o demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino (consolidado/multi entidades).

22.3. Possibilitar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (ex.: PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua condição.

22.4. Possuir integração com o sistema de patrimônio permitindo efetuar lançamentos de: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável conforme exigências da nova CASP.

22.5. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas.

22.6. Propiciar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.

22.7. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.

22.8. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

22.9. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos

por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".

22.10. Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos.

22.11. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.

22.12. Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve em informar sua Descrição e seus, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.

22.13. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

22.14. Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).

22.15. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

22.16. Permitir transferências para a conta saúde.

22.17. Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.

22.18. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações.

22.19. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.

22.20. Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

22.21. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

22.22. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.

22.23. Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

22.24. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.

22.25. Possuir controle das disponibilidades de fontes de recursos conforme exigência dos TCEMG.

22.26. Possibilitar ao usuário visualizar a relação das Despesas com Código Reduzido.

22.27. Emitir relatórios demonstrativos para recolhimento do PASEP e INSS de autônomos.

22.28. Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

22.29. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com o filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.

22.30. Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá

configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.

22.31. Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

22.32. Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

22.33. Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

22.34. Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

22.35. Permitir ao usuário emitir o relatório Razão Analítico Continuo, permitindo agrupar por credor e totalizar por dia.

22.36. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.

22.37. Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.

22.38. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

22.39. Propiciar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.

22.40. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, por meio da listagem dinâmica.

22.41. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.

22.42. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

22.43. Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação.

22.44. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.

22.45. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.

22.46. Permitir gerar o demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos da Saúde (consolidado/multi entidades).

22.47. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

22.48. Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).

22.49. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

22.50. Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua condição.

22.51. Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.

22.52. Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.

22.53. Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

22.54. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.

22.55. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.

22.56. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.

22.57. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

22.58. Permitir a emissão de relatório contendo a relação de pagamentos efetuados, permitindo agrupar por ordem cronológica ou número de despesa.

22.59. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

22.60. Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica.

22.61. Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica.

22.62. Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.

22.63. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.

22.64. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.

22.65. Permitir ao usuário gerar o demonstrativo da Contribuição para o PASEP.

22.66. Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

22.67. Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.

22.68. Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil.

22.69. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.

22.70. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.

22.71. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

22.72. Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.

22.73. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

22.74. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.

22.75. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, Apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.

22.76. Propiciar ao usuário gerar arquivos com informações do sistema Contábil para prestações de contas via SIOPE, SIOPS e SICONFI.

22.77. Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema.

22.78. Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.

22.79. Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.

22.80. Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.

22.81. Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.

22.82. Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

22.83. Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenentes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.

22.84. Propiciar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

22.85. Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenhos de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

22.86. Permitir ao usuário obter a relação de liquidações emitidas – por NF/Histórico.

22.87. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público. Diante do citado, informa- se os dados para cadastro como seus dados pessoais, nome e CPF, bem como, o tipo de sua ocupação, ou seja, prefeito, contador etc.

22.88. Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.

22.89. Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

22.90. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.

22.91. Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;

22.92. Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

22.93. Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

22.94. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;

22.95. Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;

22.96. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

22.97. Permitir a geração plena de todos os arquivos de prestação de contas exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM.

22.98. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo.

22.99. Possibilitar emitir relatório dos empenhos pagos para possibilitar o arquivamento da despesa conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG, ordenadas sequencialmente por classificação orçamentária (institucional, funcional, programática e econômica) e data, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor, o número da nota de empenho e o valor pago, possibilitando o ordenamento, em separado, dos empenhos e folhas de pagamento dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais e o agrupamento, em separado, das notas de empenho das despesas realizadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ações e serviços de saúde, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), multas de trânsito, compensações financeira – royalties.

22.100. Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 – Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos.

22.101. Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 – Prestação de contas dos consórcios públicos.

22.102. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.

22.103. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.

22.104. Possibilitar aos munícipes e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel.

22.105. Possibilitar ao usuário gerar informações da Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

22.106. O sistema deverá realizar ou possibilitar ao usuário realizar a integração entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação. Permitir a geração prévia dos empenhos possibilitando manutenções dos registros antes da efetivação.

22.107. O sistema deverá realizar ou possibilitar ao usuário realizar a integração entre os sistemas de Contabilidade e Tributos, sendo possível interagir com registros de arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias, devoluções de receitas, lançamentos de receitas e dívida ativa.

22.108. O sistema deverá gerar plenamente os arquivos exigidos pelo TCEMG para prestação de contas por meio do SICOM.

22.109. Possibilitar ao usuário emitir o relatório para a apuração da SEFIP.

22.110. Permitir a configuração de determinados campos de um determinado programa, de acordo com a necessidade e obrigatoriedade, evitando assim que o usuário deixe de informar um campo cujo preenchimento é obrigatório para cumprimento de uma obrigação legal. Exemplo: Campos órgão e unidade no lançamento de despesas extraorçamentárias para atendimento ao SICOM- TCEMG;

22.111. Possuir validações que impeçam a inserção, exclusão ou alteração de informações que possam causar inconsistências no envio do SICOM, de acordo com as regras estipuladas nos leiautes do TCE/MG.

22.112. Permitir transferência para a conta educação.

22.113. Permitir ao usuário emitir o relatório contendo informações dos Descontos Orçamentários e Extra Orçamentários.

22.114. Permitir a emissão de relatório que demonstre a arrecadação da receita orçamentária mês a mês no mesmo relatório;

22.115. Permitir a emissão de relatório que demonstre a execução da despesa orçamentária mês a mês por elemento da despesa no mesmo relatório.

22.116. Possuir relatório demonstrativo para apurar a base de cálculo de gastos com o legislativo, de acordo com a legislação;

22.117. Possuir relatório demonstrativo do limite da folha de pagamento do Poder Legislativo.

22.118. Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

22.119. Possuir os seguintes relatórios e demonstrativos:

22.120. Demonstrativo da Contribuição para o PASEP;

22.121. Demonstrativo de apuração dos créditos adicionais abertos pela Lei Orçamentária Anual;

22.122. Relação das Despesas Pagas para arquivamento TCE/MG;

22.123. Anexo VIII - Aplicações Financeiras (IN 08/2003);

22.124. Anexo IX - Despesas com Publicidade e Divulgação (IN 08/2003);

22.125. Anexo II - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

22.126. Anexo III - Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

22.127. Anexo IV - Demonstrativo das Receitas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

22.128. Anexo V - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;

22.129. Anexo VIII - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

23. – SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO

23.1. Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada.

23.2. Permitir ordenar os dados da consulta de forma crescente e decrescente.

23.3. Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.

23.4. Possibilitar a conferência de histórico de movimentações da receita diversa.

23.5. Indicar a existência de lançamentos ou dividas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite.

23.6. Permitir o cadastro dos cartórios e tabeliões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis

e protestos de títulos.

23.7. Permitir consulta de imóveis, resumida e avançada, sendo que na opção resumida o sistema filtrará as informações básicas do cadastro imobiliário, como: por inscrição cadastral ou intervalo, situação fiscal, proprietário, setor, logradouro e bairro etc. E na opção avançada o filtro será realizado com todas as características que influenciam ou não no cálculo do IPTU dos imóveis.

23.8. Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres.

23.9. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

23.10. Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.

23.11. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas.

23.12. Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.

23.13. Permitir gerar certidão de valor venal;

23.14. Permitir gerar certidão de lançamento do imóvel;

23.15. Permitir a emissão do espelho do imóvel com opções de modelos diversos simultaneamente;

23.16. Possibilitar a emissão de relatório com o histórico de informações da pessoa (cadastro de imóveis, responsável pelo imóvel, sócios de empresas, documentos emitidos, lançamentos vinculados, dívidas vinculadas)

23.17. Gerar relatório demonstrativo do cálculo do IPTU para conferência;

23.18. Gerar relatório demonstrando as guias vencidas e ainda não quitadas (em aberto);

23.19. Gerar listagem do ITBI para conferência das transferências realizadas;

23.20. Gerar relatório de lançamentos dos créditos quitados;

23.21. Gerar relatório de valores das dívidas, demonstrando as CDA´s emitidas com no mínimo, os seguintes filtros: aberta, executada, parcelada, protestada;

23.22. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Portal do Cidadão, Contabilidade Pública e Compras e Licitações.

23.23. Propiciar integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.

23.24. Propiciar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dividas parceladas e parcelas do Refis, automaticamente.

23.25. Integrar com o sistema de contabilidade da Prefeitura, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.

23.26. Propiciar efetuar integração via web service com empresas de geoprocessamento.

23.27. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.

23.28. Possuir cadastro de (a) bancos e agências; (b) atividades econômicas; (c) fiscais. (d) cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis); (e) imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.

23.29. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

23.30. Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções:

23.31. proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.

23.32. Possuir configuração para mensagens de guias e/ou carnês.

23.33. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da

Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

23.34. Possuir cadastro de averbações/observações para: (a) Contribuintes; (b) Imóveis; (c) Econômicos; (d) Dívidas; (e) Receitas diversas (solicitação de serviço).

23.35. Propiciar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção: (a) Imobiliários; (b) Mobiliários (econômico); (c) Pessoas; (d) Obras; (e) Receitas Diversas; (f) Características Imobiliárias; (g) Características Mobiliárias; (h) Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo. (i) Ampliação Reforma; (j) Construção; (l) Demolição.

23.36. O cadastro deverá ser alterado após a realização das obras supramencionadas.

23.37. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.

23.38. Permitir consultar os valores detalhados de cada imóvel englobado.

23.39. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

23.40. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

23.41. Propiciar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

23.42. Propiciar a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

23.43. Propiciar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através: (a) Nome; (b) Parte do nome e (c) CNPJ/CPF.

23.44. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.

23.45. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).

23.46. Gerar arquivos para a impressão das guias e/ou carnês pelos bancos: Bradesco, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica.

23.47. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.

23.48. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

23.49. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

23.50. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)

23.51. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

23.52. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

23.53. Permitir consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, reparcelamentos e pagamentos.

23.54. Possuir opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

23.55. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: (a) Podendo parcelar várias receitas; (b) Parcelar outros parcelamentos em aberto; (c) Dívidas executadas; (d) Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; (e) Determinar valor mínimo por parcela; (d) Cobranças de taxas de parcelamento.

23.56. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.

23.57. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.

23.58. Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

23.59. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

23.60. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.

23.61. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

23.62. Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

23.63. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.

23.64. Possuir rotinas de configuração para: (a) Cancelar; (b) Prescrever; (c) Suspender; (d) Anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.

23.65. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

23.66. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.

23.67. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel.

23.68. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.

23.69. Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.

23.70. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.

23.71. Ter o controle de emissão de segunda via de guias e/ou carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.

23.72. Propiciar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e reparcelamento através das janelas de consultas.

23.73. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários de acordo com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema.

23.74. Propiciar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.

23.75. Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.

23.76. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.

23.77. Ter o controle das ME, MEI e EPPs optantes pelo Simples Nacional.

23.78. Ter rotina que possibilite conceder Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.

23.79. Propiciar o reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juro de financiamento.

23.80. Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

23.81. Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.

23.82. Propiciar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.

23.83. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.

23.84. Permitir de, ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.

23.85. Propiciar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos

e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

23.86. Possuir controle da liberação do alvará provisório.

23.87. Permitir consultas cadastrais através: (a) Nome; (b) Parte do nome; (c) CNPJ/CPF; (d) Endereço; (c) Inscrição cadastral.

23.88. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.

23.89. Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral desta Prefeitura Municipal, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

23.90. Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Divida Parcelada e Refis. Permitindo, ainda, a utilização de configurações diferentes para cada receita.

23.91. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.

23.92. Propiciar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc), juntamente com os valores das receitas arrecadadas.

23.93. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.

23.94. Propiciar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixar os débitos/dívidas de forma cronológica.

23.95. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.

23.96. Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.

23.97. Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.

23.98. Permitir a importação de uma pessoa física para o cadastro de cartório.

23.99. Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários.

23.100. Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.

23.101. Permitir a troca das datas de vencimentos de lançamentos de créditos não inscritos em dívida ativa, permitindo assim antecipar a ou prorrogar a data de vencimento deste.

23.102. Permitir o gerenciamento dos valores médios unitários do m² por zona do Município de forma que se possa determinar o valor do Imposto Territorial.

23.103. Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.

23.104. Permitir que ao criar uma fórmula de cálculo o usuário tenha um rol de informações conforme o tipo de crédito para qual está configurando a fórmula.

23.105. Permitir movimentar a solicitação de transferência de imóveis.

23.106. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.

23.107. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.

23.108. Permitir que seja gerado um novo número de baixa quando dos boletos provenientes dos parcelamentos.

23.109. Permitir ao munícipe a realização de consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado via dispositivo móvel.

23.110. Permitir a quitação de guias de arrecadação municipal por meio do pagamento eletrônico instantâneo - PIX.

23.111. Permitir realizar o estorno de manutenções de dívidas.

23.112. Gerar relatório de baixas realizadas manualmente.

23.113. Possibilidade de verificar o usuário responsável pelo cadastro de uma Transferência de imóvel.

23.114. Possibilidade de efetuar a pesquisa do contribuinte por parte do CPF ou CNPJ.

23.115. Gerar relatório de Isenção.

23.116. Gerar Listagem de Contribuintes.

23.117. Gerar relatório de Listagem de alvarás.

23.118. Permitir o estorno manual de pagamentos automáticos.

23.119. Permitir selecionar novo modelo de relatório na simulação do parcelamento.

23.120. Permitir informar o número do processo administrativo e observação em uma baixa manual.

23.121. Possuir filtros para efetuar as consultas dos pagamentos manuais

23.122. Possibilitar a exclusão individual de cálculos não homologados.

23.123. Gerar relatório de Cálculo Simulado

23.124. Gerar relatório de Obras

23.125. Gerar relatório de movimento dos Convênios

23.126. Gerar relatório econômico por CNAE

23.127. Permitir a alteração da inscrição municipal no cadastro do contribuinte

23.128. Permitir ao usuário definir o modelo de certidão de ITBI para emissão automática

23.129. Possibilitar o lançamento de ITBI isento de forma automática

23.130. Permitir informar uma retificação realizada na rotina de solicitação de transferências de imóveis.

23.131. Permitir informar o processo e comentário sobre a transferência de imóveis]

23.132. Possibilidade de realizar a alteração de vendedores em uma transferência de imóvel

23.133. Disponibilizar campo para observações referente a notificação de dívida/débito.

23.134. Permitir consulta de imóveis pelo Inscrição imobiliária formatada.

23.135. Permitir informar quatro casas decimais no percentual dos sócios

23.136. Disponibilizar funcionalidade de verificação de autenticidade de documentos:

23.137. • Alvarás;

23.138. • Certidão de ITBI;

23.139. • Certidão Negativa de Débitos;

23.140. • Notificações;

23.141. • Habite-se.

24. SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA ISS ON LINE

24.1. Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE;

24.2. O sistema deverá atender a LC 139/2011 referente aos limites da faixa de receita bruta para os optantes pelo Simples Nacional;

24.3. Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas;

24.4. Possibilitar a consulta de notas fiscais de serviço eletrônicas por RPS, via WebService;

24.5. Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;

24.6. Possibilitar o envio de um RPS ou lotes de RPS´s para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas;

24.7. Registrar na nota fiscal de serviços eletrônica, qual o RPS que gerou a nota, se for o caso;

24.8. Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService;

24.9. Possibilitar que o fisco municipal gere a multa de auto de infração para os prestadores que converteram RPS fora do prazo, aplicando assim as penalidades previstas na legislação municipal, podendo ainda, indicar na geração do auto de infração, a nota fiscal, o RPS, a infração aplicada e os valores para cálculo da multa;

24.10. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos com o sistema tributário;

24.11. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos, guias e pagamentos com o sistema tributário;

24.12. Possibilitar que o tomador de serviço efetua denúncia da não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica;

24.13. Possibilitar ao fiscal a consulta de RPS convertido fora do prazo;

24.14. Possibilitar a emissão de relatório com os RPS´s convertidos fora do prazo;

24.15. Possibilitar a geração da NFS-e através do ERP e autenticá-la através de Web Services ou conversão de RPS;

24.16. Enviar e-mail ao tomador de serviço quando da conversão do RPS recebido, para nota fiscal de serviço eletrônica;

24.17. Possibilitar que o prestador seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração, para que possa ser realizado o acompanhamento do parecer dado pelo fisco municipal;

24.18. Possibilitar ao fisco municipal configurar o envio de notificação para o prestador quando uma quantidade (em porcentagem) definida, de RPS, já tenha sido convertida em nota, permitindo assim que o prestador se programe para solicitar nova autorização para impressão de RPS;

24.19. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este email;

24.20. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica;

24.21. Possibilitar ao contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML;

24.22. Possibilitar a verificação de autenticidade da nota eletrônica através de link no site da prefeitura;

24.23. Possibilitar a autenticidade da nota eletrônica através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário;

24.24. Possibilitar a consulta de RPS (recibo provisório de serviço) através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário;

24.25. Possibilitar reutilizar a numeração do RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja 'Indeferida';

24.26. Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário, permitindo inclusive a exibição de ícones;

24.27. Possibilitar realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário (caso o RPS não tenha sido convertido em NFS-e);

24.28. Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da Prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, notas fiscais emitidas, total de notas emitidas nos

últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das notas emitidas nos últimos meses;

24.29. Possibilitar ao fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas e cadastros com informações erradas;

24.30. Permitir ao usuário fiscal acompanhar o andamento e a situação dos relatórios enviados para processamento, permitindo que os relatórios permaneçam disponíveis para exibição por 24 horas;

24.31. Gerar gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência;

24.32. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade;

24.33. Permitir a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais;

24.34. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais;

24.35. Possibilitar que o prestador do serviço verifique em forma de gráfico o total de suas notas emitidas;

24.36. Possibilitar ao fiscal a criação de fórmulas (scripts) para a validação dos dados digitados pelo prestador do serviço antes de sua emissão, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão, exibindo uma mensagem;

24.37. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço;

24.38. Possibilidade de emissão de Notas com as seguintes condições de pagamentos: à vista, apresentação e a prazo. Se for 'a prazo' possibilidade de incluir a data de vencimento, a quantidade de parcelas e seu valor;

24.39. Permitir consultar Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, tais como: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador, e data de envio dos lotes. Permitir ainda o detalhamento dos erros de integração e ainda a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso", visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados;

24.40. Possibilidade de importação de lotes de RPS pelo próprio ambiente web, via arquivos XML;

24.41. Possibilidade de controlar as Pendências financeiras do prestador, liberando ou não a impressão e/ou visualização da nota fiscal;

24.42. Possibilidade de consulta de notas fiscais emitidas, tendo a possibilidade de visualização na íntegra, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota, além da visualização das demais informações;

24.43. Possibilidade de configuração do sistema, permitindo que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais;

24.44. Possibilidade de selecionar o formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML, DOCX e XLS (formato de planilha eletrônica);

24.45. Possibilidade de o prestador efetuar consulta de notas fiscais que já foram visualizadas (Recebidas) com informações da data e hora da visualização, IP, e rotina executada para a visualização. Permitindo ainda reenviar a nota por e-mail caso o tomador ainda não tenha visualizado, bem como a impressão da mesma;

24.46. Disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto;

24.47. Permitir controle das liberações dos RPS´s;

24.48. Possibilitar ao fisco municipal o controle da conversão de RPS pelo prestador, validando para que a numeração sequencial seja crescente, o prazo estipulado pela legislação tributária municipal seja atendido e ainda, que não seja possível converter novamente um RPS que já gerou uma nota fiscal;

24.49. Possuir ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), permitindo executar determinados procedimentos do sistema, testando todo o processo de integração;

24.50. Possui relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais;

24.51. Gerar contra-senha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3

vezes seguidas;

24.52. Possibilitar a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal;

24.53. Disponibilizar mecanismos para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de documentos fiscais emitidos declarações de documentos fiscais recebidos;

24.54. Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento existir a possibilidade de emitir a autorização para impressão;

24.55. Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços;

24.56. Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.

24.57. Permitir a emissão o comprovante de liberação de AIDF;

24.58. Permitir por meio de fórmula realizar validações no momento de proceder a liberação da AIDF;

24.59. Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF;

24.60. Permitir visualizar a relação de documentos fiscais que foram liberados através da solicitação de liberação de AIDFs mas ainda não foram declarados no sistema;

24.61. Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF;

24.62. Disponibilizar meios para que a Prefeitura verifique as informações enviadas pelos contribuintes através das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações, comparativo entre serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais;

24.63. Possibilitar configuração para que o município controle a liberação de acesso ao sistema dos prestadores que precisam emitir nota fiscal e gerar guia de pagamento pelos serviços prestados, podendo ainda definir se somente pessoas jurídicas e físicas poderão emitir nota, ou, se as pessoas físicas terão esta permissão. Permitir ainda definir obrigatoriedade de assinatura digital das solicitações de acesso, controlando seu prazo de validade para liberações ainda não analisadas e bloqueando os prestadores de emitir nota fiscal caso não emitam notas a partir de uma quantidade de dias cujo sua permissão foi concedida;

24.64. Possibilitar que cada prestador tenha um ambiente para personalizar seu perfil, podendo configurar os dados a serem apresentados na nota fiscal dos seus clientes, tais como: site, mensagem no corpo da nota, apresentação de canhoto para assinatura de recebimento e a mensagem que será enviada no e-mail para o tomador, juntamente com os demais dados da nota fiscal;

24.65. Possibilitar que o prestador de serviço gerencie o acesso ao sistema, possibilitando incluir novos usuários para operacionalizar as informações da sua empresa, podendo ainda parametrizar as permissões de uso dos menus do sistema para os demais usuários relacionados;

24.66. Possibilitar que o prestador do serviço atualize suas informações de contato, como telefone fixo, fax, telefone celular e e-mail, para exibição na nota fiscal, sem necessitar da ação do fisco municipal para atualização das informações;

24.67. Permitir a emissão do comprovante de alteração cadastral;

24.68. Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações pelo declarante;

24.69. Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas pelo declarante;

24.70. Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Gestão Tributária;

24.71. Possibilitar aos contadores e/ou o próprio contribuinte efetuar a troca de contador da empresa, enviando um comunicado aos envolvidos;

24.72. Possibilitar a importação dos planos de conta para os declarantes enquadrados como "Serviço declarados por conta" (Instituições Bancárias);

24.73. Possibilitar o cadastro de contas de serviços para instituições financeiras e também de importar o plano de contas COSIF;

24.74. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros. Esta declaração poderá ser feita manualmente informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados;

24.75. Permitir ao contribuinte retificar os documentos fiscais de serviço tomado que estão escriturados, possibilitando a alteração de qualquer informação do documento fiscal gerando o novo valor do ISS de acordo com as novas informações, podendo ainda, ocorrer diferença no valor gerado, nesse caso, será tratada conforme definido na configuração do sistema, que pode ser, a geração de saldo para abatimento em competência futura ou o novo lançamento. A retificação pode ser realizada para a quantidade de documento desejado, e ainda proporciona a identificação dos que estão retificados. O saldo liberado também pode ser utilizado na retificação da declaração de serviços;

24.76. Possibilitar que para uma mesma competência sejam realizadas mais de uma declaração;

24.77. O sistema deverá atender as normas da lei complementar 123/2006, referente ao Simples Nacional;

24.78. Possibilitar o compartilhamento de informações das tabelas de faixas e alíquotas do simples nacional cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica com o sistema de escrituração fiscal;

24.79. Possibilitar que o fisco municipal controle e configure as tabelas e suas respectivas faixas, alíquotas e valores de redução para enquadramento dos prestadores do Simples Nacional, podendo ainda relacionar para cada tabela, o subitem ou seu nível da lista de serviço correspondente, de modo que através destas informações, o contribuinte possa ter a alíquota efetiva do ISS com base em seu faturamento bruto;

24.80. Possibilitar o compartilhamento de informações do faturamento bruto das empresas cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal.

24.81. Possibilitar que o prestador de serviço enquadrado no regime de Simples Nacional, registre as informações do faturamento bruto, de modo que seja possível com base nessas informações, encontrar a alíquota efetiva do ISS a ser aplicada na nota fiscal.

24.82. Permitir declarar os dados que compõem a base de cálculo para contribuintes enquadrados como entidades especiais;

24.83. Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet;

24.84. Emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido;

24.85. Permitir informar periodicamente o faturamento do declarante;

24.86. Emitir guias para pagamento conforme convênio bancário utilizado pela entidade;

24.87. Emitir livro de ISS onde devem ser listadas as declarações normais e retificadoras;

24.88. Emitir relatório de conferência de serviços declarados;

24.89. Oferecer opção de emitir recibo de declaração de ISS, ISS retido/por substituição e Fixo;

24.90. Permitir que o declarante seja notificado de possíveis irregularidades encontradas em suas

declarações;

24.91. Permitir que pessoas físicas ou jurídicas que não possuem cadastro na Prefeitura, solicitem o seu cadastramento como declarante;

24.92. Permitir que as competências sejam definidas pelo usuário;

24.93. Permitir realizar manutenção nos cadastros de serviços, tais como, inserir novos serviços e alterar alíquota de atividade;

24.94. Permitir que sejam cadastrados materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços;

24.95. Permitir configurar a geração automática de autos de infração para declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade;

24.96. Permitir que a Prefeitura defina quais rotinas estarão disponíveis para os declarantes;

24.97. Permitir a definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS;

24.98. Processar alterações cadastrais, solicitadas pelos contribuintes;

24.99. Possibilitar a reabertura de declarações já encerradas com solicitação dos declarantes, realizada pelo sistema, sem solicitação a pedido dos declarantes e de despesas;

24.100. Possibilitar o lançamento das Notas Avulsas para empresas cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais, mas eventualmente, necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço;

24.101. Emitir a nota fiscal avulsa para os profissionais liberais enquadrados na modalidade de ISS Fixo;

24.102. O sistema deverá permitir personalizar o modelo da nota avulsa de acordo com a necessidade da Prefeitura;

24.103. Permitir controlar a emissão da nota avulsa somente após efetuar o pagamento da guia de pagamento do ISS;

24.104. Possibilitar o registro da faixa do IRRF, a fim de exibir na emissão da nota avulsa;

24.105. Gerar a declaração de serviço tomado automaticamente na emissão da nota fiscal avulsa;

24.106. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador;

24.107. Permitir que as solicitações de cadastro de declarante sejam confirmadas pela Prefeitura;

24.108. Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais via Web;

24.109. Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, através de acesso direto ao terceiro passo da solicitação;

24.110. Deverá estar adequado as alíquotas do Simples nacional - Atendimento a Lei Complementar 155/2016;

24.111. Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário;

24.112. Permitir a geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma “on line,” com validade jurídica;

24.113. Disponibilizar ferramenta para que o contribuinte possa inserir sua logomarca na nota fiscal eletrônica;

24.114. Possibilitar acesso através de usuário e/ou certificado digital (e-CPF ou e-CNPJ);

24.115. Possibilitar identificação visual dos usuários do sistema através de imagens (foto);

24.116. Possibilitar que o prestador configure descrições de serviços predefinidas para que sejam utilizadas no momento da digitação da discriminação do serviço na nota fiscal;

24.117. Possibilitar que o prestador do serviço configure os percentuais de cada tributo federal (IR, INSS, CSLL, PIS, CONFINS, Outras Retenções), permitindo ainda a definição do valor mínimo do serviço para o cálculo dos mesmos na emissão da Nota;

24.118. Possibilitar que o fisco municipal conceda o parecer para as solicitações de acesso, podendo manter os pedidos em análise, fazer o deferimento ou indeferimento e ainda informar o motivo do parecer;

24.119. Possibilitar que o fisco municipal atualize em qualquer momento o status da permissão de acesso do prestador para emissão de notas fiscais, liberando ou cancelando a autorização;

24.120. Para fins de refinamento de consulta o sistema deverá possibilitar utilizar operadores em filtros personalizados, como: - Menor ou igual, - Maior ou igual, - Igual, - Contém, - Não Contém, - Contido

24.121. em, - Não contido em, - Inicia com, - Termina com e Entre;

24.122. Possibilitar que o prestador seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, para que possa realizar o acompanhamento das suas permissões como emissor de nota fiscal no município;

24.123. Possibilitar que o município controle a permissão de emissão das notas fiscais dos prestadores que não emitiram nenhuma nota fiscal em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso, para que assim não existam prestadores inativos no sistema. Este controle ainda deve possibilitar a comunicação por e-mail ao prestador, informando que teve sua permissão para emitir notas bloqueada;

24.124. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente a relação de usuários de prestadores, detalhando o nome e o login do usuário, seu nível de acesso, ou seja, se é usuário comum ou administrador, e o endereço de e-mail de cada usuário, a fim de facilitar o controle acerca do total de usuários do prestador de serviços;

24.125. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas para as funcionalidades do sistema em cada versão lançada;

24.126. Possibilitar que o prestador pré-defina e-mails como destinatários para o envio da nota fiscal, nos casos onde outras pessoas além do tomador, devam receber a nota fiscal emitida;

24.127. Permitir controlar a sequência da nota fiscal emitidas, permitindo ou não que a mesma seja alterada;

24.128. Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes;

24.129. Possibilitar a Emissão de notas fiscais para pessoas físicas com solicitação de acesso ativa em mais de um município;

24.130. Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca;

24.131. Possibilitar ao fisco municipal gerenciar a obrigatoriedade da assinatura digital na nota fiscal por ECNPJ, através de certificados da ICP-Brasil, podendo ainda, conceder permissão para os responsáveis da pessoa jurídica assinar digitalmente a nota fiscal utilizando seu E-CPF;

24.132. Possibilitar ao fisco municipal configurar o sistema indicando a necessidade ou não das notas fiscais serem emitidas com assinatura digital para Microempreendedores Individuais - MEI, podendo ainda parametrizar esta definição apenas para pessoas físicas enquadradas como Fixo, apenas MEI ou ambas as situações;

24.133. Possibilitar ao fisco municipal controlar a obrigatoriedade do uso do CNAE para emissão da nota fiscal, para que assim, os prestadores possam relacionar seu CNAE aos seus serviços prestados na nota fiscal;

24.134. Possibilitar que o prestador do serviço informe o intermediário da prestação na nota fiscal, de modo que seja possível indicar além do tomador, o intermediário como responsável pela retenção do imposto;

24.135. Possibilitar que o prestador emita a nota fiscal indicando que o serviço já foi descontado pela prefeitura, quando o tomador do serviço for a prefeitura municipal, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida;

24.136. Possibilitar ao fisco municipal, definir nos convênios bancários, a data de validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para a instituição financeira;

24.137. Possibilitar ao prestador emitir a guia para pagamento com o convênio CNAB400 do Sicredi,

de modo que as impressões dos boletos e o respectivo pagamento possam estar de acordo com o convênio do município;

24.138. Possibilitar ao fisco municipal configurar e liberar a emissão da guia de pagamento para o convênio CNAB400 do Sicredi, de modo que os prestadores possam fazer as impressões dos boletos e o respectivo pagamento de acordo com o convênio do município;

24.139. Possibilitar ao fisco municipal, cadastrar e consultar os convênios bancários para emissão de guias de pagamento e recebimento dos impostos e taxas cobrados pela entidade, podendo parametrizar a mensagem de instruções de pagamento a ser apresentada, e definir quais informações para o pagamento devem ser apresentadas na guia de pagamento;

24.140. Permitir ao fisco municipal configurar emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil, de modo que atenda aos convênios firmados entre município e entidade arrecadadora (banco) para pagamento do boleto mediante registro feito antecipadamente;

24.141. Possibilitar que o fisco municipal gerencie e configure a forma de geração das guias de pagamento, possibilitando configurar a geração automática da guia quando haver notas disponíveis, o valor mínimo do imposto para que o prestador possa fazer a emissão do boleto e ainda, o valor de taxa de expediente a ser cobrada no boleto;

24.142. Possibilidade da Emissão de 2º via do boleto atualizada com os respectivos acréscimos e vencimento;

24.143. Permitir a parametrização de encerramento automático de competências para geração automática de guias de pagamento, podendo definir o dia em que o processo será executado todos os meses;

24.144. Possibilidade de gerar crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador;

24.145. Permitir o cadastro das cotações das moedas para cálculo da correção monetária pelo pagamento em atraso por parte dos contribuintes das guias de recolhimento do ISSQN.

24.146. Possibilitar ao fisco municipal consultar as informações dos créditos tributários gerados individualmente por tomador de serviço;

24.147. Possibilitar o contribuinte montar a sua guia de recolhimento escolhendo as notas fiscais de serviço eletrônicas que desejar incluir em cada guia;

24.148. Possibilidade de personalização do modelo da guia de pagamento;

24.149. Possibilidade de alteração de vencimento da guia de pagamento;

24.150. Possibilitar ao fisco municipal personalizar o modelo de documento utilizado para o prestador solicitar permissão de acesso para emissão de notas fiscais, possibilitando criar seu próprio Layout para impressão das solicitações;

24.151. Possibilitar ao fisco municipal controlar as informações dos valores de saldo gerados pelos prestadores, podendo consultar os saldos, lançar saldos manualmente, liberar os valores de saldo bloqueado, bloquear saldos liberados, cancelar saldos gerados e ainda, restituir valores com base nos valores de saldos gerados, para que assim, as guias de pagamento possam ser geradas com os respectivos abatimentos.

24.152. Possibilitar que o fisco municipal configure mensagem para demonstrar ao prestador quando o mesmo acessar seu módulo, de modo a descrever orientações ou avisos nas emissões de notas fiscais ou qualquer outro procedimento;

24.153. Possibilitar a comunicação do prestador com o fisco municipal de uma determinada entidade por meio de mensagens eletrônicas para troca de informações, podendo ainda através de gerenciamento das mensagens, responder ou encaminhar as mensagens, saber as mensagens recebidas, as mensagens enviadas, as mensagens lidas e não lidas, e ainda as que foram excluídas;

24.154. Possibilitar ao contribuinte verificar dados da nota fiscal emitida por meio da leitura do QR-Code, de modo que permita identificar se é um documento válido, visualizando e validando os principais dados, e ainda, validando a autenticidade da nota;

24.155. Gerar relatórios com informações sobre a adesão ao sistema;

24.156. Gerar relatórios com informações sobre solicitações pendentes;

24.157. Permitir o cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail;

24.158. Possibilitar a indicação da tarja "Cancelada" para as notas que sofreram o processo de cancelamento.

24.159. Possibilitar ao prestador enviar eletronicamente e conforme layout pré-definido, o cancelamento da nota fiscal gerada pela conversão do RPS, para que assim o prestador possa realizar os respectivos ajustes utilizando seu próprio sistema de gestão;

24.160. Possibilitar que o fisco municipal defina os agentes municipais que receberão notificações de e-mail das solicitações de substituição de notas fiscais, de modo que estes usuários possam fazer o acompanhamento e o parecer das novas solicitações realizadas com maior rapidez;

24.161. Possibilidade de o prestador do serviço cadastrar uma solicitação de substituição de notas fiscais;

24.162. Possibilitar a indicação da tarja "Substituída" para as notas que sofreram o processo de substituição, para que o prestador, tomador ou o fisco municipal, ao visualizar esta nota, possa saber do status atual da nota;

24.163. Possibilitar que o fisco municipal controle a permissão das substituições de notas fiscais realizadas pelos prestadores, indicando quais meios o prestador poderá utilizar o processo (site ou eletronicamente), permissões sobre o estorno da substituição, e ainda, definindo que o processo ficará liberado para o prestador ou se dependerá de solicitação ao fisco municipal;

24.164. Possibilitar ao prestador enviar eletronicamente a substituição da nota fiscal gerada pela conversão do RPS, para que assim o prestador possa realizar os respectivos ajustes utilizando seu próprio sistema de gestão;

24.165. Possibilitar que o prestador do serviço realize a consulta de suas notas fiscais de acordo com a situação da nota (Normal, Cancelada, Guia Paga, Substituída, Guia emitida), de modo que consiga acompanhar as movimentações realizadas nas notas fiscais;

24.166. Possibilitar que o fisco municipal configure a quantidade de dias que o prestador de serviço estará autorizado a cancelar a NFS-e após sua emissão;

24.167. Permitir solicitação de cancelamento de notas fiscais pelo contribuinte, afim de que após terminado prazo estabelecido pelo município o cancelamento de notas fiscais possa ser realizado somente através de solicitação de cancelamento para aprovação da Prefeitura;

24.168. Possibilitar emissão de carta de correção da nota fiscal;

24.169. Possibilitar que o prestador utilize o Certificado Digital da ICP Brasil para assinar digitalmente a carta de correção, para que assim os documentos corrigidos tenham validade jurídica por certificação digital, podendo ainda utilizar os tipos de certificado A1 ou A3;

24.170. Permitir a substituição de uma nota fiscal de serviço eletrônica por várias e várias notas fiscais de serviço eletrônicas por uma;

24.171. Possibilitar que o prestador de serviço imprima no corpo da nota fiscal, os dados referentes a construção civil, tais como número da obra, ano da obra, tipo da obra e número do C.E.I da obra, de modo que as informações sejam apresentadas em campo específico;

24.172. Gerar relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas;

24.173. Permitir ao fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis conforme legislação municipal;

24.174. Possibilitar ao contribuinte a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas;

24.175. Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas canceladas;

24.176. Possibilitar ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas substituídas;

24.177. Permitir ao contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas;

24.178. Permitir inserir dedução fiscal em uma determinada nota fiscal;

24.179. Possibilitar que o fisco municipal ajuste o regime tributário das notas fiscais emitidas, permitindo ajustar a informação de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional, e assim, manter o regime tributário da nota correspondente ao regime tributário do prestador;

24.180. Possibilidade do prestador do serviço optante do simples nacional emitir as notas fiscais tributando pelas alíquotas do município;

24.181. Permitir alterar através de manutenção da nota fiscal a natureza da operação da nota e a situação tributária da mesma;

24.182. Possibilitar ao fisco municipal estornar a substituição da nota fiscal realizada pelo prestador, de modo que o documento fiscal possa ser atualizado, nos casos onde o prestador não possuir permissão concedida pelo fisco, para realização dos estornos de substituições;

24.183. Possibilitar ao fisco municipal estornar o cancelamento da nota fiscal realizado pelo prestador ou pelo fisco, de modo que possa ser ajustado o documento nos casos onde o cancelamento foi realizado erroneamente;

24.184. Possibilitar que o fisco municipal renumere o número das notas fiscais já emitidas, de modo que possibilite ajustar a sequência de cadastro conforme emissões realizadas pelo prestador, podendo efetuar o procedimento apenas de uma nota ou de um lote de notas, e ainda, tendo uma prévia de como ficará as novas numerações antes de efetivar o processo;

24.185. Possibilidade da Manutenção de notas fiscais em lote para adequação do regime de opção do simples nacional;

24.186. Permitir realizar exportação das notas fiscais em lote, podendo indicar o que deve ser exportado (PDF ou XML);

24.187. Possibilidade da emissão de nota com data do fato gerador retroativa;

24.188. Possibilidade do Controle de validade da guia de pagamento para cobrança registrada;

24.189. Possibilitar ao fisco municipal, consultar a relação de notas fiscais de serviços que sofreram manutenção, apresentando a data de alteração, o que foi alterado, a informação existente antes da manutenção e como ficou após a manutenção, o número do processo que deu origem à manutenção, o motivo da manutenção e o usuário responsável pela manutenção fiscal;

24.190. Possibilitar ao prestador incluir mais de um item da lista de serviço na nota fiscal, podendo estes possuírem alíquotas iguais ou diferentes, inclusive no processo de conversão de RPS, para que assim, o prestador em um único documento fiscal possa relacionar todos os serviços prestados;

24.191. Possibilitar ao prestador converter manualmente o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim o tomador possa receber a nota fiscal como documento juridicamente válido, e ainda, o prestador pagar o imposto sobre o serviço prestado;

24.192. Possibilitar informar o valor das Taxas Diversas no RPS;

24.193. Possibilitar ao prestador converter eletronicamente e no modelo pré-definido, o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim o tomador possa receber a nota fiscal como documento juridicamente válido, e ainda, o prestador pagar o imposto sobre o serviço prestado;

24.194. Permitir realizar a exportação para posterior envio ao TSE das notas fiscais de serviço emitidas durante o período eleitoral conforme Resolução 23.463/2015;

24.195. Permitir a consulta dos prestadores de serviços do município que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

24.196. Permitir a configuração de créditos para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc);

24.197. Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS;

24.198. Permitir ao contribuinte a consulta de créditos;

24.199. Possibilitar ao contribuinte a emissão de relatórios dos créditos gerados;

24.200. Permitir ao município a gestão de cadastro de competências;

24.201. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor;

24.202. Permitir ao município a definição de alíquotas para cada prestador;

24.203. Permitir a emissão de relatórios de declarantes, competências, solicitação de alteração cadastral, transferência de contadores, declarantes por contadores, dentre outros;

24.204. Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, os maiores declarantes e pagadores do município;

24.205. Possibilitar o cruzamento de declarações, onde será possível confrontar os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evitando sonegação;

24.206. Permitir ao contribuinte declarar as despesas e outros gastos exigidos pela legislação e pelo fisco municipal, para que a fiscalização municipal acompanhe toda a movimentação do contribuinte e compare com os valores dos serviços e do ISS escriturado e pagos;

24.207. Permitir aos contribuintes escriturar de modo simplificado os serviços tomados de acordo com a legislação municipal no que trata do cumprimento das obrigações acessórias e também nas exigências adotadas pelo fisco municipal, permitindo a escrituração através do item da lista de serviço conforme a legislação em vigor, informando o valor total do serviço prestado, e ainda visualizar a situação da declaração que pode ser aberta, encerrada e sem movimento, demonstrando o valor do serviço e o valor do imposto;

24.208. Permitir a assinatura da escrituração dos documentos fiscais automaticamente a partir do certificado A3, previamente importado para determinado usuário. Uma vez que o Certificado A3 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a escrituração está sendo feita;

24.209. Possibilitar ao contribuinte utilizar o assinador de documentos na escrituração dos documentos fiscais, possibilitando baixar o assinador de acordo com o sistema operacional utilizado no computador do contribuinte, podendo ser o Windows, Linux e Mac - OS X;

24.210. Permitir a personalização dos menus do sistema, podendo bloquear cadastros, processos e relatórios que não serão utilizados, como também configurar o posicionamento de cada funcionalidade conforme a necessidade da Prefeitura e ainda permitir renomear o nome da rotina conforme desejado pelo usuário;

24.211. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município, verificando a possibilidade de incentivos para estas atividades;

24.212. Possuir relatório para conferência dos débitos dos contribuintes, mostrando valores dos débitos lançados e os que já foram pagos;

24.213. Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando se foi feito as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago;

24.214. Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência;

24.215. Visualizar quais foram as atividades com maior valor declarado trazendo o valor declarado de cada atividade e a média mensal declarada de cada atividade;

24.216. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços prestados no município, analisando os não declarados pelo Tomador ou Retidos e não declarados pelo Tomador;

24.217. Emitir relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência para levantamentos estatísticos;

24.218. Emitir relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade, para autorização das solicitações de impressão de documentos fiscais;

24.219. Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município;

24.220. Criar dispositivo de comunicação via correio eletrônico embutido na ferramenta onde os fiscais possam interagir com todos os declarantes, com a finalidade de comunicar irregularidades;

24.221. Possibilitar visualizar um resumo das declarações efetuadas por competência, em que esse

relatório deve apresentar o número de declarações efetuadas, valores declarados, pago e aberto, separados pelo tipo de declaração;

24.222. Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas;

24.223. Possibilitar o controle de notas fiscais utilizadas sem a devida autorização de impressão do documento;

24.224. Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente por atividade, bem como o valor médio declarado por atividade;

24.225. Possibilidade de cadastrar os declarantes que deverão obrigatoriamente assinar suas declarações de serviços prestados ou tomados antes de efetuar o encerramento da competência. Além disso, o contador deverá ser autorizado a assinar as declarações do contribuinte, utilizando, para isso, o eCPF deste ou do próprio contador;

24.226. Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda o download das declarações assinadas, bem como, realizar o estorno da assinatura digital registrada para a declaração;

24.227. Possibilitar ao contador, durante a seleção da empresa, visualizar a última declaração encerrada, tanto de serviços prestados quando tomados;

24.228. Permitir efetuar declaração sem movimento;

24.229. Possuir integração com o sistema de tributação da Prefeitura para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa;

24.230. Possibilitar ao contador encerrar a atividade econômica de seus clientes de forma eletrônica;

24.231. Permitir ao fiscal configurar a Taxa Especial. Permitir determinar o valor da taxa, o convênio bancário específico conforme determinado pela Prefeitura, e possibilitando parametrizar a data de início que a taxa será gerada para o respectivo valor;

24.232. Permite ao fisco municipal personalizar o Recibo de Declaração de ISS Retido/Substituição Tributária no formato desejado. Podendo definir o uso do modelo padrão, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;

24.233. Permite ao fisco municipal personalizar o Comprovante de validação de Recibos de ISS no formato desejado podendo definir o uso do modelo padrão, disponibilizado pelo sistema, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;

24.234. Possibilitar ao contribuinte informar a dedução por competência para a declaração de serviço tomado permitindo o rateio do valor de dedução para todos os documentos fiscais escriturados na referida competência, possibilitando ainda definir os contribuintes que terão permissão para informar a dedução por competência;

24.235. Possibilitar ao contribuinte informar a dedução por competência para a declaração de serviço prestado. Possibilitando o rateio do valor de dedução para todos os documentos fiscais escriturados na referida competência. Possibilitando ainda definir os contribuintes que terão permissão para informar a dedução por competência;

24.236. Possibilitar a personalização da Certidão de Baixa de Atividade conforme modelo desejado pelo Fisco Municipal;

24.237. Possibilitar a personalização do Termo de inutilização de documentos conforme modelo desejado pelo Fisco Municipal;

24.238. Permitir ao Contador a fazer a emissão do documento de Termo de Inutilização de documentos fiscais depois que a solicitação do encerramento da empresa estiver deferida;

24.239. Permitir ao Contador a emitir a relação das transferências de Contadores realizadas em determinado período e, ainda possibilita a seleção das que estão pendentes para análise, bem como as deferidas e indeferidas.

24.240. Proporcionar aos contribuintes a consulta da declaração de serviços tomados, visualizando a situação, que pode ser: aberta, encerrada e sem movimento, demonstrando a quantidade de documentos escriturados, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. E ainda disponibilizar aos contribuintes a identificação das declarações de serviços tomados que estão em processo de fiscalização, as que possuem auto de infração, as encerradas pelo contador e visualizar

a declaração assinada digitalmente;

24.241. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços tomados o local em que o serviço foi prestado. Permitindo que seja informado o local de incidência do ISS e também impedir a escrituração quando o local de incidência for diferente do domicílio do Prestador para os itens da lista de serviço previsto nas exceções da Lei Complementar 116/2003;

24.242. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços o Tomador de origem estrangeira, possibilitando a identificação no documento fiscal que trata de estrangeiro o prestador ou tomador do serviço;

24.243. Permitir ao contador a fazer a escrituração de documentos fiscais de serviços tomados de clientes vinculado ao seu escritório de contabilidade, de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal. Possibilitando ainda a identificação do usuário que efetuou os registros;

24.244. Possibilitar a escrituração de documentos fiscais de serviço tomado de acordo com a natureza da operação estabelecida em Lei para cada contribuinte. Oportunizando a identificação da natureza da operação de cada documento fiscal escriturado, que pode ser: Isento, Imune, Não incidente, Exportação, Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou por procedimento administrativo. E ainda permitindo identificar os serviços prestados dentro e fora do município;

24.245. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços tomados o valor das deduções, do desconto condicionado e incondicionado, a identificação do prestador ou tomador, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. Permitindo ainda, registrar os materiais utilizados para os serviços de construção civil a assinar digitalmente a escrituração dos serviços;

24.246. Permitir aos contribuintes estabelecidos e os não estabelecidos a escriturarem os documentos fiscais de serviços tomados de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal. Permitindo a escrituração de todos os tipos de documentos, sendo eles, cupom fiscal, nota conjugada, recibo, nota fiscal, entre outros adotados pelo fisco. E ainda registrar o número, data de emissão, serie, a situação da nota, a situação tributária, bem como a natureza da operação;

24.247. Permitir ao contribuinte a reabertura da declaração de serviços tomados. Nesse processo, deve ser realizado o cancelamento do valor do ISS, o estorno do valor gerado de incentivo fiscal e do abatimento de saldos, para utilização em competências futuras. Através desse processo o lançamento das taxas, do auto de infração e do ISS serão cancelados e enviados para o sistema de tributação;

24.248. Proporcionar ao contribuinte a possibilidade de encerrar a declaração de serviços tomados sem nenhum documento fiscal escriturado, como também o encerramento sem movimento;

24.249. Proporcionar ao contador que o mesmo encerre a declaração de serviço tomado dos contribuintes a ele vinculado permitindo ainda encerrar as declarações sem escrituração de documentos. Com relação ao encerramento da declaração retificadora de serviço com diferença no valor do imposto, permitir ao Contador gerar saldo ou novo lançamento que será compensado futuramente;

24.250. Permitir ao contador a fazer a escrituração de documentos fiscais de serviços prestados de clientes vinculado ao seu escritório de contabilidade, de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal, possibilitando ainda a identificação do usuário que efetuou os registros;

24.251. Permitir ao contador selecionar o cliente vinculado ao seu escritório de contabilidade para que efetue as obrigações acessórias por competência conforme determinado pela legislação;

24.252. Possibilitar que o fisco faça a configuração do sistema, para que seja permitido o usuário inserir mais de uma declaração de serviço por competência na situação de normal;

24.253. Possibilitar a escrituração de documentos fiscais de serviços prestados conforme o enquadramento do contribuinte, que pode ser: escrituração normal, escrituração para as construtoras, escrituração para outras entidades e escrituração para condomínios;

24.254. Proporcionar ao contribuinte estabelecido e os não estabelecidos a possibilidade de consultar

a guia de recolhimento dos tributos exibindo as informações de determinada competência, como a data de vencimento, valor do imposto, saldo utilizado, o valor dos acréscimos na situação da guia, podendo ser: aberta, paga e abaixo do limite. Permitir ainda selecionar a guia de determinada competência, da situação que pode ser para aberto e abaixo do limite, e ainda selecionar pelo tipo da declaração que pode ser serviço prestado ou tomado;

24.255. Possibilitar a emissão da guia de recolhimento do ISS conforme o convênio bancário definido pela Prefeitura e mensagem de instruções do pagamento, possibilitando ainda, controlar o valor mínimo para a geração da guia conforme configuração do sistema. Para as guias vencidas possibilitar a emissão do valor do imposto acrescido da correção, juros e multas;

24.256. Proporcionar ao contribuinte a possibilidade de encerrar a declaração de serviços prestados sem nenhum documento fiscal escriturado, como também o encerramento sem movimento.

24.257. Permitir ao contribuinte o encerramento da declaração de serviços prestados. Nesse processo, o sistema deverá gerar o valor do ISS com incentivo fiscal e com o abatimento de saldos se assim estiver configurado. Também deverá gerar o valor da taxa diversa e do auto de infração, disponibilizando o lançamento para o sistema de tributação;

24.258. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados o valor das deduções, do desconto condicionado e incondicionado, a identificação do prestador ou tomador, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. Permitir ainda, registrar os materiais utilizados para os serviços de construção civil a assinar digitalmente a escrituração dos serviços;

24.259. Permitir que o Contador faça a emissão do comprovante de transferência do responsável contábil comprovando assim a transferência entre os contadores a partir da data do pedido de transferência, como também possibilitar a identificação do contribuinte, do contador atual e do Contador antigo.

24.260. Permitir que o Contador faça a emissão da certidão de desligamento certificando que o contador cessa sua responsabilidade contábil em relação ao contribuinte a partir da data do pedido de desligamento;

24.261. Proporcionar ao contador que o mesmo encerre a declaração de serviço prestado dos contribuintes a ele vinculado, possibilitando ainda encerrar as declarações sem escrituração de documentos. Com relação ao encerramento da declaração retificadora de serviço com diferença no valor do imposto, permitir ao Contador gerar saldo ou novo lançamento que será compensado futuramente;

24.262. Permitir que o contador faça a solicitação de transferência da responsabilidade contábil de determinadas empresas, sem a necessidade de deslocar-se até a Prefeitura permitindo ao contador atual informar o novo responsável contábil;

24.263. Possibilitar ao contribuinte consultar o valor do saldo gerado na reabertura da declaração de serviços prestados e tomados. Permitindo identificar o valor do saldo bloqueado, valor liberado e o valor disponível. Ainda, armazenando o histórico da movimentação, com a identificação da declaração de serviço e a competência que o saldo foi movimentado;

24.264. Possibilitar ao contribuinte a emissão da nota avulsa demonstrando assim o serviço prestado, proporcionando a emissão, o cancelamento, a anulação da nota e a emissão do boleto para efetuar o pagamento do imposto. Com o sistema configurado, permitir demonstrar o valor do IRRF, da CSLL, da COFINS, do PIS, do limite do INSS, do SEST/SENAT. Ainda conforme configuração, o contribuinte não poderá emitir a nota avulsa acima do valor máximo do serviço por nota, como também a quantidade de notas por dia, semana, mês ou ano. E ainda permitir a retenção do ISS no pagamento do serviço tomado pela Prefeitura;

24.265. Permitir ao contribuinte retificar os documentos fiscais de serviço prestado que estão escriturados, possibilitando a alteração de qualquer informação do documento fiscal, inclusive os emitidos pelo sistema de nota fiscal eletrônica gerando o novo valor do ISS de acordo com as novas informações, podendo ainda, ocorrer diferença no valor gerado. Neste caso, dever ser tratado conforme definido na configuração do sistema, que pode ser, a geração de saldo para abatimento em competência futura ou o novo lançamento. A retificação pode ser realizada para a quantidade de documento desejado, e ainda proporcionar a identificação dos que estão retificados. Os saldos liberados também poderão ser utilizados na retificação da declaração de serviços.

24.266. Dispor de relatório contendo informação dos maiores contribuintes com a condição de pagamento via cartão de crédito e débito;

24.267. Disponibilizar relatório de 'declarações não encerradas' permitindo verificar a situação dos contribuintes que não encerraram a declaração no período informado, permitindo selecionar os últimos cinco anos, e ainda disponibilizar a situação tributária do documento fiscal;

24.268. Disponibilizar relatório de serviço prestado e tomado com as informações do documento fiscal declarado por item da lista de serviço, exibindo totalizador para cada situação do documento fiscal, a quantidade e o valor do serviço;

24.269. Disponibilizar relatório para acompanhar o detalhamento do demonstrativo da apuração mensal do ISS das Instituições financeiras proporcionando ao fisco acompanhar a movimentação da declaração, inclusive as retificadoras, os valores dos serviços e do ISS.

24.270. Permitir ao contribuinte a reabertura da declaração de serviços prestados. Nesse processo, deve ser realizado o cancelamento do valor do ISS, o estorno do valor gerado de incentivo fiscal e do abatimento de saldos, para utilização em competências futuras. Através desse processo o lançamento das taxas, do auto de infração e do ISS serão cancelados e enviados para o sistema de Tributação;

24.271. Possibilitar ao Contador determinar a cada colaborador do escritório contábil a responsabilidade da escrituração de documentos fiscais de determinados contribuintes e ainda conceder ou bloquear a permissão de acesso em determinadas funcionalidades, possibilitando ainda o cadastro, a alteração e o reenvio da senha do usuário individual ou do grupo. E também preservando a segurança e o sigilo das informações;

24.272. Disponibilizar na liberação de acesso ao sistema os dados do contador vinculado ao contribuinte;

24.273. Possibilitar ao contribuinte a emissão do recibo de retenção de ISS dos documentos fiscais escrituradas na situação de retidos proporcionando a identificação do contribuinte tomador, do prestador, os documentos fiscais retidos, além da data de encerramento e o número do recibo;

24.274. Possibilitar aos contribuintes consultar a situação dos arquivos importados da declaração de serviços permitindo a identificação dos arquivos e das informações inconsistentes, o estorno dos arquivos, o registro da data do processamento do arquivo e a quantidade de documentos escriturados para realizar a conferência, permitindo ainda o download a qualquer tempo do arquivo importado;

24.275. Possibilitar ao fiscal a criação da fórmula de cálculo do ISS da nota avulsa de acordo com a legislação do município. Permitindo a geração de valores de ISSQN, INSS, IRRF, SEST/SENAT, CSLL, COFINS e PIS/PASEP;

24.276. Possibilitar informar a situação tributária do serviço prestado no cadastro da nota fiscal avulsa eletrônica sendo possível selecionar a opção 'Normal' ou 'Retida'. Se a opção for 'normal', a guia de pagamento deverá ser gerada automaticamente para o Prestador, já se for 'retida', para o Tomador;

24.277. Permitir a geração do valor do Auto de Infração de acordo com os critérios adotados pelo fisco e/ou pela legislação municipal permitindo determinar o valor do auto de infração conforme o tipo de pessoa física ou jurídica, o regime tributário do contribuinte, inclusive MEI, diferenciando a infração para serviço prestado e/ou tomado, para a modalidade de ISS fixo, homologado e ou estimado, atendendo as necessidades adotadas pela Prefeitura;

24.278. Permitir a criação de critérios de validação para serem aplicados na escrituração dos documentos fiscais conforme determinado pela Prefeitura, possibilitando validar os serviços prestados dentro ou fora do município, identificar a cidade do prestador e/ou do tomador, validar critérios para optantes do Simples Nacional, controlar a retenção do ISS de acordo com o serviço prestado ou tomado, entre outras validações conforme a necessidade de cada fisco municipal;

24.279. Possibilitar ao fiscal liberar ou bloquear o uso de determinadas funcionalidades do sistema pelo contribuinte;

24.280. Possibilitar que o fisco municipal personalize a guia de pagamento no formato desejado, podendo definir o uso do modelo padrão, disponibilizado pelo sistema, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;

24.281. Permitir selecionar a guia de pagamento conforme a competência, a situação da guia e o tipo

de declaração;

24.282. Permitir ao Contador a emitir a relação das transferências de Contadores realizadas em determinado período e, ainda possibilita a seleção das que estão pendentes para análise, bem como as deferidas e indeferidas.

24.283. Permitir ao fisco municipal disponibilizar para o sistema de tributação a situação da escrituração dos documentos, com o intuito da emissão da certidão negativa de débitos, permitindo configurar o sistema para que verifique as declarações de serviço de acordo com a modalidade do ISS fixo e homologado, a pessoa física ou jurídica, o tipo de declaração que pode ser serviço prestado e/ou tomado, com a possibilidade da definição da data inicial de checagem da situação e a verificação dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

24.284. Permitir ao fisco municipal configurar o sistema para exigir a assinatura digital na escrituração dos documentos fiscais, possibilitando a assinatura dos documentos fiscais de serviços prestados ou tomados conforme configurado pela Prefeitura, permitindo que o Contador faça a assinatura da declaração de seus clientes/contribuintes, como também permitir aos sócios assinarem através de seu e-CPF;

24.285. Possibilitar ao fisco municipal configurar a baixa da atividade econômica automaticamente pelo Contador, permitindo verificar a pendência financeira do contribuinte e a definição da quantidade de dias que será permitido para efetivar a baixa da atividade no sistema;

24.286. Possibilitar ao fisco municipal lançar taxas diversas para os contribuintes. Configurando para isso, a data de vencimento, o valor do tributo, determinando o convênio bancário específico conforme determinado pela Prefeitura, e possibilitando a geração da taxa de acordo com o item da lista de serviço;

24.287. Possibilitar que o fisco faça a configuração do encerramento da declaração de serviço prestado sem documento fiscal escriturado, possibilitando determinar a faixa de faturamento e o valor mínimo do ISS de acordo com o regime tributário, possibilita ainda, definir pela modalidade do ISS, que pode ser Fixo, Homologado ou Estimado, pelo enquadramento do contribuinte, que pode ser as construtoras, as instituições financeiras, os condomínios, e os demais prestadores e tomadores de serviços;

24.288. Possibilitar que o fisco faça a configuração do encerramento da declaração de serviço prestado, exigindo aos Contadores a confirmação dos documentos escriturados, como também registrar informações como o valor do serviço, nº do DAS, alíquota do ISS e valor do ISS;

24.289. Permitir informar na solicitação de acesso o município em que o contribuinte está estabelecido;

24.290. Permissão para selecionar o documento fiscal ou o prestador do serviço no encerramento da declaração para a geração da guia de pagamento;

24.291. Gerar relatório da situação dos contribuintes fiscais em formato resumido possibilitando apresentar os tipos de declarações de serviços emitidas, com base nas competências selecionadas, demonstrando a situação da declaração de serviço, o valor do serviço, as deduções, os descontos condicionais/incondicionais, o valor do ISS previsto e gerado do contribuinte. Além disso, o relatório deverá apresentar um resumo das declarações referentes às situações e quantidades declaradas.

24.292. Permitir a utilização da alíquota municipal quanto o prestador optante do Simples Nacional ultrapassar o limite de faturamento possibilitando que as empresas de pequeno porte, enquadradas como optante do simples nacional, e seu faturamento enteja entre 3,6 a 4,8 milhões, possam gerar o ISS de acordo com a alíquota municipal;

24.293. Permissão ao contribuinte para emitir o Recibo de Declaração de ISS Retido/Por Substituição e a sua validação pelo fisco municipal;

24.294. Permitir a personalização da guia de pagamento de acordo com a necessidade da Prefeitura;

24.295. Disponibilizar a declaração de faturamento da receita bruta e da tabela de alíquotas do simples nacional necessárias para atender os critérios previstos na Lei Complementar nº 155/2016, que define nova metodologia para a apuração do ISS do simples nacional;

24.296. Possibilitar o controle da validade da guia de pagamento possibilitando que o registro do boleto seja enviado automaticamente no momento da geração da guia permitindo autonomia ao fisco e também ao contribuinte, para que em casos de guias não registradas sejam enviadas para

registro, e desta forma, a guia de pagamento estará apta a ser paga.

24.297. Permitir determinar data de vencimento diferenciado para a declaração de serviços tomados;

24.298. Possibilitar ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte;

25. MÓDULO DESI-F

25.1. Permitir a importação do arquivo de Informações Comuns aos Municípios, em que contenha o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), a Tabela de Tarifas e a de produtos e serviços da Instituição financeira, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

25.2. Propiciar a importação do arquivo de apuração mensal do ISSQN, com a identificação da dependência, o demonstrativo da apuração do ISS mensal tributável, e o demonstrativo da apuração do ISS mensal a recolher, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

25.3. Permitir a importação do arquivo de apuração mensal do ISSQN, com a obrigatoriedade dos grupos 7.0.0.00.00-9 das contas credoras e as 8.0.0.00.00-6 das contas devedoras, de acordo com a legislação municipal, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

25.4. Permitir a importação do arquivo do balancete analítico mensal das contas de resultado, com a identificação da movimentação de cada dependência da Instituição financeira localizada no município, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

25.5. Permitir a importação do arquivo com as informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas), no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

25.6. Propiciar que o município determine as contas tributáveis do Plano de Contas COSIF.

25.7. Propiciar a criação de critérios de validação de estrutura de arquivo e de informação na importação do arquivo das informações comuns aos municípios, no demonstrativo da apuração mensal do ISS, no balancete analítico e ainda validar o arquivo conforme previsto no modelo ABRASF versão 3.1.

26. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

26.1. Permitir a geração da segunda via do IPTU, com as devidas correções de juros e multa quando em atraso;

26.2. Permitir a geração do alvará de localização nos moldes estabelecidos pela Prefeitura;

26.3. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consultas e emissão de extratos, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real;

26.4. Permitir a autenticação da CND Municipal impresso via Internet;

26.5. Emitir guias de recolhimento de qualquer tributo municipal vencidos ou não, parcelados ou reparcelados, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento;

26.6. Possibilitar ao cidadão acessar informações de seu interesse e necessidade através da Internet, com suas devidas permissões

26.7. Permitir acessar o sistema de forma configurável, podendo o contribuinte usar o seu CPF ou CNPJ com opção ou não de definição de senha, ou ainda pelo seu código cadastral, código do imóvel, do econômico ou da sua inscrição imobiliária;

26.8. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, podendo definir se o mesmo será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexar documentos;

26.9. Permitir a consulta da autenticidade das Certidões Negativas de Débitos Municipais;

26.10. Possibilitar, via Internet, a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no setor de protocolo;

26.11. Permitir a consulta aos processos via internet, com no mínimo os seguintes filtros: número,

requerente, CNPJ ou CPF;

26.12. Permitir fazer downloads dos documentos e anexos referente aos processos, bem como das suas tramitações;

26.13. Permitir aos contadores, cartórios e também imobiliárias acessar informações na WEB dos clientes para os quais prestam serviços;

26.14. Permitir a emissão de documentos como alvará de licença e localização, alvará de licença do corpo de bombeiros e alvará de licença da vigilância sanitária;

26.15. Permitir aos cidadãos solicitar serviços e gerar as respectivas taxas de forma integrada com o sistema de gestão tributária via web;

26.16. Possibilitar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento;

26.17. Possibilitar alteração do endereço diretamente pelo contribuinte;

26.18. Possibilitar configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuintes e do econômico;

26.19. Possibilitar que o contribuinte solicite serviço de coleta seletiva para seus imóveis pela web, podendo configurar a solicitação informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta;

26.20. Possibilitar a emissão da 2ª via da Certidão de Isenção;

26.21. Possibilitar a emissão de certidão de baixa de atividade;

26.22. Possibilitar emissão de Informações cadastrais do Imóvel e do Econômico;

26.23. Possibilitar configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuintes e do econômico.

26.24. Possibilitar configurar a solicitação de emissão de carnês via web informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação;

26.25. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma única guia;

26.26. Permitir ao cidadão solicitar a emissão de carnês via web para seus imóveis, beneficiando-o com a isenção da respectiva taxa;

26.27. Possibilitar a geração do processo de ITBI pelo contribuinte para imóveis urbanos, diretamente pela Internet;

26.28. Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis rurais pela Web, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado;

26.29. Possibilitar configurar a geração do ITBI de forma automática ou por meio de deferimento do usuário habilitado no sistema;

26.30. Permitir gerar a certidão de ITBI, com a sua respectiva guia de pagamento;

26.31. Permitir gerar código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema;

26.32. Permitir a consulta de solicitações de ITBI demonstrando o código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador, do vendedor ou responsável, e data da solicitação

26.33. Permitir gerar código de controle para checagem de veracidade das informações contidas nos documentos gerados pelo sistema;

26.34. Permitir a emissão agrupada das guias de pagamento;

26.35. Permitir realizar a validação do valor venal do imóvel comparando entre o valor contido no portal do cidadão e o armazenado no BCI do sistema de tributos;

26.36. Propiciar a emissão de extrato de débitos com a situação de cada contribuinte, corrigido com valores atualizados até a data atual;

26.37. Permitir gerar a emissão da certidão negativa de débitos municipais, a certidão positiva ou positiva com efeito de negativa;

27. SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LC 131/2009 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

27.1. O Sistema deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

27.2. - Quanto a despesa; (a) Valor do empenho, liquidação e pagamento; (b) A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto; (c) A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários; (c) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; (d) O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

27.3. Permitir definir a ordenação das consultas.

27.4. O sistema deverá permitir no mínimo a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis e Obras Públicas.

27.5. Exibir as despesas organizadas por natureza, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.

27.6. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.

27.7. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras.

27.8. Permitir consultar despesa por unidade orçamentária, por natureza da despesa, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.

27.9. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, origem, destino, período, valor unitário, total e quantidade.

27.10. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, itens do empenho, documento fiscal.

27.11. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.

27.12. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.

27.13. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.

27.14. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.

27.15. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.

27.16. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.

27.17. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.

27.18. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.

27.19. Disponibilizar consulta padrão dos temas: folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remuneração de educação.

27.20. Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas.

27.21. Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados.

27.22. Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.

27.23. Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG,PNG,COT.

27.24. Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT.

27.25. Permitir que a personalização da a exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal.

27.26. Possibilitar a inserção de gráficos nas consultas visando facilitar a compreensão das informações.

27.27. Permitir configurar/demonstrar totalizadores no cabeçalho de cada consulta.

27.28. Permitir configurar os filtros de consulta das informações disponibilizadas no Portal.

27.29. Permitir que o administrador do sistema defina a cor da página do Portal da Transparência a qualquer momento sem necessidade de abertura de chamado para o desenvolvimento.

27.30. Permitir cadastrar os canais de atendimento da entidade, informando a descrição, endereço, e-mail, telefone, horário de atendimento, o nome e o cargo do responsável.

27.31. Permitir o cadastro da estrutura organizacional da entidade, informando a descrição, as atribuições, o endereço, e-mail, telefone, horário de atendimento, o nome e o cargo do responsável, com possibilidade de anexar o organograma.

27.32. Possibilitar a publicação de comunicados na página principal do Portal da Transparência, permitindo configurar o período de publicação do mesmo, e também a inserção de anexos.

27.33. Permitir a personalização dos Menus e submenus do Portal, definindo sua ordem de aparição e alteração das descrições, assim como possibilitar a inclusão de novos menus e submenus.

27.34. Possuir Glossário com a definição dos principais termos existentes no Portal, possibilitando a inserção de novos termos a qualquer momento.

27.35. Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.

27.36. Permitir inserir mensagens explicativas em cada uma das consultas disponíveis no Portal, visando o complemento e o esclarecimento de situações específicas aos cidadãos.

27.37. Atender aos anexos da Lei nº 9.755/1998.

27.38. Atender aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

28. SISTEMA PARA ATENDIMENTO AO ESOCIAL:

28.1. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.

28.2. Permitir a exclusão de domínios relacionados que estão sendo utilizados em alguma validação.

28.3. Possibilita verificar dados referentes aos prazos de início do eSocial e alterar tipo de ambiente.

28.4. Disponibilizar indicativos no dashboard das seguintes rotinas: (a) Domínios integrados; (b) Eventos gerados; (c) Lotes eSocial; (d) Próximos envios.

28.5. Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.

28.6. Sistema deve possuir modelo de relatório de domínios integrados para gerador de relatórios.

28.7. Possibilitar ignorar uma consolidação via script e retornar ao domínio a situação como 'IGNORADA', permitindo devolver ao sistema de origem da informação essa situação e desbloquear o domínio.

28.8. Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem de orientação ao usuário.

28.9. Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.

28.10. Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.

28.11. Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade.

28.12. Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas.

28.13. Possibilitar a consulta e controle da situação do registro que foi transformado no formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.

28.14. Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o eSocial.

28.15. Possibilitar a inserção de feriados na agenda. Feriados devem ser considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado.

28.16. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.

28.17. Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.

28.18. Possibilitar a consolidação de domínios em eventos.

28.19. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.

28.20. Permitir retornar das consultas de validações.

28.21. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.

28.22. Possibilita a utilização das datas informadas nos prazos de início das etapas do eSocial.

28.23. Possibilitar envio dos lotes de informações para o esocial.

28.24. Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.

28.25. Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento.

28.26. Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.

28.27. Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das informações.

29. SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS

29.1. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes;

29.2. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual;

29.3. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição;

29.4. Possibilitar registrar as obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica;

29.5. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações;

29.6. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor;

29.7. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação;

29.8. Permitir registrar a conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão;

29.9. Possibilitar concluir uma obra mesmo que o executado não esteja com 100% por contrato, aditivo e sem contrato;

29.10. Permitir ao usuário o registro de exercícios;

29.11. Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável;

29.12. Permitir cadastrar os possíveis motivos que originam a paralisação de uma obra, para posterior vínculo no registro da mesma;

29.13. Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade;

29.14. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, termo aditivo e sem contrato;

29.15. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício;

29.16. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município;

29.17. Propiciar cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza;

29.18. Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não;

29.19. Permitir o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CEI - Cadastro Específico do INSS, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro;

29.20. Propiciar registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento.

29.21. Possibilitar integração com o sistema de Compras, permitindo o compartilhamento de informações de processos e contratos de obras e serviços de engenharia em uma ou mais entidades.

29.22. Permitir gerar os dados exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM com o módulo “SISOP

29.23. – Sistema de Informações de Serviços e Obras Públicas”. O sistema deverá gerar os dados do Módulo de Execução de Obra e Serviço de Engenharia.

29.24. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema;

29.25. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra;

29.26. Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente;

29.27. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada;

29.28. Permitir configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade;

29.29. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E- mail;

29.30. Propiciar filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar;

29.31. Propiciar ao usuário configurar da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade;

29.32. Propiciar desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado;

29.33. Possibilitar disponibilizar recursos para geração de arquivos para sistemas/órgãos externos;

29.34. Propiciar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário;

29.35. Propiciar registrar os contratos firmados para a realização da obra, informando a data deste vínculo;

29.36. Propiciar registrar a licitação executada para a realização da obra, informando a data deste vínculo.

29.37. Propiciar registrar as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico;

29.38. Propiciar registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo;

29.39. Permitir disponibilizar recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema;

29.40. Propiciar configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático;

29.41. Propiciar cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios;

29.42. Propiciar registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras;

30. SISTEMA DE PROCURADORIA

30.1. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.

30.2. Possibilitar consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.

30.3. Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.

30.4. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.

30.5. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.

30.6. Permitir a emissão de livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.

30.7. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.

30.8. Permitir que o setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica,

realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.

30.9. Permitir o cadastro de ações, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos e movimentações e custas processuais.

30.10. Permitir controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Prefeitura Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados.

30.11. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.

30.12. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.

30.13. Permitir a consulta e seleção das dívidas ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.

30.14. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.

30.15. Permitir cadastrar e consultar bairros existentes no município, a fim de controle de localização dos imóveis.

30.16. Propiciar ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de TRIBUTAÇÃO, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.

30.17. Propiciar ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.

30.18. Propiciar realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal via Web Service.

30.19. Propiciar o cadastramento dos processos judiciais.

30.20. Propiciar cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

30.21. Propiciar informar o valor e o tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.

30.22. Propiciar Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.

30.23. Propiciar realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.

30.24. Propiciar no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como

Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.

30.25. Possibilitar gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

30.26. Propiciar consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.

30.27. Propiciar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.

30.28. Propiciar cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

30.29. Propiciar controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

30.30. Propiciar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.

30.31. Propiciar cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.

30.32. Propiciar o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.

30.33. Propiciar consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.

30.34. Propiciar ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3 e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

30.35. Propiciar a emissão de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.

30.36. Propiciar cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.

30.37. Deverá conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança judicial e cartório.

30.38. Propiciar o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da

30.39. petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

30.40. Propiciar consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial ou no nome das partes.

30.41. Propiciar a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.

30.42. Propiciar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.

30.43. Propiciar ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, quais métodos de cálculo e quais modelos de carnê podem

ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.

30.44. Propiciar realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.

30.45. Propiciar a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.

30.46. Propiciar cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.

30.47. Propiciar cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

30.48. Propiciar o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.

30.49. Propiciar consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.

30.50. Propiciar cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.

30.51. Propiciar cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

30.52. Deverá emitir a CDA's por ordem alfabética, por tributo, por intervalo de exercícios ou intervalo de contribuintes.

30.53. Possibilitar cadastrar e consultar Países, com a finalidade de padronizar as informações de Países que serão utilizadas no sistema.

30.54. Deverá controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

30.55. Possibilitar a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas;

30.56. Deverá controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.

30.57. Deverá controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.

30.58. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos rela*cionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.

30.59. Permitir gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.

30.60. Deverá possibilitar inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.

30.61. Propiciar a edição e alteração de documentos como petição, dentre outros;

30.62. Propiciar que certidão as Certidões de Dívida possa ser assinada digitalmente.

30.63. Propiciar cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.

30.64. Deverá permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o

logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.

30.65. No momento de cadastrar uma pessoa jurídica o sistema deverá permitir, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.

30.66. Propiciar cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

30.67. Propiciar cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica, como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.

30.68. Propiciar no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.

30.69. Propiciar vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.

30.70. Propiciar a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediária geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

30.71. Propiciar a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.

30.72. Permitir o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.

30.73. Propiciar consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.

30.74. Propiciar o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.

30.75. Propiciar a criação, consulta e emissão de relatórios de Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Execução de Sentença, Recursos, Etiquetas e Movimentos entre outros através de editor de modelos de relatório.

30.76. Propiciar o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.

30.77. Propiciar que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas.

30.78. Propiciar ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 10mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

30.79. Propiciar realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal via Web Service.

30.80. Propiciar o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.

30.81. Propiciar o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

30.82. Propiciar ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.

30.83. Deverá gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.

31. SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

31.1. MÓDULO GESTÃO

31.1.1. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.

31.1.2. Possibilidade de inserção de foto no cadastro de motorista

31.1.3. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades

31.1.4. Permitir o cadastramento dos anos letivos.

31.1.5. Dados Complementares: Possibilita o cadastramento dos dados complementares das unidades escolares determinados pelo MEC.

31.1.6. Parâmetros da lotação: Possibilita o cadastramento dos parâmetros das unidades escolares determinados pelo MEC.

31.1.7. Geração de Arquivos Censo-Escolar: Possibilita a geração dos dados anualmente solicitados pelo Censo através de arquivo, permitindo também a inclusão do recibo disponibilizado pelo INEP

31.1.8. Permitir que o sistema tenha “aprendizado de máquina” (Machine Learning), onde permitirá que as escolas tenham, logo no primeiro bimestre, uma previsão sobre quais alunos estão propensos a evadir ou a reprovar no fim do ano letivo. A ferramenta permitirá emitir uma notificação assim que identificar o perfil do estudante em questão, possibilitando aos professores uma ação imediata e o acompanhamento durante todo o período escolar

31.1.9. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.

31.1.10. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.

31.1.11. Permitir a criação de novas turmas, independente das vagas das turmas existentes, estarem todas preenchidas.

31.1.12. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.

31.1.13. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por m².

31.1.14. Permitir o cadastramento das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.

31.1.15. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.

31.1.16. Permitir o controle da frequência escolar dos alunos tendo a opção de controlar as faltas por aula ou por dia, conforme configuração definida em cada modalidade e nível escolar.

31.1.17. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico e avaliação descritiva.

31.1.18. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.

31.1.19. Permitir o cadastramento de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativar os cursos.

31.1.20. Permitir o cadastramento das disciplinas com suas respectivas siglas e classificação segundo o INEP.

31.1.21. Permitir o cadastramento de eixos temáticos.

31.1.22. Permitir que cada etapa da matriz curricular tenha componentes curriculares (disciplinas) específicos.

31.1.23. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Ou seja, se a matriz deve utilizar "Disciplinas” ou “Eixos temáticos” ou “Campos de Experiências”.

31.1.24. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas. Ou seja, permite a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.

31.1.25. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.

31.1.26. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.

31.1.27. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Ou seja, se pertence a "Base nacional comum" ou a "Parte diversificada".

31.1.28. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.

31.1.29. Permitir o cadastramento de tipos de cargos.

31.1.30. Permitir o cadastramento de cargos com suas devidas características.

31.1.31. Permitir o cadastramento de funções gratificadas.

31.1.32. Permitir o cadastramento de lotações físicas.

31.1.33. Permitir o cadastramento dos funcionários com informações referentes a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.

31.1.34. Permitir o cadastramento e a manutenção de alunos.

31.1.35. Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.

31.1.36. Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física, entre outras.

31.1.37. Permitir o cadastramento de avaliações externas que são aplicadas nos estabelecimentos de ensino.

31.1.38. Permitir o cadastramento de atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

31.1.39. Permitir o cadastramento de atividades complementares.

31.1.40. Permitir o cadastramento de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno.

31.1.41. Permitir o cadastramento de motivos de dispensa de componentes curriculares.

31.1.42. Permitir o cadastramento de religiões.

31.1.43. Permitir o cadastramento e manutenção de legislações.

31.1.44. Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.

31.1.45. Permitir o cadastramento de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.

31.1.46. Permitir o cadastramento de eventos.

31.1.47. Permitir o cadastramento de feriados de esfera municipal, estadual e nacional.

31.1.48. Permitir o cadastramento de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.

31.1.49. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.

31.1.50. Permitir a vinculação de feriados ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo e/ou dia trabalhado.

31.1.51. Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.

31.1.52. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.

31.1.53. Possibilitar a visualização do calendário escolar por semana, mês, ano e eventos.

31.1.54. Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.

31.1.55. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.

31.1.56. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.

31.1.57. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; os estabelecimentos de ensino que participarão do processo; o período de realização do processo; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.

31.1.58. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.

31.1.59. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.

31.1.60. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.

31.1.61. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.

31.1.62. Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.

31.1.63. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos

matriculados e indeferidos.

31.1.64. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.

31.1.65. Disponibilizar uma rotina de cópia de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Calendário escolar; Quadro de vagas; Turmas ,

31.1.66. Disponibilizar relatórios de declaração de Matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.

31.1.67. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.

31.1.68. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.

31.1.69. Disponibilizar relatórios de Declaração de Matrícula, Declaração de Transferência, Boletim escolar e ficha individual.

31.1.70. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.

31.1.71. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

31.1.72. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.

31.1.73. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.

31.1.74. Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.

31.1.75. Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de tabela.

31.1.76. Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.

31.1.77. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula

31.1.78. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas. Com esta funcionalidade a secretaria de educação ou estabelecimento de ensino poderá gerenciar e restringir os registros realizados em um ano letivo.

31.1.79. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.

31.1.80. Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.

31.1.81. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.

31.1.82. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.

31.1.83. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.

31.1.84. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.

31.1.85. Permitir o registro o desempenho dos alunos somente após o início das aulas.

31.1.86. Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o

período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.

31.1.87. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.

31.1.88. Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.

31.1.89. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.

31.1.90. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.

31.1.91. Possibilitar o vínculo de vários professores e auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.

31.1.92. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.

31.1.93. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.

31.1.94. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes as matrículas dos alunos.

31.1.95. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.

31.1.96. Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.

31.1.97. Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.

31.1.98. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.

31.1.99. Permitir que a geração do quadro de horários seja realizado para várias turmas simultaneamente.

31.1.100. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino, dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.

31.1.101. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.

31.1.102. Possibilitar a realização de dispensa de componentes curriculares das matrículas dos alunos da rede de ensino.

31.1.103. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.

31.1.104. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

31.2. MÓDULO GESTÃO DE PAIS E ALUNOS

31.2.1. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.

31.2.2. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.

31.2.3. Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

31.2.4. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

31.2.5. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.

31.2.6. Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características

específicas.

31.2.7. Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.

31.2.8. Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.

31.2.9. Permitir a visualização do desempenho por competências.

31.2.10. Permitir a exibição do parecer do professor.

31.2.11. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.

31.2.12. Permitir a visualização do Total de faltas por período avaliativo.

31.2.13. Permitir a visualização do percentual de frequência.

31.2.14. Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.

31.2.15. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.

31.2.16. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.

31.2.17. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidades de cadastro de login.

31.3. GESTÃO DOS PROFESSORES

31.3.1. Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.

31.3.2. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.

31.3.3. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento, conteúdo ministrado.

31.3.4. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.

31.3.5. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.

31.3.6. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino. Ou seja, registrar a presença ou ausência do aluno.

31.3.7. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.

31.3.8. Realizar o cálculo da frequência escolar dos alunos da rede de ensino

31.3.9. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.

31.3.10. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.

31.3.11. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).

31.3.12. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.

31.3.13. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.

31.3.14. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.

31.3.15. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.

31.3.16. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.

31.3.17. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.

31.3.18. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.

31.3.19. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

31.3.20. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.

31.3.21. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.

31.3.22. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.

31.3.23. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

31.4. MÓDULO TRANSPORTE ESCOLAR

31.4.1. Permitir o cadastramento das situações da carteirinha de transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.

31.4.2. Permitir o cadastramento de modelos de veículos, relacionando-os ao seu código na tabela FIPE e a sua marca. O sistema disponibiliza uma listagem dos modelos apresentados pela FIPE.

31.4.3. Permitir o cadastramento das apólices de seguro contratados pela entidade, controlando-as por seguradoras e vigências.

31.4.4. Permitir o cadastramento de veículos com informações detalhadas como: modelo, classificação, tipo, malha, abrangência.

31.4.5. Permitir que nos veículos cadastrados sejam informados se serão utilizados exclusivamente para o transporte escolar e/ou necessitam de algum tipo de adaptação para usuários portadores de necessidades especiais.

31.4.6. Permitir o cadastramento de pontos rotas para que sejam relacionadas às rotas.

31.4.7. Permitir o cadastramento de rotas, podendo assim mensurar a quilometragem que será percorrida.

31.4.8. Permitir o cadastramento de motoristas, os quais podem ser funcionários da entidade ou terceirizados, além disso por meio deste cadastro será possível fazer o controle de vencimentos das CNH.

31.4.9. Permitir o cadastramento de fornecedores, fazendo a distinção de pessoas físicas e jurídicas.

31.4.10. Permitir o cadastramento de marcas de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.

31.4.11. Permitir o cadastramento de tipos de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.

31.4.12. Permitir o cadastramento dos tipos de usuários do transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.

31.4.13. Permitir o cadastramento de anos letivos.

31.4.14. Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com sua respectiva dependência administrativa.

31.4.15. Permitir o cadastramento e a manutenção de usuários do transporte escolar. Além disso, possibilitar o vínculo de rotas, matrículas ou lotação física ao cadastro.

31.4.16. Permitir o gerenciamento da carteirinha do transporte escolar dos usuários.

31.4.17. Permitir a integração com mapas digitais para visualização das rotas e pontos de referência em modo gráfico.

31.5. MÓDULO MERENDA ESCOLAR

31.5.1. Permitir o cadastro e manutenção de unidades de medida.

31.5.2. Permitir o cadastro e manutenção de nutrientes.

31.5.3. Permitir o cadastro e manutenção de grupos de consumo.

31.5.4. Permitir o vínculo de um aluno a um ou mais grupos de consumo.

31.5.5. Permitir o cadastro e manutenção de ingredientes.

31.5.6. Permitir o cadastro e manutenção de receitas.

31.5.7. Permitir o cadastro e manutenção de refeições.

31.5.8. Permitir o cadastro e manutenção de conversões de unidades de medida.

31.5.9. Permitir o cadastro e manutenção de alunos que recebem merenda escolar.

31.5.10. Permitir o controle das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos aos alunos.

31.5.11. Permitir o cadastro e manutenção de fornecedores de materiais/alimentos para a merenda escolar.

31.5.12. Permitir o cadastro e manutenção de nutricionistas responsáveis pela merenda escolar.

31.5.13. Permitir o cadastro e manutenção de estabelecimentos de ensino.

31.5.14. Permitir o cadastro e manutenção de cardápios escolares com informações quanto: período de vigência; turno; estabelecimento de ensino; grupos de consumo; refeição servida em cada dia e horário.

31.5.15. Possibilitar análise nutricional do aluno através de gráficos nutricionais relacionados ao seu peso/idade, altura/idade e IMC/idade, conforme OMS/2006-2007.

31.6. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

31.6.1. Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX.

31.6.2. Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.

31.6.3. Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplos documentos e pastas.

31.6.4. Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.

31.6.5. Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho e lixeira.

31.6.6. Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.

31.6.7. Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.

31.6.8. Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.

31.6.9. Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.

31.6.10. Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.

31.6.11. Permitir o compartilhamento de documentos com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).

31.6.12. Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.

31.6.13. Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.

31.6.14. Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a

descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.

31.6.15. Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.

31.6.16. Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação.

31.6.17. Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.

31.6.18. Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.

31.6.19. Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.

31.6.20. Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.

31.6.21. Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.

31.6.22. Permitir a edição de documentos e pastas.

31.6.23. Permitir a visualização dos arquivos anexados nos documentos.

31.6.24. Permitir mover pastas e documentos.

31.6.25. Permitir o compartilhamento das pastas e documentos com outros usuários, bem como a concessão de permissão seja como leitor ou como editor.

31.6.26. Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados. 27. Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.

31.6.27. Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.

31.6.28. Permitir o download de um documento.

31.6.29. Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.

31.6.30. Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.

31.6.31. Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.

31.6.32. Permitir a adição de nova versão aos anexos.

31.6.33. Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas.

31.6.34. Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.

31.6.35. Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.

31.6.36. Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

31.6.37. Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente durante um processo de assinatura.

31.6.38. Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.

31.6.39. Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.

31.6.40. Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.

31.6.41. Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.

31.6.42. Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.

31.6.43. Permitir a notificação via email dos usuários envolvidos no processo de assinatura.

31.6.44. Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.

31.6.45. Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.

31.6.46. Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.

31.6.47. Permitir a restauração dos documentos e pastas.

31.6.48. Permitir a criação de novos dados adicionais.

31.6.49. Permitir a visualização dos dados criados.

31.6.50. Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.

31.6.51. Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.

31.6.52. Permitir a criação do fluxo de trabalho.

31.6.53. Permitir a criação e exclusão de seção.

31.6.54. Permitir a edição e exclusão de um fluxo.

31.6.55. Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.

31.6.56. Permitir integrações com documentos assinados.

31.6.57. Permitir que a qualificação dos documentos seja automaticamente armazenada em uma pasta previamente definida.

31.6.58. Permitir selecionar pastas para armazenamento.

31.6.59. Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

31.6.60. Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

31.6.61. Permitir a visualização das classificações cadastradas.

31.6.62. Permitir a exclusão ou edição de uma classificação.

31.6.63. Permitir habilitar ou desabilitar uma classificação.

31.6.64. Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.

31.6.65. Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.

31.6.66. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

31.6.67. Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas.

31.6.68. Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.

31.6.69. Permitir desvincular entidades.

31.6.70. O sistema deverá permitir a comunicação interna e externa, e ter as funcionalidades básicas dos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, caixa de saída, enviados e rascunhos.

31.6.71. Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha.

31.6.72. Permitir destacar as tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas na caixa de entrada.

31.6.73. Permitir consultar as tarefas de um participante de um grupo de trabalho, em uma caixa de entrada.

31.6.74. Possibilitar destacar as tarefas ao qual o participante confirmou leitura na caixa de entrada.

31.6.75. Permitir configurar determinado tipo de tarefa, de forma que possibilite impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos.

31.6.76. Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.

31.6.77. Permitir anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns de documentos: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.

31.6.78. Permitir consultar tarefas arquivadas.

31.6.79. Permitir consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa.

31.6.80. Permitir consultar a visualizações de uma tarefa por seus participantes.

31.6.81. Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de

comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros.

31.6.82. Possibilitar consultar os grupos de trabalho participantes de uma tarefa.

31.6.83. Permitir arquivar tarefas.

31.6.84. Permitir configurar um tipo de correspondência para impedir que as tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho.

31.6.85. Permitir formatar o texto de uma tarefa: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

31.6.86. Permitir configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos.

31.6.87. Permitir enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho.

31.6.88. Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário.

31.6.89. Permitir ocultar tarefas arquivadas das caixa de entrada.

31.6.90. Permitir consultar tarefas em rascunho.

31.6.91. Permitir armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos, para que sejam enviadas posteriormente.

31.6.92. Permitir consultar as tarefas enviadas.

31.6.93. Permitir consultar, de forma cronológica, todas as atividades em uma tarefa.

31.6.94. Permitir consultar a hierarquia de grupos de trabalhos.

31.6.95. Permitir configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, entre outros).

31.6.96. Possibilitar alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal do sistema.

31.6.97. Permitir controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo podem conceder acesso a outros usuários.

31.6.98. Permitir incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa.

31.6.99. Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.

31.6.100. Permitir editar os trâmites em tarefas.

31.6.101. Possibilitar bloquear todos os trâmites e edições em tarefas.

31.6.102. Permitir consultar histórico das edições em trâmites em tarefas.

31.6.103. Possibilitar notificar os participantes de uma tarefa quando há alguma atualização.

31.6.104. Possibilitar bloquear os trâmites e edições individuais em tarefas.

31.6.105. Permitir tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário que é representado no trâmite.

31.6.106. Permitir interação com emoji.

31.6.107. Permitir a adição de usuários que serão membros de um grupo ou subgrupo de trabalho.

31.6.108. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.

31.6.109. Permitir a visualização da lista de usuários membros de um grupo e subgrupo.

31.6.110. Permitir a adição de mais de um administrador na entidade.

31.6.111. Permitir a edição de tipos de tarefas.

31.6.112. Determinar que um prazo de conclusão seja obrigatório.

31.6.113. Determinar que apenas o remetente possa inserir novos participantes na tarefa enviada.

31.6.114. Permitir a inserção do prazo de conclusão de uma tarefa.

31.6.115. Permitir a conclusão de uma tarefa de forma automática ao atingir o prazo estimado.

31.6.116. Permitir que apenas o solicitante visualize as atualizações dos participantes.

31.6.117. Permitir a criação de identificadores para cada tipo de tarefa

31.6.118. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.

31.6.119. Permitir a personalização dos identificadores com prefixo, número e ano.

31.6.120. Permitir o recebimento de notificações sempre que um participante interagir.

31.6.121. Permitir que os participantes sejam notificados sempre que houver uma interação por parte do remetente.

31.6.122. Permitir agendar o envio de uma tarefa.

31.6.123. Permitir a adição dos anexos no conteúdo da tarefa.

31.6.124. Permitir a redação de uma tarefa no modo redator.

31.6.125. Permitir a visualização de todas as tarefas recebidas.

31.6.126. Permitir a consulta pelo assunto e pelo identificador de uma tarefa.

31.6.127. Permitir a marcação das tarefas como lidas e não lidas individualmente ou em lote.

31.6.128. Permitir a visualização do tempo restante para conclusão de uma tarefa sem precisar acessá-la.

31.6.129. Permitir a interação entre participantes de uma tarefa.

31.6.130. Permitir a menção de um usuário em uma tarefa para que o mesmo seja notificado.

31.6.131. Permitir o desarquivamento de uma tarefa arquivada.

31.6.132. Permitir a marcação de uma tarefa como lida.

31.6.133. Reabrir uma tarefa já concluída.

31.6.134. Permitir a adição de anexo na resposta

31.6.135. Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.

31.6.136. Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.

31.6.137. Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.

31.6.138. Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.

31.6.139. Permitir assinar documentos em massa.

31.6.140. Permitir consultar documentos por período.

31.6.141. Possibilitar realizar o download de documentos assinados.

31.6.142. Permitir assinar lotes de documentos.

31.6.143. Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.

31.6.144. Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.

31.6.145. Permitir assinar documentos com certificados no servidor.

31.6.146. Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

31.6.147. Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.

31.6.148. Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.

31.6.149. Possibilitar assinar documentos nos formatos TXT, PDF, XML, P7S.

31.6.150. Permitir a visualização de um documento em formato PDF na própria ferramenta antes de sua assinatura.

31.6.151. Permitir gerar certificados digitais.

31.6.152. Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

31.6.153. Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.

31.6.154. Possibilitar a inserção de rótulos no sistema para que o usuário possa localizar determinado documento posteriormente.

31.6.155. Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.

31.6.156. Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.

31.6.157. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

31.6.158. Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.

31.6.159. Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.

31.6.160. Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.

31.6.161. Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.

31.6.162. Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.

31.6.163. Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.

31.6.164. Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.

31.6.165. Permitir a impressão de um documento assinado

32. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

32.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

32.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

32.1.2. O mode de disputa será aberto/fechado.

32.1.3. **Regime de execução**. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

32.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

32.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

32.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

32.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

32.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

32.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

32.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

32.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

32.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

32.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

32.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

32.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

32.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

32.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

32.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

32.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

32.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

32.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

32.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

32.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

32.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

32.4.2. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

32.4.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

32.4.2.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

32.4.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

32.4.2.4. Reserva-se ao pregoeiro o direito de efetuar os cálculos dos índices, caso estes não sejam apresentados.

32.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

32.5.1. A licitante deverá comprovar que possui qualificação técnica para o fornecimento da solução ofertada por meio de:

a) Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo o nome da empresa, endereço completo, telefone para contato, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com Edital.

b) Atestado(s), emitido pelo fornecedor de serviços do datacenter, comprovando o fornecimento e a operação de serviços de hospedagem em servidores dedicados. O atestado deverá indicar a especificação técnica dos servidores utilizados, além dos níveis de serviço de

gerenciamento dos mesmos, com SLA nível 1 de 99,8%. O fornecedor de serviços do datacenter deverá atender às exigências do padrão internacional de compromissos de garantia ISAE 3402.

32.5.2. Não serão aceitos, para fins de comprovação da qualificação técnica da empresa na fase de habilitação, atestados de capacidade técnica emitidos e assinados pela própria licitante, ou seja, atestados emitidos por ela para ela própria.

32.5.3. O Município poderá realizar diligências visando a comprovar a autenticidade dos atestados apresentados.

32.5.4. A licitante cuja proposta de preços for classificada em 1º lugar demonstrará o total das funcionalidades solicitadas neste edital, em local, dato e horário definidos pela DTIN – Diretoria de Tecnologia da Informação. A versão de demonstração será a mesma implantada, devendo estar com todas as funcionalidades exigidas no edita funcionando no momento da demonstração. Sobre a demonstração a DTIN – Diretoria de Tecnologia da Informação emitirá relatório circunstanciando e conclusivo sobre o atendimento às exigências do edital. A demonstração terá caráter eliminatório.

33. DA DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS (TESTE DE CONFORMIDADE):

33.1. Fica ciente a licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances e devidamente habilitada, que deverá realizar uma demonstração prática dos sistemas licitados, para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências contidas no item 2.1 e seus subitens e 2.2 e seus subitens do Termo de Referência (Anexo I desde edital). Essa avaliação acontecerá durante a realização da demonstração dos sistemas, quando a veracidade das informações prestadas pelo licitante no que se refere às funcionalidades de cada um dos sistemas deve ser comprovada. A comissão de licitação marcará data e horário para a empresa classificada apresentar os Sistemas à Comissão Especial de Julgamento especialmente designada para este fim.

33.2. A licitante deverá comprovar o atendimento mínimo de **90% (noventa por cento)** para os requisitos descritos nos itens 2-1 – *REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS e 2.2 – REQUISITOS FUNCIONAIS* **e seus subitens**, deste Anexo I (Termo de Referência).

33.3. A Comissão Especial de Avaliação irá conferir se a demonstração dos sistemas contemplou todos os requisitos definidos neste edital e seus anexos.

33.4. Além dos requisitos solicitados e definidos no edital e seus anexos, o sistema deverá atender todas as normas legais aplicáveis em especial às exigências do Tribunal de Contas de Minas Gerais por meio do SICOM e demais instruções normativas aplicáveis. Caso haja mudança na legislação vigente, o mesmo deverá atender prontamente.

33.5. A demonstração dos sistemas deverá ser feito em local e data estabelecida pela comissão, devendo o licitante levar todos os equipamentos que julgar necessário, contendo dados suficientes para sua realização. A administração disponibilizará o acesso a internet para a realização da apresentação.

33.6. Após a instalação dos equipamentos será dado um prazo de 30 minutos para esclarecimento de eventuais dúvidas.

33.7. A Comissão de Avaliação poderá marcar nova data para continuidade da demonstração, uma vez que todos os critérios deverão ser vistos e conferidos.

33.8. A demonstração ocorrerá da seguinte forma:

33.9. A demonstração será realizada para os membros da Comissão Especial designada pela Administração, com competência para assistirem e avaliarem os recursos apresentados, podendo os mesmos realizarem questionamentos ou solicitar esclarecimentos ao representante do licitante enquanto o mesmo estiver demonstrando o requisito.

33.10. Após a realização da demonstração a comissão designada emitirá atestados acerca da avaliação de cada sistema, devendo encaminhá-lo à Secretaria de Administração. No caso de validação dos sistemas apresentados pela licitante, a autoridade competente homologará o processo e celebrará o contrato.

33.11. O não atendimento aos requisitos exigidos no termo de referência importará na não

celebração do contrato. Caso o software ofertado não atenda aos requisitos exigidos, o licitante infrator, além de ficar impedido de assinar o contrato decorrente desta licitação, será incurso nas penalidades legais previstas na Lei 14.133/2021, podendo, inclusive, ser alvo de pena de suspensão de licitar e contratar com esta Administração;

33.12. A recusa ou o não comparecimento do licitante para a realização do teste de conformidade, implicará na perda da adjudicação do objeto e sujeitará o licitante as penas do da Lei.

33.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

34. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ficha: 251
Órgão: 11
Unidade: 02
Função: 04
Sub- Função: 126
Programa: 0006
Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte: 1500

35. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

35.1. A gestão decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Antônio Mendes da Silva, Email: antonio.silva@congonhas.mg.gov.br, Telefone : 31 3732 0800, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

35.2. FISCAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Nome: Wanderson Ferreira Leão, Matricula : 20144296, Email: wanderson.leao@congonhas.mg.gov.br, Telefone : 31 3732-0762, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

35.3. FISCAL SECRETARIA MUNCIPAL DE FAZENDA, Nome: Camila Vasconcelos Siqueira Cianni, Email: camila.cianni@congonhas.mg.gov.br, Telefone : 31 3732-0777, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

35.4. FISCAL SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, Nome: Rodrigo Silva Mendes, Email: sme.gabinete@edu.congonhas.mg.gov.br, Telefone : 31 3732-0777, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

35.5. Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo FUMCULT, Nome: Lana Mércia Brazil Duarte, Email: lana.castro@congonhas.mg.gov.br, Telefone : 31 3732-XXXX, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

35.6. Instituto De Previdência Do Município De Congonhas - PREVCON, Nome: Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, Email: Previdência de Congonhas - PREVCON prevcon@congonhas.mg.gov.br Telefone : 31 3731-3162, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

35.7. CÂMERA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Nome: Igor Souza Costa, Email: camara@congonhas.mg.leg.br Telefone : 31 3731-1840, que será nomeado por portaria nos termos

do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

36. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

36.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

36.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

36.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidas;

36.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

36.5. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, quando necessário, para execução dos serviços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

36.6. Indicar as áreas onde os serviços serão executados;

36.7. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

36.8. Deverá impedir que terceiros executem os serviços.

36.9. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

37.1. Realizar manutenção preventiva e corretiva que será realizada pela contratada sem ônus para a CONTRATANTE.

37.2. Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA no horário comercial compreendido entre as 08hs e 18hs, de Segunda à Sexta-feira.

37.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços.

37.4. Comunicar, por email ou fax, em (cinco) dias, sempre que houver substituição técnica do equipamento.

37.5. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer fato relacionado ao uso indevido do sistema, para as providências por parte do Contratante.

37.6. Apresentar relação com endereços, telefones e nome dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas.

37.7. O contratante não disporá de nenhum dos seus computadores ou servidores para ambientação dos softwares e ferramentas de gerência utilizadas pela contratada.

37.8. Deverá ser ministrado treinamento para no mínimo 450 servidores municipais.

37.9. O treinamento deverá permitir a compreensão das principais características do software.

37.10. A contratada deverá prover suporte técnico necessário ao atendimento das necessidades da prefeitura e dentro do escopo solicitado, contando com tele-atendimento, via número telefônico específico.

37.11. Os serviços da central de suporte deverão abranger abertura de chamados, controle de chamados em andamento, resolução de dúvidas correlatas à Solução implantada, exclusivamente em relação ao escopo do Edital;

37.12. O Licitante Vencedor deverá disponibilizar suporte técnico local (on site), das 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira nas dependências da CONTRATANTE.

37.13. Este suporte técnico on-site deverá orientar e fornecer informações aos usuários quanto à melhoria contínua da utilização dos equipamentos e acessórios de impressão, cópia e de digitalização;

37.14. Todos os custos para realização da manutenção, tais como: mão-de-obra, locomoção e

alimentação dos técnicos e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.

37.15. A contratada deverá obrigatoriamente ao término do contrato, disponibilizar integralmente todo o banco de dados do sistema do sistema.

37.16. A contratada deverá disponibilizar também uma solução de software para que este banco de dados possa ser eventualmente consultado.

37.17. Esta solução de software deverá ser disponibilizada sem custo adicional para a per feitura e com licença de uso permanente.

38. TÉCNICO RESIDENTE

38.1. A CONTRATADA deverá, para fins de maior eficiência e agilidade no suporte técnico, manter ainda, em caráter de exclusividade, pelo menos um técnico do seu corpo profissional prestando suporte aos usuários nas dependências da Prefeitura durante toda a vigência do contrato de prestação de serviços;

39. SUPORTE TÉCNICO

39.1. A contratada deverá prover suporte técnico necessário ao atendimento das necessidades da prefeitura e dentro do escopo solicitado, contando com tele-atendimento, via número telefônico específico, bem como atendimento eletrônico via internet.

39.2. Os serviços da central de suporte deverão abranger abertura de chamados, controle de chamados em andamento, resolução de dúvidas correlatas à Solução implantada, exclusivamente em relação ao escopo do Edital;

39.3. Este suporte técnico deverá orientar e fornecer informações aos usuários quanto à utilização dos sistemas.

39.4. Os serviços de atendimento de suporte, remoto ou local, deverão ser em período 8x5 (Nos horários comerciais de segunda a sexta feira) no qual o início do atendimento ocorra da seguinte forma:

39.5. Prioridade 1 – parada total do sistema produtivo: 2 horas;

39.6. Prioridade 2 – sistema produtivo comprometido: 4 horas;

39.7. Prioridade 3 – Erro detectado numa funcionalidade: 1 dia;

39.8. Prioridade 4 – Problema de documentação: 2 dias.

39.9. 39.9.

39.10. E o termino do atendimento se dë no prazo estipulado abaixo, contado a partir do acionamento.

39.11. Prioridade 1 – parada total do sistema produtivo: 4 horas;

39.12. Prioridade 2 – sistema produtivo comprometido: 10 horas;

39.13. Prioridade 3 – Erro detectado numa funcionalidade: 3 dia;

39.14. Prioridade 4 – Problema de documentação: 6 dias.

40. TREINAMENTO

40.1. Treinamento para no mínimo 450 servidores municipais.

40.2. A vencedora do certame deverá elaborar em conjunto com a administração da Prefeitura de Congonhas, um plano de treinamento a todos os usuários dos sistemas.

40.3. Este plano deverá conter um cronograma com previsão de capacitação de todos os módulos, definindo carga horária, local, equipamentos e materiais a serem utilizados.

40.4. A CONTRATADA deverá realizar todos os treinamentos na cidade CONTRATANTE em local indicado pelo CONTRATANTE e nos prazos estipulados, fornecendo antecipadamente em meio digital o material didático, as apresentações em power point, e demais materiais definidos no plano de treinamento.

41. MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

41.1. A contratada deverá realizar o saneamento e migração de toda a base de dados dos sistemas legados incluindo o exercício atual.

41.2. A Migração de Dados é o processo de transferência dos dados corporativos dos sistemas existentes na Prefeitura de Congonhas para a base de dados do aplicativo que será licitado

41.3. Consistem também na validação dos dados, no processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo novo sistema;

41.4. Por fim, os dados extraídos e validados serão inseridos nas bases de dados do novo sistema.

41.5. Os serviços de migração, treinamento e implantação total dos sistemas deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

41.6. Os serviços de customização, manutenção corretiva, manutenção adaptativa e manutenção evolutiva se darão por um período de vigência do contrato.

42. AS PENALIDADES

42.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

42.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

42.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

42.4. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

42.4.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

42.4.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

42.4.3. deixar de apresentar amostra;

42.4.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

42.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

42.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

42.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

42.8. fraudar a licitação;

42.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

42.10. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

42.11. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

42.12. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

42.13. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

42.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

42.15. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

42.16. advertência;

42.17. multa;

42.18. impedimento de licitar e contratar e

42.19. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

42.20. Na aplicação das sanções serão considerados:

42.21. a natureza e a gravidade da infração cometida.

42.22. as peculiaridades do caso concreto

42.23. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

42.24. os danos que dela provierem para a Administração Pública

42.25. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

42.26. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% a partir da inexecução total do objeto , incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

42.27. Para as infrações previstas nos itens 42.1.1, 42.1.2 e 42.1.3, a multa será de 0,5% a 15% da inexecução parcial do objeto do valor do contrato licitado.

42.28. Para as infrações previstas nos itens 42.1.4, 42.1.5, 42.1.6, 42.1.7 e 42.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

42.29. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

42.30. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

42.31. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 42.1.1, 42.1.2 e 42.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Congonhas/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

42.32. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 42.1.4, 42.1.5, 42.1.6, 42.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 42.1.1, 42.1.2 e 42.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

42.33. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 42.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida .

42.34. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

42.35. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

42.36. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

42.37. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

42.38. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

43. CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

43.1. O pagamento mensal só será realizado para aqueles sistemas que já foram implantados e após 30 dias transcorridos a implantação, considerando o nescessidade obediencia dos prazos

estipulados pela Administração.

43.2. As medições de produção acontecerá no primeiro dia útil após a prestação dos serviços, a contratada deverá emitir o relatório com a produção mensal e encaminhar para DTIN – Diretoria de Tecnologia da Informação, que encaminhará para as secretarias responsáveis e após aprovação será autorizado o faturamento até o quinto dia útil de cada mês o e conseguente pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal pela DTIN – Diretoria de Tecnologia da Informação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

43.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

43.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

43.5. . O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

43.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

43.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

43.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

43.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

43.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

43.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

43.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

43.13. O pagamento pela IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS ocorrerão assim que os mesmos forem realizados.

43.14. O pagamento pelo serviço de LICENÇA DE USO, LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA serão realizados mensalmente.

43.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

43.15.1. As retenções referentes ao Imposto sobre a Renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 7.609/2023.

43.15.2. . Não será efetuado o pagamento de Documento Fiscal emitido em desconformidade com as normas supracitadas.

43.15.3. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço

44. DA DISPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES

44.1. E prevista a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados- LGP, com a devida obrigatoriedade das partes de implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas as informação, dados pessoais e/ ou base de dados a quem tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos no objeto, inclusive, não autorizando as partes disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto contratual.

45. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

45.1. E prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n/ 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte clausula:

45.1.1. Na forma da Lei federal n° 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, das ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar poderá oferecer, dar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer pais, seja de forma direta ou indireta quando ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seu prepostos, gestores, fiscais , servidores públicos e colaboradores ajam da forma e observando sempre a legislação pertinente.

ANEXO I- Planilha orçamentario dos módulos

WANDERSON FERREIRA LEAO:04020262683
Assinado de forma digital por WANDERSON FERREIRA LEAO:04020262683
Dados: 2024.05.16 14:43:14 -03'00'

Wanderson Ferreira Leão
Diretor de Tecnologia da Informação

DOUGLAS VINICIUS MAIA DUTRA:12364831628
Assinado de forma digital por DOUGLAS VINICIUS MAIA DUTRA:12364831628
Dados: 2024.05.16 13:02:49 -03'00'

Douglas V. Maia Dutra
Assessor Técnico SEPLAG

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Congonhas, em 16 de maio de 2024

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2024.05.16 13:00:01 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretario de Planejamento e Gestão

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTARIO DOS MÓDULOS

ITEM 01 - MÓDULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL:

01.01. Serviços de conversão, treinamento, implantação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		1	
2	Sistema de Patrimônio		1	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		1	
4	Sistema de Gerenciamento de Frota		1	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		1	
6	Sistema de Atendimento ao Servidor Público		1	
7	Sistema de Ponto Eletrônico		1	
8	Sistema de Protocolo		1	
9	Sistema de Ferramentas de Gestão		1	
10	Sistema de Orçamento (elaboração e execução)		1	
11	Sistema de Tesouraria		1	
12	Sistema de Contabilidade		1	
13	Sistema de Tributação		1	
14	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN on line		1	
15	Sistema de Portal do Cidadão		1	
16	Sistema para Divulgação das Informações Exigidas pela Lei Complementar 131/2009 – Portal da Transparência		1	
17	Sistema de Atendimento ao Esocial		1	
18	Sistema de Gestão de Obras		1	
19	Sistema de Gestão da Procuradoria		1	
20	Sistema de Gestão Escolar		1	
21	Sistema de Comunicação Eletrônica		1	
	SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

Item 01.02. Cessão de uso por Prazo Determinado, suporte técnico, suporte técnico remoto, manutenção mensal, atualizações e assessoria (período de 12 meses):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		24	
2	Sistema de Patrimônio		24	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		24	
4	Sistema de Gerenciamento de Frota		24	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		24	
6	Sistema de Atendimento ao Servidor Público		24	
7	Sistema de Ponto Eletrônico		24	
8	Sistema de Protocolo		24	
9	Sistema de Ferramentas de Gestão		24	
10	Sistema de Orçamento (elaboração e execução)		24	
11	Sistema de Tesouraria		24	
12	Sistema de Contabilidade		24	
13	Sistema de Tributação		24	
14	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN on line		24	
15	Sistema de Portal do Cidadão		24	
16	Sistema para Divulgação das Informações Exigidas pela Lei Complementar 131/2009 – Portal da Transparência		24	
17	Sistema de Atendimento ao Esocial		24	
18	Sistema de Gestão de Obras		24	
19	Sistema de Gestão da Procuradoria		24	
20	Sistema de Gestão Escolar		24	
21	Sistema de Comunicação Eletrônica		24	
	SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

Item 01.03. Serviços de Customizações sob demanda

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. HRS	VALOR TOTAL
1	Customizações		800	
	SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

Item 01.04. Integração via API com outros sistemas e plataformas

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. HRS	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento de API´s de integração com outros sistemas e plataformas, custos com consumo de dados, manutenção, customização e atualização.		600	
	SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

Item 01.05. Serviço Provimento Data Center

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Provimento Data Center		24	
	SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

Item 01.06. Custos Referente ao Suporte Técnico Presencial

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Assessoria Técnica - Custos referentes a obrigação: A CONTRATADA deverá, para fins de maior eficiência e agilidade no suporte técnico, manter ainda, em caráter de exclusividade, pelo menos um técnico do seu corpo profissional prestando suporte aos usuários nas dependências da Prefeitura durante toda a vigência do contrato de prestação de serviços;		24	
	SUB-TOTAL			**R$**

TOTAL ITEM 01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS):	R$

ITEM 02 - MÓDULOS PARA A FUMCULT:

02.01. Serviços de conversão, treinamento, implantação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		1	
2	Sistema de Patrimônio		1	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		1	
4	Sistema de Protocolo		1	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		1	
6	Sistema de Contabilidade		1	
7	Sistema de Tesouraria		1	
8	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		1	
9	Sistema de Obras		1	
10	Sistema de Atendimento ao Esocial		1	
11	Sistema de Comunicação Eletrônica		1	
	SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

Item 02.02. Cessão de uso por Prazo Determinado, suporte técnico, suporte técnico remoto, manutenção mensal, atualizações e assessoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		24	
2	Sistema de Patrimônio		24	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		24	

4	Sistema de Protocolo		24	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		24	
6	Sistema de Contabilidade		24	
7	Sistema de Tesouraria		24	
8	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		24	
9	Sistema de Obras		24	
10	Sistema de Atendimento ao Esocial		24	
11	Sistema de Comunicação Eletrônica		24	
	SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

Item 02.03 – Assessoria In Loco

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. HRS	VALOR TOTAL
1	Assessoria In Loco Estimado		300	
	SUB-TOTAL			

TOTAL ITEM 02 (FUMCULT):	**R$**

ITEM 03 - MÓDULOS PARA O PREVCON:

03.01 - Serviços de conversão, treinamento, implantação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		1	
2	Sistema de Patrimônio		1	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		1	
4	Sistema de Protocolo		1	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		1	
6	Sistema de Gestão do Atendimento ao Servidor Público		1	
7	Sistema de Contabilidade		1	
8	Sistema de Tesouraria		1	
9	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		1	
10	Sistema de Atendimento ao eSocial		1	
11	Sistema de Comunicação Eletrônica		1	
	SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

Item 03.02. Cessão de uso, suporte técnico, suporte técnico remoto, manutenção mensal, atualizações e assessoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		24	
2	Sistema de Patrimônio		24	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		24	
4	Sistema de Protocolo		24	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		24	
6	Sistema de Gestão do Atendimento ao Servidor Público		24	
7	Sistema de Contabilidade		24	
8	Sistema de Tesouraria		24	
9	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		24	
10	Sistema de Atendimento ao eSocial		24	
11	Sistema de Comunicação Eletrônica		24	

SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

Item 03.03 – Assessoria In Loco

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. HRS	VALOR TOTAL
1	Assessoria In Loco		300	
	SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

TOTAL ITEM 03 (PREVCON):	**R$**

ITEM 04 - MÓDULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS:

04.01 - Serviços de migração, treinamento, implantação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		1	
2	Sistema de Patrimônio		1	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		1	
4	Sistema de Gerenciamento de Frota		1	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		1	
6	Sistema de Gestão do Atendimento ao Servidor Público		1	
7	Sistema de Contabilidade		1	
8	Sistema de Tesouraria		1	
9	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		1	
10	Sistema de Atendimento ao eSocial		1	
11	Sistema de Gestão de Obras		1	
12	Sistema de Comunicação Eletrônica		1	
	SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

Item 04.02. Cessão de uso, suporte técnico, suporte técnico remoto, manutenção mensal, atualizações e assessoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		24	
2	Sistema de Patrimônio		24	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		24	
4	Sistema de Gerenciamento de Frota		24	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		24	
6	Sistema de Gestão do Atendimento ao Servidor Público		24	
7	Sistema de Contabilidade		24	
8	Sistema de Tesouraria		24	
9	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		24	
10	Sistema de Atendimento ao eSocial		24	
11	Sistema de Gestão de Obras		24	
12	Sistema de Comunicação Eletrônica		24	
	SUB-TOTAL	**R$**	**-**	**R$**

Item 04.03 – Assessoria In Loco

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. HRS	VALOR TOTAL
1	Assessoria In Loco		300	
	SUB-TOTAL		-	

TOTAL ITEM 04 (CÂMARA MUNICIPAL) :	**R$**

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº _____**/2022**	**Data da Elaboração:** __/__/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de: _____

Número do processo administrativo: _____

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos

princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

Necessidade de um Sistema de Gestão ERP para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Congonhas.

Contextualização: A gestão eficiente das Secretarias Municipais é essencial para o adequado funcionamento dos serviços públicos e o atendimento às demandas da população. Nesse cenário, a modernização dos processos por meio da implementação de um Sistema Integrado de Gestão, como um ERP, é crucial para garantir maior eficácia, transparência e otimização dos recursos disponíveis.

Atendimento à Lei 14.133/2021: A nova legislação de licitações e contratos estabelece princípios que visam aprimorar a eficiência e a transparência nas contratações públicas. A adoção de um sistema ERP por meio de pregão eletrônico está alinhada a esses princípios, possibilitando a modernização dos processos e a conformidade com as normativas vigentes.

Integração de Processos: Um ERP integra diferentes departamentos e processos dentro da organização. Isso elimina a necessidade de sistemas isolados e fragmentados, proporcionando uma visão unificada e consistente de todas as operações da Administração.

Consistência de Processos: A padronização permite que a organização estabeleça processos de negócios consistentes em toda a empresa. Isso reduz a redundância, minimiza a variação nos procedimentos e facilita a compreensão e execução de tarefas por parte dos servidores.

Integração e Colaboração: Padronizar o sistema ERP facilita a integração de diferentes departamentos e funções dentro do ente público. Isso promove a colaboração eficiente, uma vez que as informações são compartilhadas de forma transparente entre as diversas áreas da prefeitura.

Redução de Custos e Complexidade: A padronização simplifica a gestão de solução ao reduzir a diversidade de sistemas, plataformas e aplicativos. Isso pode resultar em economias significativas de custos relacionados ao suporte técnico, manutenção e treinamento.

Facilitação da Tomada de Decisões: A padronização fornece dados consistentes e confiáveis em toda a organização. Isso facilita a análise de dados para tomada de decisões estratégicas, uma vez que os gestores têm uma visão unificada do desempenho.

Treinamento Simplificado: Com processos e sistemas padronizados, o treinamento dos servidores se torna mais eficiente e fácil. Os novos membros da

equipe podem aprender os procedimentos padrão, resultando em uma curva de aprendizado mais rápida.

Manutenção e Atualização Eficientes: A manutenção de sistemas padronizados é mais eficiente, pois as atualizações e correções podem ser implementadas de maneira uniforme em toda a organização. Isso reduz o risco de problemas de compatibilidade e melhora a segurança dos dados.

Conformidade Regulatória: A padronização dos processos e sistemas facilita a conformidade com regulamentações e normas, garantindo que a Administração atenda a requisitos legais e padrões da estabelecidos pelo controle externo e interno de maneira consistente.

Melhoria na Experiência do Usuário: A padronização pode levar a uma experiência do usuário mais consistente e intuitiva. Isso contribui para a satisfação do usuário, aumentando a eficiência e reduzindo o potencial de erros.

Gestão Centralizada de Dados: A padronização facilita a gestão centralizada de dados, proporcionando uma única fonte de verdade para informações críticas. Isso reduz a duplicação de dados e minimiza a probabilidade de inconsistências nos dados.

Otimização de Processos: Um sistema ERP integra diversas áreas da gestão, permitindo a automação de processos rotineiros, a eliminação de redundâncias e a agilização na tomada de decisões. Isso resulta em maior eficiência operacional, redução de erros e melhoria na qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

Transparência e Prestação de Contas: O ERP possibilita o registro e o monitoramento detalhado de todas as atividades realizadas, o que contribui para a transparência na gestão pública. A geração de relatórios precisos facilita a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade, promovendo a responsabilidade fiscal e a confiança da população nas ações do governo municipal.

Melhoria na Tomada de Decisões: Com informações integradas e atualizadas em tempo real, os gestores têm acesso a dados estratégicos que auxiliam na tomada de decisões mais embasadas. Isso contribui para o planejamento eficiente, a alocação adequada de recursos e o alcance de melhores resultados nas políticas públicas.

Adaptação às Necessidades Locais: Ao utilizar um sistema ERP, é possível customizar funcionalidades de acordo com as especificidades das Secretarias Municipais, garantindo uma solução adequada às demandas locais.

Justificativa para padronização do sistema ERP em autarquias municipais e câmara municipal conforme decreto nº 10.540/2020 sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – SIAFIC: o art. 163-A da Constituição da República Federal do Brasil, determina:

> "Art. 163-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)";

Infraconstitucionalmente, o art. 48, §1º, incisos II e III c/c §6º, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, determinam:

> "Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
>
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> (...)
>
> II - Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).
>
> (...)
>
> §6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia. (Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

Há, ainda, que considerar a disposição do art. 48-A, da Lei Complementar nº 101/2020, que determina:

> "Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários".

Ao considerar a contratação de um ERP, é importante realizar uma análise cuidadosa das necessidades específicas da organização e avaliar como a implementação do sistema pode agregar valor aos objetivos estratégicos do no ente público com as últimas funcionalidades e estejam em conformidade com as normativas em constante evolução.

Diante do exposto, a padronização do sistema ERP em todas as autarquias municipais e na Câmara Municipal de Congonhas é essencial para atender às novas regras estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/2020. Tal medida não apenas assegura a conformidade legal, mas também promove uma gestão mais eficiente, transparente e adaptada às exigências contemporâneas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 23 do Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

A solução deve atender as necessidades de desenvolvimento, manutenção, sustentação, operação e documentação da solução de software, aplicadas na gestão pública. O provedor da solução deve adequar ao ambiente tecnológico da Prefeitura Municipal de Congonhas, devendo também utilizar de bases de dados comuns e componentes reaproveitáveis e adaptáveis nas atividades inerentes ao desenvolvimento de software, nesse sentido trazemos que o detalhamento será disponibilizado oportunamente no Termo de Referência.

O setor requisitante disponibilizará ao provedor da solução dados necessários par implementação e operacionalização do mesmo, bem como as boas práticas esperadas pelo órgão. Sendo assim, incumbira ao provedor realizar a análise de dados oferecidos pelo órgão e realizar sua aplicação na pratica no sistema parametrizado.

Apesar de haver existência de padrões e normas pré-estabelecidas, que serão fornecidos pela área requisitante a título de referência, o provedor poderá também propor alterações no mesmo, a fim de garantir sua adequação à evolução tecnológica, conforme se perceba a necessidade, porem cada proposição por parte do desenvolvedor deverá ser analisada e aprovada pelo setor técnico requisitante, deverá o mesmo fornecer cursos de capacitação dos servidores envolvidos na operacionalização do sistema.

Deverá também o desenvolvedor/ provedor do sistema deverá obedecer todo regramento da Lei 13.709/2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, a qual tem por principal objetivo proteger os direitos fundamentais liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica, tendo como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamento e práticas a promover a proteção aos dados pessoais da Pessoa jurídica, ora contratante, bem como dados de servidores e munícipes.

Nesse sentido a própria Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD, define que são dados pessoais tudo aquilo o que deve haver um cuidado especifico, como os dados pessoais sensíveis, esclarece também que todos os dados e processamentos devem ser observados e tratados de forma sigilosa.

A aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados- LGP, com a devida obrigatoriedade das partes de implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas as informação, dados pessoais e/ ou base de dados a quem tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos no objeto, inclusive, não autorizando as partes disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos e módulos utilizados hoje pelo sistema ERP utilizado atualmente na Prefeitura Municipal de Congonhas bem com as autarquias e Câmara Municipal, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados, considerando que um sistema de gestão (ERP) abrange todos os setores administrativos e seus respectivos processos.

ITEM 01 - MÓDULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL:

01.01. Serviços de conversão, treinamento, implantação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		1	
2	Sistema de Patrimônio		1	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		1	
4	Sistema de Gerenciamento de Frota		1	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		1	
6	Sistema de Atendimento ao Servidor Público		1	
7	Sistema de Ponto Eletrônico		1	
8	Sistema de Protocolo		1	
9	Sistema de Ferramentas de Gestão		1	
10	Sistema de Orçamento (elaboração e execução)		1	
11	Sistema de Tesouraria		1	
12	Sistema de Contabilidade		1	
13	Sistema de Tributação		1	
14	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN on line		1	
15	Sistema de Portal do Cidadão		1	
16	Sistema para Divulgação das Informações Exigidas pela Lei Complementar 131/2009 – Portal da Transparência		1	
17	Sistema de Atendimento ao Esocial		1	
18	Sistema de Gestão de Obras		1	
19	Sistema de Gestão da Procuradoria		1	
20	Sistema de Gestão Escolar		1	
21	Sistema de Comunicação Eletrônica		1	
	SUB-TOTAL		-	

Item 01.02. Cessão de uso por Prazo Determinado, suporte técnico, suporte técnico remoto, manutenção mensal, atualizações e assessoria (período de 12 meses):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		24	
2	Sistema de Patrimônio		24	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		24	
4	Sistema de Gerenciamento de Frota		24	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		24	
6	Sistema de Atendimento ao Servidor Público		24	
7	Sistema de Ponto Eletrônico		24	
8	Sistema de Protocolo		24	
9	Sistema de Ferramentas de Gestão		24	
10	Sistema de Orçamento (elaboração e execução)		24	
11	Sistema de Tesouraria		24	
12	Sistema de Contabilidade		24	
13	Sistema de Tributação		24	
14	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN on line		24	
15	Sistema de Portal do Cidadão		24	
16	Sistema para Divulgação das Informações Exigidas pela Lei Complementar 131/2009 – Portal da Transparência		24	
17	Sistema de Atendimento ao Esocial		24	
18	Sistema de Gestão de Obras		24	
19	Sistema de Gestão da Procuradoria		24	
20	Sistema de Gestão Escolar		24	
21	Sistema de Comunicação Eletrônica		24	
	SUB-TOTAL	R$	-	R$

Item 01.03. Serviços de Customizações sob demanda

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. HRS	VALOR TOTAL
1	Customizações		800	
	SUB-TOTAL	R$	-	R$

Item 01.04. Integração via API com outros sistemas e plataformas

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. HRS	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento de API´s de integração com outros sistemas e plataformas, custos com consumo de dados, manutenção, customização e atualização.		600	
	SUB-TOTAL	R$	-	R$

Item 01.05. Serviço Provimento Data Center

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Provimento Data Center		24	

SUB-TOTAL	R$	-	R$

Item 01.06. Custos Referente ao Suporte Técnico Presencial

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Assessoria Técnica - Custos referentes a obrigação: A CONTRATADA deverá, para fins de maior eficiência e agilidade no suporte técnico, manter ainda, em caráter de exclusividade, pelo menos um técnico do seu corpo profissional prestando suporte aos usuários nas dependências da Prefeitura durante toda a vigência do contrato de prestação de serviços;		24	
	SUB-TOTAL			R$

TOTAL ITEM 01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS):	R$

ITEM 02 - MÓDULOS PARA A FUMCULT:

02.01. Serviços de conversão, treinamento, implantação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		1	
2	Sistema de Patrimônio		1	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		1	
4	Sistema de Protocolo		1	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		1	
6	Sistema de Contabilidade		1	
7	Sistema de Tesouraria		1	
8	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		1	
9	Sistema de Obras		1	
10	Sistema de Atendimento ao Esocial		1	
11	Sistema de Comunicação Eletrônica		1	
	SUB-TOTAL	R$	-	R$

Item 02.02. Cessão de uso por Prazo Determinado, suporte técnico, suporte técnico remoto, manutenção mensal, atualizações e assessoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		24	
2	Sistema de Patrimônio		24	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		24	
4	Sistema de Protocolo		24	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		24	

6	Sistema de Contabilidade		24	
7	Sistema de Tesouraria		24	
8	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		24	
9	Sistema de Obras		24	
10	Sistema de Atendimento ao Esocial		24	
11	Sistema de Comunicação Eletrônica		24	
	SUB-TOTAL	R$	-	R$

Item 02.03 – Assessoria In Loco

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. HRS	VALOR TOTAL
1	Assessoria In Loco Estimado		300	
	SUB-TOTAL			

TOTAL ITEM 02 (FUMCULT):	R$

ITEM 03 - MÓDULOS PARA O PREVCON:

03.01 - Serviços de conversão, treinamento, implantação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		1	
2	Sistema de Patrimônio		1	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		1	
4	Sistema de Protocolo		1	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		1	
6	Sistema de Gestão do Atendimento ao Servidor Público		1	
7	Sistema de Contabilidade		1	
8	Sistema de Tesouraria		1	
9	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		1	
10	Sistema de Atendimento ao eSocial		1	
11	Sistema de Comunicação Eletrônica		1	
	SUB-TOTAL	R$	-	R$

Item 03.02. Cessão de uso, suporte técnico, suporte técnico remoto, manutenção mensal, atualizações e assessoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		24	

2	Sistema de Patrimônio		24	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		24	
4	Sistema de Protocolo		24	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		24	
6	Sistema de Gestão do Atendimento ao Servidor Público		24	
7	Sistema de Contabilidade		24	
8	Sistema de Tesouraria		24	
9	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		24	
10	Sistema de Atendimento ao eSocial		24	
11	Sistema de Comunicação Eletrônica		24	
	SUB-TOTAL	R$	-	R$

Item 03.03 – Assessoria In Loco

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. HRS	VALOR TOTAL
1	Assessoria In Loco		300	
	SUB-TOTAL	R$	-	R$

TOTAL ITEM 03 (PREVCON):	R$

ITEM 04 - MÓDULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS:

04.01 - Serviços de migração, treinamento, implantação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		1	
2	Sistema de Patrimônio		1	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		1	
4	Sistema de Gerenciamento de Frota		1	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		1	
6	Sistema de Gestão do Atendimento ao Servidor Público		1	
7	Sistema de Contabilidade		1	
8	Sistema de Tesouraria		1	
9	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		1	
10	Sistema de Atendimento ao eSocial		1	
11	Sistema de Gestão de Obras		1	
12	Sistema de Comunicação Eletrônica		1	
	SUB-TOTAL	R$	-	R$

Item 04.02. Cessão de uso, suporte técnico, suporte técnico remoto, manutenção mensal, atualizações e assessoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Almoxarifado		24	
2	Sistema de Patrimônio		24	
3	Sistema de Compras, Licitações e Contratos		24	
4	Sistema de Gerenciamento de Frota		24	
5	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos		24	
6	Sistema de Gestão do Atendimento ao Servidor Público		24	
7	Sistema de Contabilidade		24	
8	Sistema de Tesouraria		24	
9	Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência		24	
10	Sistema de Atendimento ao eSocial		24	
11	Sistema de Gestão de Obras		24	
12	Sistema de Comunicação Eletrônica		24	
	SUB-TOTAL	R$	-	R$

Item 04.03 – Assessoria In Loco

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. HRS	VALOR TOTAL
1	Assessoria In Loco		300	
	SUB-TOTAL		-	

TOTAL ITEM 04 (CÂMARA MUNICIPAL) :	R$

Valor estimado da contratação: 4.252.152,45 (*quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos*) pra um período de 24 meses, valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros

editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Objetivo do Levantamento é realizar estudo para a contratação de um Sistema de Gestão Integrado - ERP para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, autarquias e Câmara Municipal de Congonhas, conforme as premissas estabelecidas.

Premissas do Levantamento:

- Os responsáveis pelo levantamento possuem conhecimento sólido do mercado relevante.
- Existe competitividade no mercado, permitindo escolha entre diferentes fornecedores.
- Há diversidade de ofertas para possibilitar comparações significativas.
- Os preços no mercado podem variar devido a fatores como sazonalidade, demanda e condições econômicas.
- O mercado está sujeito a avanços tecnológicos, permitindo inovação nas soluções oferecidas.
- O contexto econômico e político pode influenciar as condições de mercado.
- Os fornecedores no mercado operam em conformidade com normas e regulamentos relevantes.
- Os fornecedores têm a capacidade logística e operacional para entregar conforme as exigências da contratação.
- Informações sobre o histórico de desempenho dos fornecedores são relevantes para a tomada de decisão.
- Existe a possibilidade de customização ou adaptação dos produtos ou serviços.
- Os fornecedores no mercado gozam de estabilidade financeira, minimizando o risco de interrupção no fornecimento.
- Os fornecedores aderem a padrões de qualidade reconhecidos e estão em conformidade com normas aplicáveis.
- Itens Necessários no Sistema de Gestão que os fornecedores devem atender:
- Módulos necessários para a administração municipal, autarquias e Câmara Municipal.
- Suporte a processos específicos da gestão pública local.
- Capacidade de integração com sistemas existentes.
- Facilidade de customização para atender requisitos locais.

- Critérios de Seleção de Fornecedores:
- Experiência no fornecimento de soluções de gestão para órgãos públicos.
- Capacidade técnica para desenvolvimento, implementação e suporte contínuo.
- Compromisso com práticas sustentáveis e responsabilidade social.
- Histórico de desempenho em contratos similares.
- Preços competitivos e transparentes.
- Atendimento às normas e regulamentos aplicáveis.
- Metodologia do Levantamento:
- Pesquisa de mercado para identificação de fornecedores potenciais.
- Análise de documentos, como relatórios financeiros e certificações, para avaliação da estabilidade financeira e padrões de qualidade.
- Entrevistas e/ou demonstrações com fornecedores pré-selecionados para avaliação técnica e funcional das soluções oferecidas.
- Coleta de propostas detalhadas, incluindo custos, prazos e condições contratuais.

Este levantamento visa garantir que a contratação do Sistema de Gestão Integrado - ERP seja realizada de maneira informada, transparente e em conformidade com as premissas estabelecidas, promovendo a eficiência operacional e a modernização da gestão pública de Congonhas.

5.1. Soluções Do Mercado

SOLUÇÃO 01 -> ALUGAR O SOFTWARE ERP COMO SERVIÇO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com Manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de gestão administrativa, financeira e social " em ambiente 100% WEB para a Prefeitura Municipal, FUMCULT - Fundação Municipal de Cultura , Lazer e Turismo, Câmara Municipal e PREVICON – Previdência do Município de PREVCOM – MG.

Vantagens:

Custo inicial reduzido: Geralmente, a locação de software requer pagamentos mensais ou anuais, o que pode ser mais acessível do que desembolsar uma grande quantia de dinheiro upfront.

Manutenção e atualizações inclusas: Geralmente, a empresa fornecedora do serviço é responsável por manter o sistema atualizado e por fornecer suporte técnico.

Escalabilidade: Muitas soluções de ERP como serviço oferecem a capacidade de expandir ou reduzir o uso conforme necessário, o que pode ser útil para uma prefeitura de pequeno porte que pode ter variações sazonais em sua carga de trabalho.

Desvantagens:

Custo a longo prazo: Ao longo do tempo, os custos de locação podem se acumular e serem maiores do que a compra ou desenvolvimento de uma solução própria.

Dependência do fornecedor: A prefeitura estará dependente do fornecedor do serviço para manutenção, suporte e atualizações, o que pode ser arriscado se o fornecedor sair do mercado ou mudar as políticas de serviço.

Personalização limitada: As opções de personalização podem ser limitadas em comparação com uma solução desenvolvida internamente.

SOLUÇÃO 2 -> COMPRA O SOFTWARE ERP

Compra de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico de softwares de solução integrada de gestão administrativa, financeira e social" em ambiente 100% WEB para a Prefeitura Municipal, FUMCULT - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Câmara Municipal e PREVICON – Previdência do Município de PREVCOM – MG

Atualmente, o mercado de software está cada vez mais voltado para modelos de negócios baseados em serviço, e a compra de sistemas ERP está se tornando menos comum por diversas razões. Aqui estão algumas justificativas que demonstram por que a compra de um sistema ERP não é mais um modelo de negócio tão utilizado:

Custo inicial elevado: A compra de um sistema ERP geralmente requer um investimento inicial significativo, o que pode representar um fardo financeiro para muitas empresas, especialmente aquelas de pequeno e médio porte. Em contraste, os modelos de software como serviço (SaaS) geralmente têm custos iniciais mais baixos, já que os clientes pagam apenas pela assinatura do serviço, muitas vezes em uma base mensal ou anual.

Manutenção e atualizações: Ao comprar um sistema ERP, a empresa é responsável por manter e atualizar o software, o que pode ser complicado e dispendioso. Por outro lado, com soluções de software como serviço, essas tarefas

são geralmente tratadas pelo provedor do serviço, o que libera os clientes para se concentrarem em suas operações principais.

Escalabilidade e flexibilidade: Os sistemas ERP comprados podem ser mais difíceis de escalar e personalizar para atender às necessidades em constante mudança de uma empresa. As soluções de software como serviço são frequentemente projetadas para serem altamente escaláveis e flexíveis, permitindo que os clientes adicionem ou removam recursos conforme necessário e personalizem o software para atender às suas necessidades específicas.

Acesso a recursos avançados: Com o rápido avanço da tecnologia, os sistemas ERP baseados em SaaS geralmente oferecem acesso mais rápido a recursos avançados, como inteligência artificial, aprendizado de máquina e análise de dados em tempo real. Esses recursos podem ser essenciais para empresas que buscam permanecer competitivas em um mercado em constante evolução.

Mudança para modelos de negócios baseados em assinatura: Muitas empresas estão mudando para modelos de negócios baseados em assinatura, nos quais os clientes pagam uma taxa recorrente pelo acesso contínuo ao software, em vez de comprar uma licença permanente. Isso permite que as empresas gerem receita de forma mais consistente e previsível ao longo do tempo.

Por todas essas razões, a compra de um sistema ERP está se tornando uma opção menos atraente para muitas prefeitura e órgão públicos, especialmente aqueles que desejam permanecer ágeis, escaláveis e competitivas em um mercado de negócios cada vez mais dinâmico. Em vez disso, as soluções de software como serviço oferecem uma alternativa mais flexível, acessível e orientada para o futuro.

Vantagens:

Custo inicial definido: A prefeitura sabe exatamente quanto vai gastar ao adquirir um sistema ERP.

Suporte do fornecedor: Muitas vezes, a compra de um sistema ERP inclui algum tipo de suporte técnico e atualizações do fornecedor.

Implementação mais rápida: Em comparação com o desenvolvimento interno, a implementação de um sistema ERP comprado pode ser mais rápida.

Desvantagens:

Personalização limitada: Os sistemas ERP comprados podem não se adequar perfeitamente às necessidades específicas da prefeitura, exigindo compromissos ou adaptações.

Dependência do fornecedor: Assim como na solução de locação, a prefeitura estará dependente do fornecedor para suporte e atualizações.

Custo a longo prazo: Dependendo do modelo de licenciamento, os custos contínuos podem aumentar ao longo do tempo.

SOLUÇÃO 03 -> DESENVOLVER O SOFTWARE EPR PRÓPRIO

Desenvolvimento de um sistema próprio, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico de softwares de solução integrada de gestão administrativa, financeira e social" em ambiente 100% WEB para a Prefeitura Municipal, FUMCULT - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Câmara Municipal e PREVICON – Previdência do Município de PREVCOM – MG

Vantagens:

Totalmente personalizado: A prefeitura pode desenvolver um sistema ERP sob medida para suas necessidades específicas.

Controle total: Ter o sistema desenvolvido internamente dá à prefeitura total controle sobre o software, incluindo atualizações e manutenção.

Custo a longo prazo reduzido: Apesar de um custo inicial mais alto, a propriedade do software pode ser mais econômica a longo prazo do que a locação de um serviço.

Desvantagens:

Custo inicial alto: Desenvolver um sistema ERP próprio pode exigir um investimento significativo em termos de tempo e recursos financeiros e humanos altamente capacitados.

Manutenção contínua necessária: A prefeitura será responsável por manter e atualizar o sistema continuamente, sendo necessário uma equipe multidisciplinar e altamente capacitada para manter o funcionamento.

Experiência técnica necessária: É necessário possuir ou contratar pessoal com as habilidades técnicas necessárias para desenvolver e manter o sistema.

Escolha para uma prefeitura de pequeno porte:

Para uma prefeitura de médio porte, como a Prefeitura Municipal de Congonhas, a solução mais adequada seria a **locação do software ERP como serviço** (Solução 1). Isso porque oferece uma combinação de custo inicial reduzido, manutenção inclusa e escalabilidade, o que é especialmente importante para organizações com recursos limitados e que podem precisar ajustar seu orçamento ao longo do tempo. Além disso, evita o alto investimento inicial e os desafios de desenvolvimento e manutenção de um sistema próprio (Solução 2) ou os compromissos de personalização limitada de um sistema comprado (Solução 3).

5.2. Pesquisa de marcado para a Solução 01

FORNECEDOR PAINEL DE PREÇOS	DESCRIÇÃO	VALOR 24 MESES	
CMM Sistemas	Sistema de Gestão Integrada – ERP público	***4.159.224,96***	
ibtec Tecnologia da Informação	Sistema de Gestão Integrada – ERP público	***4.860.450,00***	
Prefeitura de Divinópolis\MG	Sistema de Gestão Integrada – ERP público 95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS - 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00295/2022-000	***4.749.904,80***	
PANEL DE PREÇOS	MÉDIA NACIONAL CADSERV 25917	***2.437.232,51***	
GOV.BR Sistemas	Sistema de Gestão Integrada – ERP público	***5.053.950,00***	
		VALORES MÉDIOS	***4.252.152,45***

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas com potencial fornecedores e pesquisas em contratações semelhantes em outras cidades bem como o painel de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é **contratação de empresa para empresa especializada na prestação de serviços de locação SOFTWARE ERP COMO SERVIÇO**, necessária para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa.

A implementação de um Sistema Integrado de Gestão Empresarial (*ERP, do inglês Enterprise Resource Planning*) irá trazer diversos benefícios para uma organização. Aqui estão algumas justificativas comuns para a contratação de um ERP:

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação, referente aos seguintes módulos, sendo que todos devem ser integrados e em ambiente cloud:

- Sistema de Almoxarifado
- Sistema de Patrimônio
- Sistema de Compras, Licitações e Contratos
- Sistema de Gerenciamento de Frota
- Sistema de Gestão de Pessoal e Recurso Humanos
- Sistema de Gestão Atendimento ao Servidor Público
- Sistema de Ponto Eletrônico
- Sistema de Protocolo
- Sistema de Ferramentas de Gestão
- Sistema de Orçamento (elaboração e execução)
- Sistema de Tesouraria
- Sistema de Contabilidade
- Sistema de Tributação
- Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN on line
- Sistema Portal do Cidadão
- Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência
- Sistema para Atendimento ao e-social
- Sistema de Gestão de Obras
- Sistema de Gestão da Procuradoria
- Sistema de Gestão Escolar
- Sistema de Comunicação Eletrônica

Por outro lado, tratando-se de contratação de sistemas nativos da ambiente web, faz-se necessário que o licitante a ser contratado forneça também a hospedagem em datacenter de alta performance e segurança, disponível em regime ininterrupto, certificado contra riscos de ataques e roubo/sequestro de dados.

Adiante, importante ressaltar que a divisão da contratação em lotes implicaria em perda de garantia de integridade referencial de dados caso duas ferramentas de desenvolvedores distintos necessitem se intercomunicar, alterando concomitantemente importantes bases de dados que seriam distintas.

Além disso, optou-se por uma plataforma nativa na web visando eliminação de custos, diretos e indiretos, com manutenção de infraestrutura de hardware própria, que seria necessária para suportar servidores de bancos de dados e servidores de aplicações. Dessa forma, estabeleceu-se um conceito de plataforma web que pressupõe conceitos de cloud (nuvem), como escalabilidade automática de recursos, dispensando-se onerações desnecessárias típicas de ambientes privados, onde o dimensionamento de máquinas virtuais exige alocação superdimensionada de recursos para suportar picos de processamento, modelo inclusive chancelado pelo Tribunal de Contas da União.

Essa necessidade de "reserva virtual" de recursos de armazenamento e processamento de dados de datacenter privado, através das chamadas "máquinas virtuais", foi, há muito, superada pelo conceito cloud, que permite elasticidade virtualmente "infinita", permitindo que tanto em curto quanto em médio e longo prazo ocorra dimensionamento automático de recursos.

Assim, sem precisar reservar uma máquina virtual superdimensionada para suportar picos de processamento (lançamento de tributos em lotes, por exemplo), a administração pública tem a garantia de que gasta o mínimo possível com estruturações virtuais, sabendo que picos serão suportados automaticamente pelo atributo de elasticidade que caracteriza o cloud.

Na busca constante pelo aperfeiçoamento das ações governamentais e tecnológico, esta Administração Municipal optou por contratar sistemas nativos em ambiente web (computação em nuvem) com escalabilidade automática de recursos. A licitante interessada em participar do certame deverá fornecer os serviços de hospedagem em datacenter de alta performance e segurança no modelo SAAS, disponível em regime ininterrupto, certificado contra riscos de ataques e roubo/sequestro de dados, dispensando assim onerações desnecessárias típicas de ambientes privados, onde o dimensionamento de máquinas virtuais exige alocação superdimensionada de recursos para suporte picos de processamentos, modelo inclusive chancelado pelo Tribunal de Contas da União. A contratação em ambiente nuvem irá proporcionar maior integração entre as entidades e áreas da gestão municipal e a eliminação dos custos diretos e indiretos com manutenções de infraestrutura em hardware próprio, necessário para suportar servidores de bancos de dados e servidores de aplicação.

Cabe ressaltar que a divisão de contratação em lotes implicaria em perda de garantia de integridade referencial de dados caso duas ferramentas de desenvolvedores distintos necessitem se intercomunicar, alterando concomitantemente importantes bases de dados que seriam distintas, por motivos de ordem técnica e econômica, e levando em conta a necessidade de integração, compatibilidade e padronização do objeto, todos os sistemas integrantes do software de gestão pública foram reunidos em um único lote, e, por consequência, serão fornecidos por uma única empresa.

Devido à realidade técnica funcional das entidades do Município e a complexidade envolvida na análise, desenvolvimento, implantação e treinamento de uma solução de porte semelhante à especificada e, o custo-benefício envolvido entre recrutamento de técnicos, capacitação desses, manutenção, desenvolvimento e outras possíveis alterações nos sistemas, não seria sustentável a contratação de software gratuito ou a aquisição de "compra" de software específico, entendeu a Administração, após análise de mercado, que a opção por licitar cessão definitiva de uso de software oneraria sobremaneira a licitação, posto

que a cessão de uso de software por prazo determinado é menos onerosa e se apresenta mais adequada à realidade econômico-financeira do Município atualmente. Caso o município optasse por licitar cessão definitiva a Administração municipal ver-se-ia na iminência de adquirir um produto/serviço em caráter permanente, mediante um longo investimento inicial, que ao longo dos anos tornar-se-ia obsoleto. O que ocorre também com a aquisição de softwares gratuitos, que não possuem a mesma agilidade de adequação legislativa e modernização que encontramos nos softwares privados. Outro ponto a ser observado é a tecnologia ofertada, já que a Administração optou por contratar sistema integralmente em nuvem, para possibilitar maior alcance dos usuários, permitindo que prédios não conectados em rede interna possam acessar o sistema apenas com uso da internet.

É imprescindível que o Município disponha de softwares de gestão pública municipal de modo a compatibilizar e sincronizar todas as informações com os diversos departamentos, afim de:

I - proporcionar condições a que a Administração Municipal cumpra as normas de Gestão Fiscal Responsável, traduzidas na Legislação federal e em normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas da União, bem como as exigências do Decreto 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e outros órgãos de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial;

II - Gerir os sistemas de planejamento e de administração financeira, orçamentária e tributária;

III - executar a política de administração geral do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no que se refere a material, patrimônio e serviços de apoio, e coordenar e executar a política de recursos humanos;

IV - Disponibilizar ao contribuinte mecanismos de acesso a informação por meio do portal da transparência via internet;

V - Possibilitar aos gestores extrair informações com indicadores gerenciais da execução orçamentária, financeira, tributária, de recursos humanos, dentre outros que permitam a tomada de decisão e gerenciamento eficiente dos recursos públicos;

VI - Manter a integração entre os processos dos diversos setores por meio dos recursos da tecnologia da informação em plataforma nativa em ambiente web.

Os requisitos funcionais de cada módulo acima indicado estarão detalhados no termo de referência.

7. REQUISITOS GERAIS NÃO FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO

A padronização de um sistema ERP (Enterprise Resource Planning) em uma organização pode ser justificada por vários motivos que visam melhorar a eficiência, a coesão e a eficácia operacional. Aqui estão algumas justificativas para a padronização de um sistema ERP:

1. Os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para nuvem sendo responsivos à tela do equipamento, sem a necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de eCPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.

2. Os sistemas devem propiciar o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão por telas, dentro de cada módulo individualmente.

3. Propiciar na emissão de relatórios, a utilização de parâmetros/filtros salvos, e também a reexecução de parâmetros/filtros utilizados em emissões anteriores do mesmo relatório.

4. Permitir a visualização da documentação dos relatórios na tela de emissão dos mesmos, visando facilitar a compreensão e o entendimento dos dados apresentados no mesmo, por parte dos usuários.

5. Permitir que o usuário defina os relatórios e scripts favoritos, visando acesso facilitado aos relatórios e scripts mais utilizados.

6. Propiciar o acompanhamento da execução de relatórios e scripts do usuário logado e também dos demais usuários, visualizando a data e hora, o status e o usuário responsável pela requisição. Permitir também a visualização dos relatórios cujo processamento já tenha sido concluído.

7. Propiciar a configuração de restrições de acesso por IP, por faixa de IP, máscara de sub-rede e classe, visando evitar acessos indevidos.

8. Possibilitar alternância entre sistemas e entidades, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

9. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).

10. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.

11. Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Edge), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS.

12. Propiciar que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.

13. Propiciar que, ao gerar um relatório que tenha sido previamente compartilhado com outro usuário, este segundo possa ser notificado da emissão automaticamente e visualizá-lo.

14. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário, a partir da alteração efetivada, possibilitando ainda informar título para cada campo, que poderá ser utilizado em relatório ou gráfico.

15. Permitir a criação de apresentação automatizada de gráficos no sistema que permita a exibição em série de gráficos, com possibilidade de periodização do tempo de exibição de cada gráfico.

16. Possibilitar a configuração de restrições de acesso por horário, visando evitar acessos indevidos fora do horário de expediente da entidade, e em dias não úteis

17. Os sistemas devem ser estruturados em tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.

18. Deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

19. A solução ERP deve possuir ferramenta de inteligência artificial, permitindo aplicação do conceito "machine learning", potencializando a redução de custos com a autonomia virtual da administração pública e permitindo um amadurecimento contínuo da gestão e tomada de decisões.

20. Os sistemas devem possuir help online, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

21. Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.

22. Permitir que documentos sejam assinados digitalmente no sistema, e permitir a inclusão de outros usuários para que também façam a assinatura, de forma que os mesmos sejam notificados no próprio sistema, de que existe documento aguardando sua assinatura.

23. Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.

24. A solução ERP deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios via web services com uso de API's

que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução. Possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada.

25. Propiciar a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, códigos de barra, códigos QR code e gráficos.

26. Permitir a inserção de validações nos principais cadastros dos diversos módulos, que restrinjam a inclusão de novos registros, e a alteração ou exclusão de registros existentes, de acordo com regras definidas via script.

27. Possuir ferramenta automatizada de integração de cadastros, para uso do usuário, que poderá optar por não integrar cadastros de áreas de aplicação distintas.

28. A solução ERP deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

29. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.

30. Os principais cadastros do sistema devem possuir visualização organizada e dinâmica em lista, que possua elementos de distinção visual de informações relevantes dos cadastros (distinção de tipos de itens cadastrados por cores, símbolos, etc), permitindo que, sem a

abertura ou análise do item de cadastro, o usuário possa identificar as informações mais relevantes.

31. Fornecer um código único, ou número de protocolo da impressão do relatório, evitando criação de relatório falso. O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário em qualquer sistema, deve ser atualizado automaticamente, com possibilidade de envio de link a gestores ou outros interessados. Quando o destinatário acessar o link, deve ter acesso a dados atualizados, e não estáticos.

32. Propiciar a configuração de tempo de inatividade das sessões dos usuários, de forma que seja solicitada nova autenticação, caso o tempo configurado de inatividade seja atingido.

33. Permitir que sejam configuradas as permissões dos relatórios para todos os usuários, ou para usuários específicos.

34. Os sistemas deverão atender plenamente as exigências de prestação de contas junto ao TCEMG por meio do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

35. Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais.

O não parcelamento simplifica a gestão de solução ao reduzir a diversidade de sistemas, plataformas e aplicativos. Isso pode resultar em economias significativas de custos relacionados ao suporte técnico, manutenção e treinamento. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

> "Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de

> realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração."

A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Nesse sentindo, também vimos que o não parlamento da solução traz para Administração como um todo um processo de economia de escala, buscado sempre otimizar o processo de contratação, evitando assim, de forma demasiada a aquisição, locação ou elaboração de sistemas separados, causado dificuldade de comunicação entre os mesmos, trazendo também uma vantajosidade econômica e mitigando riscos de haver fracionamento de objeto, ao qual configura irregularidade no processo licitatório como um todo, nesse sentido trazemos Sumula 114 da corte de contas do Estado de Minas Gerais- TCE/MG, ao qual segue:

> Súmula 114 (Publicada no "MG" de 12/05/10 - pág. 53 - Mantida no D.O.C. de 07/04/14 – pág. 04)
>
> É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos

> disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.

Em suma, à luz da doutrina e da jurisprudência, a obrigatoriedade do parcelamento só pode ser afastada se comprovada sua inviabilidade técnica e econômica.

Nesse aspecto, apresenta-se decisão deste Tribunal, referente à licitação cujo objeto é a locação de sistemas de gestão pública:

De fato, este Tribunal vem entendendo pela obrigatoriedade da subdivisão técnica em parcelas de objetos licitados quando viável – por exemplo, na Representação n. 732112, Relator Conselheiro Antônio Carlos Andrada, Sessão do dia 05/06/2007 –, para ampliação da competitividade e para melhor aproveitamento dos recursos do mercado, desde que não se percam de vista os ganhos de escala.

> Entendo, entretanto, que devem ser aferidas as condições para esse parcelamento caso a caso, cuja opção deve estar sujeita à devida explicitação de suas razões, como ensina o Professor Calos Pinto Coelho Motta.
>
> Com a devida vênia ao estudo elaborado pela área técnica, entendo que a solução tecnológica pretendida pelo Município – embora para utilização ampla, em diversas áreas da Administração – não prescinde da operacionalização integrada, ou seja, deve facilitar a gestão coordenada das diversas áreas, o que significa dizer que os softwares devem necessariamente "conversar entre si", possibilitando ao gestor uma visão articulada.
>
> Essa necessidade, à primeira vista, sem aprofundamento fático e técnico, indica a dificuldade de se franquear a contratação dos diferentes módulos a diversas empresas distintas, vez que a operacionalização da gestão integrada seria bastante complexa.
>
> [...] cabe a recomendação ao gestor para que avalie e registre, neste certame e nos futuros, nos autos dos procedimentos licitatórios, os estudos devidos, para que se adote, ou não, a solução de subdivisão em parcelas do objeto a ser licitado.

> Assim, na fase interna do procedimento licitatório, o gestor deve declinar, em fundamentado estudo técnico e econômico, os motivos determinantes da indivisibilidade do objeto, afim de que os órgãos de controle tenham elementos para aferir se as razões para tanto validam, ou não, a opção da Administração de não parcelar o objeto.

Nesse sentido e diante da justificativa supra, observa-se que no caso em tela não há possibilidade de parcelamento da solução, devida a falta de comunicação entres sistemas ou até mesmo na perca de economia de escala buscando sempre a otimização os sistemas integrados de gestão. Lado outros, vemos também que parcelamento do objeto em questão pode ocasionar fracionamento de despesa, indo na contramão das regras estabelecidas pela legislação pertinente e órgão de controle interno e externo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de serviços de manutenção por parte dos servidores desta Secretaria para seu melhor desempenho no trabalho.

Espera-se a inda:

Eficiência Operacional

- Objetivo: Otimizar e agilizar os processos administrativos e operacionais em todas as esferas da administração pública municipal.

- Resultados Esperados: Redução do tempo despendido em atividades manuais e burocráticas. Agilidade na tramitação de documentos e processos internos. Eliminação de redundâncias e retrabalhos, aumentando a eficiência global.

Integração de Dados e Informações

- Objetivo: Garantir a integração e a consistência de dados entre a Prefeitura Municipal, autarquias e a Câmara Municipal.

- Resultados Esperados: Troca de informações em tempo real entre os diferentes setores da administração. Eliminação de silos de dados e garantia de informações consistentes. Facilitação da tomada de decisões baseada em dados precisos e atualizados.

Transparência e Prestação de Contas:

- Objetivo: Aprimorar a transparência na gestão pública, fortalecendo a confiança da população.

- Resultados Esperados: Disponibilização de informações claras e acessíveis para a população. Facilitação na elaboração de relatórios de prestação de contas. Atendimento a requisitos legais de transparência de forma eficaz.

Redução de Custos e Otimização de Recursos:

- Objetivo: Promover a eficiência financeira e otimizar a utilização de recursos públicos.

- Resultados Esperados: Redução de custos operacionais relacionados a treinamento, suporte e manutenção. Melhoria na gestão orçamentária com base em informações precisas e em tempo real. Identificação de oportunidades de economia e realocação de recursos.

Modernização da Gestão Pública:

- Objetivo: Adotar práticas modernas de gestão alinhadas com as melhores práticas do setor público e privado.

- Resultados Esperados: Adaptação contínua às inovações tecnológicas e legislativas. Facilitação da implementação de políticas públicas e projetos estratégicos. Fortalecimento da imagem da administração municipal como referência em modernização.

Agilidade na Implementação de Mudanças:

- Objetivo: Garantir a rápida adaptação a novas exigências normativas e às demandas da sociedade.

- Resultados Esperados: Implementação ágil de atualizações e melhorias no sistema. Facilidade na incorporação de novos módulos e funcionalidades conforme necessário. Resposta eficiente a mudanças legislativas e regulatórias.

Facilitação do Monitoramento e Avaliação:

- Objetivo: Aprimorar o monitoramento e a avaliação de projetos e programas municipais.

- Resultados Esperados: Facilitação na definição de métricas e indicadores de desempenho. Análise mais eficaz de resultados para aprimoramento contínuo. Melhoria na prestação de contas a órgãos de controle e à sociedade.

Ao investir na contratação de um Sistema de Gestão Integrado - ERP para a Prefeitura Municipal de Congonhas, autarquias e Câmara Municipal de Congonhas, esses resultados pretendidos refletem não apenas a conformidade com normativas como o Decreto nº 10.540/2020, mas também a busca por uma administração mais eficiente, transparente e adaptada às demandas da sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A obtenção do sucesso na contratação e implantação de um Sistema de Gestão Integrado - ERP para a Prefeitura Municipal de Congonhas, suas autarquias e Câmara Municipal envolve uma série de providências que devem ser cuidadosamente planejadas e executadas. Abaixo, apresento uma lista de providências essenciais para garantir o êxito nesse processo:

a) Diagnóstico e Planejamento: Realizar um diagnóstico detalhado das necessidades e requisitos de todas as entidades envolvidas. Elaborar um plano estratégico que contemple os objetivos, prazos e recursos necessários para a implantação do sistema.

Seleção de Fornecedores: Realizar um processo de licitação transparente e de acordo com a legislação vigente. Avaliar propostas de fornecedores levando em consideração não apenas o custo, mas também a experiência, capacidade técnica e referências de outras implementações.

b) Definição de Escopo: Estabelecer claramente o escopo do projeto, identificando módulos e funcionalidades essenciais para cada entidade. Definir critérios de customização e integração conforme as necessidades específicas.

c) Treinamento e Capacitação: Planejar e executar programas de treinamento para os usuários finais e equipes de suporte. Garantir que todos os envolvidos compreendam plenamente como utilizar as funcionalidades do sistema.

d) Testes e Validação: Realizar testes exaustivos em ambiente controlado para identificar e corrigir possíveis falhas. Validar o sistema com a participação ativa dos usuários finais para garantir que atenda às expectativas.

e) Integração com Sistemas Existentes: Assegurar que o novo sistema esteja integrado de forma eficiente com sistemas existentes, garantindo a consistência e a integridade dos dados.

f) Governança e Gestão de Mudanças: Estabelecer uma estrutura de governança que envolva todas as partes interessadas. Implementar estratégias eficazes de gestão de mudanças para mitigar resistências e facilitar a transição para o novo sistema.

g) Monitoramento Contínuo: Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho do sistema após a implantação. Realizar ajustes conforme necessário para otimizar a eficiência e atender às mudanças nas demandas.

h) Comunicação Efetiva: Manter uma comunicação clara e transparente com todas as partes envolvidas ao longo do processo. Informar regularmente os colaboradores e a comunidade sobre os avanços e impactos positivos.

i) Planejamento para Escalabilidade: Garantir que o sistema seja escalável para atender ao crescimento futuro das demandas municipais. Planejar a incorporação de novos módulos ou funcionalidades conforme necessário.

j) Cumprimento das Normativas e Regulamentações: Assegurar que a contratação e a implantação estejam em conformidade com todas as normativas e regulamentações aplicáveis.

k) Suporte Técnico e Manutenção: Estabelecer um contrato de suporte técnico com o fornecedor para garantir respostas rápidas a problemas e atualizações regulares. Planejar a manutenção preventiva e corretiva do sistema.

Ao adotar essas providências de maneira abrangente e coordenada, a Prefeitura Municipal Congonhas, autarquias e Câmara Municipal estarão mais bem preparadas para alcançar o sucesso na contratação e implantação do Sistema de Gestão Integrado - ERP, garantindo benefícios duradouros para a administração pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de um Sistema de Gestão ERP, por si só não implica impacto ambiental direto, pois se trata de um serviço de software. No entanto, é essencial considerar alguns aspectos relacionados à sustentabilidade e à responsabilidade social ao longo do ciclo de vida do projeto, desde a escolha do fornecedor até a implementação e o uso contínuo do sistema. Abaixo estão algumas considerações relacionadas ao impacto ambiental que podem ser relevantes:

- Práticas Sustentáveis: Ao selecionar o fornecedor do ERP, é possível considerar práticas sustentáveis adotadas pela empresa, como políticas ambientais, certificações e compromissos com a responsabilidade social.
- Eficiência Energética: Avaliar se o desenvolvimento do software segue práticas que visam à eficiência energética, considerando o consumo de recursos computacionais durante a execução do sistema.
- Hospedagem Sustentável: Se o ERP for baseado em nuvem, verificar se o provedor de serviços utiliza data centers eficientes do ponto de vista energético e se adota práticas sustentáveis em suas operações.
- Redução de Papel: Na fase de implementação, considerar métodos de treinamento e documentação que minimizem o uso de papel, privilegiando versões digitais e práticas mais sustentáveis.
- Otimização de Recursos: Promover práticas eficientes no uso do sistema para minimizar o consumo de recursos computacionais, como energia e capacidade de processamento.
- Fim de Vida Útil: Quando o sistema atingir o fim de sua vida útil, considerar práticas de descarte responsável de equipamentos e licenças, priorizando a reciclagem e a conformidade com regulamentações ambientais.
- Avaliação de Impacto: Implementar sistemas de monitoramento para avaliar o impacto ambiental ao longo do tempo e buscar constantemente melhorias que possam reduzir esse impacto.

Embora o impacto ambiental direto de um ERP seja relativamente baixo em comparação com outras atividades, a incorporação de práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida do projeto pode contribuir para uma gestão mais responsável e consciente. É recomendável incluir critérios sustentáveis nos requisitos de contratação e manter um diálogo com fornecedores para promover práticas mais responsáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar - ETP e nas análises realizadas, concluímos pela viabilidade da contratação do Sistema de Gestão Integrado - ERP para a Prefeitura Municipal Congonhas, autarquias e Câmara Municipal, considerando também:

- Viabilidade Legal: As normativas legais, especialmente a Lei n. 14.133/21, foram devidamente consideradas, e a contratação está em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
- Viabilidade Orçamentária e Financeira: A viabilidade orçamentária foi avaliada, considerando a possibilidade de pagamento único ou parcelado, conforme a legislação permite. A administração municipal dispõe dos recursos necessários para arcar com os custos da contratação.
- Impacto Ambiental: Considerando a natureza do serviço de software e as práticas sustentáveis implementadas, concluímos que o impacto ambiental direto é baixo. As considerações ambientais ao longo do ciclo de vida do projeto foram abordadas, promovendo práticas mais responsáveis.
- Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor será pautada em critérios que vão além do preço, incluindo práticas sustentáveis, experiência, capacidade técnica e compromisso com a responsabilidade social.
- Eficiência Operacional: O Sistema de Gestão ERP contribuirá significativamente para a eficiência operacional, promovendo a modernização da gestão pública, a integração de processos e a transparência nas ações administrativas.
- Benefícios Previstos: Os benefícios previstos incluem a otimização de recursos, redução de custos operacionais, transparência na gestão, agilidade nas tomadas de decisões, conformidade com normativas legais e modernização da administração municipal.
- Conformidade com Padrões Técnicos: A escolha do Sistema de Gestão ERP considerará padrões técnicos que garantam a interoperabilidade, segurança da informação e atualizações regulares para atender às exigências normativas.
- Gestão de Riscos: Um plano de gestão de riscos será desenvolvido e implementado para mitigar eventuais obstáculos que possam surgir durante a contratação e a implantação do sistema.

Diante do exposto, afirmo a viabilidade da contratação do Sistema de Gestão ERP para a Prefeitura Municipal Congonhas, autarquias e Câmara Municipal de Congonhas. Esta declaração visa assegurar que a administração municipal esteja apta a realizar a contratação em conformidade com as normativas legais e, ao mesmo tempo, promover a eficiência operacional e a responsabilidade socioambiental.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

WANDERSON FERREIRA LEAO:04020262683

Assinado de forma digital por WANDERSON FERREIRA LEAO:04020262683
Dados: 2024.04.18 09:28:39 -03'00'

Wanderson Ferreira Leão
Diretor de TI
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CLEVER DA CONCEICAO JUNIOR:06887533618

Assinado de forma digital por CLEVER DA CONCEICAO JUNIOR:06887533618
Dados: 2024.04.18 09:38:52 -03'00'

Clever da Conceição Junior
Gerente de TI
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Congonhas - MG

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024

Pelo presente instrumento, a empresa [Empresa] CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso **XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso II, do artigo 14° da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

.....-...../ ..... / ..... de 20.....

Assinatura do Responsável pela Empresa

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 002/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Os lances oferecidos na Plataforma do COMPRAS GOV, deverão ser feitos de forma global, porem a proposta a ser anexada junto com os documentos de habilitação deverá conter os preços unitários e global conforme PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, ANEXO IV, do presente processo.

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO IV do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.: *No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.*

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

.....-...../ ..... / ..... de 20.....

Assinatura do Responsável pela Empresa

ANEXO IV - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO - PMC/002/2024

ITEM	UNIDADE	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE PROTOCOLO - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 733,33	R$ 733,33
2	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
3	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE CONTABILIDADE - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 2.433,33	R$ 2.433,33
4	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE TESOURARIA-IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 566,67	R$ 566,67
5	SERVIÇOS	1	SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LC 131/2009 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA -IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 733,33	R$ 733,33
6	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE OBRAS - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 466,67	R$ 466,67
7	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ESOCIAL - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 433,33	R$ 433,33
8	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
9	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE ALMOXARIFADO - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 233,33	R$ 5.600,00
10	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE PATRIMÔNIO - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 233,33	R$ 5.600,00
11	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 1.050,00	R$ 25.200,00
12	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE PROTOCOLO - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 383,33	R$ 9.200,00
13	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 1.700,00	R$ 40.800,00
14	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE CONTABILIDADE - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 1.933,33	R$ 46.400,00

15	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE TESOURARIA - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 250,00	R$ 6.000,00
16	SERVIÇOS	24	SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LC 131/2009 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 733,33	R$ 733,33
17	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE OBRAS - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 233,33	R$ 5.600,00
18	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ESOCIAL - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 216,67	R$ 5.200,00
19	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 1.016,67	R$ 24.400,00
20	HORAS	300	ASSESSORIA IN LOCO ESTIMADO - FUMCULT	R$ 213,33	R$ 64.000,00
21	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE ALMOXARIFADO - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
22	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE PATRIMÔNIO- IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 5.066,67	R$ 5.066,67
23	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
24	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 5.366,67	R$ 5.366,67
25	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 15.033,33	R$ 15.033,33
26	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO- IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
27	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO -IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 4.033,33	R$ 4.033,33
28	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE PROTOCOLO - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
29	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE FERRAMENTAS DE GESTÃO - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33
30	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE ORÇAMENTO (ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO) - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 3.733,33	R$ 3.733,33
31	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE TESOURARIA - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 5.350,00	R$ 5.350,00

32	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE CONTABILIDADE - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 16.216,67	R$ 16.216,67
33	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO-IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 14.100,00	R$ 14.100,00
34	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISSQN ON LINE - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 9.666,67	R$ 9.666,67
35	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE PORTAL DO CIDADÃO -IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
36	SERVIÇOS	1	SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 131/2009 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
37	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ESOCIAL -IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 1.933,33	R$ 1.933,33
38	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 4.566,67	R$ 4.566,67
39	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GESTÃO DA PROCURADORIA -IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 2.683,33	R$ 2.683,33
40	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 10.766,67	R$ 10.766,67
41	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA -IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 8.383,33	R$ 8.383,33
42	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE ALMOXARIFADO-MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 3.100,00	R$ 74.400,00
43	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE PATRIMÔNIO-MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 3.233,33	R$ 77.600,00
44	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS-MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 5.666,67	R$ 136.000,00
45	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA-MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 3.233,33	R$ 77.600,00
46	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS-MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 10.266,67	R$ 246.400,00
47	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO-MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 1.433,33	R$ 34.400,00
48	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO -MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 2.800,00	R$ 67.200,00

49	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE PROTOCOLO - MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 7.466,67	R$ 179.200,00
50	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE FERRAMENTAS DE GESTÃO-MANUTENÇÃO MENSAL (PREFEITURA)	R$ 1.766,67	R$ 42.400,00
51	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE ORÇAMENTO (ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO)- MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 2.300,00	R$ 55.200,00
52	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE TESOURARIA- MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 2.900,00	R$ 69.600,00
53	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE CONTABILIDADE - MANUTENÇÃO MENSAL - (PREFEITURA)	R$ 11.433,33	R$ 274.400,00
54	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO- MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 10.333,33	R$ 248.000,00
55	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISSQN ON LINE - MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 13.500,00	R$ 324.000,00
56	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE PORTAL DO CIDADÃO-MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 2.800,00	R$ 67.200,00
57	SERVIÇOS	24	SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 131/2009 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA- MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 3.633,33	R$ 87.200,00
58	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ESOCIAL -MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 1.700,00	R$ 40.800,00
59	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS- MANUTENÇÃO MENSAL - (PREFEITURA)	R$ 2.900,00	R$ 69.600,00
60	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE GESTÃO DA PROCURADORIA-MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 1.900,00	R$ 45.600,00
61	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR- MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 19.533,33	R$ 468.800,00
62	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA- MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 6.366,67	R$ 152.800,00
63	HORAS	800	CUSTOMIZAÇÕES - PREFEITURA	R$ 213,33	R$ 170.666,67
64	HORAS	800	DESENVOLVIMENTO DE API´S DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS E PLATAFORMAS, CUSTOS COM CONSUMO DE DADOS, MANUTENÇÃO,	R$ 170.666,67	R$ 170.666,67

			CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO - PREFEITURA		
65	SERVIÇOS	24	PROVIMENTO DATA CENTER - PREFEITURA	R$ 6.300,00	R$ 151.200,00
66	SERVIÇOS	24	ASSESSORIA TÉCNICA - CUSTOS REFERENTES A OBRIGAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ, PARA FINS DE MAIOR EFICIÊNCIA E AGILIDADE NO SUPORTE TÉCNICO, MANTER AINDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PELO MENOS UM TÉCNICO DO SEU CORPO PROFISSIONAL PRESTANDO SUPORTE AOS USUÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREFEITURA	R$ 12.000,00	R$ 288.000,00
67	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE PROTOCOLO - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 733,33	R$ 733,33
68	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
69	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE CONTABILIDADE - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 2.433,33	R$ 2.433,33
70	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE TESOURARIA-IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 566,67	R$ 566,67
71	SERVIÇOS	1	SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LC 131/2009 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA -IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 733,33	R$ 733,33
72	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE OBRAS - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 466,67	R$ 466,67
73	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ESOCIAL - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 433,33	R$ 433,33
74	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - IMPLANTAÇÃO (FUMCULT)	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
75	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE ALMOXARIFADO - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 233,33	R$ 5.600,00
76	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE PATRIMÔNIO - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 233,33	R$ 5.600,00

77	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 1.050,00	R$ 25.200,00
78	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE PROTOCOLO - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 383,33	R$ 9.200,00
79	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 1.700,00	R$ 40.800,00
80	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE CONTABILIDADE - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 1.933,33	R$ 46.400,00
81	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE TESOURARIA - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 250,00	R$ 6.000,00
82	SERVIÇOS	24	SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LC 131/2009 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 600,00	R$ 14.400,00
83	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE OBRAS - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 233,33	R$ 5.600,00
84	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ESOCIAL - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 216,67	R$ 5.200,00
85	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - MANUTENÇÃO MENSAL (FUMCULT)	R$ 1.016,67	R$ 24.400,00
86	HORAS	300	ASSESSORIA IN LOCO ESTIMADO - FUMCULT	R$ 213,33	R$ 64.000,00
87	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE ALMOXARIFADO - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
88	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE PATRIMÔNIO- IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 5.066,67	R$ 5.066,67
89	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
90	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 5.366,67	R$ 5.366,67
91	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 15.033,33	R$ 15.033,33
92	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO- IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
93	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO -IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 4.033,33	R$ 4.033,33

94	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE PROTOCOLO - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
95	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE FERRAMENTAS DE GESTÃO - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33
96	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE ORÇAMENTO (ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO) - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 3.733,33	R$ 3.733,33
97	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE TESOURARIA - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 5.350,00	R$ 5.350,00
98	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE CONTABILIDADE - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 16.216,67	R$ 16.216,67
99	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO- IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 14.100,00	R$ 14.100,00
100	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISSQN ON LINE - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 9.666,67	R$ 9.666,67
101	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE PORTAL DO CIDADÃO -IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
102	SERVIÇOS	1	SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 131/2009 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
103	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ESOCIAL -IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 1.933,33	R$ 1.933,33
104	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 4.566,67	R$ 4.566,67
105	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GESTÃO DA PROCURADORIA -IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 2.683,33	R$ 2.683,33
106	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR - IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 10.766,67	R$ 10.766,67
107	SERVIÇOS	1	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA -IMPLANTAÇÃO (PREFEITURA)	R$ 8.383,33	R$ 8.383,33
108	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE ALMOXARIFADO- MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 3.100,00	R$ 74.400,00
109	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE PATRIMÔNIO- MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 3.233,33	R$ 77.600,00
110	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS- MANUTENÇÃO MENSAL- (PREFEITURA)	R$ 5.666,67	R$ 136.000,00

111	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA-MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 3.233,33	R$ 77.600,00
112	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS-MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 10.266,67	R$ 246.400,00
113	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO-MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 1.433,33	R$ 34.400,00
114	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO -MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 2.800,00	R$ 67.200,00
115	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE PROTOCOLO - MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 7.466,67	R$ 179.200,00
116	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE FERRAMENTAS DE GESTÃO-MANUTENÇÃO MENSAL (PREFEITURA)	R$ 1.766,67	R$ 42.400,00
117	SERVIÇOS	24	SISTEMA DE ORÇAMENTO (ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO)-MANUTENÇÃO MENSAL-(PREFEITURA)	R$ 2.300,00	R$ 55.200,00

Os lances oferecidos na Plataforma do COMPRAS GOV, deverão ser feitos de forma global, porem a proposta a ser anexada junto com os documentos de habilitação deverá conter os preços unitários e global conforme PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, ANEXO IV, do presente processo.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO

MINUTA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. PMC / xxx / 2024.

PRC / 018 / 2024.
Processo Administrativo PMC / 9591 / 2013.

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 7.727, de 5 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicável aplicáveis, e estão disponíveis do site da Prefeitura Municipal de Congonhas, na aba licitação pública, no link: https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/licitacao-publica-prefeitura/

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da 14.133/2021)

1.0. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de gestão administrativa, financeira e social ” em ambiente 100% WEB para a Prefeitura Municipal, FUMCULT - Fundação Municipal de Cultura , Lazer e Turismo, Câmara Municipal e PREVCON – Previdência do Município de PREVCON – MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E REQUESITOS TECNÓLOGICOS

2.1. REQUESITOS GERAIS NÃO FUNCIONAIS

2.1.1. Os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para nuvem sendo responsivos à tela do equipamento, sem a necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de eCPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.

2.1.2. Os sistemas devem propiciar o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão por telas, dentro de cada módulo individualmente.

2.1.3. Propiciar na emissão de relatórios, a utilização de parâmetros/filtros salvos, e também a reexecução de parâmetros/filtros utilizados em emissões anteriores do mesmo relatório.

2.1.4. Permitir a visualização da documentação dos relatórios na tela de emissão dos mesmos, visando facilitar a compreensão e o entendimento dos dados apresentados no mesmo, por parte dos usuários.

2.1.5. Permitir que o usuário defina os relatórios e scripts favoritos, visando acesso facilitado aos relatórios e scripts mais utilizados.

2.1.6. Propiciar o acompanhamento da execução de relatórios e scripts do usuário logado e também dos demais usuários, visualizando a data e hora, o status e o usuário responsável pela requisição. Permitir também a visualização dos relatórios cujo processamento já tenha sido concluído.

2.1.7. Propiciar a configuração de restrições de acesso por IP, por faixa de IP, máscara de sub-rede e classe, visando evitar acessos indevidos.

2.1.8. Possibilitar alternância entre sistemas e entidades, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

2.1.9. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).

2.1.10. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.

2.1.11. Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Edge), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS.

2.1.12. Propiciar que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.

2.1.13. Propiciar que, ao gerar um relatório que tenha sido previamente compartilhado com outro usuário, este segundo possa ser notificado da emissão automaticamente e visualizá-lo.

2.1.14. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário, a partir da alteração efetivada, possibilitando ainda informar título para cada campo, que poderá ser utilizado em relatório ou gráfico.

2.1.15. Permitir a criação de apresentação automatizada de gráficos no sistema que permita a exibição em série de gráficos, com possibilidade de periodização do tempo de exibição de cada gráfico.

2.1.16. Possibilitar a configuração de restrições de acesso por horário, visando evitar acessos indevidos fora do horário de expediente da entidade, e em dias não úteis.

2.1.17. Os sistemas devem ser estruturados em tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.

2.1.18. Deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

2.1.19. A solução ERP deve possuir ferramenta de inteligência artificial, permitindo aplicação do conceito “machine learning”, potencializando a redução de custos com a autonomia virtual da administração pública e permitindo um amadurecimento contínuo da gestão e tomada de decisões.

2.1.20. Os sistemas devem possuir help online, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

2.1.21. Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.

2.1.22. Permitir que documentos sejam assinados digitalmente no sistema, e permitir a inclusão de outros usuários para que também façam a assinatura, de forma que os mesmos sejam notificados no próprio sistema, de que existe documento aguardando sua assinatura.

2.1.23. Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.

2.1.24. A solução ERP deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios via web services com uso de API’s que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução. Possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas

para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada.

2.1.25. Propiciar a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, códigos de barra, códigos QR code e gráficos.

2.1.26. Permitir a inserção de validações nos principais cadastros dos diversos módulos, que restrinjam a inclusão de novos registros, e a alteração ou exclusão de registros existentes, de acordo com regras definidas via script.

2.1.27. Possuir ferramenta automatizada de integração de cadastros, para uso do usuário, que poderá optar por não integrar cadastros de áreas de aplicação distintas.

2.1.28. A solução ERP deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

2.1.29. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.

2.1.30. Os principais cadastros do sistema devem possuir visualização organizada e dinâmica em lista, que possua elementos de distinção visual de informações relevantes dos cadastros (distinção de tipos de itens cadastrados por cores, símbolos, etc), permitindo que, sem a abertura ou análise do item de cadastro, o usuário possa identificar as informações mais relevantes.

2.1.31. Fornecer um código único, ou número de protocolo da impressão do relatório, evitando criação de relatório falso.

2.1.32. O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário em qualquer sistema, deve ser atualizado automaticamente, com possibilidade de envio de link a gestores ou outros interessados. Quando o destinatário acessar o link, deve ter acesso a dados atualizados, e não estáticos.

2.1.33. Propiciar a configuração de tempo de inatividade das sessões dos usuários, de forma que seja solicitada nova autenticação, caso o tempo configurado de inatividade seja atingido.

2.1.34. Permitir que sejam configuradas as permissões dos relatórios para todos os usuários, ou para usuários específicos.

2.1.35. Os sistemas deverão atender plenamente as exigências de prestação de contas junto ao TCEMG por meio do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

2.1.36. O sistema deverá ter integração com Sistemas de Informações Geográficas via webservice permitindo consulta e geração de relatórios de todos o banco de dados.

2.2. REQUESITOS FUNCIONAIS POR MÓDULO

2.2.1. Sistema de Almoxarifado

2.2.2. Sistema de Patrimônio

2.2.3. Sistema de Compras, Licitações e Contratos

2.2.4. Sistema de Gerenciamento de Frota

2.2.5. Sistema de Gestão de Pessoal e Recurso Humanos

2.2.6. Sistema de Gestão Atendimento ao Servidor Público

2.2.7. Sistema de Ponto Eletrônico

2.2.8. Sistema de Protocolo

2.2.9. Sistema de Ferramentas de Gestão

2.2.10. Sistema de Orçamento (elaboração e execução)

2.2.11. Sistema de Tesouraria

2.2.12. Sistema de Contabilidade

2.2.13. Sistema de Tributação

2.2.14. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN on line

2.2.15. Sistema Portal do Cidadão

2.2.16. Sistema para Divulgação das Informações exigidas pela LC 131/2009 – Portal da Transparência

2.2.17. Sistema para Atendimento ao Esocial

2.2.18. Sistema de Gestão de Obras

2.2.19. Sistema de Gestão da Procuradoria

2.2.20. Sistema de Gestão Escolar

2.2.21. Sistema de Comunicação Eletrônica

2.3. SISTEMA DE ALMOXARIFADO

2.3.1. Permitir integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.

2.3.2. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

2.3.3. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

2.3.4. Permitir usar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

2.3.5. Permitir a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto e setor.

2.3.6. Propiciar emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por almoxarifado/deposito e período.

2.3.7. Permitir registrar a abertura e o fechamento de inventários, não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

2.3.8. Possibilitar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais.

2.3.9. Propiciar o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

2.3.10. Propiciar informar limites mínimos de saldo físico de estoque.

2.3.11. Permitir a emissão de relatórios com a posição atual do estoque.

2.3.12. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, informando as quantidades disponíveis em estoque.

2.3.13. Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).

2.3.14. Possibilitar efetuar o controle dos lotes dos materiais no estoque.

2.3.15. Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.

2.3.16. Permitir a emissão de relatórios com os saldos dos materiais que atingiram os limites definidos para cada estoque cadastrado;

2.3.17. Permitir a inclusão e controle das requisições de compras de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente. Possibilitar a inserção de materiais com saldo menor que o ponto de reposição e com saldo menor que o estoque mínimo.

2.3.18. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

2.3.19. Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a média de gastos mensais por centro de custos ou material, considerando um determinado período.

2.3.20. Possuir rotina para o encerramento de exercício, a qual não serão permitidas movimentações (entrada/saída/transferências) no exercício anterior e/ou encerrado.

2.4. SISTEMA PATRIMÔNIO

2.4.1. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.

2.4.2. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

2.4.3. Permitir o armazenamento de documentos relacionados à apólice de seguro através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT. XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

2.4.4. Permitir informar o estado de conservação dos bens.

2.4.5. Permitir a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.

2.4.6. Permitir tombar o bem, demostrando o organograma, placa e responsável.

2.4.7. Permitir o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.

2.4.8. Permitir a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.

2.4.9. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.

2.4.10. Permitir a indicação da configuração do organograma que será válida para o exercício.

2.4.11. Permitir o cadastro de localizações físicas.

2.4.12. Permitir o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.

2.4.13. Permitir o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.

2.4.14. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.

2.4.15. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.

2.4.16. Permitir o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.

2.4.17. Permitir o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.

2.4.18. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).

2.4.19. Permitir o controle dos bens por meio de registro de placas.

2.4.20. Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.

2.4.21. Permitir transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.

2.4.22. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de está ou não em uso.

2.4.23. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

2.4.24. Permitir o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.

2.4.25. Permitir encerramento por período, podendo incluir a data e o responsável pelo encerramento.

2.4.26. Permitir visualizar de forma sintética as principais informações dos bens patrimoniais, como os prazos a vencer dos seguros, prazo das garantias, retornos de cedência, retorno da manutenção, valor líquido contábil, total dos bens ativos e baixados.

2.4.27. Permitir o registro e processamento da depreciação dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.

2.4.28. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.

2.4.29. Permitir transferências individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

2.4.30. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.

2.4.31. Permitir o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, JPG

2.5. SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.5.1. Propiciar vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, nome dos sócios.

2.5.2. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos.

2.5.3. Propiciar a inidoneidade de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação.

2.5.4. Possuir listagem dinâmica para controle de autorizações de fornecimento.

2.5.5. Possibilitar gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra.

2.5.6. Possibilitar a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.

2.5.7. Permitir integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.

2.5.8. No cadastro de novos fornecedores, permitir a integração com a receita federal para consulta de regularidade dos fornecedores.

2.5.9. Permitir controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

2.5.10. Permitir o envio de dados para geração de entrada do material no sistema de almoxarifado.

2.5.11. Permitir efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.

2.5.12. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.

2.5.13. Propiciar o envio dos dados para incorporação de bens no sistema patrimonial.

2.5.14. Emitir mensagem sobre os contratos vencidos, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos.

2.5.15. Propiciar parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.

2.5.16. Propiciar a busca de forma automática junto ao site da Receita Federal dos dados cadastrais

do fornecedor para a emissão do comprovante de inscrição de situação cadastral.

2.5.17. Propiciar a consulta dos dados do fornecedor que são disponibilizados pela Receita Federal.

2.5.18. Possibilitar parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer.

2.5.19. Propiciar a interação com o Compras.gov.br.

2.5.20. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: (a) Publicação do processo; (b) Emissão do mapa comparativo de preços; (c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; (d) Interposição de recurso; (c) Anulação e revogação; (d) Impugnação; (e) Parecer da comissão julgadora; (f) Parecer jurídico; (g) Homologação e adjudicação; (h) Autorizações de fornecimento; Contratos e aditivos; (i) Liquidação das autorizações de fornecimento; (j) Gerar empenhos para contabilidade e liquidação dos empenhos;

2.5.21. Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros;

2.5.22. Possibilitar a exclusão ou cancelamento de contratos

2.5.23. Permitir através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário;

2.5.24. Propiciar que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de onde parou;

2.5.25. Possibilitar o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.

2.5.26. Permitir a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.

2.5.27. Propiciar o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho.

2.5.28. Permitir gerar relatório que demonstre todas as solicitações de compra de um processo;

2.5.29. Permitir controle, através de listagem dinâmica, de todos os pedidos de compra.

2.5.30. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.

2.5.31. Permitir o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.

2.5.32. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

2.5.33. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.

2.5.34. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.

2.5.35. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.

2.5.36. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.

2.5.37. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores

para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetos poderão serem utilizados nos processos licitatórios.

2.5.38. Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.

2.5.39. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.

2.5.40. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

2.5.41. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.

2.5.42. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios.

2.5.43. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.

2.5.44. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta ou processo de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.

2.5.45. Permitir cadastrar uma coleta de preços, com a possibilidade de ler Solicitações.

2.5.46. Permitir excluir uma coleta de preços.

2.5.47. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.

2.5.48. Permitir cadastrar as solicitações de compra dos itens em que os departamentos necessitam que sejam adquiridos. Essas podem ser registradas pelas secretarias, pelos próprios departamentos da entidade ou pelo setor de compras e licitações, informando a unidade e/ou centro de custo solicitante, a data da solicitação, o tipo de necessidade, caso seja material de consumo, serviço ou bem permanente, o local de entrega dos itens, o objeto da solicitação, justificativa e o nome do solicitante.

2.5.49. Permitir cadastro e emissão de ordem de compra. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor.

2.5.50. Propiciar a inserção de itens no recebimento das autorizações de compra.

2.5.51. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.

2.5.52. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, objeto da compra e forma de pagamento.

2.5.53. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas

2.5.54. Permitir executar a rotina de anulação da compra direta.

2.5.55. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.

2.5.56. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.

2.5.57. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.

2.5.58. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.

2.5.59. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.

2.5.60. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços.

2.5.61. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua

identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.

2.5.62. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.

2.5.63. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.

2.5.64. Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.

2.5.65. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

2.5.66. Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.

2.5.67. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.

2.5.68. Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.

2.5.69. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.

2.5.70. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.

2.5.71. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.

2.5.72. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.

2.5.73. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.

2.5.74. Propiciar registrar a suspensão do contrato ou aditivo, informando a data da suspensão, a origem (determinação judicial, medida cautelar ou de ofício) e motivo da suspensão.

2.5.75. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).

2.5.76. Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel.

2.5.77. Gerar todos os arquivos para alimentação do SICOM/ TCEMG, incluindo o módulo “EDITAL” exigido pelo SISOP/TCEMG.

2.5.78. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil.

2.5.79. Permitir cadastrar todas as contratações da entidade, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando não for exigido um termo formal do contrato, informando essas numerações, caso possuam, bem como o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência e valor original da contratação

2.5.80. Permitir que sejam anexados no registro da sanção aplicada ao fornecedor contratado, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.

2.5.81. Permitir ao usuário registrar os textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de texto necessárias para criação do mesmo diretamente no sistema.

2.5.82. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.

2.5.83. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de

classificação determinados pela legislação (Lei 14.133/2021).

2.5.84. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.

2.5.85. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.

2.5.86. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.

2.5.87. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.

2.5.88. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo.

2.6. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA

2.6.1. Possibilidade de inserção de foto no cadastro de motorista

2.6.2. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.

2.6.3. Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao cadastro de motoristas através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT. XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

2.6.4. Possibilidade de inserção de foto no cadastro de funcionário

2.6.5. Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema

2.6.6. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas.

2.6.7. Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias.

2.6.8. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.

2.6.9. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório.

2.6.10. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), valor e a data do pagamento.

2.6.11. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.

2.6.12. Permitir cadastrar as possíveis ocorrências pelos quais os veículos passaram.

2.6.13. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.

2.6.14. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade

2.6.15. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo.

2.6.16. Possuir o cadastramento de “Reservas de veículos” por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção).

2.6.17. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.

2.6.18. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.

2.6.19. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão.

2.6.20. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos.

2.6.21. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.

2.6.22. Propiciar o registro das saídas e retornos dos veículos.

2.6.23. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.

2.6.24. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.

2.6.25. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

2.6.26. Possibilidade de indicar os motoristas que estão vinculados diretamente ao cadastro do veículo.

2.6.27. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).

2.6.28. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

2.6.29. Permitir salvar os relatórios em formato PDF, XLS e DOCX

2.6.30. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

2.6.31. Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimento da carteira de habilitação.

2.6.32. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.

2.6.33. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências.

2.7. SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO

2.7.1. Propiciar calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.

2.7.2. Propiciar a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade.

2.7.3. Propiciar, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.

2.7.4. Permitir a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

2.7.5. Propiciar a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

2.7.6. Possibilitar aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.

2.7.7. Deverá possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

2.7.8. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do eSocial.

2.7.9. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.

2.7.10. Permitir as Entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo eSocial.

2.7.11. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

2.7.12. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).

2.7.13. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

2.7.14. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.

2.7.15. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.

2.7.16. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais, Além disso, pode-se selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários tenham o processo da folha calculado.

2.7.17. Permitir a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.

2.7.18. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado, permitindo informar seus dependentes para desconto no IRRF.

2.7.19. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final e CPF do dependente

2.7.20. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

2.7.21. Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas.

2.7.22. Permitir mais de um vínculo para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.

2.7.23. Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha.

2.7.24. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos, inclusive permitindo a configuração e gestão do período de gozo em dias úteis ou corridos, a depender da legislação aplicável.

2.7.25. Permitir a emissão da guia de recolhimento de INSS e FGTS das folhas de pagamento calculadas.

2.7.26. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo. Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas.

2.7.27. Controlar a lotação e localização física dos servidores.

2.7.28. Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

2.7.29. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

2.7.30. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e também, para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.

2.7.31. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.

2.7.32. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

2.7.33. Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.

2.7.34. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

2.7.35. Permitir cópia de eventos de folha existente.

2.7.36. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdenciário ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

2.7.37. Gerar os arquivos com dados e informações de pessoal exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM e SIOPE.

2.7.38. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

2.7.39. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do servidor público. Os registros desse cadastro poderão ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração, etc). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.

2.7.40. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.

2.7.41. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

2.7.42. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões.

2.7.43. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.

2.7.44. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

2.7.45. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

2.7.46. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

2.7.47. Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

2.7.48. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela entidade Municipal.

2.7.49. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais.

2.7.50. Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.

2.7.51. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.

2.7.52. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

2.7.53. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.

2.7.54. Controlar os afastamentos do funcionário.

2.7.55. Permitir a emissão da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, pois as informações referentes à rescisão são geradas automaticamente pelo processo da SEFIP.

2.7.56. Possuir relatório para permitir a conferência da contabilização da folha, inclusive relatório com salário bruto dos servidores.

2.7.57. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

2.7.58. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

2.7.59. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

2.7.60. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.

2.7.61. Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software house, sendo essas informações enviadas para o e-Social.

2.7.62. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.

2.7.63. Permite registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

2.7.64. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

2.7.65. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.

2.7.66. Possuir rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.

2.7.67. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

2.7.68. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

2.7.69. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.

2.7.70. Gerar formulário para marcação de ponto manual;

2.7.71. Gerar arquivo em planilha Excel contendo dados de servidores da entidade.

2.7.72. Permitir diferentes configurações de férias por cargo.

2.7.73. Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

2.7.74. Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.

2.7.75. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.

2.7.76. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

2.7.77. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

2.7.78. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das

exigências legais do TCE.

2.7.79. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.

2.7.80. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.

2.7.81. Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários). Ao emiti-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.

2.7.82. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.

2.7.83. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

2.7.84. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

2.7.85. Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS.

2.7.86. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.

2.7.87. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

2.7.88. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

2.7.89. Permitir cadastrar as informações: de pessoal de contato com o eSocial, dados da entidade, para serem enviado para eSocial.

2.7.90. Permitir a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

2.7.91. Possuir rotina para programação de férias.

2.7.92. Possuir filtros compostos na listagem de matrículas.

2.7.93. Permitir identificar pendências do processo trabalhista do ESocial, conforme legislação e determinação do governo federal.

2.7.94. Possuir cálculo de IRRF com a dedução simplificada, adequando à legislação.

2.7.95. Gerar relação dos salários de contribuição para atender às exigências legais do Anexo XXIII da Instrução Normativa PRES/INSS n.º 128, de 28 de março de 2022.

2.7.96. Permitir cálculo de férias com configuração para gozo de férias em dias úteis.

2.7.97. Permitir lançamento em períodos aquisitivos de férias de forma manual.

2.7.98. Permitir cálculo da folha para realizar a apuração dos pagamentos anteriores e do imposto de renda sobre o RRA – Rendimento recebido acumuladamente.

2.7.99. Gerar relatório de comparativo de eventos.

2.7.100. Possuir campo Previdência no cadastro de matrícula de Aposentado e Pensionista.

2.7.101. Possibilitar a visualização de foto no Relatório da Ficha Cadastral.

2.8. MÓDULO RH – RECURSOS HUMANOS

2.8.1. Propiciar a configuração de quais motivos e quantidades de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

2.8.2. Proporcionar o controle dos períodos de aquisição de licenças-prêmio conforme as configurações da licença-prêmio.

2.8.3. Propiciar o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial.

2.8.4. Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.

2.8.5. Permitir o cadastro de responsáveis pelos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

2.8.6. Permitir a configuração do período de gozo da licença ao ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento.

2.8.7. Emitir o cadastro ou vinculação pessoa jurídica como instituição médica.

2.8.8. Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.

2.8.9. Permitir o lançamento de vale alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção.

2.8.10. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.

2.8.11. Permitir o controle de níveis salariais do cargo.

2.8.12. Propiciar as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento.

2.8.13. Permitir a inserção de representante legal do beneficiário menor ou incapaz.

2.8.14. Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.

2.8.15. Tempo para a aquisição de adicional;

2.8.16. Propiciar a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", preenchendo a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.

2.8.17. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

2.8.18. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.

2.8.19. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões.

2.8.20. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão.

2.8.21. Permitir o cadastro de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento.

2.8.22. Propiciar o cadastramento da ficha de avaliação médica "Anamnese", para fazer a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.

2.8.23. Permitir o cadastro de médicos que faram parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos.

2.8.24. Tempo válido para a contagem de tempo de serviço.

2.8.25. Permitir o registro de salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.

2.8.26. Permitir a separação dos candidatos por região, área, avaliações, candidatos, perfil do cargo concorrido a vaga.

2.8.27. Permitir o cadastro e manutenção das avaliações de desempenho para estágio probatório, inclusive informação de conclusão do processo.

2.8.28. Permitir o controle dos atestados através de laudos médicos.

2.8.29. Propiciar o cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.

2.8.30. Permitir o cadastro de emissões de certidão de contagem de tempo de serviço, inclusive com tempos anteriores do servidor, podendo lançar períodos manualmente e buscando automaticamente no cadastro períodos averbados, descontando, de forma automática, faltas e demais afastamentos contidos em Lei específica.

2.8.31. Registrar atos de elogios, advertência, suspensão e demais punições, gerando as alterações em folha de pagamento conforme legislação.

2.8.32. Propiciar a geração automática de afastamento.

2.8.33. Propiciar que seja informado o responsável pelo ato.

2.8.34. Permitir o cadastro de comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.

2.8.35. Permitir o cadastro de aquisição pela entidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.

2.8.36. Permitir o cadastro e manutenção dos períodos de aquisição de licença prêmio, permitindo ainda a flexibilidade na criação dos períodos para adequar a situação funcional dos servidores.

2.8.37. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

2.8.38. Propiciar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado, conforme legislação aplicada.

2.8.39. Proporcionar o controle automático dos períodos de aquisição de adicionais conforme as configurações.

2.8.40. Propiciar o cadastro de comunicação de acidente de trabalho para posterior emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para o INSS.

2.8.41. Permitir o cadastro de acompanhamento das informações da avaliação da situação de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

2.8.42. Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:

2.8.43. Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado;

2.8.44. Propiciar a informação do ministrante;

2.8.45. Permitir a configuração do uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.

2.8.46. Viabilizar a efetuação do encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários.

2.8.47. Propiciar o encerramento do concurso para não ocorrer alterações das informações e candidatos que participaram a fim de serem admitidos como funcionários.

2.8.48. Permitir o cadastro das comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado.

2.8.49. Propiciar a identificação o tipo da transferência entre cedência ou recebimento do servidor.

2.8.50. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos de licença- prêmio por cargo.

2.8.51. Permitir a limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

2.8.52. Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.

2.8.53. Propiciar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como:

2.8.54. Propiciar o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.

2.8.55. Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.

2.8.56. Permitir os registros dos tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço.

2.8.57. Propiciar o controle por meio do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Classificação Internacional de Doenças) do atestado.

2.8.58. Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.

2.8.59. Permitir o cadastro dos fatores de risco a que se expõe um funcionário, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

2.8.60. Permitir o cadastro dos requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

2.8.61. Permitir a utilização dos tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

2.8.62. Permitir a utilização dos tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

2.8.63. Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor.

2.8.64. Propiciar a emissão de relatórios referente a pessoa, compreendendo as informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e bolsa de estudo.

2.8.65. Propiciar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o layout da Previdência Social.

2.8.66. Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.

2.8.67. Propiciar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor.

2.8.68. Permitir a importação de arquivos diversos, sejam para cadastros ou para eventos da folha de pagamentos, como por exemplo: empréstimos, planos de saúde, convênios de lazer e etc.

2.8.69. Permitir a emissão de relatórios cadastrais por pessoa, dependentes, experiências anteriores, averbações e bolsas de estudo.

2.8.70. Permitir o registro das informações referentes às exposições a fatores de risco, que possam causar danos à saúde ou integridade dos funcionários, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

2.8.71. Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças) e do médico emissor.

2.8.72. Permitir o cadastro de período em que o funcionário desempenhou a função, ou seja, sua atividade profissional.

2.8.73. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, por meio da informação do ato.

2.8.74. Permitir o registro dos históricos salariais do servidor.

2.8.75. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor por meio da informação do ato.

2.8.76. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato.

2.8.77. Permitir a configuração do período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.

2.8.78. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.

2.8.79. Permitir o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo.

2.8.80. Possuir rotina de avaliação de desempenho com a disponibilização de avaliações parciais, controle de avaliação em atraso, de situação final da avaliação (Aprovado, ou Reprovado) e possibilidade de prorrogação.

2.8.81. Disponibilizar relatório de plano de saúde com informação do tipo de Plano, Operadora, Registro ANS, abrangência e tipo de subsídio.

2.8.82. Possuir relatório de tempo de serviço para Estagiários.

2.8.83. Gerar relatório de períodos aquisitivos de adicionais de tempo de serviço.

2.9. SISTEMA PARA ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO

2.9.1. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovarem ou reprovarem as solicitações realizadas pelos servidores.

2.9.2. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas.

2.9.3. Permitir o acesso via internet das informações dos servidores.

2.9.4. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de alterações cadastrais pessoais.

2.9.5. Possibilitar aos usuários com perfil administrador adicionarem e concederem permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários.

2.9.6. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença maternidade, comprovando sua necessidade anexando documentos em formato de imagem.

2.9.7. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de licença casamento, comprovando sua necessidade anexando documento em formato de imagem.

2.9.8. Permitir a realização de pesquisa avançada por critérios e por campos das solicitações.

2.9.9. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença prêmio e licença sem vencimento.

2.9.10. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento de 13° salário, adiantamento de férias e adiantamento salarial.

2.9.11. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício, como plano de saúde e como plano odontológico.

2.9.12. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício de vale transporte, vale alimentação e vale refeição.

2.9.13. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de seguro de vida próprio, bem como, para seus dependentes.

2.9.14. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de folga, tipo: banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.

2.9.15. Possibilitar aos usuários por meio e cada matrícula e entidade realizem solicitações de dúvidas sobre qualquer assunto.

2.9.16. Possibilitar aos usuários com perfil administrador criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote.

2.9.17. Possibilitar aos usuários com perfil administrador personalizarem o formato do usuário e senha.

2.9.18. Possibilitar aos usuários com perfil administrador alterarem a senha dos usuários adicionados à partir do sistema.

2.9.19. Possibilitar aos usuários redefinirem a senha de acesso em qualquer momento.

2.9.20. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado, bem como o informe de rendimentos para o IRPF;

2.9.21. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta das marcações e ocorrências de ponto realizadas.

2.9.22. Possibilitar aos usuários consultarem as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.

2.9.23. Possibilitar aos usuários a emissão por meio de relatório as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.

2.9.24. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de alterações cadastrais pessoais anexando documentos no formato de imagem.

2.9.25. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento, seminários, graduações, palestras, dentre outros;

2.9.26. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de programação de férias.

2.9.27. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade consultem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

2.9.28. Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.

2.9.29. Possibilitar aos usuários visualizarem todo o seu histórico financeiro.

2.9.30. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença adoção, comprovando a sua necessidade por meio de anexação de documento em formato de imagem.

2.9.31. Permitir a emissão de relatórios da movimentação dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo e apresentando as informações mensalmente.

2.9.32. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações pessoais do servidor.

2.9.33. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações contratuais, possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos.

2.9.34. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.

2.9.35. Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso dos usuários.

2.10. SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO

2.10.1. Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor.

2.10.2. Permitir registrar as áreas de atuação.

2.10.3. Possuir cadastro de jornadas de trabalho.

2.10.4. Possibilitar a criação de relógio.

2.10.5. Permitir o cadastro de relógios por entidade.

2.10.6. Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas.

2.10.7. Permitir a exclusão de marcações ou de apuração.

2.10.8. Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações.

2.10.9. Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor.

2.10.10. Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação.

2.10.11. Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.

2.10.12. Possibilitar informar na matrícula de funcionários e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas.

2.10.13. Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências.

2.10.14. Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos.

2.10.15. Permitir o registro das deficiências dos servidores.

2.10.16. Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, à serviço, entre outros que o município pretenda cadastrar.

2.10.17. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada.

2.10.18. Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas à feriado facultativo.

2.10.19. Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração.

2.10.20. Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração.

2.10.21. Possibilitar o cadastro de horários do ponto.

2.10.22. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento

2.10.23. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de intrajornada.

2.10.24. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias.

2.10.25. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária.

2.10.26. Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas.

2.10.27. Permitir gerenciar períodos de registro de ponto semanais.

2.10.28. Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual.

2.10.29. Possibilitar a criação de fonte de jornadas de trabalho com todos os campos da tela do sistema, inclusive os horários vinculados.

2.10.30. Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado.

2.10.31. Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP.

2.10.32. Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.

2.10.33. Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.

2.10.34. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado.

2.10.35. Permitir o cadastro de níveis salariais.

2.10.36. Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária.

2.10.37. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar: os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), além de dados relacionados aos documentos, como RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, número do PIS / PASEP, número da CNH, além de permitir o anexo de arquivos com até 10 MB.

2.10.38. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros.

2.10.39. Permitir o lançamento de ausências concomitantes.

2.10.40. Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados.

2.10.41. Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção

2.10.42. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema.

2.10.43. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial.

2.10.44. Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários.

2.10.45. Permitir a criação de fonte de dados consolidados de dias apurados e marcações e ocorrências.

2.10.46. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado.

2.10.47. Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato.

2.10.48. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária.

2.10.49. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.

2.10.50. Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.

2.10.51. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.

2.10.52. Dispor de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior, àquela exigida na configuração do cargo informado para o servidor.

2.10.53. Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários.

2.10.54. Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.

2.10.55. Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.

2.10.56. Permitir o uso de filtros avançados no cadastro de permutas.

2.10.57. Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros.

2.10.58. Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha.

2.10.59. Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada.

2.10.60. Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada.

2.10.61. Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos.

2.10.62. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas

2.10.63. Possibilitar o registro de dependentes dos servidores, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de

vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária.

2.10.64. Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.

2.10.65. Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento.

2.10.66. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário.

2.10.67. Permitir a inclusão das novas classificações de tipos de afastamentos.

2.10.68. Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo.

2.10.69. Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.

2.10.70. Permitir a adição do código da matrícula na fonte de afastamento.

2.10.71. Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento.

2.10.72. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.

2.10.73. Permitir o aumento do limite de horários vinculados a uma jornada de turno corrido.

2.10.74. Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física está em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente.

2.10.75. Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas.

2.10.76. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.

2.10.77. Permitir registar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade

2.10.78. Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.

2.10.79. Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações

2.10.80. Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.

2.10.81. Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.

2.10.82. Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.

2.10.83. Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.

2.10.84. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores.

2.10.85. Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios.

2.10.86. Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica.

2.10.87. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.

2.10.88. Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout

configurado no cadastro de relógios.

2.10.89. Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.

2.10.90. Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração.

2.10.91. Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias.

2.10.92. Possuir filtro por jornada de trabalho.

2.10.93. Permitir a importação das marcações do ponto com seleções e possibilidades de importação em etapas, caso haja erros ou duplicidades, por meio de parâmetro disponível.

2.10.94. Possuir a visualização das ocorrências apuradas na listagem de marcações da matrícula no modo de visualização “Em lista”.

2.10.95. Possuir funcionalidade de seleção coletiva para Exclusão de marcações e apurações de matrículas selecionadas.

2.10.96. Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio doença.

2.11. MÓDULO PONTO VIA INTERNET

2.11.1. Possibilitar que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico

2.11.2. Permitir o cadastro das biometrias dos servidores no sistema.

2.11.3. Permitir a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações.

2.11.4. Possibilitar a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto.

2.11.5. Permitir integração de funcionário autônomo do tipo conselheiro tutelar, para permitir o registro de ponto

2.11.6. Possibilitar a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade.

2.11.7. Permitir o cadastramento dos locais de trabalho.

2.11.8. Permitir o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.

2.12. SISTEMA DE PROTOCOLO

2.12.1. Propiciar a formatação de diversos termos, como: Termo de apensação, de anexação, de abertura e encerramento de volume, termo de desentranhamento, dentre outros;

2.12.2. Propiciar o acesso ao sistema com certificado digital, por configuração de rede LDAP ou com login integrado a demais sistemas de e-mail;

2.12.3. Propiciar enviar o recebimento on-line dos processos com controle de senha e usuário;

2.12.4. Ter rotina para anexar arquivos digitalizados para os processos;

2.12.5. Propiciar definir sigilo em algumas informações pontuais, como: Documentos, entrega de documentos, pareceres e pareceres de encerramento;

2.12.6. Possibilitar que o usuário defina a abrangência do sigilo, se documentos, pareceres ou ambos;

2.12.7. Possibilitar a criação de fórmulas de validação para serem utilizadas nos cadastros de requerentes e abertura de processos;

2.12.8. Permitir a consulta via Internet para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos, informando o número do processo e CPF;

2.12.9. Permitir o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF /CNPJ;

2.12.10. Possibilitar o cadastramento do roteiro de cada processo por assunto com a previsão de tempo de permanência em cada órgão;

2.12.11. Possibilitar a definição da obrigatoriedade do roteiro de cada processo por assunto;

2.12.12. Possibilitar registrar todos os processos em andamento, gerando informações rápidas e confiáveis de toda o trâmite do processo;

2.12.13. Permitir o controle dos documentos exigidos por assunto;

2.12.14. Permitir a formatação de documentos para emissão de requerimentos, personalizados por assunto;

2.12.15. Permitir registrar os pareceres sobre o processo e histórico de cada trâmite sem limite de tamanho;

2.12.16. Permitir a parametrização da numeração dos processos permitindo a adoção de numeração sequencial única dentro do ano;

2.12.17. Possibilitar a emissão de planilha de arquivamento de processos, podendo parametrizar por data de abertura e data de encerramento, selecionando o arquivamento em diversos locais, constando os números do processo;

2.12.18. Possibilitar o controle de toda a tramitação dos processos abertos no setor de protocolo, entre usuários e departamentos que possuam acesso ao sistema;

2.12.19. Possibilitar ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet;

2.12.20. Possibilitar ao cidadão solicitar a protocolização de processos pela internet;

2.12.21. Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação e anexação;

2.12.22. Possibilitar a inclusão de imagens (em PDF e JPG) a o processo;

2.12.23. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade com controle de usuário e senha;

2.12.24. Deverá permitir gestão dos processos em andamento na entidade, disponibilizando informações da tramitação da documentação desde o seu início até o arquivamento funcionando em ambiente WEB;

2.12.25. Permitir ao usuário a análise da abertura externa de processos, possibilitando o deferimento, indeferimento ou retorno da solicitação externa ao requerente para sanear irregularidades ou anexar novos documento;

2.12.26. Permitir o gerenciamento de abertura de volumes de um processo por assunto;

2.12.27. Possibilitar a emissão de guia para pagamentos de taxas e tarifas, em padrão bancário, integrado com o sistema de gestão das receitas;

2.12.28. Possuir relatórios gerenciais para acompanhamento dos processos apresentando informações dos processos conforme status, processo sem tramitação, processos ajuntados, processos arquivados e encerrados;

2.12.29. Possibilitar que o processo após seu andamento seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino;

2.12.30. Possibilitar o envio de mensagens via correio eletrônico (e-mail) no momento do andamento dos processos;

2.12.31. Possibilitar a movimentação de processos entre usuários da mesma unidade;

2.12.32. Possibilitar a transferência de processos encerrados e arquivados entre unidades distintas;

2.12.33. Possibilitar o envio de um e-mail ao usuário a cada tramitação efetuada no processo de seu interesse;

2.12.34. Permitir a integração com o sistema de gestão tributária, podendo assim gerar a taxa devida no momento da protocolização, além de permitir a realização de consultas de pagamento no sistema de gestão das receitas;

2.12.35. Possibilitar o registro de movimentações externas (entidades de fora) para o processo;

2.12.36. Possibilitar ao usuário criar informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário;

2.12.37. Possuir funcionalidade que permita após o acesso ao sistema pelo usuário apresentar um resumo de atividades pendentes;

2.12.38. Permitir ao usuário configurar os menus de acordo com a sua preferência;

2.12.39. Possibilitar a tramitação paralela de processos para mais de uma unidade;

2.12.40. Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao requerente, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e- mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo

2.12.41. Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao beneficiário, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e- mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;

2.12.42. Possibilitar a customização do texto de SMS que será enviado, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;

2.12.43. Possuir termo de abertura e encerramento de volume;

2.12.44. Emitir termo de ajuntamento de processo;

2.12.45. Gerar gráficos demonstrando a abertura dos processos, movimentação e encerramento dos processos;

2.12.46. Possuir relatórios que demonstrem o histórico do processo, pareceres emitidos de determinados processos, documentos por processo e requisitos de abertura de um processo.

2.12.47. Possuir relatórios gerenciais que possibilitem gerenciar os acessos dos usuários, gerenciar os processos encerrados, ajuntados, processos por setor, processos por usuários, processos sem movimentações, processos arquivados, tempo de permanência de cada processo em determinado setor, situação das guias de pagamento das taxas relacionadas a determinados processos, retiradas e devoluções de processos por arquivo e as retiradas e devolução de documentos de um processo;

2.12.48. Propiciar a emissão de taxas com código de barras para os processos que necessitam do pagamento de taxas;

2.13. SISTEMA DE FERRAMENTAS DE GESTÃO

2.13.1. Propiciar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.

2.13.2. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.

2.13.3. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.

2.13.4. Permitir ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.

2.13.5. Propiciar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.

2.13.6. Possibilitar ao gestor público a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.

2.13.7. Propiciar a visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.

2.13.8. Possibilitar a personalização de um gráfico através de um modelo pré-estabelecido.

2.13.9. Possibilitar que o usuário realize a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática

2.13.10. Permitir ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.

2.13.11. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipo de Patrimônio.

2.13.12. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes a frota municipal classificados conforme o tipo de veículo.

2.13.13. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.

2.13.14. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados

2.13.15. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto

2.13.16. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto

2.13.17. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.

2.13.18. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.

2.13.19. Permitir ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.

2.13.20. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos

2.13.21. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.

2.13.22. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas

2.13.23. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.

2.13.24. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.

2.13.25. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor total das licitações em andamento do município

2.13.26. Deverá possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.

2.13.27. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município

2.13.28. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.

2.13.29. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.

2.13.30. Possibilitar ao gestor público a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.

2.13.31. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.

2.13.32. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.

2.13.33. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.

2.13.34. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município

2.13.35. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.

2.13.36. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

2.13.37. Permitir r ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.

2.13.38. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.

2.13.39. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo município.

2.13.40. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de outros tributos no município

2.13.41. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.

2.13.42. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado

2.13.43. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de alvará no município.

2.13.44. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.

2.13.45. Propiciar gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.

2.13.46. Propiciar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de ISS no município.

2.13.47. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.

2.13.48. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.

2.13.49. Propiciar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de IPTU no município.

2.13.50. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.

2.13.51. Propiciar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização

numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente

2.13.52. Propiciar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.

2.13.53. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município

2.13.54. Propiciar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.

2.14. SISTEMA DE ORÇAMENTO (Elaboração e Execução)

2.14.1. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

2.14.2. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

2.14.3. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.14.4. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA).

2.14.5. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao legislativo Observações Após o envio permite retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso quando estiver como enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.

2.14.6. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

2.14.7. Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

2.14.8. Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor), Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso possibilitar informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.

2.14.9. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

2.14.10. Propiciar ao usuário cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.

2.14.11. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

2.14.12. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

2.14.13. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.

2.14.14. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

2.14.15. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

2.14.16. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.

2.14.17. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando

que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

2.14.18. Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

2.14.19. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.14.20. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.

2.14.21. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.

2.14.22. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.

2.14.23. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.

2.14.24. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permite-se reenviar os documentos alterados para escrituração.

2.14.25. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes,

2.14.26. Permitir realizar as alterações legais no PPA.

2.14.27. Permitir nos parâmetros da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado

2.14.28. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

2.14.29. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio.

2.14.30. O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

2.14.31. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.

2.14.32. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de „Em elaboração "ou" Em alteração' e não podem existir dois programas com o mesmo número.

2.14.33. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

2.14.34. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação Programa Entidade Produto Unidade de medida Localizador Meta física estimada Meta física executada Observações Situação (A executar, Em execução, Executada) Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelas registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação: número e descrição Programa: número e descrição Situação Produto Unidade de medida; Localizador.

2.14.35. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

2.14.36. Propiciar ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

2.14.37. Propiciar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

2.14.38. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

2.14.39. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V.

2.14.40. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

2.14.41. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

2.14.42. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

2.14.43. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

2.14.44. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

2.14.45. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

2.14.46. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

2.14.47. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

2.14.48. Permitir realizar os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º.

2.14.49. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.

2.14.50. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de

painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

2.14.51. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

2.14.52. Propiciar ao usuário a geração dos arquivos IP e AIP para prestação de contas junto ao TCEMG por meio do SICOM.

2.14.53. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

2.14.54. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

2.15. TESOURARIA

2.15.1. Propiciar integração com sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.

2.15.2. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

2.15.3. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.

2.15.4. Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

2.15.5. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.

2.15.6. Permitir pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.

2.15.7. Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.

2.15.8. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.

2.15.9. Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.

2.15.10. Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em layout (OFX ou OPS) com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.

2.15.11. Permitir a criação de critérios da conciliação para automatização da conciliação bancária por meio de uma descrição e scripts, customizando a automatização da conciliação bancária e proporcionando que movimentos financeiros e itens do extrato bancário serão conciliados caso possuam mesmas características pré-definidas, por exemplo: mesmo valor, mesma data, mesma descrição, entre outros.

2.15.12. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar

2.15.13. Permitir ao usuário realizar o controle bancário da entidade a partir da visualização dos dados das operações financeiras, sejam essas aplicações, resgates, depósitos, saques, ajustes, registros de saldos iniciais, arrecadações orçamentárias e suas anulações, arrecadações extraorçamentárias e suas anulações, pagamentos e suas anulações, bem como, as devoluções de receitas e transferências, servindo como filtro.

2.15.14. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;

2.15.15. Possibilidade de envio de SMS e/ou e-mail para os credores referentes aos documentos pagos por meio da tela de pagamentos, sem custo adicional a contratante.

2.15.16. Possibilitar ao usuário obter por meio de relatório a relação de Cheques Emitidos.

2.15.17. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.

2.15.18. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.

2.15.19. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.

2.15.20. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): a) Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; b) Gerando recibos permitindo estornos; c) Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; d) Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

2.15.21. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

2.15.22. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.

2.15.23. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária (borderô). Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

2.15.24. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

2.15.25. Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

2.15.26. Disponibilizar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

2.15.27. Permitir ao usuário emitir relatório contendo listagem de transferência por data e conta bancária de origem e destino.

2.15.28. Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; e respectivas anulações

2.15.29. Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de aplicações financeiras cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

2.15.30. Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

2.16. SISTEMA DE CONTABILIDADE

2.16.1. Permitir a escrituração contábil nos moldes regulamentados pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que exigem a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), no contexto da NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Púbico.

2.16.2. Permitir ao usuário emitir o demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino (consolidado/multi entidades).

2.16.3. Possibilitar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (ex.: PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua condição.

2.16.4. Possuir integração com o sistema de patrimônio permitindo efetuar lançamentos de: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável conforme exigências da nova CASP.

2.16.5. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas.

2.16.6. Propiciar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.

2.16.7. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.

2.16.8. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

2.16.9. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".

2.16.10. Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos.

2.16.11. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.

2.16.12. Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve em informar sua Descrição e seus, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.

2.16.13. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

2.16.14. Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).

2.16.15. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

2.16.16. Permitir transferências para a conta saúde.

2.16.17. Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.

2.16.18. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações.

2.16.19. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.

2.16.20. Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

2.16.21. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

2.16.22. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.

2.16.23. Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

2.16.24. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.

2.16.25. Possuir controle das disponibilidades de fontes de recursos conforme exigência dos TCEMG.

2.16.26. Possibilitar ao usuário visualizar a relação das Despesas com Código Reduzido.

2.16.27. Emitir relatórios demonstrativos para recolhimento do PASEP e INSS de autônomos.

2.16.28. Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

2.16.29. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com os filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.

2.16.30. Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.

2.16.31. Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

2.16.32. Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

2.16.33. Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

2.16.34. Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

2.16.35. Permitir ao usuário emitir o relatório Razão Analítico Continuo, permitindo agrupar por credor e totalizar por dia.

2.16.36. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.

2.16.37. Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.

2.16.38. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

2.16.39. Propiciar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.

2.16.40. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o

download dos mesmos, por meio da listagem dinâmica.

2.16.41. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.

2.16.42. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

2.16.43. Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação.

2.16.44. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.

2.16.45. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.

2.16.46. Permitir gerar o demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos da Saúde (consolidado/multi entidades).

2.16.47. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

2.16.48. Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).

2.16.49. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

2.16.50. Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua condição.

2.16.51. Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.

2.16.52. Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.

2.16.53. Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

2.16.54. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.

2.16.55. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.

2.16.56. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.

2.16.57. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

2.16.58. Permitir a emissão de relatório contendo a relação de pagamentos efetuados, permitindo agrupar por ordem cronológica ou número de despesa.

2.16.59. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

2.16.60. Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica.

2.16.61. Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica.

2.16.62. Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.

2.16.63. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.

2.16.64. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.

2.16.65. Permitir ao usuário gerar o demonstrativo da Contribuição para o PASEP.

2.16.66. Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

2.16.67. Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.

2.16.68. Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil.

2.16.69. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.

2.16.70. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.

2.16.71. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

2.16.72. Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.

2.16.73. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

2.16.74. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.

2.16.75. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, Apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.

2.16.76. Propiciar ao usuário gerar arquivos com informações do sistema Contábil para prestações de contas via SIOPE, SIOPS e SICONFI.

2.16.77. Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema.

2.16.78. Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.

2.16.79. Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.

2.16.80. Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.

2.16.81. Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.

2.16.82. Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

2.16.83. Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenentes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.

2.16.84. Propiciar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

2.16.85. Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenhos de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

2.16.86. Permitir ao usuário obter a relação de liquidações emitidas – por NF/Histórico.

2.16.87. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público. Diante do citado, informa- se os dados para cadastro como seus dados pessoais, nome e CPF, bem como, o tipo de sua ocupação, ou seja, prefeito, contador etc.

2.16.88. Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.

2.16.89. Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

2.16.90. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.

2.16.91. Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;

2.16.92. Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

2.16.93. Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

2.16.94. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;

2.16.95. Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;

2.16.96. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

2.16.97. Permitir a geração plena de todos os arquivos de prestação de contas exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM.

2.16.98. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo.

2.16.99. Possibilitar emitir relatório dos empenhos pagos para possibilitar o arquivamento da despesa conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG, ordenadas sequencialmente por classificação orçamentária (institucional, funcional, programática e econômica) e data, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor, o número da nota de empenho e o valor pago, possibilitando o ordenamento, em separado, dos empenhos e folhas de pagamento dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais e o agrupamento, em separado, das notas de empenho das despesas realizadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ações e serviços de saúde, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), multas de trânsito,

compensações financeira – royalties.

2.16.100. Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 – Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos.

2.16.101. Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 – Prestação de contas dos consórcios públicos.

2.16.102. . Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.

2.16.103. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.

2.16.104. Possibilitar aos munícipes e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel.

2.16.105. Possibilitar ao usuário gerar informações da Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

2.16.106. O sistema deverá realizar ou possibilitar ao usuário realizar a integração entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação. Permitir a geração prévia dos empenhos possibilitando manutenções dos registros antes da efetivação.

2.16.107. . O sistema deverá realizar ou possibilitar ao usuário realizar a integração entre os sistemas de Contabilidade e Tributos, sendo possível interagir com registros de arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias, devoluções de receitas, lançamentos de receitas e dívida ativa.

2.16.108. . O sistema deverá gerar plenamente os arquivos exigidos pelo TCEMG para prestação de contas por meio do SICOM.

2.16.109. . Possibilitar ao usuário emitir o relatório para a apuração da SEFIP.

2.16.110. . Permitir a configuração de determinados campos de um determinado programa, de acordo com a necessidade e obrigatoriedade, evitando assim que o usuário deixe de informar um campo cujo preenchimento é obrigatório para cumprimento de uma obrigação legal. Exemplo: Campos órgão e unidade no lançamento de despesas extraorçamentárias para atendimento ao SICOM- TCEMG;

2.16.111. . Possuir validações que impeçam a inserção, exclusão ou alteração de informações que possam causar inconsistências no envio do SICOM, de acordo com as regras estipuladas nos leiautes do TCE/MG.

2.16.112. . Permitir transferência para a conta educação.

2.16.113. . Permitir ao usuário emitir o relatório contendo informações dos Descontos Orçamentários e Extra Orçamentários.

2.16.114. . Permitir a emissão de relatório que demonstre a arrecadação da receita orçamentária mês a mês no mesmo relatório;

2.16.115. . Permitir a emissão de relatório que demonstre a execução da despesa orçamentária mês a mês por elemento da despesa no mesmo relatório.

2.16.116. . Possuir relatório demonstrativo para apurar a base de cálculo de gastos com o legislativo, de acordo com a legislação;

2.16.117. . Possuir relatório demonstrativo do limite da folha de pagamento do Poder Legislativo.

2.16.118. . Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

2.16.119. Possuir os seguintes relatórios e demonstrativos:

2.16.120. Demonstrativo da Contribuição para o PASEP;

2.16.121. Demonstrativo de apuração dos créditos adicionais abertos pela Lei Orçamentária Anual;

2.16.122. Relação das Despesas Pagas para arquivamento TCE/MG;

2.16.123. Anexo VIII - Aplicações Financeiras (IN 08/2003);

2.16.124. Anexo IX - Despesas com Publicidade e Divulgação (IN 08/2003);

2.16.125. Anexo II - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

2.16.126. Anexo III - Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

2.16.127. Anexo IV - Demonstrativo das Receitas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

2.16.128. Anexo V - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;

2.16.129. Anexo VIII - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

2.17. – SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO

2.17.1. Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada.

2.17.2. Permitir ordenar os dados da consulta de forma crescente e decrescente.

2.17.3. Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.

2.17.4. Possibilitar a conferência de histórico de movimentações da receita diversa.

2.17.5. Indicar a existência de lançamentos ou dividas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite.

2.17.6. Permitir o cadastro dos cartórios e tabeliões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos.

2.17.7. Permitir consulta de imóveis, resumida e avançada, sendo que na opção resumida o sistema filtrará as informações básicas do cadastro imobiliário, como: por inscrição cadastral ou intervalo, situação fiscal, proprietário, setor, logradouro e bairro etc. E na opção avançada o filtro será realizado com todas as características que influenciam ou não no cálculo do IPTU dos imóveis.

2.17.8. Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres.

2.17.9. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

2.17.10. Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.

2.17.11. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas.

2.17.12. Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.

2.17.13. Permitir gerar certidão de valor venal;

2.17.14. Permitir gerar certidão de lançamento do imóvel;

2.17.15. Permitir a emissão do espelho do imóvel com opções de modelos diversos simultaneamente;

2.17.16. Possibilitar a emissão de relatório com o histórico de informações da pessoa (cadastro de imóveis, responsável pelo imóvel, sócios de empresas, documentos emitidos, lançamentos vinculados, dívidas vinculadas)

2.17.17. Gerar relatório demonstrativo do cálculo do IPTU para conferência;

2.17.18. Gerar relatório demonstrando as guias vencidas e ainda não quitadas (em aberto);

2.17.19. Gerar listagem do ITBI para conferência das transferências realizadas;

2.17.20. Gerar relatório de lançamentos dos créditos quitados;

2.17.21. Gerar relatório de valores das dívidas, demonstrando as CDA´s emitidas com no mínimo, os seguintes filtros: aberta, executada, parcelada, protestada;

2.17.22. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de

intercâmbio de informações com os sistemas de Portal do Cidadão, Contabilidade Pública e Compras e Licitações.

2.17.23. Propiciar integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.

2.17.24. Propiciar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dividas parceladas e parcelas do Refis, automaticamente.

2.17.25. Integrar com o sistema de contabilidade da Prefeitura, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.

2.17.26. Propiciar efetuar integração via web service com empresas de geoprocessamento.

2.17.27. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.

2.17.28. Possuir cadastro de (a) bancos e agências; (b) atividades econômicas; (c) fiscais. (d) cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis); (e) imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.

2.17.29. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

2.17.30. Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções:

2.17.31. proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.

2.17.32. Possuir configuração para mensagens de guias e/ou carnês.

2.17.33. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

2.17.34. Possuir cadastro de averbações/observações para: (a) Contribuintes; (b) Imóveis; (c) Econômicos; (d) Dívidas; (e) Receitas diversas (solicitação de serviço).

2.17.35. Propiciar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção: (a) Imobiliários; (b) Mobiliários (econômico); (c) Pessoas; (d) Obras; (e) Receitas Diversas; (f) Características Imobiliárias; (g) Características Mobiliárias; (h) Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo. (i) Ampliação Reforma; (j) Construção; (l) Demolição.

2.17.36. O cadastro deverá ser alterado após a realização das obras supramencionadas.

2.17.37. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.

2.17.38. Permitir consultar os valores detalhados de cada imóvel englobado.

2.17.39. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

2.17.40. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

2.17.41. Propiciar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

2.17.42. Propiciar a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

2.17.43. Propiciar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através: (a) Nome; (b) Parte do nome e (c) CNPJ/CPF.

2.17.44. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.

2.17.45. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).

2.17.46. Gerar arquivos para a impressão das guias e/ou carnês pelos bancos: Bradesco, Banco do

Brasil e/ou Caixa Econômica.

2.17.47. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.

2.17.48. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

2.17.49. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

2.17.50. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)

2.17.51. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

2.17.52. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

2.17.53. Permitir consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, reparcelamentos e pagamentos.

2.17.54. Possuir opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

2.17.55. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: (a) Podendo parcelar várias receitas; (b) Parcelar outros parcelamentos em aberto; (c) Dívidas executadas; (d) Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; (e) Determinar valor mínimo por parcela; (d) Cobranças de taxas de parcelamento.

2.17.56. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.

2.17.57. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.

2.17.58. Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

2.17.59. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

2.17.60. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.

2.17.61. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

2.17.62. Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

2.17.63. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.

2.17.64. Possuir rotinas de configuração para: (a) Cancelar; (b) Prescrever; (c) Suspender; (d) Anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.

2.17.65. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

2.17.66. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.

2.17.67. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel.

2.17.68. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.

2.17.69. Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.

2.17.70. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.

2.17.71. Ter o controle de emissão de segunda via de guias e/ou carnê com acréscimo de taxa por

emissão, podendo ser configurado por Receita.

2.17.72. Propiciar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e reparcelamento através das janelas de consultas.

2.17.73. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários de acordo com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema.

2.17.74. Propiciar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.

2.17.75. Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.

2.17.76. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.

2.17.77. Ter o controle das ME, MEI e EPPs optantes pelo Simples Nacional.

2.17.78. Ter rotina que possibilite conceder Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.

2.17.79. Propiciar o reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juro de financiamento.

2.17.80. Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

2.17.81. Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.

2.17.82. Propiciar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.

2.17.83. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.

2.17.84. Permitir de, ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.

2.17.85. Propiciar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

2.17.86. Possuir controle da liberação do alvará provisório.

2.17.87. Permitir consultas cadastrais através: (a) Nome; (b) Parte do nome; (c) CNPJ/CPF; (d) Endereço; (c) Inscrição cadastral.

2.17.88. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.

2.17.89. Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral desta Prefeitura Municipal, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

2.17.90. Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Divida Parcelada e Refis. Permitindo, ainda, a utilização de configurações diferentes para cada receita.

2.17.91. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.

2.17.92. Propiciar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc), juntamente com os valores das receitas arrecadadas.

2.17.93. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.

2.17.94. Propiciar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser

parametrizado para baixar os débitos/dívidas de forma cronológica.

2.17.95. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.

2.17.96. Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.

2.17.97. Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.

2.17.98. Permitir a importação de uma pessoa física para o cadastro de cartório.

2.17.99. Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários.

2.17.100. Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.

2.17.101. Permitir a troca das datas de vencimentos de lançamentos de créditos não inscritos em dívida ativa, permitindo assim antecipar a ou prorrogar a data de vencimento deste.

2.17.102. Permitir o gerenciamento dos valores médios unitários do m² por zona do Município de forma que se possa determinar o valor do Imposto Territorial.

2.17.103. Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.

2.17.104. Permitir que ao criar uma fórmula de cálculo o usuário tenha um rol de informações conforme o tipo de crédito para qual está configurando a fórmula.

2.17.105. Permitir movimentar a solicitação de transferência de imóveis.

2.17.106. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.

2.17.107. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.

2.17.108. Permitir que seja gerado um novo número de baixa quando dos boletos provenientes dos parcelamentos.

2.17.109. Permitir ao munícipe a realização de consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado via dispositivo móvel.

2.17.110. Permitir a quitação de guias de arrecadação municipal por meio do pagamento eletrônico instantâneo - PIX.

2.17.111. Permitir realizar o estorno de manutenções de dívidas.

2.17.112. Gerar relatório de baixas realizadas manualmente.

2.17.113. Possibilidade de verificar o usuário responsável pelo cadastro de uma Transferência de imóvel.

2.17.114. Possibilidade de efetuar a pesquisa do contribuinte por parte do CPF ou CNPJ.

2.17.115. Gerar relatório de Isenção.

2.17.116. Gerar Listagem de Contribuintes.

2.17.117. Gerar relatório de Listagem de alvarás.

2.17.118. Permitir o estorno manual de pagamentos automáticos.

2.17.119. Permitir selecionar novo modelo de relatório na simulação do parcelamento.

2.17.120. Permitir informar o número do processo administrativo e observação em uma baixa manual.

2.17.121. Possuir filtros para efetuar as consultas dos pagamentos manuais

2.17.122. Possibilitar a exclusão individual de cálculos não homologados.

2.17.123. Gerar relatório de Cálculo Simulado

2.17.124. Gerar relatório de Obras

2.17.125. Gerar relatório de movimento dos Convênios

2.17.126. Gerar relatório econômico por CNAE

2.17.127. Permitir a alteração da inscrição municipal no cadastro do contribuinte

2.17.128. Permitir ao usuário definir o modelo de certidão de ITBI para emissão automática

2.17.129. Possibilitar o lançamento de ITBI isento de forma automática

2.17.130. Permitir informar uma retificação realizada na rotina de solicitação de transferências de imóveis.

2.17.131. Permitir informar o processo e comentário sobre a transferência de imóveis]

2.17.132. Possibilidade de realizar a alteração de vendedores em uma transferência de imóvel

2.17.133. Disponibilizar campo para observações referente a notificação de dívida/débito.

2.17.134. Permitir consulta de imóveis pelo Inscrição imobiliária formatada.

2.17.135. Permitir informar quatro casas decimais no percentual dos sócios

2.17.136. Disponibilizar funcionalidade de verificação de autenticidade de documentos:

2.17.137. • Alvarás;

2.17.138. • Certidão de ITBI;

2.17.139. • Certidão Negativa de Débitos;

2.17.140. • Notificações;

2.17.141. • Habite-se.

2.18. SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA ISS ON LINE

2.18.1. Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE;

2.18.2. O sistema deverá atender a LC 139/2011 referente aos limites da faixa de receita bruta para os optantes pelo Simples Nacional;

2.18.3. Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas;

2.18.4. Possibilitar a consulta de notas fiscais de serviço eletrônicas por RPS, via WebService;

2.18.5. Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;

2.18.6. Possibilitar o envio de um RPS ou lotes de RPS´s para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas;

2.18.7. Registrar na nota fiscal de serviços eletrônica, qual o RPS que gerou a nota, se for o caso;

2.18.8. Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService;

2.18.9. Possibilitar que o fisco municipal gere a multa de auto de infração para os prestadores que converteram RPS fora do prazo, aplicando assim as penalidades previstas na legislação municipal, podendo ainda, indicar na geração do auto de infração, a nota fiscal, o RPS, a infração aplicada e os valores para cálculo da multa;

2.18.10. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos com o sistema tributário;

2.18.11. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos, guias e pagamentos com o sistema tributário;

2.18.12. Possibilitar que o tomador de serviço efetua denúncia da não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica;

2.18.13. Possibilitar ao fiscal a consulta de RPS convertido fora do prazo;

2.18.14. Possibilitar a emissão de relatório com os RPS´s convertidos fora do prazo;

2.18.15. Possibilitar a geração da NFS-e através do ERP e autenticá-la através de Web Services ou conversão de RPS;

2.18.16. Enviar e-mail ao tomador de serviço quando da conversão do RPS recebido, para nota fiscal de serviço eletrônica;

2.18.17. Possibilitar que o prestador seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração, para que possa ser realizado o acompanhamento do parecer dado pelo fisco municipal;

2.18.18. Possibilitar ao fisco municipal configurar o envio de notificação para o prestador quando uma quantidade (em porcentagem) definida, de RPS, já tenha sido convertida em nota, permitindo assim que o prestador se programe para solicitar nova autorização para impressão de RPS;

2.18.19. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este email;

2.18.20. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica;

2.18.21. Possibilitar ao contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML;

2.18.22. Possibilitar a verificação de autenticidade da nota eletrônica através de link no site da prefeitura;

2.18.23. Possibilitar a autenticidade da nota eletrônica através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário;

2.18.24. Possibilitar a consulta de RPS (recibo provisório de serviço) através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário;

2.18.25. Possibilitar reutilizar a numeração do RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja 'Indeferida';

2.18.26. Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário, permitindo inclusive a exibição de ícones;

2.18.27. Possibilitar realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário (caso o RPS não tenha sido convertido em NFS-e);

2.18.28. Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da Prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, notas fiscais emitidas, total de notas emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das notas emitidas nos últimos meses;

2.18.29. Possibilitar ao fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas e cadastros com informações erradas;

2.18.30. Permitir ao usuário fiscal acompanhar o andamento e a situação dos relatórios enviados para processamento, permitindo que os relatórios permaneçam disponíveis para exibição por 24 horas;

2.18.31. Gerar gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência;

2.18.32. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade;

2.18.33. Permitir a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais;

2.18.34. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais;

2.18.35. Possibilitar que o prestador do serviço verifique em forma de gráfico o total de suas notas emitidas;

2.18.36. Possibilitar ao fiscal a criação de fórmulas (scripts) para a validação dos dados digitados pelo prestador do serviço antes de sua emissão, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão, exibindo uma mensagem;

2.18.37. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço;

2.18.38. Possibilidade de emissão de Notas com as seguintes condições de pagamentos: à vista, apresentação e a prazo. Se for 'a prazo' possibilidade de incluir a data de vencimento, a quantidade de parcelas e seu valor;

2.18.39. Permitir consultar Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, tais como: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador, e data de envio dos lotes. Permitir ainda o detalhamento dos erros de integração e ainda a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso", visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados;

2.18.40. Possibilidade de importação de lotes de RPS pelo próprio ambiente web, via arquivos XML;

2.18.41. Possibilidade de controlar as Pendências financeiras do prestador, liberando ou não a impressão e/ou visualização da nota fiscal;

2.18.42. Possibilidade de consulta de notas fiscais emitidas, tendo a possibilidade de visualização na íntegra, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota, além da visualização das demais informações;

2.18.43. Possibilidade de configuração do sistema, permitindo que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais;

2.18.44. Possibilidade de selecionar o formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML, DOCX e XLS (formato de planilha eletrônica);

2.18.45. Possibilidade de o prestador efetuar consulta de notas fiscais que já foram visualizadas (Recebidas) com informações da data e hora da visualização, IP, e rotina executada para a visualização. Permitindo ainda reenviar a nota por e-mail caso o tomador ainda não tenha visualizado, bem como a impressão da mesma;

2.18.46. Disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto;

2.18.47. Permitir controle das liberações dos RPS´s;

2.18.48. Possibilitar ao fisco municipal o controle da conversão de RPS pelo prestador, validando para que a numeração sequencial seja crescente, o prazo estipulado pela legislação tributária municipal seja atendido e ainda, que não seja possível converter novamente um RPS que já gerou uma nota fiscal;

2.18.49. Possuir ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), permitindo executar determinados procedimentos do sistema, testando todo o processo de integração;

2.18.50. Possui relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais;

2.18.51. Gerar contra-senha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas;

2.18.52. Possibilitar a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal;

2.18.53. Disponibilizar mecanismos para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de documentos fiscais emitidos declarações de documentos fiscais recebidos;

2.18.54. Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento existir a possibilidade de emitir a autorização para impressão;

2.18.55. Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a

lista de serviços;

2.18.56. Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.

2.18.57. Permitir a emissão o comprovante de liberação de AIDF;

2.18.58. Permitir por meio de fórmula realizar validações no momento de proceder a liberação da AIDF;

2.18.59. Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF;

2.18.60. Permitir visualizar a relação de documentos fiscais que foram liberados através da solicitação de liberação de AIDFs mas ainda não foram declarados no sistema;

2.18.61. Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF;

2.18.62. Disponibilizar meios para que a Prefeitura verifique as informações enviadas pelos contribuintes através das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações, comparativo entre serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais;

2.18.63. Possibilitar configuração para que o município controle a liberação de acesso ao sistema dos prestadores que precisam emitir nota fiscal e gerar guia de pagamento pelos serviços prestados, podendo ainda definir se somente pessoas jurídicas e físicas poderão emitir nota, ou, se as pessoas físicas terão esta permissão. Permitir ainda definir obrigatoriedade de assinatura digital das solicitações de acesso, controlando seu prazo de validade para liberações ainda não analisadas e bloqueando os prestadores de emitir nota fiscal caso não emitam notas a partir de uma quantidade de dias cujo sua permissão foi concedida;

2.18.64. Possibilitar que cada prestador tenha um ambiente para personalizar seu perfil, podendo configurar os dados a serem apresentados na nota fiscal dos seus clientes, tais como: site, mensagem no corpo da nota, apresentação de canhoto para assinatura de recebimento e a mensagem que será enviada no e-mail para o tomador, juntamente com os demais dados da nota fiscal;

2.18.65. Possibilitar que o prestador de serviço gerencie o acesso ao sistema, possibilitando incluir novos usuários para operacionalizar as informações da sua empresa, podendo ainda parametrizar as permissões de uso dos menus do sistema para os demais usuários relacionados;

2.18.66. Possibilitar que o prestador do serviço atualize suas informações de contato, como telefone fixo, fax, telefone celular e e-mail, para exibição na nota fiscal, sem necessitar da ação do fisco municipal para atualização das informações;

2.18.67. Permitir a emissão do comprovante de alteração cadastral;

2.18.68. Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações pelo declarante;

2.18.69. Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas pelo declarante;

2.18.70. Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Gestão Tributária;

2.18.71. Possibilitar aos contadores e/ou o próprio contribuinte efetuar a troca de contador da empresa, enviando um comunicado aos envolvidos;

2.18.72. Possibilitar a importação dos planos de conta para os declarantes enquadrados como "Serviço declarados por conta" (Instituições Bancárias);

2.18.73. Possibilitar o cadastro de contas de serviços para instituições financeiras e também de importar o plano de contas COSIF;

2.18.74. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros. Esta declaração poderá ser feita manualmente informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos

os documentos a serem declarados;

2.18.75. Permitir ao contribuinte retificar os documentos fiscais de serviço tomado que estão escriturados, possibilitando a alteração de qualquer informação do documento fiscal gerando o novo valor do ISS de acordo com as novas informações, podendo ainda, ocorrer diferença no valor gerado, nesse caso, será tratada conforme definido na configuração do sistema, que pode ser, a geração de saldo para abatimento em competência futura ou o novo lançamento. A retificação pode ser realizada para a quantidade de documento desejado, e ainda proporciona a identificação dos que estão retificados. O saldo liberado também pode ser utilizado na retificação da declaração de serviços;

2.18.76. Possibilitar que para uma mesma competência sejam realizadas mais de uma declaração;

2.18.77. O sistema deverá atender as normas da lei complementar 123/2006, referente ao Simples Nacional;

2.18.78. Possibilitar o compartilhamento de informações das tabelas de faixas e alíquotas do simples nacional cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica com o sistema de escrituração fiscal;

2.18.79. Possibilitar que o fisco municipal controle e configure as tabelas e suas respectivas faixas, alíquotas e valores de redução para enquadramento dos prestadores do Simples Nacional, podendo ainda relacionar para cada tabela, o subitem ou seu nível da lista de serviço correspondente, de modo que através destas informações, o contribuinte possa ter a alíquota efetiva do ISS com base em seu faturamento bruto;

2.18.80. Possibilitar o compartilhamento de informações do faturamento bruto das empresas cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal.

2.18.81. Possibilitar que o prestador de serviço enquadrado no regime de Simples Nacional, registre as informações do faturamento bruto, de modo que seja possível com base nessas informações, encontrar a alíquota efetiva do ISS a ser aplicada na nota fiscal.

2.18.82. Permitir declarar os dados que compõem a base de cálculo para contribuintes enquadrados como entidades especiais;

2.18.83. Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet;

2.18.84. Emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido;

2.18.85. Permitir informar periodicamente o faturamento do declarante;

2.18.86. Emitir guias para pagamento conforme convênio bancário utilizado pela entidade;

2.18.87. Emitir livro de ISS onde devem ser listadas as declarações normais e retificadoras;

2.18.88. Emitir relatório de conferência de serviços declarados;

2.18.89. Oferecer opção de emitir recibo de declaração de ISS, ISS retido/por substituição e Fixo;

2.18.90. Permitir que o declarante seja notificado de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações;

2.18.91. Permitir que pessoas físicas ou jurídicas que não possuem cadastro na Prefeitura, solicitem o seu cadastramento como declarante;

2.18.92. Permitir que as competências sejam definidas pelo usuário;

2.18.93. Permitir realizar manutenção nos cadastros de serviços, tais como, inserir novos serviços e alterar alíquota de atividade;

2.18.94. Permitir que sejam cadastrados materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços;

2.18.95. Permitir configurar a geração automática de autos de infração para declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade;

2.18.96. Permitir que a Prefeitura defina quais rotinas estarão disponíveis para os declarantes;

2.18.97. Permitir a definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS;

2.18.98. Processar alterações cadastrais, solicitadas pelos contribuintes;

2.18.99. Possibilitar a reabertura de declarações já encerradas com solicitação dos declarantes, realizada pelo sistema, sem solicitação a pedido dos declarantes e de despesas;

2.18.100. Possibilitar o lançamento das Notas Avulsas para empresas cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais, mas eventualmente, necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço;

2.18.101. Emitir a nota fiscal avulsa para os profissionais liberais enquadrados na modalidade de ISS Fixo;

2.18.102. O sistema deverá permitir personalizar o modelo da nota avulsa de acordo com a necessidade da Prefeitura;

2.18.103. Permitir controlar a emissão da nota avulsa somente após efetuar o pagamento da guia de pagamento do ISS;

2.18.104. Possibilitar o registro da faixa do IRRF, a fim de exibir na emissão da nota avulsa;

2.18.105. Gerar a declaração de serviço tomado automaticamente na emissão da nota fiscal avulsa;

2.18.106. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador;

2.18.107. Permitir que as solicitações de cadastro de declarante sejam confirmadas pela Prefeitura;

2.18.108. Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais via Web;

2.18.109. Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, através de acesso direto ao terceiro passo da solicitação;

2.18.110. Deverá estar adequado as alíquotas do Simples nacional - Atendimento a Lei Complementar 155/2016;

2.18.111. Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário;

2.18.112. Permitir a geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma “on line,” com validade jurídica;

2.18.113. Disponibilizar ferramenta para que o contribuinte possa inserir sua logomarca na nota fiscal eletrônica;

2.18.114. Possibilitar acesso através de usuário e/ou certificado digital (e-CPF ou e-CNPJ);

2.18.115. Possibilitar identificação visual dos usuários do sistema através de imagens (foto);

2.18.116. Possibilitar que o prestador configure descrições de serviços predefinidas para que sejam utilizadas no momento da digitação da discriminação do serviço na nota fiscal;

2.18.117. Possibilitar que o prestador do serviço configure os percentuais de cada tributo federal (IR, INSS, CSLL, PIS, CONFINS, Outras Retenções), permitindo ainda a definição do valor mínimo do serviço para o cálculo dos mesmos na emissão da Nota;

2.18.118. Possibilitar que o fisco municipal conceda o parecer para as solicitações de acesso, podendo manter os pedidos em análise, fazer o deferimento ou indeferimento e ainda informar o motivo do parecer;

2.18.119. Possibilitar que o fisco municipal atualize em qualquer momento o status da permissão de acesso do prestador para emissão de notas fiscais, liberando ou cancelando a autorização;

2.18.120. Para fins de refinamento de consulta o sistema deverá possibilitar utilizar operadores em filtros personalizados, como: - Menor ou igual, - Maior ou igual, - Igual, - Contém, - Não Contém, - Contido

2.18.121. em, - Não contido em, - Inicia com, - Termina com e Entre;

2.18.122. Possibilitar que o prestador seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, para que possa realizar o acompanhamento das suas permissões como emissor de nota fiscal no município;

2.18.123. Possibilitar que o município controle a permissão de emissão das notas fiscais dos prestadores que não emitiram nenhuma nota fiscal em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso, para que assim não existam prestadores inativos no sistema. Este controle ainda deve possibilitar a comunicação por e-mail ao prestador, informando que teve sua permissão para emitir notas bloqueada;

2.18.124. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente a relação de usuários de prestadores, detalhando o nome e o login do usuário, seu nível de acesso, ou seja, se é usuário comum ou administrador, e o endereço de e-mail de cada usuário, a fim de facilitar o controle acerca do total de usuários do prestador de serviços;

2.18.125. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas para as funcionalidades do sistema em cada versão lançada;

2.18.126. Possibilitar que o prestador pré-defina e-mails como destinatários para o envio da nota fiscal, nos casos onde outras pessoas além do tomador, devam receber a nota fiscal emitida;

2.18.127. Permitir controlar a sequência da nota fiscal emitidas, permitindo ou não que a mesma seja alterada;

2.18.128. Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes;

2.18.129. Possibilitar a Emissão de notas fiscais para pessoas físicas com solicitação de acesso ativa em mais de um município;

2.18.130. Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca;

2.18.131. Possibilitar ao fisco municipal gerenciar a obrigatoriedade da assinatura digital na nota fiscal por ECNPJ, através de certificados da ICP-Brasil, podendo ainda, conceder permissão para os responsáveis da pessoa jurídica assinar digitalmente a nota fiscal utilizando seu E-CPF;

2.18.132. Possibilitar ao fisco municipal configurar o sistema indicando a necessidade ou não das notas fiscais serem emitidas com assinatura digital para Microempreendedores Individuais - MEI, podendo ainda parametrizar esta definição apenas para pessoas físicas enquadradas como Fixo, apenas MEI ou ambas as situações;

2.18.133. Possibilitar ao fisco municipal controlar a obrigatoriedade do uso do CNAE para emissão da nota fiscal, para que assim, os prestadores possam relacionar seu CNAE aos seus serviços prestados na nota fiscal;

2.18.134. Possibilitar que o prestador do serviço informe o intermediário da prestação na nota fiscal, de modo que seja possível indicar além do tomador, o intermediário como responsável pela retenção do imposto;

2.18.135. Possibilitar que o prestador emita a nota fiscal indicando que o serviço já foi descontado pela prefeitura, quando o tomador do serviço for a prefeitura municipal, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida;

2.18.136. Possibilitar ao fisco municipal, definir nos convênios bancários, a data de validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para a instituição financeira;

2.18.137. Possibilitar ao prestador emitir a guia para pagamento com o convênio CNAB400 do Sicredi, de modo que as impressões dos boletos e o respectivo pagamento possam estar de acordo com o convênio do município;

2.18.138. Possibilitar ao fisco municipal configurar e liberar a emissão da guia de pagamento para o convênio CNAB400 do Sicredi, de modo que os prestadores possam fazer as impressões dos boletos e o respectivo pagamento de acordo com o convênio do município;

2.18.139. Possibilitar ao fisco municipal, cadastrar e consultar os convênios bancários para emissão de guias de pagamento e recebimento dos impostos e taxas cobrados pela entidade, podendo parametrizar a mensagem de instruções de pagamento a ser apresentada, e definir quais informações para o pagamento devem ser apresentadas na guia de pagamento;

2.18.140. Permitir ao fisco municipal configurar emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil, de modo que atenda aos convênios firmados entre município e entidade arrecadadora (banco) para pagamento do boleto mediante registro feito antecipadamente;

2.18.141. Possibilitar que o fisco municipal gerencie e configure a forma de geração das guias de pagamento, possibilitando configurar a geração automática da guia quando haver notas disponíveis, o valor mínimo do imposto para que o prestador possa fazer a emissão do boleto e ainda, o valor de taxa de expediente a ser cobrada no boleto;

2.18.142. Possibilidade da Emissão de 2º via do boleto atualizada com os respectivos acréscimos e vencimento;

2.18.143. Permitir a parametrização de encerramento automático de competências para geração automática de guias de pagamento, podendo definir o dia em que o processo será executado todos os meses;

2.18.144. Possibilidade de gerar crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador;

2.18.145. Permitir o cadastro das cotações das moedas para cálculo da correção monetária pelo pagamento em atraso por parte dos contribuintes das guias de recolhimento do ISSQN.

2.18.146. Possibilitar ao fisco municipal consultar as informações dos créditos tributários gerados individualmente por tomador de serviço;

2.18.147. Possibilitar o contribuinte montar a sua guia de recolhimento escolhendo as notas fiscais de serviço eletrônicas que desejar incluir em cada guia;

2.18.148. Possibilidade de personalização do modelo da guia de pagamento;

2.18.149. Possibilidade de alteração de vencimento da guia de pagamento;

2.18.150. Possibilitar ao fisco municipal personalizar o modelo de documento utilizado para o prestador solicitar permissão de acesso para emissão de notas fiscais, possibilitando criar seu próprio Layout para impressão das solicitações;

2.18.151. Possibilitar ao fisco municipal controlar as informações dos valores de saldo gerados pelos prestadores, podendo consultar os saldos, lançar saldos manualmente, liberar os valores de saldo bloqueado, bloquear saldos liberados, cancelar saldos gerados e ainda, restituir valores com base nos valores de saldos gerados, para que assim, as guias de pagamento possam ser geradas com os respectivos abatimentos.

2.18.152. Possibilitar que o fisco municipal configure mensagem para demonstrar ao prestador quando o mesmo acessar seu módulo, de modo a descrever orientações ou avisos nas emissões de notas fiscais ou qualquer outro procedimento;

2.18.153. Possibilitar a comunicação do prestador com o fisco municipal de uma determinada entidade por meio de mensagens eletrônicas para troca de informações, podendo ainda através de gerenciamento das mensagens, responder ou encaminhar as mensagens, saber as mensagens recebidas, as mensagens enviadas, as mensagens lidas e não lidas, e ainda as que foram excluídas;

2.18.154. Possibilitar ao contribuinte verificar dados da nota fiscal emitida por meio da leitura do QR-Code, de modo que permita identificar se é um documento válido, visualizando e validando os principais dados, e ainda, validando a autenticidade da nota;

2.18.155. Gerar relatórios com informações sobre a adesão ao sistema;

2.18.156. Gerar relatórios com informações sobre solicitações pendentes;

2.18.157. Permitir o cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail;

2.18.158. Possibilitar a indicação da tarja "Cancelada" para as notas que sofreram o processo de cancelamento.

2.18.159. Possibilitar ao prestador enviar eletronicamente e conforme layout pré-definido, o cancelamento da nota fiscal gerada pela conversão do RPS, para que assim o prestador possa realizar os respectivos ajustes utilizando seu próprio sistema de gestão;

2.18.160. Possibilitar que o fisco municipal defina os agentes municipais que receberão notificações de e-mail das solicitações de substituição de notas fiscais, de modo que estes usuários possam fazer o acompanhamento e o parecer das novas solicitações realizadas com maior rapidez;

2.18.161. Possibilidade de o prestador do serviço cadastrar uma solicitação de substituição de notas fiscais;

2.18.162. Possibilitar a indicação da tarja "Substituída" para as notas que sofreram o processo de substituição, para que o prestador, tomador ou o fisco municipal, ao visualizar esta nota, possa saber do status atual da nota;

2.18.163. Possibilitar que o fisco municipal controle a permissão das substituições de notas fiscais realizadas pelos prestadores, indicando quais meios o prestador poderá utilizar o processo (site ou eletronicamente), permissões sobre o estorno da substituição, e ainda, definindo que o processo ficará liberado para o prestador ou se dependerá de solicitação ao fisco municipal;

2.18.164. Possibilitar ao prestador enviar eletronicamente a substituição da nota fiscal gerada pela conversão do RPS, para que assim o prestador possa realizar os respectivos ajustes utilizando seu próprio sistema de gestão;

2.18.165. Possibilitar que o prestador do serviço realize a consulta de suas notas fiscais de acordo com a situação da nota (Normal, Cancelada, Guia Paga, Substituída, Guia emitida), de modo que consiga acompanhar as movimentações realizadas nas notas fiscais;

2.18.166. Possibilitar que o fisco municipal configure a quantidade de dias que o prestador de serviço estará autorizado a cancelar a NFS-e após sua emissão;

2.18.167. Permitir solicitação de cancelamento de notas fiscais pelo contribuinte, afim de que após terminado prazo estabelecido pelo município o cancelamento de notas fiscais possa ser realizado somente através de solicitação de cancelamento para aprovação da Prefeitura;

2.18.168. Possibilitar emissão de carta de correção da nota fiscal;

2.18.169. Possibilitar que o prestador utilize o Certificado Digital da ICP Brasil para assinar digitalmente a carta de correção, para que assim os documentos corrigidos tenham validade jurídica por certificação digital, podendo ainda utilizar os tipos de certificado A1 ou A3;

2.18.170. Permitir a substituição de uma nota fiscal de serviço eletrônica por várias e várias notas fiscais de serviço eletrônicas por uma;

2.18.171. Possibilitar que o prestador de serviço imprima no corpo da nota fiscal, os dados referentes a construção civil, tais como número da obra, ano da obra, tipo da obra e número do C.E.I da obra, de modo que as informações sejam apresentadas em campo específico;

2.18.172. Gerar relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas;

2.18.173. Permitir ao fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis conforme legislação municipal;

2.18.174. Possibilitar ao contribuinte a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas;

2.18.175. Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas canceladas;

2.18.176. Possibilitar ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas substituídas;

2.18.177. Permitir ao contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas;

2.18.178. Permitir inserir dedução fiscal em uma determinada nota fiscal;

2.18.179. Possibilitar que o fisco municipal ajuste o regime tributário das notas fiscais emitidas, permitindo ajustar a informação de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional, e assim, manter o regime tributário da nota correspondente ao regime tributário do prestador;

2.18.180. Possibilidade do prestador do serviço optante do simples nacional emitir as notas fiscais tributando pelas alíquotas do município;

2.18.181. Permitir alterar através de manutenção da nota fiscal a natureza da operação da nota e a situação tributária da mesma;

2.18.182. Possibilitar ao fisco municipal estornar a substituição da nota fiscal realizada pelo prestador, de modo que o documento fiscal possa ser atualizado, nos casos onde o prestador não possuir permissão

concedida pelo fisco, para realização dos estornos de substituições;

2.18.183. Possibilitar ao fisco municipal estornar o cancelamento da nota fiscal realizado pelo prestador ou pelo fisco, de modo que possa ser ajustado o documento nos casos onde o cancelamento foi realizado erroneamente;

2.18.184. Possibilitar que o fisco municipal renumere o número das notas fiscais já emitidas, de modo que possibilite ajustar a sequência de cadastro conforme emissões realizadas pelo prestador, podendo efetuar o procedimento apenas de uma nota ou de um lote de notas, e ainda, tendo uma prévia de como ficará as novas numerações antes de efetivar o processo;

2.18.185. Possibilidade da Manutenção de notas fiscais em lote para adequação do regime de opção do simples nacional;

2.18.186. Permitir realizar exportação das notas fiscais em lote, podendo indicar o que deve ser exportado (PDF ou XML);

2.18.187. Possibilidade da emissão de nota com data do fato gerador retroativa;

2.18.188. Possibilidade do Controle de validade da guia de pagamento para cobrança registrada;

2.18.189. Possibilitar ao fisco municipal, consultar a relação de notas fiscais de serviços que sofreram manutenção, apresentando a data de alteração, o que foi alterado, a informação existente antes da manutenção e como ficou após a manutenção, o número do processo que deu origem à manutenção, o motivo da manutenção e o usuário responsável pela manutenção fiscal;

2.18.190. Possibilitar ao prestador incluir mais de um item da lista de serviço na nota fiscal, podendo estes possuírem alíquotas iguais ou diferentes, inclusive no processo de conversão de RPS, para que assim, o prestador em um único documento fiscal possa relacionar todos os serviços prestados;

2.18.191. Possibilitar ao prestador converter manualmente o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim o tomador possa receber a nota fiscal como documento juridicamente válido, e ainda, o prestador pagar o imposto sobre o serviço prestado;

2.18.192. Possibilitar informar o valor das Taxas Diversas no RPS;

2.18.193. Possibilitar ao prestador converter eletronicamente e no modelo pré-definido, o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim o tomador possa receber a nota fiscal como documento juridicamente válido, e ainda, o prestador pagar o imposto sobre o serviço prestado;

2.18.194. Permitir realizar a exportação para posterior envio ao TSE das notas fiscais de serviço emitidas durante o período eleitoral conforme Resolução 23.463/2015;

2.18.195. Permitir a consulta dos prestadores de serviços do município que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

2.18.196. Permitir a configuração de créditos para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc);

2.18.197. Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS;

2.18.198. Permitir ao contribuinte a consulta de créditos;

2.18.199. Possibilitar ao contribuinte a emissão de relatórios dos créditos gerados;

2.18.200. Permitir ao município a gestão de cadastro de competências;

2.18.201. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor;

2.18.202. Permitir ao município a definição de alíquotas para cada prestador;

2.18.203. Permitir a emissão de relatórios de declarantes, competências, solicitação de alteração cadastral, transferência de contadores, declarantes por contadores, dentre outros;

2.18.204. Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, os maiores declarantes e pagadores do município;

2.18.205. Possibilitar o cruzamento de declarações, onde será possível confrontar os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evitando sonegação;

2.18.206. Permitir ao contribuinte declarar as despesas e outros gastos exigidos pela legislação e pelo fisco municipal, para que a fiscalização municipal acompanhe toda a movimentação do contribuinte e compare com os valores dos serviços e do ISS escriturado e pagos;

2.18.207. Permitir aos contribuintes escriturar de modo simplificado os serviços tomados de acordo com a legislação municipal no que trata do cumprimento das obrigações acessórias e também nas exigências adotadas pelo fisco municipal, permitindo a escrituração através do item da lista de serviço conforme a legislação em vigor, informando o valor total do serviço prestado, e ainda visualizar a situação da declaração que pode ser aberta, encerrada e sem movimento, demonstrando o valor do serviço e o valor do imposto;

2.18.208. Permitir a assinatura da escrituração dos documentos fiscais automaticamente a partir do certificado A3, previamente importado para determinado usuário. Uma vez que o Certificado A3 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a escrituração está sendo feita;

2.18.209. Possibilitar ao contribuinte utilizar o assinador de documentos na escrituração dos documentos fiscais, possibilitando baixar o assinador de acordo com o sistema operacional utilizado no computador do contribuinte, podendo ser o Windows, Linux e Mac - OS X;

2.18.210. Permitir a personalização dos menus do sistema, podendo bloquear cadastros, processos e relatórios que não serão utilizados, como também configurar o posicionamento de cada funcionalidade conforme a necessidade da Prefeitura e ainda permitir renomear o nome da rotina conforme desejado pelo usuário;

2.18.211. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município, verificando a possibilidade de incentivos para estas atividades;

2.18.212. Possuir relatório para conferência dos débitos dos contribuintes, mostrando valores dos débitos lançados e os que já foram pagos;

2.18.213. Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando se foi feito as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago;

2.18.214. Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência;

2.18.215. Visualizar quais foram as atividades com maior valor declarado trazendo o valor declarado de cada atividade e a média mensal declarada de cada atividade;

2.18.216. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços prestados no município, analisando os não declarados pelo Tomador ou Retidos e não declarados pelo Tomador;

2.18.217. Emitir relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência para levantamentos estatísticos;

2.18.218. Emitir relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade, para autorização das solicitações de impressão de documentos fiscais;

2.18.219. Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município;

2.18.220. Criar dispositivo de comunicação via correio eletrônico embutido na ferramenta onde os fiscais possam interagir com todos os declarantes, com a finalidade de comunicar irregularidades;

2.18.221. Possibilitar visualizar um resumo das declarações efetuadas por competência, em que esse relatório deve apresentar o número de declarações efetuadas, valores declarados, pago e aberto, separados pelo tipo de declaração;

2.18.222. Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas;

2.18.223. Possibilitar o controle de notas fiscais utilizadas sem a devida autorização de impressão do documento;

2.18.224. Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente por atividade, bem como o valor médio declarado por atividade;

2.18.225. Possibilidade de cadastrar os declarantes que deverão obrigatoriamente assinar suas declarações de serviços prestados ou tomados antes de efetuar o encerramento da competência. Além disso, o contador deverá ser autorizado a assinar as declarações do contribuinte, utilizando, para isso, o eCPF deste ou do próprio contador;

2.18.226. Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda o download das declarações assinadas, bem como, realizar o estorno da assinatura digital registrada para a declaração;

2.18.227. Possibilitar ao contador, durante a seleção da empresa, visualizar a última declaração encerrada, tanto de serviços prestados quando tomados;

2.18.228. Permitir efetuar declaração sem movimento;

2.18.229. Possuir integração com o sistema de tributação da Prefeitura para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa;

2.18.230. Possibilitar ao contador encerrar a atividade econômica de seus clientes de forma eletrônica;

2.18.231. Permitir ao fiscal configurar a Taxa Especial. Permitir determinar o valor da taxa, o convênio bancário específico conforme determinado pela Prefeitura, e possibilitando parametrizar a data de início que a taxa será gerada para o respectivo valor;

2.18.232. Permite ao fisco municipal personalizar o Recibo de Declaração de ISS Retido/Substituição Tributária no formato desejado. Podendo definir o uso do modelo padrão, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;

2.18.233. Permite ao fisco municipal personalizar o Comprovante de validação de Recibos de ISS no formato desejado podendo definir o uso do modelo padrão, disponibilizado pelo sistema, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;

2.18.234. Possibilitar ao contribuinte informar a dedução por competência para a declaração de serviço tomado permitindo o rateio do valor de dedução para todos os documentos fiscais escriturados na referida competência, possibilitando ainda definir os contribuintes que terão permissão para informar a dedução por competência;

2.18.235. Possibilitar ao contribuinte informar a dedução por competência para a declaração de serviço prestado. Possibilitando o rateio do valor de dedução para todos os documentos fiscais escriturados na referida competência. Possibilitando ainda definir os contribuintes que terão permissão para informar a dedução por competência;

2.18.236. Possibilitar a personalização da Certidão de Baixa de Atividade conforme modelo desejado pelo Fisco Municipal;

2.18.237. Possibilitar a personalização do Termo de inutilização de documentos conforme modelo desejado pelo Fisco Municipal;

2.18.238. Permitir ao Contador a fazer a emissão do documento de Termo de Inutilização de documentos fiscais depois que a solicitação do encerramento da empresa estiver deferida;

2.18.239. Permitir ao Contador a emitir a relação das transferências de Contadores realizadas em determinado período e, ainda possibilita a seleção das que estão pendentes para análise, bem como as deferidas e indeferidas.

2.18.240. Proporcionar aos contribuintes a consulta da declaração de serviços tomados, visualizando a situação, que pode ser: aberta, encerrada e sem movimento, demonstrando a quantidade de documentos escriturados, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. E ainda disponibilizar aos contribuintes a identificação das declarações de serviços tomados que estão em processo de fiscalização, as que possuem auto de infração, as encerradas pelo contador e visualizar a declaração assinada digitalmente;

2.18.241. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços tomados o local em que o serviço foi prestado. Permitindo que seja informado o local de incidência do ISS e também impedir a escrituração quando o local de incidência for diferente do domicílio do Prestador para os itens da lista de serviço previsto nas exceções da Lei Complementar 116/2003;

2.18.242. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços o Tomador de origem estrangeira, possibilitando a identificação no documento fiscal que trata de

estrangeiro o prestador ou tomador do serviço;

2.18.243. Permitir ao contador a fazer a escrituração de documentos fiscais de serviços tomados de clientes vinculado ao seu escritório de contabilidade, de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal. Possibilitando ainda a identificação do usuário que efetuou os registros;

2.18.244. Possibilitar a escrituração de documentos fiscais de serviço tomado de acordo com a natureza da operação estabelecida em Lei para cada contribuinte. Oportunizando a identificação da natureza da operação de cada documento fiscal escriturado, que pode ser: Isento, Imune, Não incidente, Exportação, Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou por procedimento administrativo. E ainda permitindo identificar os serviços prestados dentro e fora do município;

2.18.245. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços tomados o valor das deduções, do desconto condicionado e incondicionado, a identificação do prestador ou tomador, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. Permitindo ainda, registrar os materiais utilizados para os serviços de construção civil a assinar digitalmente a escrituração dos serviços;

2.18.246. Permitir aos contribuintes estabelecidos e os não estabelecidos a escriturarem os documentos fiscais de serviços tomados de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal. Permitindo a escrituração de todos os tipos de documentos, sendo eles, cupom fiscal, nota conjugada, recibo, nota fiscal, entre outros adotados pelo fisco. E ainda registrar o número, data de emissão, serie, a situação da nota, a situação tributária, bem como a natureza da operação;

2.18.247. Permitir ao contribuinte a reabertura da declaração de serviços tomados. Nesse processo, deve ser realizado o cancelamento do valor do ISS, o estorno do valor gerado de incentivo fiscal e do abatimento de saldos, para utilização em competências futuras. Através desse processo o lançamento das taxas, do auto de infração e do ISS serão cancelados e enviados para o sistema de tributação;

2.18.248. Proporcionar ao contribuinte a possibilidade de encerrar a declaração de serviços tomados sem nenhum documento fiscal escriturado, como também o encerramento sem movimento;

2.18.249. Proporcionar ao contador que o mesmo encerre a declaração de serviço tomado dos contribuintes a ele vinculado permitindo ainda encerrar as declarações sem escrituração de documentos. Com relação ao encerramento da declaração retificadora de serviço com diferença no valor do imposto, permitir ao Contador gerar saldo ou novo lançamento que será compensado futuramente;

2.18.250. Permitir ao contador a fazer a escrituração de documentos fiscais de serviços prestados de clientes vinculado ao seu escritório de contabilidade, de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal, possibilitando ainda a identificação do usuário que efetuou os registros;

2.18.251. Permitir ao contador selecionar o cliente vinculado ao seu escritório de contabilidade para que efetue as obrigações acessórias por competência conforme determinado pela legislação;

2.18.252. Possibilitar que o fisco faça a configuração do sistema, para que seja permitido o usuário inserir mais de uma declaração de serviço por competência na situação de normal;

2.18.253. Possibilitar a escrituração de documentos fiscais de serviços prestados conforme o enquadramento do contribuinte, que pode ser: escrituração normal, escrituração para as construtoras, escrituração para outras entidades e escrituração para condomínios;

2.18.254. Proporcionar ao contribuinte estabelecido e os não estabelecidos a possibilidade de consultar a guia de recolhimento dos tributos exibindo as informações de determinada competência, como a data de vencimento, valor do imposto, saldo utilizado, o valor dos acréscimos na situação da guia, podendo ser: aberta, paga e abaixo do limite. Permitir ainda selecionar a guia de determinada competência, da situação que pode ser para aberto e abaixo do limite, e ainda selecionar pelo tipo da declaração que pode ser serviço prestado ou tomado;

2.18.255. Possibilitar a emissão da guia de recolhimento do ISS conforme o convênio bancário definido pela Prefeitura e mensagem de instruções do pagamento, possibilitando ainda, controlar o valor mínimo para a geração da guia conforme configuração do sistema. Para as guias vencidas possibilitar a emissão do valor do imposto acrescido da correção, juros e multas;

2.18.256. Proporcionar ao contribuinte a possibilidade de encerrar a declaração de serviços prestados sem nenhum documento fiscal escriturado, como também o encerramento sem movimento.

2.18.257. Permitir ao contribuinte o encerramento da declaração de serviços prestados. Nesse

processo, o sistema deverá gerar o valor do ISS com incentivo fiscal e com o abatimento de saldos se assim estiver configurado. Também deverá gerar o valor da taxa diversa e do auto de infração, disponibilizando o lançamento para o sistema de tributação;

2.18.258. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados o valor das deduções, do desconto condicionado e incondicionado, a identificação do prestador ou tomador, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. Permitir ainda, registrar os materiais utilizados para os serviços de construção civil a assinar digitalmente a escrituração dos serviços;

2.18.259. Permitir que o Contador faça a emissão do comprovante de transferência do responsável contábil comprovando assim a transferência entre os contadores a partir da data do pedido de transferência, como também possibilitar a identificação do contribuinte, do contador atual e do Contador antigo.

2.18.260. Permitir que o Contador faça a emissão da certidão de desligamento certificando que o contador cessa sua responsabilidade contábil em relação ao contribuinte a partir da data do pedido de desligamento;

2.18.261. Proporcionar ao contador que o mesmo encerre a declaração de serviço prestado dos contribuintes a ele vinculado, possibilitando ainda encerrar as declarações sem escrituração de documentos. Com relação ao encerramento da declaração retificadora de serviço com diferença no valor do imposto, permitir ao Contador gerar saldo ou novo lançamento que será compensado futuramente;

2.18.262. Permitir que o contador faça a solicitação de transferência da responsabilidade contábil de determinadas empresas, sem a necessidade de deslocar-se até a Prefeitura permitindo ao contador atual informar o novo responsável contábil;

2.18.263. Possibilitar ao contribuinte consultar o valor do saldo gerado na reabertura da declaração de serviços prestados e tomados. Permitindo identificar o valor do saldo bloqueado, valor liberado e o valor disponível. Ainda, armazenando o histórico da movimentação, com a identificação da declaração de serviço e a competência que o saldo foi movimentado;

2.18.264. Possibilitar ao contribuinte a emissão da nota avulsa demonstrando assim o serviço prestado, proporcionando a emissão, o cancelamento, a anulação da nota e a emissão do boleto para efetuar o pagamento do imposto. Com o sistema configurado, permitir demonstrar o valor do IRRF, da CSLL, da COFINS, do PIS, do limite do INSS, do SEST/SENAT. Ainda conforme configuração, o contribuinte não poderá emitir a nota avulsa acima do valor máximo do serviço por nota, como também a quantidade de notas por dia, semana, mês ou ano. E ainda permitir a retenção do ISS no pagamento do serviço tomado pela Prefeitura;

2.18.265. Permitir ao contribuinte retificar os documentos fiscais de serviço prestado que estão escriturados, possibilitando a alteração de qualquer informação do documento fiscal, inclusive os emitidos pelo sistema de nota fiscal eletrônica gerando o novo valor do ISS de acordo com as novas informações, podendo ainda, ocorrer diferença no valor gerado. Neste caso, dever ser tratado conforme definido na configuração do sistema, que pode ser, a geração de saldo para abatimento em competência futura ou o novo lançamento. A retificação pode ser realizada para a quantidade de documento desejado, e ainda proporcionar a identificação dos que estão retificados. Os saldos liberados também poderão ser utilizados na retificação da declaração de serviços.

2.18.266. Dispor de relatório contendo informação dos maiores contribuintes com a condição de pagamento via cartão de crédito e débito;

2.18.267. Disponibilizar relatório de ‘declarações não encerradas’ permitindo verificar a situação dos contribuintes que não encerraram a declaração no período informado, permitindo selecionar os últimos cinco anos, e ainda disponibilizar a situação tributária do documento fiscal;

2.18.268. Disponibilizar relatório de serviço prestado e tomado com as informações do documento fiscal declarado por item da lista de serviço, exibindo totalizador para cada situação do documento fiscal, a quantidade e o valor do serviço;

2.18.269. Disponibilizar relatório para acompanhar o detalhamento do demonstrativo da apuração mensal do ISS das Instituições financeiras proporcionando ao fisco acompanhar a movimentação da declaração, inclusive as retificadoras, os valores dos serviços e do ISS.

2.18.270. Permitir ao contribuinte a reabertura da declaração de serviços prestados. Nesse processo, deve ser realizado o cancelamento do valor do ISS, o estorno do valor gerado de incentivo fiscal e do

abatimento de saldos, para utilização em competências futuras. Através desse processo o lançamento das taxas, do auto de infração e do ISS serão cancelados e enviados para o sistema de Tributação;

2.18.271. Possibilitar ao Contador determinar a cada colaborador do escritório contábil a responsabilidade da escrituração de documentos fiscais de determinados contribuintes e ainda conceder ou bloquear a permissão de acesso em determinadas funcionalidades, possibilitando ainda o cadastro, a alteração e o reenvio da senha do usuário individual ou do grupo. E também preservando a segurança e o sigilo das informações;

2.18.272. Disponibilizar na liberação de acesso ao sistema os dados do contador vinculado ao contribuinte;

2.18.273. Possibilitar ao contribuinte a emissão do recibo de retenção de ISS dos documentos fiscais escrituradas na situação de retidos proporcionando a identificação do contribuinte tomador, do prestador, os documentos fiscais retidos, além da data de encerramento e o número do recibo;

2.18.274. Possibilitar aos contribuintes consultar a situação dos arquivos importados da declaração de serviços permitindo a identificação dos arquivos e das informações inconsistentes, o estorno dos arquivos, o registro da data do processamento do arquivo e a quantidade de documentos escriturados para realizar a conferência, permitindo ainda o download a qualquer tempo do arquivo importado;

2.18.275. Possibilitar ao fiscal a criação da fórmula de cálculo do ISS da nota avulsa de acordo com a legislação do município. Permitindo a geração de valores de ISSQN, INSS, IRRF, SEST/SENAT, CSLL, COFINS e PIS/PASEP;

2.18.276. Possibilitar informar a situação tributária do serviço prestado no cadastro da nota fiscal avulsa eletrônica sendo possível selecionar a opção ‘Normal’ ou ‘Retida’. Se a opção for ‘normal’, a guia de pagamento deverá ser gerada automaticamente para o Prestador, já se for ‘retida’, para o Tomador;

2.18.277. Permitir a geração do valor do Auto de Infração de acordo com os critérios adotados pelo fisco e/ou pela legislação municipal permitindo determinar o valor do auto de infração conforme o tipo de pessoa física ou jurídica, o regime tributário do contribuinte, inclusive MEI, diferenciando a infração para serviço prestado e/ou tomado, para a modalidade de ISS fixo, homologado e ou estimado, atendendo as necessidades adotadas pela Prefeitura;

2.18.278. Permitir a criação de critérios de validação para serem aplicados na escrituração dos documentos fiscais conforme determinado pela Prefeitura, possibilitando validar os serviços prestados dentro ou fora do município, identificar a cidade do prestador e/ou do tomador, validar critérios para optantes do Simples Nacional, controlar a retenção do ISS de acordo com o serviço prestado ou tomado, entre outras validações conforme a necessidade de cada fisco municipal;

2.18.279. Possibilitar ao fiscal liberar ou bloquear o uso de determinadas funcionalidades do sistema pelo contribuinte;

2.18.280. Possibilitar que o fisco municipal personalize a guia de pagamento no formato desejado, podendo definir o uso do modelo padrão, disponibilizado pelo sistema, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;

2.18.281. Permitir selecionar a guia de pagamento conforme a competência, a situação da guia e o tipo de declaração;

2.18.282. Permitir ao Contador a emitir a relação das transferências de Contadores realizadas em determinado período e, ainda possibilita a seleção das que estão pendentes para análise, bem como as deferidas e indeferidas.

2.18.283. Permitir ao fisco municipal disponibilizar para o sistema de tributação a situação da escrituração dos documentos, com o intuito da emissão da certidão negativa de débitos, permitindo configurar o sistema para que verifique as declarações de serviço de acordo com a modalidade do ISS fixo e homologado, a pessoa física ou jurídica, o tipo de declaração que pode ser serviço prestado e/ou tomado, com a possibilidade da definição da data inicial de checagem da situação e a verificação dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

2.18.284. Permitir ao fisco municipal configurar o sistema para exigir a assinatura digital na escrituração dos documentos fiscais, possibilitando a assinatura dos documentos fiscais de serviços prestados ou tomados conforme configurado pela Prefeitura, permitindo que o Contador faça a assinatura da declaração de seus clientes/contribuintes, como também permitir aos sócios assinarem através de seu e-CPF;

2.18.285. Possibilitar ao fisco municipal configurar a baixa da atividade econômica automaticamente pelo Contador, permitindo verificar a pendência financeira do contribuinte e a definição da quantidade de dias que será permitido para efetivar a baixa da atividade no sistema;

2.18.286. Possibilitar ao fisco municipal lançar taxas diversas para os contribuintes. Configurando para isso, a data de vencimento, o valor do tributo, determinando o convênio bancário específico conforme determinado pela Prefeitura, e possibilitando a geração da taxa de acordo com o item da lista de serviço;

2.18.287. Possibilitar que o fisco faça a configuração do encerramento da declaração de serviço prestado sem documento fiscal escriturado, possibilitando determinar a faixa de faturamento e o valor mínimo do ISS de acordo com o regime tributário, possibilita ainda, definir pela modalidade do ISS, que pode ser Fixo, Homologado ou Estimado, pelo enquadramento do contribuinte, que pode ser as construtoras, as instituições financeiras, os condomínios, e os demais prestadores e tomadores de serviços;

2.18.288. Possibilitar que o fisco faça a configuração do encerramento da declaração de serviço prestado, exigindo aos Contadores a confirmação dos documentos escriturados, como também registrar informações como o valor do serviço, nº do DAS, alíquota do ISS e valor do ISS;

2.18.289. Permitir informar na solicitação de acesso o município em que o contribuinte está estabelecido;

2.18.290. Permissão para selecionar o documento fiscal ou o prestador do serviço no encerramento da declaração para a geração da guia de pagamento;

2.18.291. Gerar relatório da situação dos contribuintes fiscais em formato resumido possibilitando apresentar os tipos de declarações de serviços emitidas, com base nas competências selecionadas, demonstrando a situação da declaração de serviço, o valor do serviço, as deduções, os descontos condicionais/incondicionais, o valor do ISS previsto e gerado do contribuinte. Além disso, o relatório deverá apresentar um resumo das declarações referentes às situações e quantidades declaradas.

2.18.292. Permitir a utilização da alíquota municipal quanto o prestador optante do Simples Nacional ultrapassar o limite de faturamento possibilitando que as empresas de pequeno porte, enquadradas como optante do simples nacional, e seu faturamento enteja entre 3,6 a 4,8 milhões, possam gerar o ISS de acordo com a alíquota municipal;

2.18.293. Permissão ao contribuinte para emitir o Recibo de Declaração de ISS Retido/Por Substituição e a sua validação pelo fisco municipal;

2.18.294. Permitir a personalização da guia de pagamento de acordo com a necessidade da Prefeitura;

2.18.295. Disponibilizar a declaração de faturamento da receita bruta e da tabela de alíquotas do simples nacional necessárias para atender os critérios previstos na Lei Complementar nº 155/2016, que define nova metodologia para a apuração do ISS do simples nacional;

2.18.296. Possibilitar o controle da validade da guia de pagamento possibilitando que o registro do boleto seja enviado automaticamente no momento da geração da guia permitindo autonomia ao fisco e também ao contribuinte, para que em casos de guias não registradas sejam enviadas para registro, e desta forma, a guia de pagamento estará apta a ser paga.

2.18.297. Permitir determinar data de vencimento diferenciado para a declaração de serviços tomados;

2.18.298. Possibilitar ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte;

2.19. MÓDULO DESI-F

2.19.1. Permitir a importação do arquivo de Informações Comuns aos Municípios, em que contenha o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), a Tabela de Tarifas e a de produtos e serviços da Instituição financeira, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

2.19.2. Propiciar a importação do arquivo de apuração mensal do ISSQN, com a identificação da dependência, o demonstrativo da apuração do ISS mensal tributável, e o demonstrativo da apuração do ISS mensal a recolher, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

2.19.3. Permitir a importação do arquivo de apuração mensal do ISSQN, com a obrigatoriedade dos grupos 7.0.0.00.00-9 das contas credoras e as 8.0.0.00.00-6 das contas devedoras, de acordo com a legislação municipal, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

2.19.4. Permitir a importação do arquivo do balancete analítico mensal das contas de resultado, com a identificação da movimentação de cada dependência da Instituição financeira localizada no município, no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

2.19.5. Permitir a importação do arquivo com as informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas), no modelo conceitual ABRASF na versão 3.1.

2.19.6. Propiciar que o município determine as contas tributáveis do Plano de Contas COSIF.

2.19.7. Propiciar a criação de critérios de validação de estrutura de arquivo e de informação na importação do arquivo das informações comuns aos municípios, no demonstrativo da apuração mensal do ISS, no balancete analítico e ainda validar o arquivo conforme previsto no modelo ABRASF versão 3.1.

2.20. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

2.20.1. Permitir a geração da segunda via do IPTU, com as devidas correções de juros e multa quando em atraso;

2.20.2. Permitir a geração do alvará de localização nos moldes estabelecidos pela Prefeitura;

2.20.3. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consultas e emissão de extratos, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real;

2.20.4. Permitir a autenticação da CND Municipal impresso via Internet;

2.20.5. Emitir guias de recolhimento de qualquer tributo municipal vencidos ou não, parcelados ou reparcelados, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento;

2.20.6. Possibilitar ao cidadão acessar informações de seu interesse e necessidade através da Internet, com suas devidas permissões

2.20.7. Permitir acessar o sistema de forma configurável, podendo o contribuinte usar o seu CPF ou CNPJ com opção ou não de definição de senha, ou ainda pelo seu código cadastral, código do imóvel, do econômico ou da sua inscrição imobiliária;

2.20.8. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, podendo definir se o mesmo será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexar documentos;

2.20.9. Permitir a consulta da autenticidade das Certidões Negativas de Débitos Municipais;

2.20.10. Possibilitar, via Internet, a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no setor de protocolo;

2.20.11. Permitir a consulta aos processos via internet, com no mínimo os seguintes filtros: número, requerente, CNPJ ou CPF;

2.20.12. Permitir fazer downloads dos documentos e anexos referente aos processos, bem como das suas tramitações;

2.20.13. Permitir aos contadores, cartórios e também imobiliárias acessar informações na WEB dos clientes para os quais prestam serviços;

2.20.14. Permitir a emissão de documentos como alvará de licença e localização, alvará de licença do corpo de bombeiros e alvará de licença da vigilância sanitária;

2.20.15. Permitir aos cidadãos solicitar serviços e gerar as respectivas taxas de forma integrada com o sistema de gestão tributária via web;

2.20.16. Possibilitar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento;

2.20.17. Possibilitar alteração do endereço diretamente pelo contribuinte;

2.20.18. Possibilitar configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuintes e do econômico;

2.20.19. Possibilitar que o contribuinte solicite serviço de coleta seletiva para seus imóveis pela web, podendo configurar a solicitação informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta;

2.20.20. Possibilitar a emissão da 2ª via da Certidão de Isenção;

2.20.21. Possibilitar a emissão de certidão de baixa de atividade;

2.20.22. Possibilitar emissão de Informações cadastrais do Imóvel e do Econômico;

2.20.23. Possibilitar configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuintes e do econômico.

2.20.24. Possibilitar configurar a solicitação de emissão de carnês via web informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação;

2.20.25. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma única guia;

2.20.26. Permitir ao cidadão solicitar a emissão de carnês via web para seus imóveis, beneficiando-o com a isenção da respectiva taxa;

2.20.27. Possibilitar a geração do processo de ITBI pelo contribuinte para imóveis urbanos, diretamente pela Internet;

2.20.28. Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis rurais pela Web, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado;

2.20.29. Possibilitar configurar a geração do ITBI de forma automática ou por meio de deferimento do usuário habilitado no sistema;

2.20.30. Permitir gerar a certidão de ITBI, com a sua respectiva guia de pagamento;

2.20.31. Permitir gerar código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema;

2.20.32. Permitir a consulta de solicitações de ITBI demonstrando o código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador, do vendedor ou responsável, e data da solicitação

2.20.33. Permitir gerar código de controle para checagem de veracidade das informações contidas nos documentos gerados pelo sistema;

2.20.34. Permitir a emissão agrupada das guias de pagamento;

2.20.35. Permitir realizar a validação do valor venal do imóvel comparando entre o valor contido no portal do cidadão e o armazenado no BCI do sistema de tributos;

2.20.36. Propiciar a emissão de extrato de débitos com a situação de cada contribuinte, corrigido com valores atualizados até a data atual;

2.20.37. Permitir gerar a emissão da certidão negativa de débitos municipais, a certidão positiva ou positiva com efeito de negativa;

2.21. SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LC 131/2009 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

2.21.1. O Sistema deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

2.21.2. - Quanto a despesa; (a) Valor do empenho, liquidação e pagamento; (b) A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto; (c) A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários; (c) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; (d) O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

2.21.3. Permitir definir a ordenação das consultas.

2.21.4. O sistema deverá permitir no mínimo a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis e Obras Públicas.

2.21.5. Exibir as despesas organizadas por natureza, exibindo o total dos seguintes valores, por nível:

Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.

2.21.6. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.

2.21.7. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras.

2.21.8. Permitir consultar despesa por unidade orçamentária, por natureza da despesa, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.

2.21.9. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, origem, destino, período, valor unitário, total e quantidade.

2.21.10. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, itens do empenho, documento fiscal.

2.21.11. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.

2.21.12. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.

2.21.13. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.

2.21.14. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.

2.21.15. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.

2.21.16. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.

2.21.17. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.

2.21.18. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.

2.21.19. Disponibilizar consulta padrão dos temas: folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remuneração de educação.

2.21.20. Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas.

2.21.21. Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados.

2.21.22. Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.

2.21.23. Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, COT.

2.21.24. Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT.

2.21.25. Permitir que a personalização da a exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal.

2.21.26. Possibilitar a inserção de gráficos nas consultas visando facilitar a compreensão das informações.

2.21.27. Permitir configurar/demonstrar totalizadores no cabeçalho de cada consulta.

2.21.28. Permitir configurar os filtros de consulta das informações disponibilizadas no Portal.

2.21.29. Permitir que o administrador do sistema defina a cor da página do Portal da Transparência a qualquer momento sem necessidade de abertura de chamado para o desenvolvimento.

2.21.30. Permitir cadastrar os canais de atendimento da entidade, informando a descrição, endereço, e-mail, telefone, horário de atendimento, o nome e o cargo do responsável.

2.21.31. Permitir o cadastro da estrutura organizacional da entidade, informando a descrição, as atribuições, o endereço, e-mail, telefone, horário de atendimento, o nome e o cargo do responsável, com possibilidade de anexar o organograma.

2.21.32. Possibilitar a publicação de comunicados na página principal do Portal da Transparência, permitindo configurar o período de publicação do mesmo, e também a inserção de anexos.

2.21.33. Permitir a personalização dos Menus e submenus do Portal, definindo sua ordem de aparição e alteração das descrições, assim como possibilitar a inclusão de novos menus e submenus.

2.21.34. Possuir Glossário com a definição dos principais termos existentes no Portal, possibilitando a inserção de novos termos a qualquer momento.

2.21.35. Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.

2.21.36. Permitir inserir mensagens explicativas em cada uma das consultas disponíveis no Portal, visando o complemento e o esclarecimento de situações específicas aos cidadãos.

2.21.37. Atender aos anexos da Lei nº 9.755/1998.

2.21.38. Atender aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

2.22. SISTEMA PARA ATENDIMENTO AO ESOCIAL:

2.22.1. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.

2.22.2. Permitir a exclusão de domínios relacionados que estão sendo utilizados em alguma validação.

2.22.3. Possibilita verificar dados referentes aos prazos de início do eSocial e alterar tipo de ambiente.

2.22.4. Disponibilizar indicativos no dashboard das seguintes rotinas: (a) Domínios integrados; (b) Eventos gerados; (c) Lotes eSocial; (d) Próximos envios.

2.22.5. Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.

2.22.6. Sistema deve possuir modelo de relatório de domínios integrados para gerador de relatórios.

2.22.7. Possibilitar ignorar uma consolidação via script e retornar ao domínio a situação como 'IGNORADA', permitindo devolver ao sistema de origem da informação essa situação e desbloquear o domínio.

2.22.8. Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem de orientação ao usuário.

2.22.9. Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.

2.22.10. Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.

2.22.11. Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade.

2.22.12. Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas.

2.22.13. Possibilitar a consulta e controle da situação do registro que foi transformado no formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.

2.22.14. Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o eSocial.

2.22.15. Possibilitar a inserção de feriados na agenda. Feriados devem ser considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado.

2.22.16. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.

2.22.17. Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.

2.22.18. Possibilitar a consolidação de domínios em eventos.

2.22.19. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.

2.22.20. Permitir retornar das consultas de validações.

2.22.21. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.

2.22.22. Possibilita a utilização das datas informadas nos prazos de início das etapas do eSocial.

2.22.23. Possibilitar envio dos lotes de informações para o esocial.

2.22.24. Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.

2.22.25. Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento.

2.22.26. Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.

2.22.27. Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das informações.

2.23. SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS

2.23.1. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes;

2.23.2. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual;

2.23.3. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição;

2.23.4. Possibilitar registrar as obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica;

2.23.5. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações;

2.23.6. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor;

2.23.7. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação;

2.23.8. Permitir registrar a conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão;

2.23.9. Possibilitar concluir uma obra mesmo que o executado não esteja com 100% por contrato, aditivo e sem contrato;

2.23.10. Permitir ao usuário o registro de exercícios;

2.23.11. Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar

caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável;

2.23.12. Permitir cadastrar os possíveis motivos que originam a paralisação de uma obra, para posterior vínculo no registro da mesma;

2.23.13. Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade;

2.23.14. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, termo aditivo e sem contrato;

2.23.15. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício;

2.23.16. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município;

2.23.17. Propiciar cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza;

2.23.18. Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não;

2.23.19. Permitir o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CEI - Cadastro Específico do INSS, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro;

2.23.20. Propiciar registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento.

2.23.21. Possibilitar integração com o sistema de Compras, permitindo o compartilhamento de informações de processos e contratos de obras e serviços de engenharia em uma ou mais entidades.

2.23.22. Permitir gerar os dados exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM com o módulo “SISOP

2.23.23. – Sistema de Informações de Serviços e Obras Públicas”. O sistema deverá gerar os dados do Módulo de Execução de Obra e Serviço de Engenharia.

2.23.24. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema;

2.23.25. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra;

2.23.26. Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente;

2.23.27. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada;

2.23.28. Permitir configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade;

2.23.29. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E- mail;

2.23.30. Propiciar filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar;

2.23.31. Propiciar ao usuário configurar da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade;

2.23.32. Propiciar desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado;

2.23.33. Possibilitar disponibilizar recursos para geração de arquivos para sistemas/órgãos externos;

2.23.34. Propiciar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário;

2.23.35. Propiciar registrar os contratos firmados para a realização da obra, informando a data deste vínculo;

2.23.36. Propiciar registrar a licitação executada para a realização da obra, informando a data deste vínculo.

2.23.37. Propiciar registrar as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico;

2.23.38. Propiciar registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo;

2.23.39. Permitir disponibilizar recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema;

2.23.40. Propiciar configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático;

2.23.41. Propiciar cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios;

2.23.42. Propiciar registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras;

2.24. SISTEMA DE PROCURADORIA

2.24.1. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.

2.24.2. Possibilitar consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.

2.24.3. Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.

2.24.4. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.

2.24.5. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.

2.24.6. Permitir a emissão de livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.

2.24.7. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.

2.24.8. Permitir que o setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.

2.24.9. Permitir o cadastro de ações, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos e movimentações e custas processuais.

2.24.10. Permitir controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Prefeitura Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados.

2.24.11. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.

2.24.12. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.

2.24.13. Permitir a consulta e seleção das dívidas ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.

2.24.14. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.

2.24.15. Permitir cadastrar e consultar bairros existentes no município, a fim de controle de localização dos imóveis.

2.24.16. Propiciar ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de TRIBUTAÇÃO, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.

2.24.17. Propiciar ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.

2.24.18. Propiciar realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal via Web Service.

2.24.19. Propiciar o cadastramento dos processos judiciais.

2.24.20. Propiciar cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

2.24.21. Propiciar informar o valor e o tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.

2.24.22. Propiciar Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.

2.24.23. Propiciar realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.

2.24.24. Propiciar no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.

2.24.25. Possibilitar gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

2.24.26. Propiciar consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.

2.24.27. Propiciar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.

2.24.28. Propiciar cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

2.24.29. Propiciar controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

2.24.30. Propiciar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.

2.24.31. Propiciar cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.

2.24.32. Propiciar o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.

2.24.33. Propiciar consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.

2.24.34. Propiciar ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3 e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

2.24.35. Propiciar a emissão de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.

2.24.36. Propiciar cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.

2.24.37. Deverá conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança judicial e cartório.

2.24.38. Propiciar o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da

2.24.39. petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

2.24.40. Propiciar consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial ou no nome das partes.

2.24.41. Propiciar a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.

2.24.42. Propiciar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.

2.24.43. Propiciar ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, quais métodos de cálculo e quais modelos de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.

2.24.44. Propiciar realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.

2.24.45. Propiciar a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.

2.24.46. Propiciar cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.

2.24.47. Propiciar cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

2.24.48. Propiciar o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.

2.24.49. Propiciar consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a

centralização das informações.

2.24.50. Propiciar cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.

2.24.51. Propiciar cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

2.24.52. Deverá emitir a CDA's por ordem alfabética, por tributo, por intervalo de exercícios ou intervalo de contribuintes.

2.24.53. Possibilitar cadastrar e consultar Países, com a finalidade de padronizar as informações de Países que serão utilizadas no sistema.

2.24.54. Deverá controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

2.24.55. Possibilitar a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas;

2.24.56. Deverá controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.

2.24.57. Deverá controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.

2.24.58. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos rela*cionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.

2.24.59. Permitir gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.

2.24.60. Deverá possibilitar inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.

2.24.61. Propiciar a edição e alteração de documentos como petição, dentre outros;

2.24.62. Propiciar que certidão as Certidões de Dívida possa ser assinada digitalmente.

2.24.63. Propiciar cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.

2.24.64. Deverá permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.

2.24.65. No momento de cadastrar uma pessoa jurídica o sistema deverá permitir, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.

2.24.66. Propiciar cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

2.24.67. Propiciar cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica, como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.

2.24.68. Propiciar no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é

optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.

2.24.69. Propiciar vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.

2.24.70. Propiciar a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediária geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

2.24.71. Propiciar a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.

2.24.72. Permitir o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.

2.24.73. Propiciar consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.

2.24.74. Propiciar o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.

2.24.75. Propiciar a criação, consulta e emissão de relatórios de Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Execução de Sentença, Recursos, Etiquetas e Movimentos entre outros através de editor de modelos de relatório.

2.24.76. Propiciar o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.

2.24.77. Propiciar que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas.

2.24.78. Propiciar ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 10mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

2.24.79. Propiciar realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal via Web Service.

2.24.80. Propiciar o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.

2.24.81. Propiciar o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

2.24.82. Propiciar ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.

2.24.83. Deverá gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.

2.25. SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

2.25.1. MÓDULO GESTÃO

2.25.1.1. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.

2.25.1.2. Possibilidade de inserção de foto no cadastro de motorista

2.25.1.3. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades

2.25.1.4. Permitir o cadastramento dos anos letivos.

2.25.1.5. Dados Complementares: Possibilita o cadastramento dos dados complementares das unidades escolares determinados pelo MEC.

2.25.1.6. Parâmetros da lotação: Possibilita o cadastramento dos parâmetros das unidades escolares determinados pelo MEC.

2.25.1.7. Geração de Arquivos Censo-Escolar: Possibilita a geração dos dados anualmente solicitados pelo Censo através de arquivo, permitindo também a inclusão do recibo disponibilizado pelo INEP

2.25.1.8. Permitir que o sistema tenha “aprendizado de máquina” (Machine Learning), onde permitirá que as escolas tenham, logo no primeiro bimestre, uma previsão sobre quais alunos estão propensos a evadir ou a reprovar no fim do ano letivo. A ferramenta permitirá emitir uma notificação assim que identificar o perfil do estudante em questão, possibilitando aos professores uma ação imediata e o acompanhamento durante todo o período escolar

2.25.1.9. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.

2.25.1.10. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.

2.25.1.11. Permitir a criação de novas turmas, independente das vagas das turmas existentes, estarem todas preenchidas.

2.25.1.12. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.

2.25.1.13. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por m².

2.25.1.14. Permitir o cadastramento das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.

2.25.1.15. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.

2.25.1.16. Permitir o controle da frequência escolar dos alunos tendo a opção de controlar as faltas por aula ou por dia, conforme configuração definida em cada modalidade e nível escolar.

2.25.1.17. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico e avaliação descritiva.

2.25.1.18. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.

2.25.1.19. Permitir o cadastramento de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativar os cursos.

2.25.1.20. Permitir o cadastramento das disciplinas com suas respectivas siglas e classificação segundo o INEP.

2.25.1.21. Permitir o cadastramento de eixos temáticos.

2.25.1.22. Permitir que cada etapa da matriz curricular tenha componentes curriculares (disciplinas) específicos.

2.25.1.23. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Ou seja, se a matriz deve utilizar "Disciplinas” ou “Eixos temáticos” ou “Campos de Experiências”.

2.25.1.24. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas. Ou seja, permite a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.

2.25.1.25. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.

2.25.1.26. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.

2.25.1.27. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Ou seja, se pertence a "Base nacional comum" ou a "Parte diversificada".

2.25.1.28. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.

2.25.1.29. Permitir o cadastramento de tipos de cargos.

2.25.1.30. Permitir o cadastramento de cargos com suas devidas características.

2.25.1.31. Permitir o cadastramento de funções gratificadas.

2.25.1.32. Permitir o cadastramento de lotações físicas.

2.25.1.33. Permitir o cadastramento dos funcionários com informações referentes a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.

2.25.1.34. Permitir o cadastramento e a manutenção de alunos.

2.25.1.35. Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.

2.25.1.36. Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física, entre outras.

2.25.1.37. Permitir o cadastramento de avaliações externas que são aplicadas nos estabelecimentos de ensino.

2.25.1.38. Permitir o cadastramento de atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

2.25.1.39. Permitir o cadastramento de atividades complementares.

2.25.1.40. Permitir o cadastramento de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno.

2.25.1.41. Permitir o cadastramento de motivos de dispensa de componentes curriculares.

2.25.1.42. Permitir o cadastramento de religiões.

2.25.1.43. Permitir o cadastramento e manutenção de legislações.

2.25.1.44. Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.

2.25.1.45. Permitir o cadastramento de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.

2.25.1.46. Permitir o cadastramento de eventos.

2.25.1.47. Permitir o cadastramento de feriados de esfera municipal, estadual e nacional.

2.25.1.48. Permitir o cadastramento de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.

2.25.1.49. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.

2.25.1.50. Permitir a vinculação de feriados ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo e/ou dia trabalhado.

2.25.1.51. Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade

de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.

2.25.1.52. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.

2.25.1.53. Possibilitar a visualização do calendário escolar por semana, mês, ano e eventos.

2.25.1.54. Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.

2.25.1.55. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.

2.25.1.56. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.

2.25.1.57. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; os estabelecimentos de ensino que participarão do processo; o período de realização do processo; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.

2.25.1.58. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.

2.25.1.59. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.

2.25.1.60. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.

2.25.1.61. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.

2.25.1.62. Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.

2.25.1.63. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.

2.25.1.64. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.

2.25.1.65. Disponibilizar uma rotina de cópia de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Calendário escolar; Quadro de vagas; Turmas ,

2.25.1.66. Disponibilizar relatórios de declaração de Matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.

2.25.1.67. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.

2.25.1.68. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.

2.25.1.69. Disponibilizar relatórios de Declaração de Matrícula, Declaração de Transferência, Boletim escolar e ficha individual.

2.25.1.70. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.

2.25.1.71. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

2.25.1.72. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; as matrizes

curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.

2.25.1.73. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.

2.25.1.74. Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.

2.25.1.75. Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de tabela.

2.25.1.76. Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.

2.25.1.77. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula

2.25.1.78. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas. Com esta funcionalidade a secretaria de educação ou estabelecimento de ensino poderá gerenciar e restringir os registros realizados em um ano letivo.

2.25.1.79. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.

2.25.1.80. Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.

2.25.1.81. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.

2.25.1.82. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.

2.25.1.83. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.

2.25.1.84. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.

2.25.1.85. Permitir o registro o desempenho dos alunos somente após o início das aulas.

2.25.1.86. Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.

2.25.1.87. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.

2.25.1.88. Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.

2.25.1.89. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.

2.25.1.90. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.

2.25.1.91. Possibilitar o vínculo de vários professores e auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.

2.25.1.92. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.

2.25.1.93. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.

2.25.1.94. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes as matrículas dos alunos.

2.25.1.95. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.

2.25.1.96. Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.

2.25.1.97. Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.

2.25.1.98. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.

2.25.1.99. Permitir que a geração do quadro de horários seja realizado para várias turmas simultaneamente.

2.25.1.100. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino, dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.

2.25.1.101. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.

2.25.1.102. Possibilitar a realização de dispensa de componentes curriculares das matrículas dos alunos da rede de ensino.

2.25.1.103. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.

2.25.1.104. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

2.25.2. MÓDULO GESTÃO DE PAIS E ALUNOS

2.25.2.1. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.

2.25.2.2. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.

2.25.2.3. Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

2.25.2.4. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

2.25.2.5. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.

2.25.2.6. Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.

2.25.2.7. Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.

2.25.2.8. Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.

2.25.2.9. Permitir a visualização do desempenho por competências.

2.25.2.10. Permitir a exibição do parecer do professor.

2.25.2.11. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.

2.25.2.12. Permitir a visualização do Total de faltas por período avaliativo.

2.25.2.13. Permitir a visualização do percentual de frequência.

2.25.2.14. Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.

2.25.2.15. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.

2.25.2.16. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.

2.25.2.17. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidades de cadastro de login.

2.25.3. GESTÃO DOS PROFESSORES

2.25.3.1. Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.

2.25.3.2. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.

2.25.3.3. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento, conteúdo ministrado.

2.25.3.4. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.

2.25.3.5. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.

2.25.3.6. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino. Ou seja, registrar a presença ou ausência do aluno.

2.25.3.7. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.

2.25.3.8. Realizar o cálculo da frequência escolar dos alunos da rede de ensino

2.25.3.9. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.

2.25.3.10. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.

2.25.3.11. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).

2.25.3.12. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.

2.25.3.13. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.

2.25.3.14. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.

2.25.3.15. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.

2.25.3.16. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.

2.25.3.17. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.

2.25.3.18. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.

2.25.3.19. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

2.25.3.20. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.

2.25.3.21. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.

2.25.3.22. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.

2.25.3.23. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

2.25.4. MÓDULO TRANSPORTE ESCOLAR

2.25.4.1. Permitir o cadastramento das situações da carteirinha de transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.

2.25.4.2. Permitir o cadastramento de modelos de veículos, relacionando-os ao seu código na

tabela FIPE e a sua marca. O sistema disponibiliza uma listagem dos modelos apresentados pela FIPE.

2.25.4.3. Permitir o cadastramento das apólices de seguro contratados pela entidade, controlando-as por seguradoras e vigências.

2.25.4.4. Permitir o cadastramento de veículos com informações detalhadas como: modelo, classificação, tipo, malha, abrangência.

2.25.4.5. Permitir que nos veículos cadastrados sejam informados se serão utilizados exclusivamente para o transporte escolar e/ou necessitam de algum tipo de adaptação para usuários portadores de necessidades especiais.

2.25.4.6. Permitir o cadastramento de pontos rotas para que sejam relacionadas às rotas.

2.25.4.7. Permitir o cadastramento de rotas, podendo assim mensurar a quilometragem que será percorrida.

2.25.4.8. Permitir o cadastramento de motoristas, os quais podem ser funcionários da entidade ou terceirizados, além disso por meio deste cadastro será possível fazer o controle de vencimentos das CNH.

2.25.4.9. Permitir o cadastramento de fornecedores, fazendo a distinção de pessoas físicas e jurídicas.

2.25.4.10. Permitir o cadastramento de marcas de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.

2.25.4.11. Permitir o cadastramento de tipos de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.

2.25.4.12. Permitir o cadastramento dos tipos de usuários do transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.

2.25.4.13. Permitir o cadastramento de anos letivos.

2.25.4.14. Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com sua respectiva dependência administrativa.

2.25.4.15. Permitir o cadastramento e a manutenção de usuários do transporte escolar. Além disso, possibilitar o vínculo de rotas, matrículas ou lotação física ao cadastro.

2.25.4.16. Permitir o gerenciamento da carteirinha do transporte escolar dos usuários.

2.25.4.17. Permitir a integração com mapas digitais para visualização das rotas e pontos de referência em modo gráfico.

2.25.5. MÓDULO MERENDA ESCOLAR

2.25.5.1. Permitir o cadastro e manutenção de unidades de medida.

2.25.5.2. Permitir o cadastro e manutenção de nutrientes.

2.25.5.3. Permitir o cadastro e manutenção de grupos de consumo.

2.25.5.4. Permitir o vínculo de um aluno a um ou mais grupos de consumo.

2.25.5.5. Permitir o cadastro e manutenção de ingredientes.

2.25.5.6. Permitir o cadastro e manutenção de receitas.

2.25.5.7. Permitir o cadastro e manutenção de refeições.

2.25.5.8. Permitir o cadastro e manutenção de conversões de unidades de medida.

2.25.5.9. Permitir o cadastro e manutenção de alunos que recebem merenda escolar.

2.25.5.10. Permitir o controle das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos aos alunos.

2.25.5.11. Permitir o cadastro e manutenção de fornecedores de materiais/alimentos para a merenda escolar.

2.25.5.12. Permitir o cadastro e manutenção de nutricionistas responsáveis pela merenda escolar.

2.25.5.13. Permitir o cadastro e manutenção de estabelecimentos de ensino.

2.25.5.14. Permitir o cadastro e manutenção de cardápios escolares com informações quanto: período de vigência; turno; estabelecimento de ensino; grupos de consumo; refeição servida em cada dia e horário.

2.25.5.15. Possibilitar análise nutricional do aluno através de gráficos nutricionais relacionados ao seu peso/idade, altura/idade e IMC/idade, conforme OMS/2006-2007.

2.25.6. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

2.25.6.1. Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX.

2.25.6.2. Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.

2.25.6.3. Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplos documentos e pastas.

2.25.6.4. Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.

2.25.6.5. Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho e lixeira.

2.25.6.6. Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.

2.25.6.7. Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.

2.25.6.8. Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.

2.25.6.9. Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.

2.25.6.10. Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.

2.25.6.11. Permitir o compartilhamento de documentos com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).

2.25.6.12. Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.

2.25.6.13. Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.

2.25.6.14. Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.

2.25.6.15. Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.

2.25.6.16. Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação.

2.25.6.17. Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.

2.25.6.18. Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.

2.25.6.19. Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.

2.25.6.20. Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.

2.25.6.21. Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.

2.25.6.22. Permitir a edição de documentos e pastas.

2.25.6.23. Permitir a visualização dos arquivos anexados nos documentos.

2.25.6.24. Permitir mover pastas e documentos.

2.25.6.25. Permitir o compartilhamento das pastas e documentos com outros usuários, bem como a concessão de permissão seja como leitor ou como editor.

2.25.6.26. Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.

2.25.6.27. Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.

2.25.6.28. Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.

2.25.6.29. Permitir o download de um documento.

2.25.6.30. Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.

2.25.6.31. Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.

2.25.6.32. Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.

2.25.6.33. Permitir a adição de nova versão aos anexos.

2.25.6.34. Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas.

2.25.6.35. Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.

2.25.6.36. Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.

2.25.6.37. Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

2.25.6.38. Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente durante um processo de assinatura.

2.25.6.39. Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.

2.25.6.40. Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.

2.25.6.41. Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.

2.25.6.42. Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.

2.25.6.43. Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.

2.25.6.44. Permitir a notificação via email dos usuários envolvidos no processo de assinatura.

2.25.6.45. Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.

2.25.6.46. Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.

2.25.6.47. Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.

2.25.6.48. Permitir a restauração dos documentos e pastas.

2.25.6.49. Permitir a criação de novos dados adicionais.

2.25.6.50. Permitir a visualização dos dados criados.

2.25.6.51. Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.

2.25.6.52. Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.

2.25.6.53. Permitir a criação do fluxo de trabalho.

2.25.6.54. Permitir a criação e exclusão de seção.

2.25.6.55. Permitir a edição e exclusão de um fluxo.

2.25.6.56. Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.

2.25.6.57. Permitir integrações com documentos assinados.

2.25.6.58. Permitir que a qualificação dos documentos seja automaticamente armazenada em uma pasta previamente definida.

2.25.6.59. Permitir selecionar pastas para armazenamento.

2.25.6.60. Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

2.25.6.61. Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

2.25.6.62. Permitir a visualização das classificações cadastradas.

2.25.6.63. Permitir a exclusão ou edição de uma classificação.

2.25.6.64. Permitir habilitar ou desabilitar uma classificação.

2.25.6.65. Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.

2.25.6.66. Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.

2.25.6.67. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

2.25.6.68. Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas.

2.25.6.69. Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.

2.25.6.70. Permitir desvincular entidades.

2.25.6.71. O sistema deverá permitir a comunicação interna e externa, e ter as funcionalidades básicas dos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, caixa de saída, enviados e rascunhos.

2.25.6.72. Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha.

2.25.6.73. Permitir destacar as tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas na caixa de entrada.

2.25.6.74. Permitir consultar as tarefas de um participante de um grupo de trabalho, em uma caixa de entrada.

2.25.6.75. Possibilitar destacar as tarefas ao qual o participante confirmou leitura na caixa de entrada.

2.25.6.76. Permitir configurar determinado tipo de tarefa, de forma que possibilite impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos.

2.25.6.77. Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.

2.25.6.78. Permitir anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns de documentos: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.

2.25.6.79. Permitir consultar tarefas arquivadas.

2.25.6.80. Permitir consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa.

2.25.6.81. Permitir consultar a visualizações de uma tarefa por seus participantes.

2.25.6.82. Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros.

2.25.6.83. Possibilitar consultar os grupos de trabalho participantes de uma tarefa.

2.25.6.84. Permitir arquivar tarefas.

2.25.6.85. Permitir configurar um tipo de correspondência para impedir que as tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho.

2.25.6.86. Permitir formatar o texto de uma tarefa: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

2.25.6.87. Permitir configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos.

2.25.6.88. Permitir enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho.

2.25.6.89. Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário.

2.25.6.90. Permitir ocultar tarefas arquivadas das caixa de entrada.

2.25.6.91. Permitir consultar tarefas em rascunho.

2.25.6.92. Permitir armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos, para que sejam enviadas posteriormente.

2.25.6.93. Permitir consultar as tarefas enviadas.

2.25.6.94. Permitir consultar, de forma cronológica, todas as atividades em uma tarefa.

2.25.6.95. Permitir consultar a hierarquia de grupos de trabalhos.

2.25.6.96. Permitir configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, entre outros).

2.25.6.97. Possibilitar alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal do sistema.

2.25.6.98. Permitir controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo podem conceder acesso a outros usuários.

2.25.6.99. Permitir incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa.

2.25.6.100. Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.

2.25.6.101. Permitir editar os trâmites em tarefas.

2.25.6.102. Possibilitar bloquear todos os trâmites e edições em tarefas.

2.25.6.103. Permitir consultar histórico das edições em trâmites em tarefas.

2.25.6.104. Possibilitar notificar os participantes de uma tarefa quando há alguma atualização.

2.25.6.105. Possibilitar bloquear os trâmites e edições individuais em tarefas.

2.25.6.106. Permitir tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário que é representado no trâmite.

2.25.6.107. Permitir interação com emoji.

2.25.6.108. Permitir a adição de usuários que serão membros de um grupo ou subgrupo de trabalho.

2.25.6.109. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.

2.25.6.110. Permitir a visualização da lista de usuários membros de um grupo e subgrupo.

2.25.6.111. Permitir a adição de mais de um administrador na entidade.

2.25.6.112. Permitir a edição de tipos de tarefas.

2.25.6.113. Determinar que um prazo de conclusão seja obrigatório.

2.25.6.114. Determinar que apenas o remetente possa inserir novos participantes na tarefa enviada.

2.25.6.115. Permitir a inserção do prazo de conclusão de uma tarefa.

2.25.6.116. Permitir a conclusão de uma tarefa de forma automática ao atingir o prazo estimado.

2.25.6.117. Permitir que apenas o solicitante visualize as atualizações dos participantes.

2.25.6.118. Permitir a criação de identificadores para cada tipo de tarefa

2.25.6.119. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.

2.25.6.120. Permitir a personalização dos identificadores com prefixo, número e ano.

2.25.6.121. Permitir o recebimento de notificações sempre que um participante interagir.

2.25.6.122. Permitir que os participantes sejam notificados sempre que houver uma interação por parte do remetente.

2.25.6.123. Permitir agendar o envio de uma tarefa.

2.25.6.124. Permitir a adição dos anexos no conteúdo da tarefa.

2.25.6.125. Permitir a redação de uma tarefa no modo redator.

2.25.6.126. Permitir a visualização de todas as tarefas recebidas.

2.25.6.127. Permitir a consulta pelo assunto e pelo identificador de uma tarefa.

2.25.6.128. Permitir a marcação das tarefas como lidas e não lidas individualmente ou em lote.

2.25.6.129. Permitir a visualização do tempo restante para conclusão de uma tarefa sem precisar acessá-la.

2.25.6.130. Permitir a interação entre participantes de uma tarefa.

2.25.6.131. Permitir a menção de um usuário em uma tarefa para que o mesmo seja notificado.

2.25.6.132. Permitir o desarquivamento de uma tarefa arquivada.

2.25.6.133. Permitir a marcação de uma tarefa como lida.

2.25.6.134. Reabrir uma tarefa já concluída.

2.25.6.135. Permitir a adição de anexo na resposta

2.25.6.136. Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.

2.25.6.137. Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.

2.25.6.138. Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.

2.25.6.139. Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.

2.25.6.140. Permitir assinar documentos em massa.

2.25.6.141. Permitir consultar documentos por período.

2.25.6.142. Possibilitar realizar o download de documentos assinados.

2.25.6.143. Permitir assinar lotes de documentos.

2.25.6.144. Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.

2.25.6.145. Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.

2.25.6.146. Permitir assinar documentos com certificados no servidor.

2.25.6.147. Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

2.25.6.148. Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.

2.25.6.149. Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.

2.25.6.150. Possibilitar assinar documentos nos formatos TXT, PDF, XML, P7S.

2.25.6.151. Permitir a visualização de um documento em formato PDF na própria ferramenta antes de sua assinatura.

2.25.6.152. Permitir gerar certificados digitais.

2.25.6.153. Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

2.25.6.154. Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.

2.25.6.155. Possibilitar a inserção de rótulos no sistema para que o usuário possa localizar determinado documento posteriormente.

2.25.6.156. Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.

2.25.6.157. Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.

2.25.6.158. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

2.25.6.159. Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.

2.25.6.160. Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.

2.25.6.161. Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.

2.25.6.162. Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.

2.25.6.163. Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.

2.25.6.164. Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.

2.25.6.165. Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.

2.25.6.166. Permitir a impressão de um documento assinado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1. O Termo de Referência,

3.1.2. O Edital da Licitação;

3.1.3. A Proposta do contratado;

3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA.

4.1. Por se tratar de um serviço complexo e contínuo, o contrato deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

4.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IGPM). O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII)

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO (art. 95, V)

7.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. (art. 92, V)

9.1. O reequilíbrio econômico financeiro obedecerá aos ditames do Decreto Municipal n° 7.755, de 23 de fevereiro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 11

Unidade: 02

Função: 04

Sub-função: 126

Programa: 0006

Atividade: 2.031 – Informatização das Atividade Administrativas

3.3.90.40 – Serviços Tecnológicos da Informação e Comunicação

Fonte: 1500

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

11.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

11.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidas;

11.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

11.5. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, quando necessário, para execução dos serviços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.6. Indicar as áreas onde os serviços serão executados;

11.7. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

11.8. Deverá impedir que terceiros executem os serviços.

11.9. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

12.1. Realizar manutenção preventiva e corretiva que será realizada pela contratada sem ônus para a CONTRATANTE.

12.2. Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA no horário comercial compreendido entre as 08hs e 18hs, de Segunda à Sexta-feira.

12.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a

atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços.

12.4. Comunicar, por email ou fax, em (cinco) dias, sempre que houver substituição técnica do equipamento.

12.5. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer fato relacionado ao uso indevido do sistema, para as providências por parte do Contratante.

12.6. Apresentar relação com endereços, telefones e nome dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas.

12.7. O contratante não disporá de nenhum dos seus computadores ou servidores para ambientação dos softwares e ferramentas de gerência utilizadas pela contratada.

12.8. Deverá ser ministrado treinamento para no mínimo 450 servidores municipais.

12.9. O treinamento deverá permitir a compreensão das principais características do software.

12.10. A contratada deverá prover suporte técnico necessário ao atendimento das necessidades da prefeitura e dentro do escopo solicitado, contando com tele-atendimento, via número telefônico específico.

12.11. Os serviços da central de suporte deverão abranger abertura de chamados, controle de chamados em andamento, resolução de dúvidas correlatas à Solução implantada, exclusivamente em relação ao escopo do Edital;

12.12. O Licitante Vencedor deverá disponibilizar suporte técnico local (on site), das 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira nas dependências da CONTRATANTE.

12.13. Este suporte técnico on-site deverá orientar e fornecer informações aos usuários quanto à melhoria contínua da utilização dos equipamentos e acessórios de impressão, cópia e de digitalização;

12.14. Todos os custos para realização da manutenção, tais como: mão-de-obra, locomoção e alimentação dos técnicos e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.

12.15. A contratada deverá obrigatoriamente ao término do contrato, disponibilizar integralmente todo o banco de dados do sistema do sistema.

12.16. A contratada deverá disponibilizar também uma solução de software para que este banco de dados possa ser eventualmente consultado.

12.17. Esta solução de software deverá ser disponibilizada sem custo adicional para a per feitura e com licença de uso permanente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. E prevista a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD, com a devida obrigatoriedade das partes de implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas as informação, dados pessoais e/ ou base de dados a quem tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos no objeto, inclusive, não autorizando as partes disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. fraudar a licitação;

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Congonhas/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. (art. 92, XVIII).

16.1. A gestão decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Antônio Mendes da Silva, Email: antonio.silva@congonhas.mg.gov.br, Telefone: 31 3732 0800, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

16.2. FISCAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Nome: Wanderson Ferreira Leão, Matricula : 20144296, Email: wanderson.leao@congonhas.mg.gov.br, Telefone : 31 3732-0762, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

16.3. FISCAL SECRETARIA MUNCIPAL DE FAZENDA, Nome: Camila Vasconcelos Siqueira Cianni, Email: camila.cianni@congonhas.mg.gov.br, Telefone : 31 3732-0777, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

16.4. FISCAL SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, Nome: Rodrigo Silva Mendes, Email: sme.gabinete@edu.congonhas.mg.gov.br, Telefone : 31 3732-0777, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

16.5. Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo FUMCULT, Nome: Lana Mércia Brazil Duarte, Email: lana.castro@congonhas.mg.gov.br, Telefone : 31 3732-XXXX, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

16.6. Instituto De Previdência Do Município De Congonhas - PREVCON, Nome: Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, Email: Previdência de Congonhas - PREVCON prevcon@congonhas.mg.gov.br Telefone : 31 3731-3162, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

16.7. CÂMERA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Nome: Igor Souza Costa, Email: camara@congonhas.mg.leg.br Telefone : 31 3731-1840, que será nomeado por portaria nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no decreto Municipal nº 7.677 de 29 de novembro de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

17.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

17.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

18.1. E prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n/ 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte clausula:

18.2. Na forma da Lei federal n° 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, das ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar poderá oferecer, dar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer pais, seja de forma direta ou indireta quando ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seu prepostos, gestores, fiscais , servidores públicos e colaboradores ajam da forma e observando sempre a legislação pertinente.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA– ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO.

21.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO.

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-